

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL

Secção I

EXERCÍCIO DE 1938

Por conveniência não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, não se farão inscrições de assinantes além pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilitar e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes não serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário da Justiça ou de cada uma das Seções do "Diário Oficial".

Repartições públicas ou particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	53\$000

Numero avulso o dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos regulares cadernos de quatro folhas (oitava) ou fração.

Por ano decorre o, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço de número de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes números atrasados, extravia ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento deverão ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos não extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coleções federais, casas de vendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Nos dias 10 e 5 de cada mês será publicada, em fascículos apensos ao "Diário da Justiça", a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e do Tribunal de Apelação do Distrito Federal.

N. da R. — Para não onerar dos serviços da Redação, e no interesse do público, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constatarem os interessados a existência de erros ou omissões deverão ser feitos das 18 às 19 horas e, no máximo, até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ANO LXXVII

SUMARIO

N. 28

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 2.279, de 27 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.282, de 27 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.286, de 27 de janeiro de 1938.
 Decreto n. 2.298, de 29 de janeiro de 1938.
 Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 25, 26 e 27 do mês findo.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Decretos de 22, 26 e 29 de janeiro último.
 Ministério da Agricultura — Decretos de 26 de janeiro passado.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Decretos de 27 de janeiro findo.
 Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça e de Contabilidade.
 Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Divisões do Ensino Comercial e de Assistência Hospitalar.
 Ministério da Fazenda — Expediente da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras e do Domínio da União, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Alfândega do Rio de Janeiro.
 Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
 Ministério da Guerra — Apostilas — Portarias — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Comissão Demarcadora Mixta dos Terrenos da União nos Morros do Leme, Babilônia e Adjacências.
 Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
 Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal e da Diretoria do Expediente e Contabilidade.
 Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente das Diretorias Gerais de Expediente e de Contabilidade, do Serviço Técnico Atuarial, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e da Comissão de Eficiência.
 Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2.279, DE 27 DE JANEIRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe K, da carreira de Desenhista do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, da Constituição,

Resolve declarar extinto um cargo excedente da classe — K — da carreira de Desenhista do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, vago em virtude da aposentadoria do respectivo titular Dagoberto de Castro, por decreto de 9 do mês corrente, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do orçamento respectivo, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Achando-se vago um lugar da classe — K — da carreira de Desenhista do quadro único deste Ministério, em virtude da aposentadoria do respectivo titular Dagoberto de Castro e Silva por decreto de 9 do mês corrente, tenho a honra de solicitar a V. Ex. a extinção do referido lugar, de acordo com o que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — Waldemar Falcão.

DECRETO N. 2.282, DE 27 DE JANEIRO DE 1938

Extingue um cargo excedente da classe — I — da carreira de oficial administrativo do quadro único, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição,

Resolve declarar extinto, por se achar vago, um cargo excedente da classe — I — da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, de acordo com o disposto na lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aproveitando-se o saldo apurado, dentro da verba global do orçamento respectivo, para preenchimento de cargos vagos na referida carreira do mesmo quadro.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. 117° da Independência e 50° da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

Em virtude do decreto de promoção de Maria Aloina Marques de Sá Miranda à classe — J — da carreira de oficial administrativo do quadro único deste Ministério, que submeto à consideração de V. Ex., verifica-se uma vaga na classe — I — da mesma carreira, último dos excedentes da referida classe, pelo que solicito a V. Ex. a extinção do mencionado cargo vago, em virtude do que dispõe a lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — Waldemar Falcão.

DECRETO N. 2.286, DE 27 DE JANEIRO DE 1938

Autoriza, a título provisório, o cidadão brasileiro Harry Scheffer a pesquisar ouro de aluvião ao longo do rio Itajaí-assú, em trecho situado no lugar denominado Ilhota, município de Itajaí, Estado de Santa Catarina.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o Decreto Lei n. 66, de 14 de dezembro de 1937;

Decreta:

Art. 1.º Fica autorizado, a título provisório e sem prejuízo das disposições legais que vierem a ser decretadas, o cidadão brasileiro Harry Scheffer a pesquisar ouro de aluvião ao longo do rio Itajaí-assú, numa extensão de dez (10) quilômetros contados a partir do lugar denominado Ilhota, sendo cinco (5) quilômetros contados ininterruptamente, rio acima, e cinco (5) quilômetros contados ininterruptamente, rio abaixo, até perfazer a extensão total de dez (10) quilômetros, trecho de rio este situado no lugar Ilhota de propriedade do autorizador, no município de Itajaí, Estado de Santa Catarina, mediante as seguintes condições:

I — O título desta autorização, que será uma via autêntica deste decreto, na forma do § 4º do art. 18 do Código de Minas, será pessoal e somente transmissível nos casos previstos no n. 1 do art. 19 do referido Código;

II — Esta autorização vigorará por dois (2) anos, podendo ser renovada na conformidade do disposto no art. 20 do Código de Minas, e o campo da pesquisa é o indicado neste artigo, não podendo exceder à extensão quilométrica nele marcada;

III — A pesquisa seguirá um plano preestabelecido, que será organizado pelo autorizador e submetido à aprovação do Governo, ouvido o Departamento Nacional da Produção Mineral;

IV — O Governo fiscalizará a execução do plano de que trata o número anterior, podendo mesmo alterá-lo, para melhor orientação da marcha dos trabalhos;

V — Na conclusão dos trabalhos de pesquisa, sem prejuízo de quaisquer informações pedidas pelo Governo no curso deles, o autorizador deverá apresentar ao Ministério da Agricultura um relatório circunstanciado, acompanhado de perfis geológicos e plantas, em tela e cópia, onde sejam indicados com exatidão os cortes que se houverem feito nos terrenos, o máximo da profundidade que houverem atingido os trabalhos de pesquisa, a inclinação e direção dos depósitos que se houverem descoberto, espessura média e área dos mesmos, seu volume e teor médio em ouro por metro cúbico, bem como outros esclarecimentos que se tornarem necessários para o reconhecimento e apreciação da jazida;

VI — Do minério e material extraído, o autorizado somente poderá se utilizar, para análises e ensaios industriais, de quantidades que não excedam a cem (100) metros cúbicos, de conformidade com o disposto no art. 3º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936 (Classe III), só podendo dispor do mais, depois de iniciada a lavra;

VII — O autorizado não poderá prejudicar o trabalho dos fiscores e garinheiros porventura existentes no trecho de trabalho objeto desta autorização, desde que o referido trabalho se exerça na forma da respectiva legislação (decretos números 24.193, de 3 de maio de 1934 e 1.193, de 11 de novembro de 1936);

VIII — Ficam resalvados os interesses da navegação e os de flutuação, no trecho de rio a que se refere a presente autorização, sujeitando-se, portanto, o autorizado, às exigências que lhe forem impostas neste sentido, pelas autoridades competentes;

IX — Serão respeitados os direitos de terceiros, restando o autorizado danos e prejuízos que ocasionar, a quem de direito, e não respondendo o Governo pelas limitações que possam sobrevir ao título, da oposição dos ditos direitos.

Art. 2.º Esta autorização é dada sem prejuízo do que determina o n.º VIII do art. 19 do Código de Minas.

Art. 3.º Esta autorização será considerada abandonada, para o efeito do parágrafo único do art. 27 do Código de Minas, nas seguintes condições:

I — Si o autorizado não iniciar os trabalhos de pesquisa dentro dos seis (6) primeiros meses contados a partir da data do registro a que se refere o art. 5.º deste decreto;

II — Si interromper os trabalhos de pesquisa, depois de iniciados, por igual espaço de tempo, salvo motivo de força maior, a juízo do Governo;

III — Si não apresentar o plano dos trabalhos de pesquisa dentro dos três (3) primeiros meses do prazo a que se refere o n.º I deste artigo;

IV — Si não apresentar provas de que foram satisfeitas as exigências contidas no n.º IV do § 1.º do art. 2.º do Decreto-Lei n.º 66, de 14 de dezembro de 1937, dentro do prazo a que se refere o número anterior;

V — Si, findo o prazo da autorização, prazo este de dois (2) anos, contados a partir da data do registro a que se refere o art. 5.º deste decreto, sem ter sido renovada a autorização na forma do art. 20 do Código de Minas, — não apresentar, dentro do prazo de quinze (15) dias, o relatório final, nas condições especificadas no n.º V do art. 1.º

Art. 4.º Si o autorizado infringir o n.º I ou o n.º VI do art. 1.º, ou não se submeter às exigências da fiscalização, se anula esta autorização, na forma do art. 28 do Código de Minas.

Art. 5.º O título a que alude o n.º I, do art. 1.º pagará de selo a quantia de duzentos mil réis (200\$000), e só será válido depois de transcrito no livro de registro competente do Serviço de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, na forma do § 5.º do art. 18 do Código de Minas.

Art. 6.º Revogam-se as disposições em contrário

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938, 117 da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Fernando Costa.

(C. 461 — 2-2-1938 — 132\$600).

DECRETO N. 2.298, DE 29 DE JANEIRO DE 1938

Aprova o regimento do Serviço do pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio e dá outras providências

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 74, alínea a, da Constituição e atendendo ao que dispõe o artigo 11 do Decreto-lei n.º 204, de 25 de janeiro de 1938,

Resolve:

Art. 1.º Fica aprovado o regimento do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, assinado pelo respectivo ministro de Estado, e que acompanha o presente decreto.

Art. 2.º A ação do Serviço do Pessoal se exerce sobre os funcionários do Quadro Único do Ministério, lotados nas diferentes repartições, bem como sobre os extranumerários que nelas desempenham suas funções.

Parágrafo único. Tendo em vista as necessidades do serviço, o ministro de Estado determinará, em portaria, sem prejuízo dos assentamentos, a maneira de pagamento do pessoal que serve nos Estados e cujas folhas não possam ser processadas no Serviço do Pessoal.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938, 117.º da Independência e 50.º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, a que se refere o decreto n.º 2.298, de 29 de janeiro de 1938.

CAPÍTULO I

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1.º O Serviço do Pessoal do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio será constituído dos seguintes órgãos:

- I — Secção Administrativa (S.A.)
- II — Secção de Controle (S.C.)
- III — Secção Financeira (S.F.)
- IV — Secção de Assistência Social (S.S.).

Art. 2.º O cargo de diretor do Pessoal será exercido em comissão.

Art. 3.º As secções serão chefiadas por funcionários designados pelo diretor do Pessoal.

Art. 4.º Caberá ao diretor do Pessoal:

- I — Orientar os trabalhos e manter a perfeita coordenação das secções;
- II — Designar os funcionários que devam chefiar as secções;
- III — Distribuir os funcionários e extranumerários pelas secções, respeitada a lotação;
- IV — Cumprir e fazer cumprir as deliberações das autoridades superiores;

V — Conceder férias, licenças e demais vantagens aos funcionários e extranumerários em exercício no Serviço do Pessoal, de acordo com a legislação em vigor;

VI — Assinar as "Cadernetas dos Funcionários" que forem emitidas pela Secção Administrativa;

VII — Dar posse aos funcionários nomeados para cargos dos quadros sujeitos à jurisdição do Serviço do Pessoal.

Art. 5.º Caberá à Secção Administrativa:

- a) propor ou opinar quanto à criação e a supressão de cargos e funções, tendo em vista as necessidades dos serviços;
- b) iniciar o processo para provimento de vagas ocorridas nos quadros do funcionalismo;
- c) estudar e opinar nos processos de admissão, recondução, distribuição, melhoria de salário e dispensa dos extranumerários;
- d) instruir os processos relativos a transferências, remoções e permutas;
- e) instruir os processos referentes à lotação e re lotação das repartições;

f) instruir os processos e expedir as comunicações necessárias, relativamente a licenças, concessões legais, aposentadorias, punições, elogios, fianças, cauções, montepio, previdência, destituição e falecimento e assuntos de legislação geral, concernentes aos funcionários e extranumerários;

g) requisitar inspeções médicas para efeito de licenças e aposentadorias e promover visitas médicas para comprovação da ausência dos funcionários e extranumerários;

h) coordenar, nas épocas próprias, em face dos recursos orçamentários, as relações numéricas dos extranumerários para cada repartição, discriminando o número e o salário;

i) organizar as relações nominais dos extranumerários, com indicação dos elementos constantes das relações numéricas;

j) publicar o "Boletim do Pessoal" que será amplamente distribuído, inserindo-se nele, obrigatoriamente, todas as decisões e atos relativos aos funcionários e extranumerários;

k) lavrar e registar todos os atos relativos aos funcionários e aos extranumerários;

l) instruir os processos que devam ser encaminhados à Comissão de Eficiência;

m) manter rigorosamente em dia o assentamento individual, com a indicação dos elementos de: identificação, encargos de família, natureza profissional, exercício das funções, psicotécnica e quaisquer outros fatos que se relacionem, direta ou indiretamente, com o exercício de função pública;

n) manter rigorosamente em dia os elementos necessários ao processamento das promoções dos funcionários;

o) organizar, manter em dia e publicar a "Lista de Antiguidade dos funcionários";

p) organizar e publicar o "Almanaque do Pessoal";

q) matricular os funcionários e extranumerários e adotar o código e os prefixos dos cargos e das funções, que forem estabelecidos pelo Departamento Administrativo;

r) emitir a "Caderneta do Funcionário";

s) organizar o expediente relativo à posse dos funcionários.

Art. 6.º Caberá à Secção de Controle:

- a) organizar e manter em dia a ficha financeira individual;
- b) organizar e manter em dia a conta corrente das carreiras profissionais;
- c) organizar e manter em dia a conta corrente dos diferentes órgãos de serviço;
- d) fiscalizar permanentemente a distribuição e aplicação das verbas do pessoal;

- e) controlar os boletins de frequência que lhe devem ser diretamente encaminhados pelas repartições;
- f) proceder à averbação e classificação dos descontos e consignações exercendo a fiscalização necessária;
- g) expedir à Secção Financeira os boletins de alterações, contendo os novos elementos e as modificações de crédito e débito do pessoal;
- h) expedir guias de crédito correspondentes aos descontos autorizados;
- i) conferir os valores averbados e classificados;
- j) promover, no mínimo duas vezes por ano, o balanço dos órgãos pagadores, adotando, exclusivamente, como comprovantes os dados publicados no "Boletim do Pessoal".

Art. 7º. Caberá à Secção Financeira:

- a) elaborar os livros-folha ou folhas avulsas de pagamento, as relações dos descontos obrigatórios e autorizados, bem como os cheques ou bilhetes com o extrato dos lançamentos feitos em folhas;
- b) organizar a demonstração mensal da despesa pessoal;
- c) apurar o custeio do pessoal;
- d) encaminhar à Secção Administrativa, devidamente organizado, os elementos da despesa, que devam ser publicados no "Boletim do Pessoal";
- e) conferir os valores apurados e descontados.

Art. 8º. Caberá à Secção de Assistência Social:

- a) estudar as medidas preventivas contra acidentes que possam atingir os funcionários e os extranumerários quando no exercício de suas funções;
- b) estabelecer medidas para socorros de urgência;
- c) providenciar a adoção de medidas para a higienização dos locais de trabalho e para o conforto do pessoal;
- d) colaborar na incentivação do cooperativismo;
- e) colaborar nos estudos de tipologia, antropometria e psicotécnica, relativos aos funcionários e extranumerários;
- f) estudar e propor a organização de cursos de adaptação e aperfeiçoamento.

CAPÍTULO II

DA FICHA FINANCEIRA

Art. 9º. A ficha financeira terá modelo padronizado, será individual e conterá, obrigatoriamente, todos os elementos relativos ao crédito e ao débito do funcionário ou do extranumerário.

§ 1º. Para os lançamentos na ficha financeira, a Secção de Controle conferirá e arquivará, como elementos de comprovação, os boletins de frequência e registrará os processos que lhe forem encaminhados.

§ 2º. Nenhum crédito será lançado sem que esteja na conformidade dos dispositivos legais e regimentais em vigor, sem expressa autorização da despesa pela autoridade competente e publicação no "Boletim do Pessoal".

§ 3º. Ao lançar o crédito na ficha financeira, a Secção de Controle indicará o número do processo e a edição do "Boletim do Pessoal" que lhe corresponderem.

§ 4º. Os lançamentos concernentes ao débito deverão indicar:

- a) os números do contrato e do processo respectivo, quando se tratar de consignação para amortização de empréstimo;
- b) o número do processo, nos demais casos.

§ 5º. As fichas financeiras serão classificadas em ordem alfabética, separadamente para os funcionários e extranumerários;

§ 6º. É absolutamente vedada a averbação de consignação que não tenha sido requerida pelo funcionário, ou pelo extranumerário, não podendo ser feita a cobrança de débito pelas relações organizadas pelos consignatários.

§ 7º. É absolutamente vedada a averbação de consignações e a informação dos processos correspondentes fora da ordem cronológica de entrada.

§ 8º. Nenhum contrato de empréstimo poderá ser encaminhado à Secção de Controle, se dele não constar, em declaração firmada pelo chefe do serviço respectivo, que o consignante está em exercício e não responde a processo administrativo.

CAPÍTULO III

DO BOLETIM DE FREQUÊNCIA

Art. 10. O boletim de frequência terá modelo padronizado e conterá, obrigatoriamente, além da indicação dos dias de trabalho, no período regimental, o número de horas extraordinárias de trabalho, as diárias, as gratificações legais e regulamentares e as retificações e aditamentos relativos ao mês anterior.

§ 1º. A frequência será apurada para um período de tantos dias quantos forem os do mês a que corresponder, até a data do seu encerramento.

§ 2º. Só nos dois meses que precederem o do encerramento do exercício, poderá ser feita por estimativa na determinação de uma parte da frequência, descontando-se, no mês seguinte, as faltas verificadas no período estimado.

§ 3º. A inclusão de horas extraordinárias de trabalho, diárias e gratificações, no boletim de frequência, só poderá ser feita com a

indicação do número do processo em que tiver havido a prévia autorização por quem de direito, observados os dispositivos legais e regulamentares em vigor.

§ 4º. A frequência dos funcionários e dos extranumerários será apurada separadamente.

CAPÍTULO IV

DO BOLETIM DE ALTERAÇÕES

Art. 11. Depois de constatar a exatidão das indicações contidas nos processos ou no boletim de frequência, tendo em vista os recursos orçamentários, empenho de despesa e os dispositivos legais e regulamentares em vigor, a Secção de Controle averbará os elementos correspondentes na ficha financeira, emitindo e encaminhando à Secção Financeira o boletim de alterações, devidamente conferido e que servirá de elemento básico à confecção da folha de pagamento.

§ 1º. O boletim de alteração indicará expressamente:

a) quanto ao crédito, a edição e o item do "Boletim do Pessoal" que tiver publicado o ato modificando a situação anterior do funcionário ou do extranumerário;

b) quanto ao débito, o número do processo relativo aos descontos, mesmo no caso de empréstimos e mensalidades.

§ 2º. Os boletins de alterações serão arquivados como comprovantes, na Secção Financeira.

CAPÍTULO V

DAS FOLHAS DE PAGAMENTO

Art. 12. As folhas de pagamento de vencimentos dos funcionários e do salário dos extranumerários, bem como das diárias, gratificações e ajuda de custo, serão organizadas e processadas pelo Serviço do Pessoal.

§ 1º. As diárias e gratificações deverão ser incluídas na mesma folha de pagamento relativa ao mês a que corresponderem.

§ 2º. O funcionário ou extranumerário licenciado deverá constar da mesma folha de pagamento em que é incluído quando em efetivo exercício.

Art. 13. O pagamento do pessoal poderá ser feito por meio de livros-folha ou de folhas avulsas, genericamente chamados "folha de pagamento" e elaborados de acordo com os boletins de alterações.

Parágrafo único. Haverá modelos padronizados para:

- a) livros-folha;
- b) folha avulsa para elaboração mecanico-automática;
- c) folha avulsa para elaboração datilográfica ou manual.

Art. 14. O modelo para o sistema de elaboração mecanico-automática, desde já adotado, de acordo com o art. 13 do decreto-lei n. 204 de 25 de janeiro de 1938, conterá:

a) no anverso da página: o nome dos funcionários ou extranumerários, o prefixo ou código dos cargos ou funções, o número da matrícula, a frequência, os vencimentos ou salário, os acréscimos, o total de descontos, o líquido a pagar, espaço para assinatura, espaço para rubrica do funcionário que efetuar o pagamento e para observações;

b) no reverso: o código dos prefixos dos cargos ou funções, todos os elementos para classificação e apuração da despesa e finalmente os dados necessários ao processamento.

§ 1º. A folha de pagamento será anexada, para cada consignatário, uma relação contendo as alterações mensais verificadas no crédito do mês anterior, reportadas às listas analíticas organizadas periodicamente, quer para os descontos obrigatórios, quer para os autorizados.

§ 2º. Das relações de descontos, obrigatórios ou autorizados, constará apenas o número da matrícula do funcionário ou extranumerário.

§ 3º. No ato do pagamento, o funcionário ou extranumerário receberá um extrato de todos os elementos lançados em folha.

§ 4º. O consignatário receberá no ato do pagamento a relação de que trata o § 1º.

Art. 15. Nenhum desconto poderá ser feito em folha de pagamento sem que conste o lançamento correspondente na ficha financeira individual.

CAPÍTULO VI

DA ESCALA DE PAGAMENTO

Art. 16. O Serviço do Pessoal organizará e fará publicar no "Boletim do Pessoal" a escala dos pagamentos, indicando as folhas que serão pagas em cada dia útil.

§ 1º. Para a rigorosa observância da escala de pagamentos, será organizada uma tabela a ser adotada pelos diferentes órgãos administrativos e da qual constarão, para cada folha, os seguintes dados:

I, a data improrrogável de encerramento, na Secção de Controle, de averbações e alterações de qualquer natureza;

II, a data improrrogável em que deverá ter entrada, na Secção de Controle, o boletim de frequência;

III, a data improrrogável em que a Secção de Controle deverá entregar à Secção Financeira o boletim de alterações;

IV, a data improrrogável de entrega das folhas de pagamento para registro;

V, a data improrrogável em que as folhas deverão ser entrada na Tesouraria.

§ 2º. Essa tabela será organizada de modo que cada um dos órgãos nela indicados possa desempenhar suas atribuições dentro do período regimental de trabalho.

§ 3º. Quando não fôr observado qualquer desses prazos, o órgão que receber retardadamente os elementos, fará a sua exclusão e as comunicações necessárias para a responsabilidade do funcionário culpado pelo atraso.

§ 4º. Qualquer antecipação na escala de pagamentos determinará identica antecipação do encerramento das averbações, alterações e frequência, bem como dos prazos indicados na tabela.

§ 5º. As retificações, omissões e aditamentos referidos ao pagamento de um mês serão atendidos nas folhas de pagamento dos meses subsequentes.

Art. 17. Quando se tratar de folhas não previstas na tabela, serão elas reunidas e elaboradas com observância dos prazos normais fixados para cada órgão, sem prejuízo dos trabalhos concernentes às folhas tabeladas.

Art. 18. Ficam suprimidas as folhas aditivas.

CAPÍTULO VII

DOS ASSENTAMENTOS INDIVIDUAIS

Art. 19. Haverá na Secção Administrativa assentamentos completos para cada funcionário ou extranumerário.

Parágrafo único. Para extranumerários diaristas admitidos para execução de serviços eventuais e para os tarefeiros, o registro se fará resumidamente, dispensando-se o assentamento individual.

Art. 20. Os assentamentos individuais deverão ser feitos em modelo padrão do qual constarão obrigatoriamente:

- a) todos os elementos de identificação civil;
- b) anotação dos dados relativos à habilitação;
- c) tempo apurado e assentamento das diversas modalidades;
- d) elementos ponderados relativos à natureza da atividade;
- e) discriminação do exercício;
- f) elogios e penalidades;
- g) trabalhos publicados;
- h) todos os dados que se relacionem, direta ou indiretamente, com a atividade pública.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — Waldemir Falcão

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 25 de janeiro de 1938, foi aposentado Agostinho da Silveira Mendonça, no cargo de compositor da classe F, do Quadro III, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, nos termos do art. 156, letra d, da Constituição Federal.

— Por decreto de 25 de janeiro findo e atendido ao que requereu a auxiliar de ensino classe B, do quadro I, deste Ministério, Ida Santos Ellery, foram concedidos seis meses de licenças para tratamento de saúde, sendo cinco meses nos termos do n. II do artigo 8º e um mês nos do n. III do mesmo artigo do decreto número 14.663, de 1º de fevereiro de 1921.

NA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Por decretos de 25 de janeiro findo:

Foram aposentados:

Sebastião Vasconcelos de Azevedo Filho, no cargo da classe F, carreira de Polícia Especial, do Quadro II.

João Felipe Faulhaber, no cargo da classe G, da carreira de guarda civil, do Quadro II.

Sebastião Vasconcelos de Azevedo Filho, no cargo da classe F, da carreira de Polícia Especial, do Quadro II.

Tito de Carvalho, no cargo da classe E, da carreira de guarda civil, do Quadro II.

Manuel Rodrigues Barroca, no cargo da classe E, da carreira de guarda civil, do Quadro II.

João de Souza Peixoto, no cargo da classe E, da carreira de guarda civil, do Quadro II.

Pedro de Alcantara Feitosa, no cargo da classe C da carreira de guarda civil, do Quadro II.

Foi exonerado o Dr. Oswaldo Pinheiro de Campos do cargo de médico legista, classe K, do Quadro II, em vista de haver optado pelo lugar de cirurgião da Diretoria Geral da Assistência Municipal.

Declara sem efeito o decreto de 6 de janeiro deste ano, que aposentou Cerialiano Roberto Alves, no cargo de antropólogo, classe G, do Quadro II, para conceder-lhe, a pedido, exoneração do referido cargo.

Por decretos de 26 de janeiro findo:

Foi nomeado Benedito Ferreira Brandão, para exercer, interinamente, o cargo, padrão B de guarda de presídio do Quadro II, vago em virtude da exoneração do respectivo titular Anísio dos Santos Calazans, em 13 de dezembro de 1937.

Foram exonerados por conveniência do serviço: — Rubens Dias de Andrade, do cargo da classe D, da carreira de guarda do tráfego do Quadro II; Lúcio de Castro Rocha, do cargo, classe F, da carreira de Polícia Especial do Quadro II.

Por decretos de 27 de janeiro findo:

Foi exonerado à vista do resultado da sindicância a que respondeu — Atanálpa Sanhaço, do cargo da classe B, da carreira de guarda de Presídio do Quadro II.

Foi exonerado à vista do resultado do inquérito administrativo a que respondeu — Edmundo Simões Dias, do cargo da classe B, da carreira de Guarda de Presídio do Quadro II.

Foram exonerados visto haverem optado pelos cargos que exercem na Prefeitura desta Capital — Emílio Espindola do cargo da classe E do Quadro II; Alvaro Pinho da Silva do cargo da classe E da carreira de Oficial de Justiça do Quadro II.

Foi expedido decreto de acordo com o art. 1º "in fine" das Disp. Trans. da lei n. 284 de 28 de outubro de 1936 — Ao bacharel Darcy Fróes da Cruz, que exerce efetivamente o cargo classe K da carreira de Delegado do Quadro II, para o qual foi nomeado em 15-X-1928.

— Por decretos de 25 de janeiro findo:

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O cabo de esquadra, João Francisco Pinto, com o soldo por inteiro de 3º sargento e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25.

O soldado Geracino Antônio dos Santos, com os vencimentos integrais.

— Por decretos de 26 de janeiro findo:

Foi concedida ao coronel do Exército, Mário José Pinto Guedes, comandante da Polícia Militar desta Capital, a medalha de ouro, com os passadores de ouro e prata.

Foram reformados na Polícia Militar do Distrito Federal:

O 1º tenente Justiniano de Sousa, com os vencimentos integrais.

O cabo maquinista, Hermindo Rodrigues de Albuquerque com o soldo de 3º sargento e mais 2 % desse mesmo soldo por ano de serviço que exceder de 25.

— Por decretos de 25 de janeiro findo:

Foram reformados no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O 1º sargento, Salvador Pontes Martins, com 15 vigésimas partes do respectivo soldo.

O 1º sargento graduado, Carlos Tomaz de Santana Júnior, com o soldo de 1º sargento.

O 2º sargento maquinista, José David da Silva, com o soldo de 1º sargento.

O 2º sargento motorista, Virgílio Alves Mendes, com o soldo de 2º sargento.

O 3º sargento maquinista, Antônio Dias de Oliveira, com 14 vigésimas partes do respectivo soldo.

O 3º sargento motorista, Manuel Benedito da Silva, com dezesseis vigésimas partes do respectivo soldo.

— Por decreto de 26 de janeiro findo:

Foi reformado no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

O 1º sargento graduado, Onofre Ribeiro da Fonseca, com o soldo de 1º sargento.

— Por decreto do dia 26 de janeiro findo:

Foi designado o escrivão, classe "G", do quadro I, Armando Dias da Costa, para a partir do dia 1º do referido mês de janeiro, substituir o sub-diretor da Casa de Correção do Distrito Federal, Oscar Lago, que foi posto à disposição do gabinete deste Ministério, enquanto durar o seu impedimento.

— De acordo com o art. 1º, "in fine", das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, foram expedidos decretos a:

Artur Dutra de Andrade, oficial de justiça do juízo seccional no Estado do Rio de Janeiro;

Luiz Darlindo da Silva, oficial de justiça do juízo seccional do Território do Acre;

Otacílio Pinheiro, escrivão criminal do juízo seccional no Estado do Ceará;

Francisco Alfredo Pinheiro, escrivão do juízo seccional no Estado do Ceará.

Sebastião Meireles, encarregado de oficina, padrão "E";

Manuel Raimundo Silva, inspetor de alunos, classe "D";

Dr. Francisco Magalhães Viotti, médico clínico, classe "H";

José Bueno Martins, encarregado de oficina, classe "E", todos do quadro I, deste Ministério e funcionários do Patronato Agrícola Veneslau Braz; e dos seguintes funcionários do extinto Juízo dos Feitos da Fazenda Municipal, agora nomeados para os Feitos da Fazenda Pública:

Alvaro Gouveia do Prado, oficial de justiça; Albano Tragoso, oficial de justiça; Francisco Antônio Mariano, oficial de justiça; José de Oliveira Machado, escrivão; Alfredo Alves da Silva, escrevente juramentado; Rui Machado de Brito, escrevente juramentado; Fernando Guerra Duval, avaliador privativo; Alfredo da Costa Soares, oficial de justiça; Lúcio Muniz Barreto, oficial de justiça; Otávio Augusto Mascarenhas, oficial de justiça; Alberto Schmidt Malheiro, oficial de justiça; bacharel Jorge Pinheiro Brisolla, escrevente juramentado; Antônio Batista Quintanilha, oficial de justiça; Deoclécio Pinto dos Santos Ferreira, oficial de justiça; Guilherme José dos Santos, oficial de justiça; João Gualberto Ferreira da Silva, oficial de justiça; Júlio de Sousa, porteiro dos auditórios; Bento Wanderley Machado, escrevente juramentado.

RETIFICAÇÃO

O bacharel João Severiano Carneiro da Cunha, juiz de direito da Vara de Provedoria e Resíduos, padrão "P", quadro VI, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, foi promovido a desembargador do Tribunal de Apelação do Distrito Federal, padrão "R", do mesmo quadro, por merecimento, de acordo com o art. 103, letra b, da Constituição Federal, e não por antiguidade, como saiu publicado no *Diário Oficial* de 1 de fevereiro corrente.

Ministério da Guerra

De acordo com o art. 1º "in-fine", das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28-10-1936, fora expedidos os seguintes decretos:

Com data de 31 de dezembro do ano findo:

Mecânico, Manuel Nunes Moreira;

Correio, Mário Lopes da Costa;

Motorista, João Pereira;

Oficiais de Justiça, Luiz de França Lopes, e Manuel Plácido Távares,

Serventes Manuel Sebastião de Freitas, Ricardo Giovenardi, Vicente Ferreira da Costa;

Cozinheiro Etelvino Muller Flores;

Professor Afonso Lopes Machado;

Escrivão Djalma Pereira Cunha Vasconcelos;

Com data de 28 do mês findo:

Serventes João Inácio Valeis, João Alves Cordeiro;

Com data de 31 do mesmo mês:

Operário de construção naval Antônio Pinto da Graça.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 22 de janeiro de 1938:

O Presidente da República resolve:

Nomear:

Jontiefa Saleh Morheb para exercer, interinamente, o cargo de agente com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Jaef Paraná, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre. 735-38.

Berta Schupp da Silva, para exercer, interinamente, o cargo de agente com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Fortaleza do Abunã, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Amazonas e Acre. 735-38.

Maria Guilhermina Alvares de Azevedo, para exercer, interinamente, o cargo da classe "D", da carreira de "Agente" do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, cargo vago, criado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e ainda não preenchido. 2.198-38.

Aposentar:

Aristo da Silva Fonseca, no cargo da classe "I", da carreira de "agente de Estrada de Ferro", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.414-37.

Leônio de Campos, no cargo da classe "I", da carreira de "Agente de Estrada de Ferro", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.412-37.

Antônio Simões, no cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 180-38.

Demostenes Barreto no cargo da classe "B" da carreira de "Carteiro", do quadro XX do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 732-38.

Antônio Gibelo Gatti, no cargo da classe "G", da carreira de "escriurário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 23.829-37.

Augusto José Guimarães, no cargo da classe "G", da carreira de "carteiro" do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. (23.646-37).

José Xavier de Matos, no cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do quadro XIX do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 24.006-37.

Fausto Tomaz de Aquino, no cargo da classe "G", da carreira de "escriurário" do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 24.001-37.

Alfredo Gonçalves Pinto, no cargo da classe "G", da carreira de "carteiro", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 23.851-37.

Avelino José do Nascimento, no cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do quadro XVI do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 23.831-37.

Guilherme Xavier de Brito, no cargo da classe "G", da carreira de "escriurário", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 24.082-37.

Raul Barlem, no cargo da agente especial, padrão "J", do quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas nos termos da legislação em vigor. 24.932-37.

Judith Moura, no cargo da classe "D", da carreira de "agente", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 24.934-37.

Pedro Leão Cardoso, no cargo da classe "H", da carreira de "telegrafista", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 24.960-37.

Firmino Campos, no cargo da classe "G", da carreira de "ajudante de agente", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 24.958-37.

José Martineli no cargo da classe "C", da carreira de "servente", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 24.962-37.

Alcibias Medina Hooper, no cargo da classe "H", da carreira de "inspetor de linhas telegráficas", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.096, de 1937.

Oscar José de Paiva, no cargo da classe "J", da carreira de "condutor de trem", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.020-37.

Francisco Lima de Ornelas, no cargo da classe "J", da carreira de "agente de Estrada de Ferro", do quadro II do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.407-37.

Pedro Machado dos Santos, no cargo da classe "B", da carreira de "carteiro", do quadro XXXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.556-37.

Washington Garcia, no cargo da classe "K", da carreira de "oficial administrativo", do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.554-37.

Gustavo Adolfo Vogel, no cargo da classe "G", da carreira de "carteiro", do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.534-37.

Merêncio Gonçalves de Souza, no cargo da classe "C", da carreira de "servente", do quadro XVII do Ministério da Viação e Obras Públicas nos termos da legislação em vigor. 25.457-37.

João Patista da Luz, no cargo da classe "G", da carreira de "agente", do quadro XXIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 25.395-37.

Romão de Souza, no cargo da classe "E", da carreira de "carteiro", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, nos termos da legislação em vigor. 522-38.

Exonerar:

Calvi de Sousa Távares, do cargo da classe "E", da carreira de "escriurário", do quadro XXI, do Ministério da Viação e Obras Públicas. 734-38.

Ely Brand da Silva, do cargo de agente postal de Lança, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. 18.071, de 1937.

Rita Teixeira Peres, do cargo de agente do correio de Mendonças, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Ribeirão Preto. 730-38.

Demitir:

Por abandono de emprego, de acordo com o art. 14, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Antônio Lima, do cargo de ajudante da agência do correio de Itabirito, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais, tendo em vista o que consta do processo n. 21.300-37, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Por abandono de emprego, de acordo com o artigo 14, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Homero de Melo Fontenele, do cargo da classe "C", da carreira de "agente de estrada de ferro", do quadro VIII do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 24.607-37, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

— Por abandono de emprego, de acordo com o artigo 14, parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, João Borges Neves, do cargo da classe "B" da carreira de "agente de estrada de ferro" do quadro XLII do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 2.031-37, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Por abandono de emprego, de acordo com o artigo 1º parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Polício Coelho, do cargo da classe "B" da carreira de "carteiro", do quadro XXII do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 23.187-37, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

Por abandono de emprego, de acordo com o artigo 1º parágrafo 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, Sílvio de Campos Freire, do cargo da classe "G", da carreira de escriturário, do quadro IV do Ministério da Viação e Obras Públicas, tendo em vista o que consta do processo n. 21.318-37, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

— Por decretos de 26 de janeiro de 1938:

O Presidente da República resolve:

Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Romeu Prestes Matar, Pascoal Ruzi, Henrique Monteiro de Godoi, Mário Rondinelli Bertellotti, Paulo Bernardo Lopes, Ari Soares de Campos, para exercerem o cargo da classe "B", da carreira de "servente" do quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, vagos conforme consta da relação nominal organizada de conformidade com o parágrafo único do art. 1º das Disposições Transitórias da referida lei. 17.259-37.

— Nomear, de acordo com os arts. 41 e 40, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Manuel Molli Móra, para exercer o cargo da classe "B", da carreira de "servente", do quadro XIV do Ministério da Viação e Obras Públicas, vago em virtude de falecimento do respectivo titular, Paulo Seixas. 17.259-37.

— Por decretos de 29 de janeiro de 1938:

O Presidente da República resolve:

Transferir:

A pedido, Maria Donata Seniz Maia, do cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Lussanvira, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu, para igual cargo na agência de Novo Oriente, na mesma diretoria. 24.546-37.

Nomear:

Nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Henrique Novo Saez, escriturário da classe "F" do Quadro XIV, do Ministério da Viação e Obras Públicas, para exercer, em comissão, o cargo de diretor Regional dos Correios e Telégrafos de Corumbá, padrão "I" do Quadro XLI do mesmo ministério, vago em virtude da exoneração do respectivo titular, Antônio Vieira de Miranda Evora, por decreto de 24 de abril de 1936.

Agenorzina de Moraes Oliveira, para exercer, interinamente, o cargo de agente com funções de tesoureiro da agência postal telegráfica de Caraguatatuba, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. 848-38.

Francisca Rodrigues Pinto de Faria, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Santa Cruz, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. 943-38.

Albano Navarro, para exercer, interinamente, o cargo de agente com funções de tesoureiro, da agência postal telegráfica de Jacutinga, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Caminha. 941-38.

Adelina Martins da Silva, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Benedito Leite, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Maranhão. 1.196-38.

Eroni Zaboti, para o cargo, que exerce interinamente, de agente postal de Pedras Grandes, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Santa Catarina. 1.188-38.

Fátima Kaid para exercer o cargo de agente postal de Mirandópolis, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Botucatu. 1.194-38.

Ministério da Agricultura

Por decretos de 26 de janeiro de 1938 foram concedidas exonerações no quadro único deste ministério, por terem optado por outros cargos: a Alcides de Oliveira Franco, do cargo de professor catedrático, classe L, interino; a Honório da Costa Monteiro Filho, do cargo de professor catedrático, classe L, interino; a Diáulas Abreu, do cargo de professor, classe I; a Múcio Emílio Nelson de Sena, do

cargo de lente da 5ª cadeira da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, em disponibilidade; a Francisco Mesquita Chaves, do cargo de agrônomo D. N. P. V., classe I, interino.

Por atos a mesma data, foram exonerados, no mesmo quadro, Heribaldo Nogueira da Silva, do cargo da classe I da carreira de agrônomo D. N. P. V., e Joaquim Serqueira, do cargo da classe E, da carreira de almoxarife.

Por decreto de igual data, foi cassada a disponibilidade em que se achava o professor da 6ª cadeira do extinto Curso de Química Industrial, anexo a extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, Paulo da Rocha Lagoa, por ter optado pelos proventos da disponibilidade em que se encontra, de lente da 16ª cadeira da referida Escola.

Por igual ato de idêntica data, foi transferida Maria Hilda Belo, do cargo da classe F, da carreira de dactilógrafo, do quadro único deste ministério, com exercício na Seção do Serviço Técnico do Café, em Jacarézinho, no Estado do Paraná, para igual cargo, do mesmo quadro, na Inspetoria Regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal, em Curitiba, no referido Estado.

— Por decretos de 26 de janeiro de 1938 foram transferidos, por conveniência do serviço, respectivamente; o auxiliar de Ensino, Anália Cardoso de Oliveira Guimarães, do Aprendizado Agrícola da Paraíba para o Aprendizado Agrícola do Acre; e o auxiliar do Ensino, Elpidio Martins, do Aprendizado Agrícola do Acre, para o Aprendizado Agrícola da Paraíba.

— Por decreto de 26 de janeiro, foi nomeado Joaquim Ramos de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E, da carreira de Almoxarife, do quadro único deste ministério.

Por atos da mesma data foram concedidas exonerações por terem optado por outros cargos, aos seguintes funcionários do quadro único do mesmo ministério: Heitor Vinicius da Silveira Grilo, do cargo de professor catedrático, padrão L, interino, da Escola Nacional de Agronomia; Diomedes Wallerstein Paca, do cargo de assistente, em comissão, padrão H; Fernando Rodrigues da Silveira, do cargo da classe K, da carreira de Biologista D. N. P. V.; Alfen Domingues da Silva, do cargo de assistente, em comissão, padrão H; e Artur Eugênio Magarinos Torres Filho, do cargo da classe L, da carreira de Economista rural.

— Por atos ainda da mesma data, foi concedida a exoneração a Joaquim de Moura Coutinho, do cargo da classe I, da carreira de Agrônomo D. N. P. V., do quadro único do mesmo ministério e foram exonerados José Ferreira Costa, Domingos Abbés e Elias Chalita, dos cargos interinos da classe H, da carreira de Prático Rural, do mesmo quadro.

— Por idêntico ato de igual data foi exonerado Pisistrato de Amorim e Silva, do cargo da classe J, da carreira de Classificador de Algodão, do quadro único deste ministério, por ter sido condenado como incurso no artigo 219, parágrafo 1º e alínea A da Consolidação das Leis Penas, pelo Juízo Federal da Seção de Sergipe.

Por idênticos atos da mesma data, foram transferidos por permuta, no quadro único deste ministério, respectivamente, Hamilton de Almeida, do cargo da classe H, da carreira de Classificador de Café, com exercício na Seção do Serviço Técnico do Café no Estado da Bahia, para o mesmo cargo na 3ª seção da Diretoria do mesmo Serviço; e Carlos Alberto D'Utra Vaz, do cargo da classe H, da carreira de Classificador de Café, com exercício na 3ª Seção da Diretoria do Serviço Técnico do Café, para o mesmo cargo na Seção do mesmo Serviço no Estado da Bahia.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o art. 74 da Constituição;

Resolve tornar sem efeito o decreto de 21 de julho de 1935 pelo qual foi aposentado, de acordo com o decreto n. 19.540, de 27 de dezembro de 1930, o 2º escriturário do Instituto Nacional de Previdência Zulaica do Lago e considerá-lo licenciado, nos termos da lei n. 79, de 8 de julho de 1935, combinada com o artigo 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938, 117º da Independência e 50º da República.

GETULIO VARGAS.

Waldemar Falcão.

Por decreto de 27 do mês findo, foi aposentado Adriano dos Reis Quartim no cargo de padrão L, da carreira de Fiscal de Seguros do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, nos termos do art. 156, letra "d", da Constituição.

(*) Por decreto de 22 do mês findo foi promovido, de acordo com o art. 33 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; Por merecimento, Alberto de Magalhães, do cargo da classe G da carreira de Estatístico-auxiliar do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe H da mesma carreira e do mesmo quadro, em virtude de existência de vaga na referida classe H, consequente da extinção de cargos verificados nas classes H e K da aludida carreira, de conformidade com as tabelas anexas à lei supracitada.

(*) Por outro de 27 do mês findo, foram promovidos: por merecimento, de acordo com o art. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o bacharel Jês Elias Carvalho de Paiva, do cargo da classe J, da carreira de oficial administrativo do quadro único, do Ministério do Trabalho Indústria e Comércio, para o cargo da classe K, da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de aposentadoria do respectivo titular, Paulo Neto dos Reis.

(*) Por antiguidade, de acordo com o art. n. 33, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Lourival Rodrigues Veneza, do cargo da classe I da carreira de oficial administrativo do quadro único do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para o cargo da classe J da mesma carreira e do mesmo quadro, vago em virtude de promoção do respectivo titular Enéas Carlos de Rezende.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.567.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Químico agrícola

Classes: L, K e J

Classe L

1. José Hasselmann.
2. Luiz Gurgel de Sousa Gomes.
3. Fernando Ramos.
4. Luiz Osvaldo de Carvalho.

Classe K

1. Alfredo Augusto Borges.
2. Arnaldo Augusto Addor.
3. Taigoara Fleury de Amorim.
4. José Almeida da Silva.
5. Rubens de Castro Aires do Nascimento.
6. Carlos Del Negro.

Classe J

1. Omar Viana.
2. Eumenes Marcondes de Melo.
3. Benjamim de Carvalho Cordeiro.
4. Antenor da Silveira Peixoto.
5. Leandro Vettori.
6. Adalgiso Galloti Kehrig.
7. Tasso Paes de Figueiredo.
8. Crescentino Martins de Carvalho.
9. Osvaldo Clark Leite.
10. Abelardo Leite de Figueiredo Araújo.

Cargo: Ajudante de pagador — Padrão I

1. Renato Marques Alvim.
2. Alfrío Pinheiro Távora.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.590.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

QUADRO ÚNICO

Carreira: Calculista

Classes: F e E

Classe F

1. Samuel Augusto de La Rocque Mac Dowell.
2. Helena Maria de Abreu Leclerc.
3. Carmen Luíza Lobo Estrelita da Cunha.
4. Rute Ribeiro de Castro.
5. Newton Roberval do Couto.

Classe E

1. José Nunes de Oliveira Barbosa.
2. Nelson Tórres de Magalhães.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 29 de janeiro. (Processo n. 3.639.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Arquivista

Classes: K, J (vaga), I, H, G e F

Classe K

1. Luiz Gomes de Almeida.
2. Homero Pires.

Classe I

1. Azarias Vaz Ferreira.
2. Ernani de Moraes.
3. José Vitorino Dourado Júnior.
4. Francisco Moreira da Silva.

Classe H

1. Maria José Ornstein.
2. Vitor Angelo Drumond Francklin.
3. Celso Luiz Leitão.
4. Alzira Gonçalves.

Classe G

1. Augusto Pedro da Silva Mata.
2. Albino Antônio Taveira.
3. Cláudio de Castro Nascimento.
4. Laura de Lima Pacheco.
5. Nadina Cardim Durando.
6. Maria Izabel Bittencourt.
7. Alzira Guaibana Moura.

Classe F

1. Cecília Lopes Mendes.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.760.)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Ferreiro

Classes: E e D

Classe E

1. Celso Gonçalves.
2. Francisco dos Santos.

Classe D

1. Florito Tirre.

(*) Publicado novamente, por ter saído com incorreções.

Carreira: Maquinista

Classes: G, F e E

Classe G

1. Juvêncio José dos Santos.
2. Antônio Magalhães Alves.

Classe F

1. Yvon Sportitsch.

Classe E

1. Nelson Gomes da Silva.
2. João Claro de Oliveira.
3. Francisco Gomes de Barros.
4. Avelino Ferreira Nunes.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5.º, § único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 26 de janeiro. (Processo ns. 3.454-3.676.)

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Escrevente

Classes: G, F, E e D (vaga)

Classe G

1. Benedito Lopes de Barros.
2. Pedro Pereira da Silva.
3. Augusto Barbosa Lima.
4. José Olímpio da Silva.
5. Orozimbo Leão da Silveira.
6. Altino Jorge de Campos.
7. José Gualberto da Silva.
8. Honório Domingos de Santana.
9. Leovegildo Alves da Costa.
10. Alfredo Manuel de Azevedo.
11. Anísio Leite Cartaxo.
12. Cláudio Evangelista da Trindade.
13. Nelson dos Santos Pinto.
14. Antônio Zacarias de Jesús.
15. Antônio Aragão.
16. Antônio Silva.
17. Severino Cavalcante de Albuquerque Barros.
18. Nataniel Amorim Rêgo.
19. Antônio Pereira de Jesús.
20. Antônio Pedro de Farias Filho.
21. João Carlos da Silva.
22. Germano Leite de Freitas.
23. Luiz Ferreira de Sousa.
24. Jonas Porciúncula de Moraes.
25. José Amaro da Silva.
26. Paulo Alves.
27. Pedro Dias Pontes.
28. José Paula dos Santos.
29. Lauro Gonçalves.
30. José Nataniel Sales.
31. Floriano Peixoto de Freitas Almadã.
32. João Pinheiro de Sá.
33. Narciso Coelho Júnior.
34. José Monteiro.
35. Francisco Mário de Carvalho
36. Irineu Ferreira Nunes.
37. Ourí Pereira de Carvalho.
38. Oscar de Albuquerque Sarmento.
39. Lulegardes da Rocha Chaves.
40. Moisés dos Santos Barroso.
41. Anselmo Corrêa Vaz.
42. Moisés Alves de Lima.
43. Artur Braz da Cruz e Silva.
44. Evaristo Komoszinski.
45. Flávio Gomes dos Santos.
46. Antônio Lins Braga.
47. Joviniano Caldas Magalhães.
48. Alcides Arruda.
49. José Pacciulo.
50. Pedro Pires de Araújo.
51. Osvaldo Montes da Silva.
52. Manuel Tórres Júnior.
53. Clovis Garibaldi Pereira.
54. Lourival de Sousa Moreira.
55. João Alves Batista.
56. Leovil Mesquita.
57. Luiz Pereira Bastos.
58. Osvaldo Mendes da Rocha.

59. Mário de Oliveira.
60. Flávio Palestino.
61. Elesbino Paraense Quaresma.
62. Miguel Roma de Abreu Lima.
63. Albino Lopes de Melo.
64. Pedro Pierre Malta de Sá.
65. Arduíno Lourenço Bispo.
66. Pedro Domingos de Sousa.
67. Manuel Rafael dos Santos.
68. Olídio Pereira Maia.
69. Allan Kardeck Martins da Silva Reis.
70. Antônio Soares da Silva.
71. Ademaro Padilha da Cunha.
72. Agenor Ferreira do Bomfim e Silva.
73. Getúlio Cesar Vilela.
74. Corbiniano Gonçalves.
75. Antônio da Silva Costa.
76. João Dias de Oliveira.
77. Albano Antônio de Sousa.
78. Cesar Nobre de Almeida.
79. Raimundo Neves de Sousa.
80. Luiz Martins Penha.
81. Vitorino de Sousa Magalhães.
82. Antônio Carlos Gonçalves.
83. Antônio Gomes da Silva.
84. Segismundo José de Sousa Filho.
85. Altino Gonçalves de Oliveira.
86. Joaquim Hannequim Dantas.
87. Francisco das Chagas Teixeira.
88. Raimundo Napoleão de Paula Plsmel.
89. Valtér Belo de Faria.
90. Antônio Salustiano Dias.
91. José Henrique Soares.
92. Eurico Paranhos.
93. Vítor Mazzi.
94. Temístocles de Azambuja.
95. Lázaro Nogueira.
96. Manuel Inácio de Abreu Lima.
97. Epaminondas de Oliveira Duarte.
98. Arno Ernesto Michel.
99. Raimundo Fulgêncio Ribeiro de Moraes.
100. José Ferreira Angelo.
101. João Clímaco da Rocha.
102. Sebastião Rufino de Melo.
103. Luiz de Freitas Melo.
104. João Batista Santiago.
105. Manuel Ferreira da Silva.
106. Manuel Cordeiro Falcão.
107. José Alves de Lima.
108. Benigno Acioli de Barros Pimentel.
109. Antônio Brasileiro Lopes de Lima.
110. Artur Ferreira Santana Júnior.
111. Hermann Farias.
112. Lodônio de Sousa Castro.
113. Valdemar Duarte Nunes.
114. Egídio Estevão de Siqueira.
115. Enéas de Abreu Coêlho.
116. Cristiano Ribeiro de Moura.
117. Francisco Sales Barbosa.
118. Odorico Carneiro Barreto.
119. Antônio Procópio Bezerra.
120. Artur Paulo dos Santos.
121. João Moreira Lima.
122. Francisco Feliciano do Nascimento.
123. José Raimundo de Siqueira.
124. Astolfo Rodrigues Alves.
125. José Campêlo.
126. Antônio Tibúrcio da Silva.
127. Agenor Barcelo Pena.
128. Joaquim Pedro Barbosa.
129. Ildebrando Rodrigues de Araújo.
130. João Pereira de Azambuja.
131. Antônio Azevedo.
132. Otacílio Pimentel Coutinho.
133. Osmar Dantas da Luz.
134. João dos Passos Castro.
135. Rosemiro Pereira de Menezes.
136. Joaquim Assis dos Santos.
137. Carlos Mendes Barbosa.
138. Sotero da Silva Coêlho.
139. José Vilaca.
140. José Irias de Abadias.
141. João Maximino Alves Filho.
142. Desaix Dias.
143. Nicomedes Figueiredo Alvares.
144. Angelo da Silva Calheiros.
145. Valdemar Elias da Rocha.

146. Sílvio Mignon.
147. Sérvulo Teixeira de Barros.
148. Egas Vieira da Costa.
149. Izidro Martins.
150. Agenor José da Costa.
151. Manuel Soriano de Siqueira.
152. João Pereira Mala.
153. Francisco Inácio de Moura.
154. João Francisco da Silva Branco.
155. Clarindo Albuquerque de Araújo.
156. Gil Toscano Barreto.
157. Perciano de Arrouxelas Galvão.
158. Idalino Laert Lago.
159. Etnocrates Antonio Salgado Guimarães.
160. Ezequiel Bispo Celestino.
161. José Esteves da Silveira Júnior.
162. Martiniano Antunes Filho.
163. Davi Correia das Neves.
164. Jauaperi Ferreira de Sousa.
165. José Ubirajara Xavier de Castro.
166. Lauro Lopes Pereira.
167. Olgar Maciel Soares.
168. Juarez Cordeiro.
169. Vitorio Souto.
170. Lúcio Correia Simões.
171. Heracito Aquino Matos.
172. Florentino Pereira de Moraes.
173. Francisco Felinto Pires.
174. Jorge de Melo Dantas.
175. Luiz Martins Gomes.
176. Luiz Manso Grevet.
177. Djalma Alcoforado Lima.
Antônio Alves Filho.
178. {
Plauto Carneiro de Mesquita.
180. Hernani Vieira.
181. Manuel Capeche Júnior.
182. Francisco Hermínio de Sousa.
183. Hercílio Filomeno.
184. Agéo Henrique de Sousa.
185. Valdomiro Duarte Ramos.
186. Teófilo João da Costa.
187. Colomardes Lacerda de Oliveira.
188. João Gomes de Carvalho.
189. Lourenço Benedito.
190. Domingos de Sousa Mendes.
191. José Maria dos Santos.
192. Aristodemos Branco.
193. Júlio Augusto de Melo Silva Filho.
194. Clovis de Alencar Saboia.
195. Silvano Antônio de Carvalho Júnior.
Jorge Guernes Wanderley
196. {
Raimundo Lopes Baima.
198. Valdomiro Correia de Almeida.
199. Juventino Moreira.
200. Luiz Eugênio Cavalcante.
201. Sílvio Solano Correia Campos.
202. Firmo Batista Correia.
203. Valmir Barbosa Barrocas.
204. João de Deus.
205. Almir Martins Serrão.
206. Altamiro Cirino dos Santos.
207. Lúcio da Silva Gomes.
208. Urbano Brulher Filho.
209. Raul Ferreira.
210. Bernardino Caminha.
211. René Neves.
212. Sebastião Sundim.
213. {
da Costa Pires.
214. Colombo Ortiz.
215. Odin da Silveira Moraes.
216. Floriano Oliva.
217. Pedro Moraes Cerqueira.
218. Francisco Antônio da Silva.
219. Gonçalo Francisco de Aquino.
220. Alfredo José da Costa Santos.
221. Boulanger Fonseca de Lucena.
222. José Marrocos Filgueiras.
223. Milcíades Ferreira da Cunha.
224. João Furtado Sobrinho.
Humberto Pereira Guimarães.
José Seixas.
225. {
Roberto Viriato de Freitas.
Sebastião José Machado.
229. Álvaro José de Almeida.
230. Pedrilho Gonçalves dos Santos.
231. José Spessoto.
232. Francisco Sena Malveira.
233. Juarez de Sousa Queiroz.
234. Antônio Aguiar.

235. José de Aragão Nunes.
236. Carlos Pinheiro de Freitas.
237. Carlos Elmano de Oliveira.
238. Eurico Austudilo Bussons.
239. Júlio Mascarenhas de Figueiredo.
240. Lafayette Ribeiro.
241. Vicente Ferreira dos Santos.
242. Sebastião Monteiro de Rezende.
243. Antônio Pio de Lima.
244. Afonso Aurora Terra.
245. José Paschoal Garrilho.
246. Agostinho Eugênio Soares.
247. Alexandre Magno Addor Filho.
248. Castriciano Santos.
249. Oton de Barros Vidal.
250. Amaro Ferreira da Costa.
251. Paulo Chaves Carneviva.
252. Hamilton Mendes.
253. Antônio de Araújo Linhares.
254. João Machado de Freitas.
255. Manuel Lúcio Almeida Monteiro Lopes.
256. Carlos da Encarnação.
257. Darcí Basílio Machado.
258. Tabira Leôncio de Carvalho.
259. Floriano Pereira Macedo.
260. Hélio Barbosa Pratt.
261. João Richetti.
262. José Muller.
263. Oscar Campos da Cunha.
264. Sílvio Ribeiro Seixas.
265. Antônio Augusto de Siqueira.
266. Arlindo Augusto Teixeira.
267. Cristiano Gurgel.
268. Fernando Cardoso.
269. José Loviat.
270. João Patrício Soares de Freitas.
271. Nelson Veloso de Mendonça.
272. Floriano de Negreiros Fechado.
273. Abdias Antão de Carvalho.
274. Osvaldo de Melo Moreira.
275. José Alfredo de Carvalho.
276. José Henrique do Vale.
277. Honorato Eustórgio de Barros Rocha.
278. Geovah Sidou Castelo Branco.
279. Antônio Romão de Sousa.
280. Reinaldo Buarque de Macedo.
281. Francisco Leal de Menezes.
282. Valfredo Epaminondas Monteiro.
283. Abel Souto Vilela.
284. Agésio da Silva Brito.
285. Renato Hamilton Bielby.
286. Sílvio Pereira Dutra.
287. José Maria Rebouças.
288. Zení Brasileiro Martins Portilho.
289. Romulo Ferreira do Nascimento.
290. Luiz Salustiano Zeferino.
291. Cândido Ernesto Minervini.
292. Francisco Amado Ferreira.
293. Manuel Piracicaba de Andrade Figueira.
294. Mendo Waltz Machado.
295. Benedito Alves Guimarães.

Classe F

1. Tenístocles Drummond da Costa.
2. Francolino Pereira de Andrade.
3. Afonso Varela.
4. Otaviano Ribeiro Viana.
5. Waterloo Santarem.
6. Hermes Heráclito de Medeiros.
7. Pedro de Albuquerque Cavalcante.
8. Francisco Cândido de Sousa Ramos.
9. Manuel Nogueira.
10. José Bernardo de Sena.
11. Luiz Bezerra de Araújo.
12. Albino Alves de Araújo.
13. Manuel Ferreira Lins.
14. Miguel Pereira de Araújo.
15. Francisco de Paula Gomes.
16. Sebastião Benevides de Melo.
17. Herondino Chaves Carneviva.
18. Severino Estandislau de Araújo.
19. João Amaro Cavalcante.
20. Aurélio Soares de Oliveira.
21. Araci Oscar Paraná.
22. Francisco Soares Brandão.
23. Humberto Alexandrino de Aquino.
24. Antônio Ferreira da Silva.
25. Nestor de Freitas Dutra.
26. Lauriano Martins Penha.
27. Pedro Uchôa Correia.
28. Valdemar Faustino de Barros Guimarães.
29. Felipe Silva.

30. Alexandre Carlos da Silva.
31. Alfredo Cruz.
32. José Schwartz Wilson.
33. José Rebouças.
34. Alexandre Chaves de Sousa.
35. Benedito Bernardes Pereira.
36. { Benedito Marcondes dos Santos.
36. { João Cavalcante de Almeida Lins.
36. { Miguel de Araújo Arrais.
39. Melito Alves.
40. Benedito Batista da Silva.
41. Anésio Lopes de França.
42. Manuel Lisboa Sichomani.
43. { Gilberto Torres.
43. { Fausto Moreira da Silva.
45. Franklin Teodoro Machado.
46. David Lopes.
47. Pedro de Almeida.
48. Gamaliel Campêlo.
49. Francisco Otaviano da Silveira.
50. Aguiinaldo Monteiro.
51. Ernesto Evangelista de Oliveira.
52. Gabriel Lourenço Bittencourt.
53. Fernando Coelho de Mélo.
54. { Wercclem de Medeiros.
54. { Francisco Manuel Brandão.
56. Francisco Rodrigues de Moraes.
57. Justo Sandoval da Mata Rezende.
58. Genaro Manera.
59. Hugo Casteletti.
60. Armando Montenegro de Azevedo.
61. Humberto Pilon.
62. José Dantas.
63. Djalma Rodrigues da Silva.
64. Arnaldo Vieira de Miranda.
65. José Antônio da Silva.
66. Álvaro Costa.
67. Anibal Torres de Mélo.
68. Orlando de Assis Corrêa.
70. Joaquim Chaves Soares.
71. Augusto Pinheiro Alves.
72. Djalma de Lima Carvalho.
73. Luiz Dionísio Alves.
74. Paulo da Costa Magalhães.
75. Clodomiro Gomes Sampaio.
76. José Osvaldo de Barros.
77. Reno Rodrigues Ramos.
78. José do Rego Lira.
79. Claudionor da Silveira.
80. José de Azevedo Silva.
81. Pedro Navarro Mendes.
82. João Pereira Nunes.
83. { Osvaldo Marques de Oliveira.
83. { Tito José Inácio.
83. { Haroldo Machado de Barros.
86. Abelardo Alberico da Costa.
87. Petrônio Ferreira de Souza.
88. Benjamin Carneiro de Moraes.
89. José da Silva.
90. Evaldo Quint.
91. Artur de Oliveira Bond.
92. Antônio Raimundo da Costa.
93. { Ildefonso Soares Cardoso.
93. { Otarmínio Ramos.
95. Elpidio Moura.
96. José Eugênio Dornelas.
97. Luiz de Barros.
98. Alcides Marques da Silva.
99. Valeriano Fontes Teixeira Pitanga.
100. José Estanislau Veras.
101. Agripino Nunes de Azevedo.
102. José Feitosa Gurgel.
103. Palmerio Saldanha de Menezes.
104. Delfin Esnesel Filho.
105. Carmine Hinólito.
106. Otacilio Wilson Coimbra.
107. Raimundo Brandão dos Santos.
108. Jaime de Araújo Bastos.
109. Sebastião Elias de Freitas.
110. Luiz da Mota Ribeiro.
111. João Batista Moreira de Souza.
112. José Silveira da Rosa.
113. Rodolfo de Assis.
114. José Prazeres dos Santos.
115. Pergentino da Luz Azeredo.
116. Rogério Gomes de Souza.
117. Bernardino José dos Santos.
118. { José de Queiroz Baima.
118. { Asclepiades Avelar da Costa.
120. Pedro Argantino Rodrigues Brandão.

121. João Alfredo da Costa.
122. Luiz Gonçalves de Rezende.
123. Marinho Ribas.
124. Joaquim Gomes da Silva.
125. Jorge Ehardt de Melo.
126. Afonso Ferreira Rodrigues.
127. Vicente de Paula Ferreira de Andrade.
128. Mário Pereira.
129. Otávio Ferraz.
130. Cesar de Carvalho Cardoso.
131. Alamiro de Souza França.
132. Alvaro Vieira da Rocha.
133. Murilo de Paula.
134. Antenor Medrado.
135. João Dias Chaves.
136. Boliyar Carrargo.
137. Osmar Barbosa Pereira de Lira.
138. Delcílio Palmeira.
139. Trajano Nunes Garcia Filho.
140. Leobino Franco Cavalcante de Albuquerque.
141. Josué Pereira de Mélo.
142. Augusto Ramos da Silva.
143. Lourival Siqueira.
144. Luiz do Couto.
145. José Enock Prado de Melo.
146. Domingos José da Silva.
147. Cesar Muller.
148. Mário Ferreira.
149. Brasil de Oliveira Dubal.
150. José Mendes da Rocha.
151. Francisco Xavier Pessoa Monteiro.
152. Carlos Afonso Botelho Filho.
153. Jaci Pires da Silva.
154. Pedro Pires de Oliveira.
155. Orlando Argemiro Tesch Furtado.
156. Antônio Lopes de Faria.
157. Acílio Sales.
158. Januário Gonçalves de Oliveira.
159. Sebastião Alves de Oliveira.
160. Antônio de Carvalho.
161. José Tertuliano.
162. Mário Pimentel.
163. Rafael Padilha da Cunha.
164. Pedro Minervini.
165. Nilo da Silva.
166. { José Pereira da Silva.
166. { Esperidião de Mesquita Pinto.
168. Candido Ferreira do Nascimento.
169. Hemetério Claudino de Melo.

CLASSE E

1. Candido João do Nascimento.
2. Luiz Antônio do Nascimento.
3. Rodolfo de Albuquerque Figueiredo.
4. João Ferreira de Matos.
5. José Guilherme de Moura.
6. José Ferreira dos Santos.
7. Joaquim de Moura Lima.
8. Custódio de Freitas Madeira.
9. João Batista da Silva.
10. José Olímpio de Sousa.
11. João Barreto de Almeida.
12. José de Sousa Rêgo.
13. Olímpio de Verçosa Pitanga.
14. Arlindo Batista.
15. Vitor Emanuel Rabêlo das Neves Filho.
16. Lídio João do Prado.
17. João Colares de Araújo.
18. Carlos da Rocha Cordeiro.
19. Oscar Posada.
20. Pedro Xavier de Aquino.
21. Pompeu Ferreira da Silva Júnior.
22. Luiz Varela Barca.
23. Joaquim Jacob Ferreira Mulatinho.
24. Arlindo Pereira.
25. Babriel Críslio Ribeiro Franco.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1º de janeiro de 1937, ex-vi do art. 5º, parágrafo único das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 28 de janeiro. (Processo n. 3.912).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO: II — POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

Carreira: Médico Legista.

CLASSE K

1. Luiz Antônio Moretzshon Barbosa.
2. Antenor Otávio de Araújo Costa.
3. José Elísio do Couto.

4. Raul Santiago Bergalo.
5. Armando Cabral Guedes.
6. Eduardo Pimentel Maia Bittencourt.
7. Atila Torres.
8. Armando de Campos Pereira.
9. Carlos Florêncio de Abreu e Silva.
10. Floriano Bittencourt Bourguy de Mendonça.
11. Gualter Adolfo Lutz.
12. Osvaldo Pinheiro de Campos.

Carreira: Guarda de presidio

Classe: B

Classe B

1. Davino Pedro Costa.
2. Anísio dos Santos Calazans.
3. Domingos Ramos de Oliveira.
4. Ataúga Sanhaço.
5. Leonido Pedro Costa.
6. Waldyr Lindolfo de Oliveira.
7. José Gomes Monteiro.
8. Francisco Fiscina.
9. Elpidio Irandão de Queiroz.
10. Valeriano Freire Batista.
11. Emílio Manuel das Neves.
12. Henry da Silva Jordão.
13. Manuel Medeiros Filho.
14. Ananildo Ribeiro.
15. Henrique Lindolfo de Oliveira.
16. Quinuno Alves Teixeira.
17. João Cavaicanti Beltrão.

Carreira: Marinheiro

Classe: C

Classe C

1. Joaquim Monteiro de Carvalho.
2. Nicolau de Sousa.
3. Elpidio Gomes da Rosa.
4. Joaquim Antônio das Neves.
5. José Paulo da Silva.
6. Laurindo Pereira de Mendonça.
7. Francisco de Paula Silva.
8. Rodoval de Lima Monteiro.
9. Celestino Pataro.
10. Valdemar Rodrigues da Silveira.
11. Antônio Coelho Valadão.
12. Manuel Rosa do Nascimento.
13. Benedito Pereira de Sá.
14. Ângelo Miragaia.
15. Heitor Pena.
16. Osvaldo Marques Dias.

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 26 de janeiro. (Processo n. 3.418).

MINISTÉRIO: MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO I

Carreira: Engenheiro (I. F. O. S.)

Classes: N, M (vaga), L, K, J (vaga), I, H

Classe N

1. Francisco de Sousa.
2. Luiz Augusto da Silva Vieira.

Classe L

1. Francisco José da Costa Barros.
2. Arnaldo Pimenta da Cunha.
3. Abelardo Andréia dos Santos.
4. Domingos Rômulo da Silva Campos.
5. Roberto Miller.
6. José Olímpio Barbosa.

Classe K

1. Floro Edmundo Freira.
2. José D'Avilla Lins.
3. Virgílio Pinheiro.
4. Vinícius César Silva de Berredo.
5. José Alberto Pinto de Castro.
6. Francisco Gonçalves de Aguiar.

Classe I

1. Alípio de Castro.
2. César Moreira Sérgio.
3. José de Sá Roriz.
4. Francisco Tomé da Frota.
5. Sebastião de Abreu.
6. Ernesto Perozzi Machado.
7. Egberto Carneiro da Cunha.

Classe H

1. José Anastácio de Sousa Aguiar.
2. Evaldo Pinheiro.
3. Plínio Vieira Perdigão.
4. Raul Viriato de Freitas.
5. Luiz Carrilho do Rêgo Barros.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 29 de janeiro de 1938, à página n. 1.760).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.778).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO: XIV

Carreira: Oficial administrativo

Classes: K, J, I, H

Classe H

23. Antônio Novais Osório.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 29 de janeiro de 1938, à página n. 1.758).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 26 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.942).

MINISTÉRIO DA GUERRA

QUADRO I

Carreira: Desenhista

Classes: K, J, I, H, G, F, D

Classe H

7. Fernando Antônio Sá Freire de Faria.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1938, às páginas ns. 1.881, 1.882 e 1.883).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.505).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO II (POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL)

Carreira: Polícia Especial

Classes: I, H, G, F

Classe I

1. Vítor Hugo de França.

Classe F

- Alfredo de Sousa Gomes.
37. José Pereira dos Santos.
103. Jorge João Malschick.
181. Cardênio Jaime Dolce.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1938, ás páginas 1.884, 1.885).

Classificação de funcionários públicos da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.565.)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO II (POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL)

Carreira: Guarda do Tráfego

Classes: H, G, F, E, D

Classe D

81. Edgar Henze.
163. Laurentino Ribeiro.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1938, á página n. 1.886).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.672).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

QUADRO I

Carreira: Torneiro

Classe F

1. Ramiro José Moreira.

Carreira: Bombeiro

Classe D

1. Joaquim Machado de Azevedo.
2. Renato da Silva Matos.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1938, á página n. 1.886).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.777).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO III

Carreira: Engenheiro

Classes: L, K, J e I

Classe I

1. Jovino da Silva Ramos.

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1938, á página n. 1.887).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República, por despacho de 27 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.847).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

QUADRO I

Carreira: Maquinista Marítimo

Classes: G e F

(Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções no "Diário Oficial" de 1 de fevereiro de 1938, á página n. 1.974).

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do art. 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 26 de janeiro de 1938. (Processo n. 3.814).

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO XXIX

Carreira: Servente

Classes: D (vaga), C, B, A (vaga)

Classe D

4. Marino Conti.

Carreira: Escriturário

Classes: G, F (vaga), E, D, C

CORREÇÃO

Correção da publicação feita a fls. 1.966, do "Diário Oficial" de 1 de fevereiro de 1938, do Regimento do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde, a que se refere o decreto n. 2.299, de 29 de janeiro de 1938.

No capítulo I — Da organização — Art. 1º, onde se lê: "II — Designar os funcionários que devam chefiar as secções", leia-se: "II — Secção de Controle (S.C.)."

Correção da publicação do Ato n. 43, feita no "Diário Oficial" de 31 de janeiro de 1938.

Na 45.ª linha, onde se lê: "Dr. Valdemar Pires", leia-se: doutor Valdemiro Pires".

Classificação de funcionários públicos civis da União, por ordem de antiguidade, em 1 de janeiro de 1937, "ex-vi" do artigo 5º, parágrafo único, das Disposições Transitórias da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aprovada pelo Sr. Presidente da República por despacho de 27 de janeiro (Processo n. 3.810).

MINISTERIO DA FAZENDA

QUADRO VIII

Carreira — Servente

Classes E, D, C, B, A

Classe E

1. José Francisco da Silva.
2. José Bezerra de Lima.
3. Sebastião Tenório dos Santos.
4. Agêo da Silva Figueiredo.
5. Eugênio de Araújo Viana.
6. Luis de Magalhães Vieira.
7. Dionísio Vieira da Silva.
8. Augusto Berquó.
9. Antônio Pinheiro de Morais.
10. Antônio Fonseca.
11. Bernardo Pereira Feital.
12. Jorge Rodrigues Nunes.
13. João Martins Ferreira.
14. Firmo José de Andrade.
15. Hernani Duarte de Almeida.
16. Antônio de Souza Guimarães.
17. Selva Neri Franzese.
18. Alvaro Madureira.
19. Francelino Gomes.
20. Amílcar Francisco Cavassa.
21. Raul Lima Viana.
22. Carlos Austin.
23. Oscar de Oliveira.
24. Nilo José Melo.
25. Jair Vieira da Silva.
26. Adinarbe Vieira da Silva.
27. Inácio da Fonseca Sá.
28. Genésio de Azevedo Coutinho.
29. Vítor da Silva Barros.
30. Rubens Galvão Guedes Pinto.
31. Eduardo Luiz Ferreira.
32. Eurípedes Paulino.

33. José Lago Sobrinho.
34. Armando Joaquim de Almeida.
35. Anita Itajai.
- (José Antônio dos Santos.
36. (Gatulino Vicente de Oliveira.
38. João Gonçalves de Oliveira.
39. José Moreira de França.
40. Antônio José Seixas Ferrão.
41. Francisco de Paula Fernandes Dias.
42. Antônio da Silva Meireles.
43. Maurício Carlos de Santana.
44. Benedito Pinheiro de Moraes.
45. João Caetano de Jesus.
46. Carmelo de Oliveira.
47. Manuel Estevão Augusto da Silva.

Classe D

1. Luís de Azevedo Coutinho.
2. José Luís de Moraes.
3. Nestor Pinto Monteiro.
4. Davi Antônio de Faria.
5. Francisco Romano da Luz.
6. Otton da Cunha e Silva.
7. Jeconias de Araújo.
8. Oscar Monteiro de Barros.
9. Justino Corrêa.
10. Otaviano Pinto.
11. Pedro Moraes.
12. Teófilo Rodrigo de Vargas.
13. Pelágio Machado dos Reis.
14. Anísio da Fonseca Ramos.
15. Hernani Veloso Guimarães.
16. Xenofonte Americano dos Reis.
17. Pedro José de Souza Melo.
18. Jaci de Oliveira.
19. José Cristiano Leite de Andrade.
20. Nizard de Souza.
21. Alcídio Eurico de Castro.
22. Natalino Gomes Xavier.
23. João Fernandes Roma.
24. Artur Batista Pereira.
25. Albertina Dietz Alvarenga.
26. Domingos José da Cunha Guimarães.
27. Noel de Carvalho.
28. Antônio Macedo Rodrigues.
29. Oscar José Pires.
30. Edward Costa.
31. Ramiro Gonçalves.
32. Antônio da Costa Brites.
33. Ernesto Fernandes da Silva.
34. João Moreli Chaves.
35. Francisco Gonçalves.
36. João Gonçalves Ribeiro.
37. Francisco Napoleão.
38. Otávio Mário Mendes.
39. Antero Roderico.
- (João Paulino Martins.
- (Edson Moreira Cavalcante.
40. José Pessoa do Nascimento.
- (José Leônicio dos Santos.
- (José Antônio Machado.
45. Francisca Henriqueta de M. Amslein.
46. Euclides Francisco dos Santos.
- (Demerval Cardoso.
47. (José Januário de Souza.
49. Roberto da Cruz Coutinho.
50. Ulisses Elpidio de Souza.
51. Randolfo Medeiros dos Reis.
52. Iolando Pereira da Costa.
53. Ernani Duarte Ribeiro.
54. Haroldo Soares de Oliveira.
55. Manuel da Costa Fontes.
56. Gonçalo Pinto Magalhães.
57. José Moraes Sarmento.
58. Otaviano Manuel de Lima.
59. Juvenal Rodrigues Coelho.
60. Oscar Gonzaga Coelho.
61. Pedro Alcantara dos Santos.

Classe C

1. Francisco Rodrigues.
2. Florisbela Batista Vieira.
3. André Pinto de Almeida.
4. Bertolino Joaquim dos Reis.
- (José Emilio Machado.
5. Miguel Correia da Silva.
- (Firmiano José Luiz.
6. Eduardo José da Silveira.

9. Joaquim Garrido da Silva.
10. Valeriano Antônio Nunes.
11. Elisio Manuel Oliveira.
12. Francisco Flores.
13. Jophet Fortunato dos Santos.
14. Nicenor Santana.
15. João Mário da Silva.
16. José Antunes da Silva.
17. Edmundo Gonçalves.
18. Manuel Conceição.
19. Jaimo Nascimento de Lima.
20. Deolindo Julião França.
21. José de Souza Gomes.
22. Alcides Antônio de Castro.
23. Antônio Louro de Sá.
24. Januário José de Souza.
25. João Antônio da Cunha.
26. Vaccemiro José Laurindo.
27. Ismael Luiz Cristino.
28. João Antônio dos Santos.
29. Argemiro Dias Gomes.
30. Leopoldo Francisco Meira.
31. José Pereira Bastos Lima.
- (Januário Alves de Souza.
32. (Felisberto Dias da Silva.
34. Pedro José Ricardo.
35. Francisco Martins da Silva.
36. Joaquim Pedro do Nascimento.
37. Raimundo Nonato Azevedo Ramos.
38. Manuel Anísio Gonçalves.
39. Isaías Gomes.
40. José Antônio Lopes.
41. Cosme Francisco Correia.
42. Juvenal Costa Teixeira.
43. Alexandre Correia de Araújo.
44. Tiago Apolinário Vanderlei.
45. José Conrado Ferreira.
46. Joaquim de Oliveira Solano.
47. Bento Samico.
48. Abilio Rodrigues Madureira.
49. Antônio de Oliveira Galvão.
50. João Cunha.
51. João Antônio de Carvalho.
52. Gumercindo da Rocha Ferreira.
53. Marçal Barbosa da Rocha.
54. João Pereira da Silva.
55. José da Costa e Silva.
56. Ilsa Borba.
57. Luiz Matoso de Souza Barrós.
58. João Castelo.
59. Manuel Bernardo de Lira.
60. Bibiano Ribeiro de Vasconcelos.
61. João Brito da Rocha Ramos.
62. Dirceu Pereira Gondim.
63. Galbardo Carvalho Santos.
64. Antônio Pinheiro de Freitas.
65. Alberto Luiz Freire.
66. Dirceu Alves Rodrigues.
- (Manuel Martins.
67. (Cristão Pinto.
- (Cláudio Maia Pinho.
- (Sérgio Machado.
- (Aquino Gomes Tacelly.
71. (Hernão de Alcantara Gil.
- (Telmo Grecco Muniz.
74. Renato Rilla.
75. Alcindo Brandão.
76. Ivo Alves Pereira.
77. Abilio Taumaturgo Franco de Sá.
78. Edgar Pantoja de Melo.
- (Floriano Peixoto de Almeida.
79. Rui Rabelo da Silva.
- (Cecy Maia Leal.
82. Raul França.
83. Raimundo Ferreira Lima.
84. Boaventura da Silva Quadros.
85. Heráclito Barbosa Lima.
- (José Caetano Escobar.
86. (Ayú José Caselgrandi Kurtz dos Santos.
88. Joaquim Pinheiro Ramos.

Classe B

1. (Epifânio Elias da Silva.
- (Francisco José Atanásio.
3. Macário José de Araújo.
4. José Ferreira da Silva.
5. Pedro Soares de Lima.
6. João Carlos da Silva.

7. Antônio Augusto Paixão.
8. Valdevino Gomes da Silva.
9. Antônio José de Medeiros.
10. Antônio Saraiva da Silva.
11. Manuel Lins de Farias.
12. Alceu Marinho.
13. Augusto Monteiro Oliveira.
14. Domingos Joaquim dos Santos.
15. Antônio Joaquim da Santana.
16. Hildebrando Tórres de Sousa.
17. Alfredo Gonçalves.
18. José Francisco de Oliveira.
19. Adauto Santos.
20. Jonas Francisco Rios.
21. Edson Francisco Seixas

Classe A

1. Júlio Freire.
2. João Felipe dos Santos.
3. Luiz Correia de Melo.
4. Pedro Rites Filho.
5. Almir Lima Almeida.
6. Antônio Noronha da Silva.
7. João da Penha Carneiro.
8. Clemente Francisco de Sousa.
9. Hildebrando Auto Schuler.
10. Euámpes Lopes.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Por portarias de 31 de janeiro findo, foram concedidas as seguintes licenças:

Na Polícia Civil do Distrito Federal:

De seis meses, nos termos do art. 1º parágrafo único e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935 aos guardas civis Deocleciano Olimpio Coelho, classe G, do Quadro II e Sebastião de Sousa Barbosa, classe E, do Quadro II.

De três meses, para tratamento de saúde e a partir de 1º de dezembro do ano findo, ao guarda civil classe D, do Quadro II, José Mascarenhas Sampaio.

De seis meses, para tratamento de saúde, ao guarda civil, classe D do Quadro II, Edgard Walter Barreto.

De seis meses, para tratamento de saúde, ao guarda civil classe D, do Quadro II Ubirajara Mendonça, a contar de 24 de novembro de 1937.

De seis meses, para tratar de interesses particulares, e a partir do dia 7 de fevereiro próximo, ao guarda civil, classe D, do Quadro II, Rafael Cabral de Lacerda e ao agente de polícia marítima classe D, do Quadro II, Teófilo da Silva Graça.

Na Polícia Militar do Distrito Federal:

Nos termos do art. 1º parágrafo único e demais dispositivos do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935:

De seis meses ao anspçada graduado do Corpo de Serviços Auxiliares, Antonio Barreira e de dois meses ao músico de 2ª classe, Aristarco Franco.

Nos termos do art. 4º do decreto 42, de 15 de abril de 1935:

De quatro meses ao 1º sargento, Mário Ferreira de Moraes, a contar de 8 de julho de 1937, e de três meses ao soldado Cecilio Rodrigues dos Santos.

Nos termos do art. 117 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933:

De três meses, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao anspçada graduado, Francisco Machado, e ao soldado Alberto Manuel de Oliveira.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o guarda civil da classe D, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a quem se refere o presente decreto, se chama Benigno Pousa Bordallo, e não como nele está escrito.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

Resolve declarar que o policial da Polícia Especial do Quadro II do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a quem se refere o presente decreto, se chama Theopaldo Leopoldo Rohenkohl, e não como no mesmo está escrito.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o guarda civil da classe D, do Quadro II, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a quem se refere o presente decreto, se chama Alexandre Michelotto, e não como no mesmo está escrito.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

Resolve declarar que o guarda civil de 2ª classe, nomeado pelo presente decreto para exercer o cargo de policial da Polícia Especial da Polícia Civil do Distrito Federal, é Ernesto Pietro de Paula e não como nele está escrito.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

Resolve declarar que a reforma do soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Sebastião Felipe Santiago, a quem se refere o presente decreto, deve ser considerada a partir do dia 5 de novembro de 1936 e não da data constante do referido decreto.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

Resolve declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Adolfo Soares, a quem se refere a presente carta patente foi reformado, por decreto de 9 de agosto de 1937, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934 combinado com os arts. 60, parágrafo único e 66 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933 e art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar mais de trinta anos do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

Resolve declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Euclides da Fonseca, a quem se refere a presente carta patente foi reformado com os vencimentos integrais, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, combinado com os arts. 60, parágrafo único e 66 do Regulamento aprovado pelo decreto número 22.587, de 28 de março de 1933 e art. 14 da Lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, visto contar mais de trinta anos de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

Resolve declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Luiz Pais Barreto, a quem se refere esta carta patente, foi reformado por decreto de 12 de abril de 1937, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, combinado com os arts. 60, parágrafo único, e 66 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, e art. 14 da lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, visto ter sido julgado inválido e incapaz para o serviço militar e contar mais de trinta anos do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

O ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores em nome do Presidente da República:

Resolve declarar que o capitão da Polícia Militar do Distrito Federal, Manuel Gonçalves Cascão, a quem se refere esta carta patente, foi reformado, por decreto de 22 de novembro do ano findo, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 156, letra e, da Constituição Federal, combinado com os arts. 60, parágrafo único, 66 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, e 14 da Lei n. 192, de 17 de janeiro de 1936, visto contar mais de trinta anos de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

Resolve declarar que o 1º tenente da Polícia Militar do Distrito Federal, João Francisco Bezerra, a quem se refere a presente patente, foi reformado, por decreto de 27 de setembro de 1937, com os vencimentos integrais, nos termos do art. 65 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.587, de 28 de março de 1933, e de acordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal de 16 de julho de 1934, visto contar mais de 30 anos de serviço militar e ter sido julgado inválido e incapaz para o mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Francisco Campos.

Requerimento despachado:

Antônio Silverio dos Santos. — Prove com documento hábil ter sido absolvido pelo Juízo da 5ª Prateria Criminal.

Diretoria de Contabilidade**ACTOS DO SR. MINISTRO**

Expediente de 5, 11, 14 e 21 de janeiro de 1938 (aditamento)

Portaria n. 426 — Atendendo ao que requereu o engenheiro auxiliar do Escritório de Obras deste Ministério, Dr. Carlos Mário Favoret, resolvo, nos termos do art. 16 e seu parágrafo único, capítulo III, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, conceder-lhe um ano de licença, sem vencimentos, para tratar de interesses. Rio de Janeiro, em 11 de janeiro de 1938.

Segunda Secção**Avisos:**

Ao Sr. comandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal:

N. 6 — Comunicou-se que os professores das escolas e cursos profissionais daquela Corporação, percebendo gratificação prevista em lei pelo exercício do magistério, não incidem em proibição legal.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 13 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, da importância de 8:427\$400, a Fontes Garcia & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Casa de Correção, em dezembro de 1937.

ACTOS DO SR. DIRETOR**Primeira Secção****Offícios:**

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 19 — Restituíram-se os requerimentos e folhas de pagamento, nas importâncias de 702\$ e 225\$000, dos funcionários daquela repartição, Nestor Medeiros da Silva Leal e Pedro da Silva Moreira, solicitando-se providências, afim de ser enviada a este Ministério uma demonstração do crédito necessário ao pagamento de serviços fora das horas do expediente, prestados pelos referidos funcionários e outros quaisquer, durante o ano de 1932.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor da Secretaria da extinta Câmara dos Deputados:

N. 6 — Solicitaram-se providências, no sentido de serem enviados a esta Secretaria de Estado os processos relativos ao contrato n. 189 e à concorrência referente a fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil, no ano findo, pela Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil.

— Ao Sr. diretor da Casa de Correção:

N. 4 — Transmitiu-se cópia do ofício n. 2.380, do Sr. diretor da Casa de Detenção, relativo à utilização, por parte daquele estabelecimento, da área existente ao lado da porta que comunica os dois presídios.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Expediente de 7 de janeiro de 1938 (aditamento)

Primeira Secção**Avisos:**

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 24 — Solicitou-se o pagamento da importância de 1:578\$500 à Companhia Telefônica Brasileira, proveniente da assinatura dos telefones ocupados, no segundo semestre de 1937, pelo Tribunal de Apelação, Varas e Cartórios.

N. 27 — Solicitou-se o pagamento da importância de 3:000\$000 ao Dr. João Felipe Pereira, do aluguel do prédio ocupado pelo Depósito Público Geral do Distrito Federal, em dezembro findo.

Segunda Secção

Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 6 — Comunicou-se que foi encaminhada ao Ministério da Fazenda a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 120:845\$000, feita ao Dr. Luis Hildebrando de B. Horta Barbosa, engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 20 — Enviou-se o processo que acompanhou a mensagem do Exmo. Sr. Presidente da República à Câmara dos Deputados, sobre a prorrogação por 10 anos, dos contratos entre o Governo Federal e a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

N. 21 — Solicitou-se o pagamento da importância de 995\$000 a Menezes Braga & Comp., proveniente de fornecimentos feitos à Escola Quinze de Novembro, nos meses de agosto e novembro de 1937.

N. 22 — Transmitiu-se a demonstração da aplicação do adiantamento da quantia de 120:845\$000, feita ao Dr. Luis Hildebrando Horta Barbosa, engenheiro-chefe do Escritório de Obras deste Ministério.

N. 34 — Transmitiu-se a relação do pessoal contratado da Polícia Civil do Distrito Federal, cujos contratos devem ser renovados em 1938.

N. 36 — Reiterou-se a solicitação relativa à abertura do crédito especial da importância de 33:600\$000, destinada ao pagamento, em 1937, de diversos funcionários da Secretaria do extinto Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Mato Grosso.

N. 50 — Solicitou-se o pagamento da importância de 829\$400 à Companhia Paulista de Estradas de Ferro, proveniente de transportes do material eleitoral, no mês de setembro de 1937.

N. 51 — Solicitou-se o pagamento da importância de 388\$000 à São Paulo Railway Company, proveniente de transportes de material eleitoral, no mês de setembro de 1937.

Imprensa Nacional**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Requerimentos despachados

Dia 28 de janeiro de 1938

José Nunes da Silva (M. 70.053-38). — Encaminhe-se

Dia 29

Armando Gonzaga (P. 60.284-38). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde**Departamento Nacional de Educação****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

N. 37-4.682 — Enock da Rocha Lima e outros — Recurso sobre a regência de turmas suplementares do Colégio Pedro II, Externato. — Aprovados os pareceres da comissão encarregada de estudar os recursos apresentados pelos interessados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Registro de professores:

N. 28.279-37 — José Militão de Albuquerque. — A Comissão Especial.

N. 31.833-37 — Demóstenes de Oliveira Dias. — Deferido.

N. 37.824-37 — Zozino Mena Gonçalves. — Deferido.

N. 38.993-37 — Hestia Ribeiro Barroso. — Restitua-se, mediante traslado.

N. 499-38 — Germano Neurater. — Prove que concluiu o curso a que se refere o documento de fls. 18 e 19.

N. 2.805-38 — Antônio Alves Drummond. — Legalize o documento de fls. 20.

N. 2.808-38 — William Edison Alen. — Legalize o documento de fls. 23.

N. 3.796-38 — Araldo de Paula Ribas. — Legalize documentos de fls. 4 e 6.

N. 3.839-38 — Nestor Moreira da Costa. — Deferido.

N. 3.871-38 — Ibelmar Jupir Chouin Pinheiro. — Indeferido.

N. 4.085-38 — Cirene Batista. — Deferido.

N. 37-2.335 — Maria Lamir Miranda. — Deferido, para registro em História Natural do Curso Complementar (*).

N. 37-13.940 — Joaquim de Freitas Martins. — Reconheça a firma constante do documento de fls. 4.

N. 37-12.111 — José Martins. — Complete o selo do diploma de fls. 10 e apresente atestado de exercício no magistério no curso comercial.

Dia 2

N. 37-2.206 — Sebastião Tourinho. — A Comissão Especial.

N. 37-10.703 — Raimundo Picolino Fischer Vieira. — A Comissão Especial.

N. 37-12.408 — Elisabeth Lins Maranhão. — Deferido, para português, matemática, ciências físicas e naturais e desenho.

N. 37-12.748 — Ilka Brandão Couto. — Deferido.

N. 37-3.870 — Olivia Sampaio Xavier. — A Comissão Especial.

N. 37-13.875 — José Ernani de Lima. — Restituam-se, mediante traslado.

N. 98-38 — Virginia Guimarães Rosas. — Indeferido.

N. 1.424-38 — Salvador Marturano. — Deferido.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

- N. 2.575-38 — José Gonçalves Pacheco. — Deferido.
 N. 3.131-38 — Clarice Teixeira Monteiro. — Restituam-se, mediante recibo.
 N. 3.773-38 — Milton Roselino. — Deferido.
 N. 3.783-38 — José Soares Sena. — Expeça-se o certificado na forma do parecer.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 1

Registro de diplomas:

- N. 37-5.624 — Wenwe Guimarães Passarinho. — Restitua-se mediante recibo, verificada a identidade do requerente e dos documentos de fls. 4, 8, 9, 10, 11, 12, 12 A, 13 e 14.
 N. 37-7.013 — José Mota Maia. — Deferido.
 N. 37-8.341 — América Silva. — Deferido.
 N. 37-11.328 — Claudimiro Moreira de Carvalho. — Declare em que decreto se baseou para prestar seis exames no ano de 1930.
 N. 37-11.329 — Manuel Roldan. — Deferido.
 N. 37-12.188 — Luís Americano Leite. — Deferido.
 N. 37-12.969 — Nivaldo Rodrigues Piza. — Deferido.
 N. 37-13.275 — Edson Carvalho Lima. — Deferido.
 N. 37-13.301 — Alcindo Cruz Marini. — Deferido.
 N. 37-13.444 — Camilo Robert. — Deferido.
 N. 37-13.799 — Pedro Paulo Cathond Griese. — Deferido.
 N. 37-13.832 — Paulo Gomes da Silva. — Deferido.
 N. 37-13.866 — Manelão Gonçalves Nogueira. — Apresente prova de que era sargento ou tenente comissionado ao tempo em que prestou os exames no Ginásio Piedade.
 N. 37-14.087 — Guilherme Lameyer Filho. — Deferido.
 N. 37-14.148 — Miran Harentz. — Deferido.
 N. 37-14.333 — Mirtes Santos de Lacerda. — Deferido.
 N. 354-38 — Benina Pascoal. — Deferido.
 N. 873-38 — Délio Barreto de Albuquerque Maranhão. — Deferido.
 N. 1.412-38 — José Palma. — Deferido.
 N. 1.427-38 — Diva Pinto Valada. — Deferido.
 N. 1.511-38 — José de Lima Fontes Romero. — Deferido.
 N. 1.513-38 — Alexandrino Brandão. — Deferido.
 N. 1.782-38 — Homero Brandão. — Deferido.
 N. 1.922-38 — Valdir Soeiro Emrich. — Deferido.
 N. 1.936-38 — Gil de Oliveira. — Junte o diploma e aguarde o histórico escolar.
 N. 1.939-38 — Nelson Francisco Leite. — Deferido.
 N. 2.023-38 — Raimundo Pires e Albuquerque. — Deferido.
 N. 2.024-38 — Rubem de Azevedo Costa. — Deferido.
 N. 2.026-38 — Bertoldo Baratz. — Deferido.
 N. 2.029-38 — Hélio Bastos Tornaghi. — Deferido.
 N. 2.181-38 — Luís Alevato. — Deferido.
 N. 2.427-38 — Antônio Borges do Amaral Sobrinho. — Deferido.
 N. 2.536-38 — Francisco Góes da Costa Rocha. — Deferido.
 N. 2.717-38 — Paulo Bentes de Carvalho. — Deferido.
 N. 2.725-38 — Newton Quintanilha. — Apresente prova de ter o curso secundário completo.
 N. 2.742-38 — Wilson Gonçalves. — Deferido.
 N. 2.773-38 — Hélio Machado de Moraes. — Deferido.
 N. 2.780-38 — Flávio Augusto Correia de Sampaio. — Deferido.
 N. 2.883-38 — Benedito Mendonça Mendes. — Deferido.
 N. 2.884-38 — Ewerton Pais da Cunha. — Deferido.
 N. 2.886-38 — Acir Bastos. — Deferido.
 N. 2.913-38 — Zuleika Guimarães Ferreira. — Deferido.
 N. 2.937-38 — Francisco Martins. — Deferido.
 N. 2.966-38 — Heronita de Oliveira Cavas. — Deferido.
 N. 2.968-38 — Maria da Graça Saraceni. — Deferido.
 N. 2.969-38 — Benigna Meireles Chaves. — Deferido.
 N. 2.970-38 — Maria Augusta Reis Cunha. — Deferido.
 N. 2.971-38 — Maria Quitanilha Guimarães. — Deferido.
 N. 2.972-38 — Leopoldo Figueiredo Junior. — Deferido.
 N. 2.973-38 — Cícero Alvim Coelho. — Deferido.
 N. 2.974-38 — Emilio Mansul. — Deferido.
 N. 2.975-38 — Ari Gomes Rosmaninho. — Deferido.
 N. 3.010-38 — Inácio Piquet Carneiro. — Deferido.
 N. 3.134-38 — Gabriel Costa Carvalho. — Deferido.
 N. 3.264-38 — Fernando Lúcio Lessa. — Deferido.
 N. 3.266-38 — Valdemar Barcelos Borges. — Deferido.
 N. 3.267-38 — Antão Padilha Gonçalves. — Deferido.
 N. 3.268-38 — Herminio Linhares Alberto Carlos. — Deferido.
 N. 3.269-38 — Osvaldo Gomes Maciel. — Deferido.
 N. 3.270-38 — Paulo Pais de Oliveira. — Deferido.
 N. 3.272-38 — Serafim Ferramenta da Silva. — Deferido.
 N. 3.274-38 — Ernesto Leschourle Santos. — Deferido.
 N. 3.277-38 — Valler Francisco Saraiva Guerreiro. — Deferido.
 N. 3.278-38 — Francisco Iglesias. — Deferido.
 N. 3.502-38 — Francisco de Paula Machado Campos e outros. — Deferido.

- N. 3.533-38 — Iracindo Faria Vaz. — Deferido.
 N. 3.808-38 — Antônio Neder. — Deferido.

Validação:

- N. 2.743-38 — Jorge Elias Senun. — Submeta-se à validação.
 Outros assuntos:
 N. 37-13.852 — Joaci Cavalcante Teixeira e outros. — Indeferido.
 N. 716-38 — Hélio Paraíso Garcia. — Dirija-se ao diretor da Faculdade onde pretende a matrícula. A essa autoridade caberá decidir o caso, ouvindo o C. T. A. se assim o entender.
 N. 1.624-38 — Alécio Moreira Gomes. — Dirija-se à Escola Nacional de Engenharia.
 N. 1.925-38 — Serafim Anjos Nunes. — Declare a que instituto se refere.
 Antonio Francisco Bhering, assistente do diretor geral.

Divisão de Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 29 de janeiro de 1938

Recebidos:

- D. E. C. 323, de 1938 — Nestor Vitor dos Santos Filho — Relatório mês de dezembro — Instituto Lafayette — Distrito Federal.
 D. E. C. 616, de 1938 — Alencar de Carvalho — Relatório mês de dezembro — Instituto Comercial Guedes de Azevedo — Baurú — Estado de São Paulo.
 D. E. C. 615, de 1938 — Raimundo Felício Neto — Relatório de julho a novembro — Escola de Comércio da Associação dos Empregados do Comércio do Crato, Estado do Ceará.
 S. C. 3.726, de 1938 — Pedro de Góis — Relatório mês de dezembro — Academia Santa Sofia — Garanhuns, Estado de Pernambuco.

Ofícios:

- N. 210 — Dr. Heitor de Farias, respondendo pelo Expediente da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação.
 N. 211 — Fiscal Pedro Alberto Rockenbach.
 N. 212 — Brasília dos Santos Loureiro.
 N. 213 — Fiscal Nordau Rothier Duarte.
 N. 214 — Francisco Roberto de Almeida Júnior.
 N. 215 — Dr. Heitor de Farias, respondendo pelo Expediente da Diretoria de Contabilidade do Ministério da Educação.
 N. 216 — Fiscal Laerte Valente Lopes.

Dia 31

Recebidos:

- S. C. 3.676, de 1938 — José Ernesto Riedl — Vida Escolar e relatório de dezembro — Liceu Comercial São Luiz — Santa Cruz, Estado do Rio Grande do Sul.
 S. C. 3.697, de 1938 — Dinoralva Machado Braga — Relatório do mês de dezembro — Instituto Benjamin Constant — Manaus, Amazonas.
 D. E. C. 626, de 1938 — Lourival Oberlaender — Relatório do mês de dezembro — Escola de Comércio Alvares Penteado — São Paulo.

Ofícios:

- N. 217 — Fiscal Dr. Alvorino Mércio Xavier.
 N. 218 — Diretor do Instituto La-Fayette.
 N. 219 — Inspectora Carmela de Melo Matos.
 N. 220 — Diretor da Escola Superior de Comércio.
 N. 221 — Diretor do Instituto La-Fayette.
 N. 222 — Inspetor Inácio Piquet Carneiro.
 N. 223 — Inspetor Dr. Silvio Carvalho Duarte.
 N. 224 — Diretor do Colégio Fontoura Lima.
 N. 225 — Fiscal Carlos Neumann.
 N. 226 — Fiscal João Silveira Filho.
 N. 227 — Fiscal Nicolau Duarte Silva.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

Requerimentos despachados

Dia 26 de janeiro de 1938

- N. 2.307 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
 N. 2.308 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
 N. 2.309 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
 N. 2.310 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
 N. 2.311 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
 N. 2.312 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.

- N. 2.313 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
- N. 2.314 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
- N. 2.315 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
- N. 2.316 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
- N. 2.317 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.
- N. 2.267 — Antônio Fernandes dos Santos (espólio), pedido de prorrogação. — Deferido à vista da informação.

Dia 27

- N. 2.683 — Manuel Corrêa de Noronha, pedindo relevação de multa. — Indeferido, à vista da informação.

Divisão de Assistência Hospitalar

Expediente do dia 26 de janeiro de 1938

Offícios:

- Ao Sr. administrador do Hospital Estácio de Sá:
- N. 111 — Remetendo a relação de determinados móveis deste Serviço.
- Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
- N. 112 — Remetendo os pedidos sob ns. 237.007-031, do Hospital São Francisco de Assis.

Dia 27

- Ao Sr. diretor do Hospital São Francisco de Assis:
- N. 113 — Remetendo a portaria pela qual foram concedidos trinta (30) dias de licença à atendente, classe "C", Sílvia Gonçalves.
- Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde:
- N. 114 — Comunicando haverem sido concedidos trinta (20) dias de licença à atendente, classe "C", Sílvia Gonçalves, em exercício no Hospital São Francisco de Assis.
- Ao Sr. diretor dos Correios e Telégrafos:
- N. 115 — Solicitando providências no sentido de ser feita a transferência de um telefone, no Hospital Estácio de Sá.
- Ao Sr. superintendente da Companhia Telefônica Brasileira:
- N. 116 — Solicitando providências no sentido de ser feita a transferência de um aparelho telefônico, deste Serviço.

Ministério da Fazenda

No decreto de 20 de junho de 1934, promovendo a praticante da 2ª da Contadoria Central da República, Aurea de Oliveira Chagas, a praticante de 1ª da mesma repartição, foi feita a seguinte apostila: "Por haver convolido núpcias, passa a chamar Aurea Chagas Pena a funcionária promovida por este decreto, conforme provou com documento hábil, junto ao processo sob número 52.424, de 1937."

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — A. de Souza Costa.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional, usando das atribuições que lhe confere o parágrafo 1º do art. 6º do decreto n. 24.144, de 18 de abril de 1934, resolve dispensar, a pedido, o escriturário da classe E, do quadro VIII — Alfândegas — Alfândega do Rio de Janeiro, Rodolfo Ribeiro P. nheiro, da comissão em que vinha servindo no quadro móvel do Tesouro Nacional.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — Romero Estellita.

No decreto de 18 de janeiro de 1933, nomeando Flaviano Barbosa Ferraz, para o lugar de 2º escriturário da Alfândega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriturário, classe E, do quadro VIII do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937."

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Romero Estellita, diretor geral da Fazenda Nacional.

No decreto de 16 de janeiro de 1936, promovendo, por antiguidade, a 3º escriturário da Alfândega da Belém, no Estado do Pará, o 4º escriturário da mesma repartição, Arnaldo Mainart de Aragão, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto passa a exercer efetivamente o cargo de escriturário classe E, do quadro VIII — Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937."

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Romero Estellita, diretor geral da Fazenda Nacional.

No decreto de 19 de maio de 1933, nomeando o 3º escriturário do Tesouro Nacional, Dr. José Júlio de Freitas Ramos, para o lugar de 2º escriturário da Recebedoria Federal da cidade de São Paulo, foi feita a seguinte apostila: "O funcionário a quem se refere este decreto, passa a exercer efetivamente, o cargo de oficial administrativo da classe "I", do quadro III, do Ministério da Fazenda, ex-vi do decreto n. 2.206, de 24 de dezembro de 1937".

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Romero Estellita, diretor geral da Fazenda Nacional.

O diretor geral da Fazenda Nacional por portaria de 31 de janeiro findo, concedeu 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, ao procurador fiscal da classe "J", quadro VII — Delegacias Fiscais — bacharel Romero de Gouveia, com exercício na Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão.

Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 74.861-37 — Mário da Silva Xavier, pedindo seja dispensado o pagamento de direitos relativos a baixelas e obras de prata importadas, em 1934, com destino ao mostruário do requerente na Feira Internacional de Amostras. — Arquite-se.

— Pelo ministro da Fazenda:

N. 36.790-37 — Alfredo Pinto da Silva, agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal, pedindo providência relativa à sua aposentadoria. — Arquite-se. O funcionário de quem se trata foi aposentado por decreto de 5 de janeiro corrente, publicado no "Diário Oficial" de 11 do mesmo mês.

N. 54.034-37 — Sindicato dos Ferragistas, referindo-se à cotação da moeda estrangeira. — Arquite-se.

N. 63.784-37 — Alfredo Ataíde de Oliveira, pedindo sua nomeação para fiscalizar o fornecimento de madeiras às repartições públicas. — Indeferido. Arquite-se.

— Pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 80.366-37 — Edgar Carvalho Carneiro, pedindo nomeação. — Faça o interessado prova de estar habilitado para o exercício das funções de patrão de embarcações, nos termos do decreto número 226-A, de 3 de julho de 1935.

— Pelo Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Fazenda:

N. 32.357-37 — Inocência Gomes Vieira Filho, ex-agente fiscal do imposto de consumo no interior do Piauí, pedindo sua readmissão. — O requerente deve pagar, com reavaliação, o selo em que incide o seu requerimento.

N. 87.399-37 — Renato dos Santos Jacinto, pedindo nomeação para o cargo de corretor de fundos públicos. — O requerente deve satisfazer o pagamento do selo devido.

N. 22.518-37 — Francisco Gomes de Carvalho Júnior, engenheiro, aposentado, da Diretoria do Domínio da União, pedindo sua reversão à atividade. — O requerente deve selar devidamente o memorial de fls.

N. 21.560-37 — Chiederico Paranhos Pederneiras, engenheiro, aposentado, da Diretoria do Domínio da União, pleiteando sua reversão à atividade. — O requerente deve selar devidamente o memorial de fls.

N. 5.011-38 — Edison Mignot, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se os documentos, mediante recibo.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 20.114-37 — Honório Pereira Menelick. — Arquite-se, de acordo com o parecer.

N. 1.580-38 — D. Angelina Campos Rodrigues. — A requerente deve provar que não exerce função pública e nada percebe dos coires públicos em geral, e apresentar outro atestado, firmado por dois funcionários, na forma do art. 24, do decreto n. 22.414, de 30-1-1933, e visado pelo chefe da repartição em que servem esses funcionários.

N. 13.567/37 — Newton Posto Viana de Souza, representado por sua procuradora, D. Maria Regina de Souza Soriano. — O requerente deve habilitar-se ao montepio, de acordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 68.816/37 — D. Aurora de Lacerda. — A requerente deve habilitar-se ao montepio, de acordo com o decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, pois que da declaração de família do contribuinte Alvaro José de Lacerda não consta o seu nome.

N. 6.219/38 — D. Rosa Ferreira Bidra, na qualidade de tutora dos menores Lúcia, e outros, filhos do ex-auxiliar da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, Mario Pereira da Cunha. — Sendo a habilitanda Lúcia, menor pública, e Léa e Lucí maiores, devem apor suas assinaturas no requerimento a fls. 46. Além disso, constando da certidão de óbito que o de cujus era desquitado, as interessadas devem retificar, pelos meios regulares, esse documento si houve equívoco no ato do registro do óbito; em caso contrário, devem apresentar a certidão do desquite.

N. 5.918/38 — D. Maria de Almeida e outra, pedindo reversão de pensão. — As requerentes devem completar os selos dos documentos e fazer reconhecer a firma do sinalário da certidão de óbito a fls. 6.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

- N. 7.093/38 — Americo Cesar Pais Barreto. — Certifique-se.
 N. 7.143/38 — Antonio de Barros Cerqueira Lima. — Certifique-se.
 N. 7.209/38 — Zefna Moreira Guimarães. — Certifique-se.
 N. 7.293/38 — Benvidio Alves Pereira. — Certifique-se.
 N. 7.402/38 — Plínio Santiago. — Certifique-se.
 N. 26.666/37 — D. Luiza Gurila de Lima. — Dê-se certidão do título, na importância anual de 1:818\$200.
 N. 58.430/37 — Francico Maria Traverso. — De acordo com o parecer, archive-se.
 N. 81.580/37 — Telmo Elisio de Gusmão Alves. — Archive-se, de acordo com o parecer.
 N. 7.645 — Eurides Wenham de Barcelos. — Certifique-se.
 N. 7.635/38 — D. Edith Léda Pezzini. — Certifique-se.
 N. 7.404/38 — Henrique Cunha. — Certifique-se o que constar.
 N. 7.817/38 — Edgard de Andrade Figueira. — Certifique-se.
 N. 8.121/38 — Francisco José Bokel. — Certifique-se o que constar.
 N. 7.813/38 — Eurico Vaz. — Certifique-se.
 N. 8.027/38 — Benjamin Santos Pereira. — Certifique-se.
 N. 8.051/38 — José Zeferino Santos Filho. — Certifique-se.
 N. 8.181/38 — Cirilo Avila Junior. — Certifique-se.
 N. 8.169 — Eugênio Cabral de Melo. — Certifique-se.
 N. 7.775/38 — Clóvis Bulcão Viana. — Certifique-se, depois de revalidado o selo de Educação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de janeiro de 1938

Circular n. 4 — De conformidade com o resolvido no processo número 66.745, de 1937, declaro aos Senhores delegados fiscais nos Estados, para seu conhecimento e devidos efeitos, que os objetos de ouro, platina, prata e pedras preciosas, recolhidos às Delegacias Fiscais e outras repartições federais nos Estados, na forma do art. 18 do decreto n. 1.508, de 17 de março de 1937, devem ser enviados à Casa da Moeda, no primeiro trimestre de cada ano. O diretor geral. — Romero Estelita.

Offícios:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

Ns. 3 e 4 — Solicitando providências no sentido de serem concedidas franquias postal e telegráfica, em objeto de serviço público, aos auxiliares da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, ao Superintendente desse Serviço e, bem assim, os encarregado do respectivo expediente. Alberto Medeiros Barbosa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO SERVIÇO DO PESSOAL DO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Dia 31 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor das Rendas Aduaneiras:

N. 95 — Comunicando que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu dispensar, a pedido, da comissão que vinha servindo na Diretoria das Rendas Aduaneiras o oficial administrativo, classe "K", — Alfândegas, Polidectes de Oliveira.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Controle da Secção de Estudos Econômicos e Financeiros do Ministério da Fazenda:

N. 58 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido designar o oficial administrativo da classe "K", do Tesouro Nacional, Helionar Carneiro da Cunha, e o oficial administrativo da classe "J", da Recebedoria do Distrito Federal, Ulisses de Oliveira Sampaio para terem exercício no referido Serviço.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

Ns. 6 e 7 — Remetendo cópias dos decretos números 2.275 e 2.276, de 26 do corrente, e dos estatutos do Clube Telegráfico do Brasil — Secção da Baía, e do Instituto Hospitalar dos Empregados da Estrada de Ferro Central do Brasil, e solicitando sejam eles publicados no Diário Oficial, correndo a respectiva despesa por conta dos interessados.

— Ao Sr. diretor do Serviço do Pessoal do Ministério da Educação e Saúde:

N. 13 — Solicitando informações destinadas à instrução do processo do montepio de D. Joana Arruda da Silva Pereira.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 44 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido indeferir o requerimento em que D. Jesuina Dutra Polenghi pede pagamento de vencimentos por haver substituído, como preposto, o escrivão da coletoria federal de Pirajú enquanto este gozou licença-prêmio, por isso que os prepostos dos coletores e escrivães não são funcionários públicos e sim meros empregados desses exatores, por conta de quem correm os seus honorários, conforme dispõe o parágrafo único do art. 104, do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934.

N. 45 — Restituindo-vos o processo encaminhado com o vosso ofício n. 1.496, de 24 de julho último, originado de uma consulta da 2ª Contadoria dessa Delegacia sobre o vencimento que deve servir de base para o cálculo da contribuição mensal para o montepio a que es-

tão sujeitos os antigos oficiais aduaneiros extintos aproveitados como quartos escripturários dessa Repartição anteriormente à lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, comunico-vos que, de acordo com os artigos 1º e 2º, da lei n. 436, de 23 de maio de 1937, em combinação com o art. 3º, das disposições transitórias da de n. 284, já referida, e, de conformidade com a doutrina firmada por esta Diretoria, em despacho de 31 de dezembro último, exarado no processo n. 59.419-37 ("Diário Oficial", de 5-1-38) devem aqueles funcionários contribuir com a quota mensal de 19\$500, entendendo-se por "ordenado", para esse efeito, a importância de 585\$100, que corresponde a 2/3 dos vencimentos por eles percebidos.

Fica assim, aprovado o ato dessa Delegacia constante de fls. 3-v. do aludido processo, mantendo o desconto de 19\$500, que vinha sendo feito pelos mesmos serventúrios.

N. 47 — Recomendando seja devolvido ao Tesouro Nacional o processo remetido pela Diretoria da Despesa Pública com a ordem número 813, de 30 de agosto de 1935, e em que é interessada a Fábrica de Tintas "Arco Iris Ltda".

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de São Luiz:

N. 17 — Remetendo o decreto de nomeação do marinheiro da referida Alfândega, Dézio Henrique Vieira, afim de ser entregue ao interessado, depois de apostilado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Livramento:

N. 40 — Comunicando haver mandado arquivar o processo relativo à nomeação de João Porto e José Dias Flores.

Contadoria Central da República

Expediente do dia 29 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 223 — Solicitando fornecimento de material.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Delegacia Fiscal em Santa Catarina:

N. 224 — Comunicando remessa de material.

Na Alfândega de Pelotas:

N. 225 — À vista do relatório da inspeção em tempo procedida naquela seccional, pelo Sr. J. M. Azevedo Júnior, declara-se satisfeita com o estado em que foram encontrados os serviços da mesma.

Na Alfândega de Maceió:

N. 226 — Remetendo processo protocolado nesta Contadoria sob n. 237, de 1938, originado pelo relatório da inspeção procedida naquela seccional pelo Sr. Olinto Guedes Pinto.

Dia 31

Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 232 — Transmitindo cópia do ofício n. 24.203, de 24 de janeiro cadente, do Tribunal de Contas, protocolado no Tesouro Nacional sob n. 6.575, de 198, relativo ao registro do crédito especial de 2:830\$, aberto pelo decreto n. 174, de 5 do mesmo mês, ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 235 — Respondendo ofício n. 235, sobre o pedido feito pela comissão encarregada da liquidação das contas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, sobre máquina de calcular.

N. 237 — Solicitando providências no sentido de ser expedido novo decreto para o funcionário Raimundo Seares Focas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 231 — Idêntico ao de n. 232.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 229 — Solicitando o cancelamento do pedido constante do ofício n. 3.122, de 13 de dezembro próximo findo, referente à colocação de ventiladores e campainhas nesta repartição.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 230 — Solicitando fornecimento de material.

— Ao Sr. contador seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 228 — Estando a Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos da Baía, procedendo à mudança de sua sede, para um prédio novo, ficaram paralizados os serviços da seccional junto à mesma, o que foi comunicado a esta contadoria, por telegramas de 25 e 26 do mês cadente, do Sr. chefe da delegação aludida, o qual não poderá provavelmente remeter os seus serviços no tempo determinado, apesar de todos os esforços no sentido de concluí-los o mais breve possível.

N. 233 — Remetendo processo protocolado nesta contadoria sob n. 1.011, de 1938, originado pelo ofício n. 3, da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Belo Horizonte, sobre "Restos a Pagar" de 1937.

— Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Curitiba:

N. 234 — Remetendo processo protocolado nesta contadoria, sob n. 1.068, de 1938, relativo à classificação de quotas arrecadadas pelas estações de rádio.

Na Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 236 — Transcrevendo o despacho exarado pelo Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 14.083, de 1937, referente à escripturação de indenizações e da taxa de 3% para a caixa de aposentadorias e pensões.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 2 de fevereiro de 1938

N. 35 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Jacinto Vieira do Carmo, sita á rua Joaquim Távora n. 97, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 43.332, de 1937).

Jacinto Vieira do Carmo, firma estabelecida no bairro de Vila Mariana, á rua Joaquim Távora, n. 97, para os efeitos do disposto em o art. 4º, do decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua indústria, são:

Capillus-Serum, alinea II, vidro de 300 gramas, 1\$000.
Capillus-Serum, alinea IV, vidro de 300 gramas, 1\$000.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 6 — Transmitindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 53.724, de 1937, que tem por base uma consulta da Companhia Paraíba de Cimento Portland S. A., desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 10 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz esta Diretoria, resolveu, por despacho de 27 de janeiro último, designar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado — Fernando Figueiredo de Oliveira, para exercer, em comissão, o lugar de inspetor fiscal do mesmo imposto no Estado de Mato Grosso.

— Idêntico expediente ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso e ao funcionário interessado.

N. 11 — Comunicando, para os devidos fins, que, dessa Delegacia, de que dá conta o vosso ofício n. 4, de 11 do referido mês, que transferiu o agente fiscal do imposto de consumo dessa Estado, Teófanos Monteiro de Souza, da 3ª Circunscrição Fiscal, com sede em Barra do Itapemirim, para a 10ª, com sede em Santa Leopoldina, e designou, para servir naquela circunscrição, o agente desse mesmo Estado, Délio Gaudia Lei.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 35 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo fichado sob n. 75.590, de 1937, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Tremendal, nesse Estado.

N. 36 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz esta Diretoria, no ofício n. 18, de 27 de janeiro último, resolveu designar, por despacho da mesma data, o escrivão da classe F — quadro VII — classificado na Delegacia Fiscal da Baía — Oscar Vergara da Silveira — para exercer, em comissão, o cargo de inspetor das coletores e mesas de rendas não alfandegadas na 2ª zona desse Estado.

— Idêntico expediente ao Sr. delegado fiscal na Baía e ao funcionário interessado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 12 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu, por despacho de 26 de janeiro último, proferido no processo fichado sob n. 97.781, de 1937, originado do vosso ofício n. 555, de 9 de dezembro do ano findo, aprovar a nova divisão desse Estado, em circunscrições, para efeito da fiscalização e arrecadação do imposto de consumo.

A divisão aprovada foi a seguinte:

- 1ª circunscrição: Capital (sede).
- 2ª circunscrição: Pinheiro (sede) — Mosqueiro.
- 3ª circunscrição: Castanhal (sede) — Santa Izabel.
- 4ª circunscrição: João Pessoa (sede) — Maracanã — Salinas.
- 5ª circunscrição: Bragança (sede) — Siqueira Campos — Quatipuru — Vizeu.
- 6ª circunscrição: São Miguel do Guamá (sede) — São Domingos do Capim Irituia — Ourem.
- 7ª circunscrição: Igarapé-Mirim (sede) — Moju — Acará.
- 8ª circunscrição: Abaeté (sede) — Barcarena.
- 9ª circunscrição: Cametá (sede) — Baião — Mocujuba.
- 10ª circunscrição: Marabá (sede) — Alcobaga — Conceição do Araguaia.
- 11ª circunscrição: Vigia (sede) — São Caetano — Curuçá.
- 12ª circunscrição: Soure (sede) — Cachoeira — Itaguari.
- 13ª circunscrição: Muaná (sede) — Curalinho — S. Sebastião da Boa Vista.
- 14ª circunscrição: Breves (sede) — Portel — Melgaço — São Miguel dos Macacos — Prahna.
- 15ª circunscrição: Altamira (sede) — Porto de Mós.
- 16ª circunscrição: Santarém (sede) — Itaituba — Fordlândia.
- 17ª circunscrição: Alenquer (sede) — Monte Alegre.
- 18ª circunscrição: Óbidos (sede) — Juriti — Oriximiná — Fara.
- 19ª circunscrição: Macapá (sede) — Mazagão — Amapá.
- 20ª circunscrição: Afuá (sede) — Anajás — Chaves.
- 21ª circunscrição: Curupá (sede) — Almerim.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 65 — Comunicando, para os fins devidos, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz esta diretoria, resolveu, por despacho de 27 de janeiro findo, designar o escrivão da classe "H", quadro VII, classificado na Delegacia Fiscal de Santa Catarina, Anibal Gomes, para exercer as funções de inspetor de coletores e mesas de rendas não alfandegadas, em comissão, na 3ª zona desse Estado.

Idêntico expediente ao funcionário interessado e ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina.

Dia 2 de fevereiro de 1938

FISCALISAÇÃO BANCARIA

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 23 — Restituindo, para os fins convenientes, o processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 4.864, de 1938, em que é interessada o Banco Popular de Timbaúba, desse Estado

Diretoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR**

Dia 31 de janeiro de 1938

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Vitória:

N. 7 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. Presidente da República atendendo ao que requereu a Interventoria Federal nesse Estado em telegrama fichado no Tesouro Nacional sob n. 7.097, do ano em curso, resolveu autorizar, por despacho de 26 do andante, o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de um grupo de máquinas para fiação e tecelagem de seda, adquirido na Itália, com destino á Estação Sericícola de Vargem Alta, pela Secretaria de Agricultura desse Estado.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 17 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. Presidente da República, tendo presente o telegrama fichado no Tesouro sob n. 7.087, deste ano, em que a Interventoria Federal nesse Estado pede autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas, de 17 volumes vindos pelos vapores "Barbacena" e "Maceió", com o peso total de 7.500 quilos, contendo um motor a gás pobre e uma máquina operatriz, importados pela Secretaria da Agricultura, com destino a Usina de beneficiamento de algodão que está sendo instalada no Campo de Sementeiras em Correntes, nesse Estado, preferiu, á vista do parecer do Sr. ministro, em data de 26 do andante, o despacho seguinte:

"Deferido, na forma do parecer."

Referido parecer está assim redigido:

"O Sr. interventor federal no Estado de Pernambuco solicita com fundamento no art. 106, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, a concessão da isenção de impostos externos e internos para dezessete volumes, pesando 7.500 quilos, contendo um motor a gás pobre e uma máquina operatriz não classificada e não especificada, vindos do estrangeiro pelos vapores "Barbacena", entrado em outubro último e "Maceió", entrado em dezembro seguinte, material esse importado diretamente pela Secretaria da Agricultura, com destino á Usina de beneficiamento de algodão que está sendo montada no Campo de Sementeiras em Correntes, naquele Estado.

O pedido não está previsto em lei, convindo notar que é ele feito com fundamento no art. 106 do decreto acima aludido, que não prevê a isenção dos impostos internos, mas somente dos direitos de importação e taxas aduaneiras

Eslarecido, assim, o assunto, submeto o pedido á consideração de V. Ex., para que se digne de resolvê-lo como julgar mais acertado."

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Maceió:

N. 4 — Comunica, para os devidos fins, ter S. Ex. o Sr. Presidente da República aprovado, por despacho de 24 do mês corrente, o parecer, junto por cópia, emitido pelo Sr. ministro no processo fichado no Tesouro sob n. 5.005, do ano em curso, em que a Usina Brasileira, S/A., proprietária de uma usina de açúcar no município de Atalaia, desse Estado, pede autorização para desembaraçar nessa Alfândega, com redução de direitos de importação, o material importado de New York, em 1934, constante das relações apresentadas, com destino ao seu referido estabelecimento, pedido esse denegado nessa mesma Alfândega em virtude de ter vindo com consignação á ordem.

Outrossim, juntos remeto os diversos documentos pertencentes a essa repartição e que instruíram o processo referido.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 73 — Comunica, para os devidos fins, que o Sr. Presidente da República, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob número 6.865, do ano corrente, em que a Real e Benemérita Sociedade Portuguesa de Beneficência requereu autorização para desembaraçar, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, os aparelhos e outros objetos destinados aos serviços de oftalmologia, instalados em seu hospital, resolveu, por despacho de 24 do andante, deferir dito pedido para o material que não tiver similar nacional.

Acompanham os documentos que se achavam juntos ao referido processo.

N. 72 — Comunico, para os devidos fins, ter o Exmo. Sr. Presidente da República resolvido deferir, por despacho de 24 do mês próximo passado, proferido no processo fichado no Tesouro, sob número 81.168, do ano passado, o pedido da Embaixada da Itália, vindo por intermédio do Ministério das Relações Exteriores, no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos textos geográficos confeccionados por autores brasileiros ou sob sua direção, e de outros materiais a serem remetidos pelo Instituto Geográfico de Agostini, S. A., com sede em Novaro (Itália), com destino a idêntica instituição no Brasil.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de fevereiro de 1938

Offícios:

Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 40 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. ministro, tendo presente o requerimento fichado no Tesouro sob número 7.583, deste ano, em que a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, alegando a impossibilidade em que se vêm os fornecedores de fazer chegar a esse porto ao mesmo tempo as quantidades de materiais encomendados por intermédio da Pullman Standard Car Export Corporation, nos Estados Unidos da América do Norte e na Europa, constantes de 250 vagões metálicos, completos, destinados ao transporte de carga nas linhas férreas de propriedade da solicitante, pede autorização para desembaraçar, como completos os materiais de procedência americana, pagando a taxa única de \$420 por quilo, do art. 1.779 da tarifa vigente, exarou, em data de 29 do transato, o despacho infra:

“Provada, perante a Alfândega de Santos, a simultaneidade das encomendas feitas aos Estados Unidos da América do Norte e a Europa, defiro o pedido, mediante assinatura de um termo de responsabilidade, com fiador idôneo, pelo pagamento de qualquer diferença de direitos e multa em que venha a incidir, bem assim pelas despesas extraordinárias julgadas devidas, obrigando-se igualmente a interessada pela comprovação da aplicação das peças e acessórios na montagem completa dos 250 vagões metálicos, circunstância imprescindível para que tenha lugar a baixa do termo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Porto Alegre:

N. 36 — Comunica, para os devidos fins, que S. Ex. o Sr. Presidente da República, atendendo ao que requereu o presidente da Academia Pan-Americana de Ciências e Letras, com sede nessa Capital, resolveu autorizar, por despacho de 21 do mês findo, o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras de uma bandeira argentina e mapas remetidos oficialmente pelo Governo daquele país à Academia requerente, constantes da encomenda n. 8.093/34-via terrestre, chegada a 10 de novembro do ano findo.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 79 — Comunica, para os devidos fins, ter S. Ex. o Sr. Presidente da República resolvido indeferir, por despacho de 26 do mês findo, o requerimento fichado no Tesouro sob n. 7.095, do ano em curso, em que a Wilton Sons & Comp. Ltd., agentes do transatlântico “Franconia”, esperado neste porto em viagem de turismo, pedem, sem permissão à Caloric Co., entregar ao referido paquete, contra indenização oportuna, a quantidade de óleo combustível para a qual já solicitaram isenção de direitos e taxas aduaneiras a ser feita com o carregamento de combustível que para este porto traz o navio-tanque “Leda”.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega de Santos:

N. 39 — Comunica, para os devidos fins, que o Exmo. Sr. Presidente da República, tendo presente o requerimento fichado no Tesouro, sob n. 8.322, deste ano, em que Anderson, Clayton & Comp. Ltda., pedem autorização para o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos materiais discriminados na relação apresentada, adquiridos nos Estados Unidos da América do Norte e Portugal, constantes de modernos maquinismos destinados à montagem, na cidade de São Carlos, distrito da Lapa, de uma fábrica de refinação de óleo de caroço de algodão, para fins alimentícios, — proferiu, em data de 29 do mês findo, o despacho seguinte:

“Deferido para o material que não tiver similar nacional.”
Acompanha, devidamente autenticada pelo escrivão Paulo de Faria Bezerra, a segunda via da relação do material de que se trata.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 26 de janeiro de 1938

Requerimentos despachados

Processos:

N. 69.443/36 — Hilda Alves Pessoa de Queiroz, requerendo aforamento de um terreno de marinha situado à rua Visconde de Itaparica. — Aprovado, de acordo com o parecer.

N. 74.373/36 — Leonor Soares Baía Dantas, requerendo aforamento de um terreno próprio nacional. — Aprovado, de acordo com o parecer.

Offícios:

Dia 26 de janeiro de 1938

Ao general-chefe do Estado-Maior do Exército:

N. 67-D.A. — Remetendo o processo n. 87.351/37.

— Ao diretor da Receita da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 68-D.A. — Respondendo ao ofício n. 233, de 8 de junho do ano transato.

— Ao diretor dos Serviços de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 74-D.A. — Remetendo o processo n. 93.774/37.

Dia 31 de janeiro de 1938

Ao diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 87-D.A. — Reiterando os termos do ofício n. 930, de 13 de outubro de 1937.

N. 88-D.A. — Devolvendo o processo n. 48.170/37.

— Ao diretor-gerente da Caixa do Funcionário Público:

N. 89-D.A. — Respondendo ao ofício n. 283-A, de 6 de maio próximo findo.

— Ao Dr. 2º procurador da República.

N. 90-D.A. — Solicitando a devolução do processo n. 43.166 de 1936.

— Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 91-D.A. — Encaminhando os processos ns. 82.948/37 e 95.623/37.

— Ao procurador geral da República:

N. 93-D.A. — Remetendo o processo n. 41.215/35.

Dia 1 de fevereiro de 1938

Ao diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 36 — Encaminhando o processo n. 59.212/37.

— Ao procurador geral da Fazenda:

N. 37 — Solicitando a devolução do processo n. 41.478/36.

— Ao Dr. Luiz Almeida:

N. 97-D.A. — Devolvendo as cópias da planta cadastral dos terrenos destinados à construção da Universidade do Brasil.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Em 1 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

N. 25.270/937 — Mercedes do Brasil Ltda. — Consulta — Responde-se que a consulta encontra solução no despacho desta Recebedoria, proferido no processo n. 9.789/937, publicado no *Diário Oficial* de 30 de outubro último.

N. 43.843/937 — Henrique Lage — De conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do regulamento expedido com o decreto número 1.137 de 7 de outubro de 1926, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 43.828/937 — Waldemar Leite de Aguiar — Idem.

N. 43.831/937 — Sebastião Marques — Idem.

N. 43.830/937 — Manoel José de Azevedo Silva — Idem.

N. 38.033/937 — Rafael Cohen — Imponho a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido de conformidade com o disposto no § 1º do art. 11 do regulamento expedido com o decreto número 1.137 de 7 de outubro de 1926, intime-se para efetuar o respectivo pagamento no prazo de trinta dias. Decorrido o mesmo prazo sem que tenha sido realizado o pagamento, encaminhe-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública para a inscrição da dívida.

N. 2.654/938 — Jorge Tanus Atem — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a pena de revalidação correspondente ao sêlo devido.

N. 2.653/938 — C. Fuersl & Comp. Ltd. — Idem.

N. 2.658/938 — Laurindo de Azevedo Mesquita — Idem.

- N. 45.732/937 — Alberto da Cruz Batista — Reduza-se o valor locativo para 6:000\$000 no corrente exercício.
- N. 45.488/937 — Ercolo Tonnera — Reduza-se o valor locativo para 1:200\$000 no corrente exercício.
- N. 45.170/937 — A. Pinheiro & Rocha — Altere-se o valor locativo para 6:000\$000 no corrente exercício.
- N. 45.115/937 — Perfumaria Lopes S. A. — Reduza-se o valor locativo para 23:348\$000 no corrente exercício.
- N. 44.264/937 — Gomes & Vosconcelos — Indeferido, de acordo com a informação.
- N. 44.107/937 — Miguel Bargut — Conserve-se em 1938 a classificação de "fazendas e pequena escala" com que figurava em 1937.
- N. 42.767/937 — Rafael Vitagliano — Altere-se a classificação para "artefatos de borracha, aparelhos eletricos e ferragens em pequena escala" no corrente exercício.
- N. 42.611/937 — Paulina Fort — Altere-se a classificação para "ourives ou mercador de joias em pequena escala", no corrente ano.
- N. 42.226/937 — Antônio A. Pires — Conserve-se em 1938 o valor locativo de 8:400\$000 com que figurava lançado em 1937.
- N. 34.840/937 — Felix Rezende & Comp. — Indeferido de acordo com o laudo e o parecer.
- N. 4.401/937 — Dias Garcia & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.
- N. 1.713/938 — Wolf Fener — Altere-se a classificação para "alfaiate sem fazendas, e roupas usadas" no lançamento para o futuro exercício de 1939, sem prejuizo da revisão a ser feita oportunamente.
- N. 38.251/937 — José Joaquim de Abreu — Altere-se o valor locativo para 3:600\$000 no corrente exercício.
- N. 19.905/97 — Manoel Antônio Alves & Comp. — Transfira-se para Manoel Antônio Alves & Comp., e altere-se a classificação para "acessórios para automóveis e artefatos de borracha" a partir do exercício de 1936.
- N. 39.735/937 — Gervásio Pinto de Araújo — Intime-se o requerente a efetuar o pagamento, dentro de 48 horas, sob pena de ser vedado o fornecimento de selos, nos termos do decreto lei n. 5, de novembro último.
- N. 4.5744/938 — Bronbergue & Comp. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação correspondente ao selo devido publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria da República para a inscrição da dívida.
- N. 4.054/938 — Bernardo Oibraniff — Idem.
- N. 4.573/938 — Lino & Comp. — Idem.
- N. 24.905/937 — J. B. Ricon — Não se tratando do caso previsto no art. 58 do reg. que baixou com o decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936, nada-ha que deferir. Notifique-se.
- Precatórios despachados:**
- N. 4.388/938 — Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 800\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 4.389/938 — Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 4.392/938 — Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 4.390/938 — Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 4.391/938 — Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 4.393/938 — Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 4.394/938 — Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 4.395/938 — Juizo da 2ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Cumpra-se.
- N. 4.396/938 — Juizo da 3ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis) a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Atos:

ATO N. 224

O diretor, atendendo ao que requereu o despachante desta Recebedoria Luiz de Moraes Macedo, em petição protocolada sob o n. 4.464/38, resolve dispensar o cidadão Armando Gomes Ribeiro do lugar de ajudante do aludido despachante.

ATO N. 225

O diretor da Recebedoria do Distrito Federal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Resolve nomear Armando Gomes Ribeiro para o lugar de ajudante do despachante desta Recebedoria. Armando Bastos Carvalho.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Em 1 de fevereiro de 1938

Requerimentos:

- N. 44.586 — E. Allan — Em face da informação supra, reconsidero o despacho retro, para torná-lo de nulo efeito.
- N. 28.995 — Maria Saad — Inscreva-se de acordo com a informação do Sr. lançador.
- N. 653 — Antônio Luiz — Concedo a baixa requerida. Imponho a Antônio Luiz a multa de 50\$000, mínimo da lei.
- N. 44.521 — Vicente Silva — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação. Imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 44.522 — Luiz Carlos de Oliveira Figueiredo — Idem.
- N. 43.014 — Navef Boutros Kouri — Faça-se a alteração da classificação solicitada nos termos da informação.
- N. 42.407 — Machado & Irmão Ltd. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e dê-se baixa no lançamento em nome de Antônio José Serro & Filho.
- N. 910 — Arina Fragoço Moutinho — Em face da informação supra, concedo a baixa requerida, a partir do exercício de 1938.
- N. 3.125 — Serafim Ferreira & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.
- N. 45.042 — Haya Krajcer — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, mínimo da lei. Em seguida vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias para dizerem se existe dívida por parte da firma antecessora.
- N. 22.983 — Juvenal Ramos — Inscreva-se de acordo com a informação do Sr. lançador.
- N. 44.357 — Mauá Elétrica S. A. — Inscrevam-se as coletas de fls., com a nota de isenção de acordo com a informação e parecer.
- N. 44.897 — A. Pedro — Concedo a baixa requerida a partir do corrente exercício de acordo com a informação e parecer.
- N. 907 — Ricardo Almeida Pernambuco — Idem.
- N. 419 — Alvariz & Comp. — Idem.
- N. 1.062 — A. Guidi Buffarini — Junte-se no prazo de 15 dias a certidão do imposto de industrias e profissões.
- N. 45.763 — Alfredo Augusto Ferreira — Faça-se a transferencia "ex-officio" proposta. Imponho á Sociedade Nacional de Representações Ltd. a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo ás 1ª e 3ª sub-diretorias, para apurarem o débito da firma sucedida.
- N. 1.893 — Dr. Augusto Sá Pereira — Proceda-se á inscrição nos termos do parecer. Imponho a Dr. Augusto Sá Pereira a multa de 100\$000, mínimo da lei.
- N. 1.889 — Dr. Antônio Carlos da Rocha Fragoço — Idem.
- N. 1.891 — Antônio Leal Pacheco — Idem.
- N. 1.890 — Dr. Antônio de Almeida Braga — Idem.
- N. 1.302 — João de Abreu — Idem.
- N. 1.892 — Dr. Themistocles Ferreira — Idem.
- N. 40.278 — Paulino Inácio Jaques — Em face da informação e do parecer, reconsidero o despacho retro, de 1-12-37, para torná-lo de nulo efeito.
- N. 40.273 — Luiz Giorelli Junior — Idem.
- N. 4.007 — Luiz Gaelzer — Idem.
- N. 40.276 — Moreira Sena — Idem.
- N. 475 — Odileni de Salles Pupo — Concedo a baixa requerida a partir do corrente exercício de acordo com a informação e parecer.
- N. 1.007 — José Machado & Coelho — Idem.
- N. 1.314 — Frossara Filho & Comp. — Idem.
- N. 1.305 — Decoster & Decaux — Idem.
- N. 1.316 — Jorge Martins — Idem.
- N. 1.317 — Peter Weifers — Idem.
- N. 1.450 — José Feres & Irmão — Idem.
- N. 45.495 — Antônio Rodrigues da Silva — Proceda-se de acordo com a informação e parecer.
- N. 44.599 — L. Peixoto. — Em face da informação supra, reconsidero o despacho retro, de 27-2-37, para torná-lo de nulo efeito.
- N. 22.574 — João da Silveira Padilha — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 5 de maio de 1937, no processo junto por linha, sob n. 42.472/37, para o fim de torná-lo de nulo efeito. Em consequencia, faça-se o restabelecimento do lançamento em nome da firma João da Silveira Padilha, por isso que é o atual proprietário do negócio em apreço.
- N. 19.024 — Cristiano Lojas — Em face da informação retro e de acordo com o parecer, anote-se a baixa do requerente, a partir do 2º semestre de 1937. Em consequencia reconsidero o despacho de 18-3-937.
- N. 1.006 — Maria Alves — Em face da informação e de acordo com o parecer, faça-se a transferencia "ex-officio" de Maria Alves para Pinho Cesar & Comp. Ltd. Imponho a esta última firma a multa de 200\$000, máximo da lei.
- N. 43.516 — Marques Ferreira & Almeida — Façam-se as transferencias de acordo com a informação e parecer. Imponho a Domingos Ferreira Loureiro e José Joaquim Moreira a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 39.207 — Monteiro Deveza & Comp. — Faça-se a transferência "ex-officio" de acordo com a informação e parecer. Imponho a Monteiro Deveza & Comp. a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 44.396 — Armindo Augusto Martins — Inscreva-se a coleta retro, em nome de Armindo Augusto Martins a quem imponho a multa de 100\$000, mínimo da lei, dando-se baixa "ex-officio" no lançamento existente em nome de José Rego Medeiros, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 33.568 — Abílio Macedo — Transfira-se "ex-officio". Imponho a Abílio Macedo a multa de 125\$000, médio da lei. Em seguida vá o processo à 1ª sub-diretoria para apurar o débito da firma sucedida.

N. 24.262 — I. Jume — Em face do que consta do presente processo, reconsidero o despacho retro, de 19-7-937, para tornar de nulo efeito a multa imposta.

N. 250 — Alexandre Cardoso Filho — Concedo a baixa requerida. Imponho a Alexandre Cardoso Filho a multa de 50\$000 mínimo da lei.

N. 145 — Manoel da Cruz e outro — Cumpra-se o despacho supra, da 2ª Sub-diretoria.

N. 43.730 — Soc. Capilar Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação do Sr. C. Amarante. Imponho a Soc. Capilar Ltd. a multa de 50\$000, mínimo da lei.

N. 798 — Eugenio Osorio de Cerqueira — Concedo a baixa requerida, a partir do exercício de 1938, de acordo com a informação e parecer.

N. 643 — Francisco Barroca — Idem.

N. 1.459 — Luiz Bessa — Idem.

N. 1.441 — A. Rondinella — Idem.

N. 229 A — Santos Oliveira — Idem.

N. 826 — Adelino Rabello — Idem.

N. 944 — Antônio Pacelli — Idem.

N. 1.710 — Gaudelsman Cabral & Comp. — Idem.

N. 1.496 — Alexandre Moreira & Filho — Idem.

N. 1.466 — Moisés Caraco — Idem.

N. 43.260 — Amadeu Gonzalez Vasques — Idem.

N. 1.430 — João Fernandes — Idem.

N. 1.055 — Joaquim C. de Sousa Samara — Idem.

N. 44.725 — Antônio Moreira da Rocha — Idem.

N. 225 — Halim Marcos — Inscreva-se a coleta retro, como propõe o Sr. Amarante. Imponho a Halim Marcos a multa de 300\$000, médio da lei.

N. 196 — Jaime Vieira — Junte-se no prazo de 8 dias a licença da Prefeitura.

N. 22.081 — Orminda Ferreira — Inscreva-se a coleta de folhas 2, com a nota de "isento" de acordo com a informação e parecer.

N. 39.446 — Martinho Maria da Silva — Transfira-se. Imponho a Maria da Silva a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 1.453 — Paulo Faria — Concedo a baixa requerida, a partir do corrente exercício de acordo com a informação e parecer.

N. 399 — J. M. Campelo — Idem.

N. 1.488 — L. Perlmann — Idem.

N. 1.503 — Pinheiro Ladeira — Idem.

N. 440 — Vasconcellos Mohn Ltd. — Concedo a baixa requerida, de acordo com a informação e parecer.

N. 648 — H. Gutman — Idem.

N. 1.331 — Cortume Fluminense Ltd. — Idem.

N. 439 — José Luiz Fernandes — Idem.

N. 194 — Antônio Pinto — Idem.

N. 58 — Z. W. Bishop — Idem.

N. 45.796 — Carlos Pacheco & Comp. — Junte-se o processo n. 42.119/37.

Certidões

N. 43.542 — Café Havaneza Ltd. — Certifique-se de acordo com a informação junta por linha.

N. 39.220 — José Jacinto Pacheco — Faça-se a prova de que precisa a certidão para defesa de direitos em juízo.

N. 4.336 — Otávio Valentim do Nascimento — Em face da prova em o processo n. 4.336/38, certifique-se o que constar.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 4 de fevereiro de 1938

Offícios expedidos:

N. 11 — Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — Solicitando esclarecimentos.

N. 44 — Sr. diretor da Despesa Pública — Sobre objeto de serviço.

N. 45 — Sr. diretor das Rendas Internas — Remetendo uma relação referente a débitos existentes nesta diretoria, em nome de um contribuinte.

N. 101 — Sr. diretor de Contabilidade do Ministério da Guerra. — Reiterando ofícios solicitando informações.

N. 102 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Reiterando ofícios solicitando a devolução dos recibos "A. R." referentes a registrados dirigidos a Sra. Jane Maillard e Dr. Alfredo Tomé Torres.

N. 103 — Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos — Solicitando a devolução do recibo "A. R." referente a um registrado dirigido ao Sr. José Mendes Cavaleiro.

Ns. 104/105 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Solicitando informações.

N. 106 — Sr. diretor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro — Solicitando informações.

N. 107 — Sr. diretor do Departamento do Pessoal do Exército — Idem.

N. 108 — Sr. diretor geral do Departamento do Pessoal da Armada — Idem.

N. 109 — Sr. diretor de Fundos do Exército — Idem.

N. 181 — Sr. chefe da Seção de S. Paulo — Reiterando ofício solicitando a devolução de uma declaração de renda.

N. 182 — Sr. chefe da Seção de S. Paulo — Reiterando ofício solicitando a remessa das declarações de renda da contribuinte Cândida Machado.

N. 183 — Sr. chefe da Seção do Estado do Rio — Reiterando ofício solicitando a remessa da declaração de renda de João Davi d'Almeida Casais ou seu espólio.

N. 184 — Sr. chefe da Seção de Mato Grosso — Solicitando informações.

N. 185 — Sr. chefe da Seção do Rio Grande do Sul — Solicitando a remessa de uma declaração de renda referente ao contribuinte Manuel Paçron.

Requerimentos despachados

Dia 2 de fevereiro de 1938

N. 801/38 — Teófilo Barroso Tostes. — Certifique-se o que constar.

N. 803/38 — Hermínia Simões Tostes. — Certifique-se o que constar.

N. 829/38 — Fernando Espinola de Melo. — Apresente declarações dos exercícios de 1933, 1934 e 1935, ou dê os motivos por que os não fez.

N. 1.207/38 — Paulo de Tarso Leal. — Indeferido. Esta diretoria não fornece certidões para fins de arquivo dos interessados.

N. 1.211/38 — Otávio Valentim do Nascimento. — Prove estar habilitado a requerer em nome de Machpherson, Botelho & Comp.

N. 5.180/37 — João Pessoa Cavalcanti. — Mantenho o lançamento, "ex-vi" do disposto nos arts. 113, letra a, 88, § 1º e 116, parágrafo único, todos do regulamento em vigor.

N. 9.431/37 — José Joaquim Batista Leite. — Indeferido, de vez que dos despachos desta diretoria cabe recurso para o 1º Conselho de Contribuintes e não pedido de reconsideração.

N. 10.132/35 — Dr. Pedro Pernambuco Filho. — Da vez que não foram atendidos os "memoranda" de fls., prossiga-se na cobrança do imposto.

N. 23.107/37 — Companhia Usina de Outeiro. — Diga o fim a que se destina a certidão.

N. 23.355/37 — Afonseca & Irmão. — Apresente declarações do exercício de 1937 ou dê os motivos por que não a fez.

N. 23.471/37 — Josephi Nunes Ribeiro. — Apresente a declaração do exercício de 1935, ou dê os motivos por que não a fez.

N. 802/38 — Virgínia Barroso Tostes. — Certifique-se o que constar.

N. 830/38 — Olinda de Melo Vieira Rodrigues. — Apresente as declarações dos exercícios de 1933, 1934 e 1935 ou dê os motivos por que não as fez.

N. 910/38 — Fernando Hermes Trigo Loureiro. — Certifique-se o que constar.

N. 22.300/37 — Antônio Vicente Lopes de Souza. — Indeferido, por haver cessado o motivo porque foi requerida a certidão.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinária a realizar-se no dia 4 de fevereiro, às 14 horas.

RECURSOS

(Sessão pública)

N. 3.194 — Adolfo Lomachinsky — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. José Lins.

N. 3.229 — Yoshi Saito — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. José Lins.

N. 4.490 — Prado, Aladin & Cia, Silvestre Ribeiro & Cia, Damásio & Cia., Alvaro Barroso & Cia., Eduardo Grijó & Cia., Cunha Pinho & Cia, Gaspar Ribeiro & Cia., Alves da Cunha & Cia., Pacheco Guimarães & Cia. e Coelho Duarte & Cia. — Imposto de selo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 4.540 — A. P. de Sousa — Imposto de sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.115 — Bank of London & South America Ltd. — Imposto do sêlo — Delegacia Fiscal no Paraná — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.970 — Maud Fragoa & Cia Sousa Cruz — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.985 — M. Lepper & Cia. — Imposto do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal *ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.089 — Luiz Teixeira — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.114 — Empresa de Aguas Minerais em Ibirá — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.119 — Booth & Co. "London" Ltd. — Imposto do sêlo — Alfandega do Pará — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.124 — Cia. Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro S/A. — Imposto do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.139 — Sebastião Correia — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal em São Paulo *ex-officio* — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.149 — Borges de Almeida & Cia. — Imposto do sêlo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins.

(Sessão secreta)

N. 300-R — Raimundo Linhares — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração ao acórdão n. 4.413 — Recurso n. 4.739) — Secção I Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 305-R — Assunção Neto & Cia. — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração ao acórdão n. 5.132 — Recurso n. 5.037) — Sec. Imp. Renda em Santos — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 307-R — Mc. Laughlin & Cia. — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.068 — Recurso n. 5.041) — Sec. Imp. Renda em Santos — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 310-R — Mc. Laughlin & Cia. — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 5.083 — Recurso n. 5.043) — Sec. I Renda em Santos — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 312-R — José Feliciano F. Y. Fernandes — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.247 — Recurso n. 4.071) — Sec. Imp. Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 314-R — Laura da Silva Pereira — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.389 — Recurso n. 4.565) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. José Lins.

N. 516-R — Booth & Co. (London) Ltd. — Imposto de renda — (Pedido de reconsideração do acórdão n. 4.586 — Recurso número 4.778) — Sec. Imp. Renda no Pará — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.432 — Sec. Amaraujo Ltd., sucessora de Viúva A. M. Araújo & Cia. — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 5.434 — Soc. Amaraujo Ltd., sucessora de Viúva A. M. Araújo & Cia. — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Lins.

N. 5.895 — Benedito Oscar Carvalho Franco — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda em São Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.950 — Domingos de Sousa Leite — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.990 — João Soares e Arruda — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda em São Paulo — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 5.995 — Michelini, Notini & Cia. — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais — "voluntário" e *ex-officio* — Relator, Sr. Cruz Ribeiro.

N. 6.087 — Jenny Fiosi Oswald — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda em Pernambuco — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.094 — José de Oliveira Brizida — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.099 — Cia. Vidock do Brasil — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda *ex-officio* — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.102 — Rodrigo Melo Franco de Andrade — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.107 — Jaime Monteiro de Meneses — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. Walter Gosling.

N. 6.109 — Viúva Caetano Tunholi — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.129 — Abílio Bittar & Irmãos — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. José Lins.

N. 6.131 — Antônio Machado Torres — Imposto de renda — Sec. Imp. Renda no Piauí — Relator, Sr. José Lins.

Primeiro Conselho de Contribuintes, 2 de fevereiro de 1938. — Antonio Pereira da Costa, secretário.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Publicação n. 24

374ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 2 DE FEVEREIRO DE 1938

Presentes, à hora regimental, os senhores juizes, contra-almirante, Dario Paes Leme de Castro, presidente, Drs. Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, capitão de longo curso, J. Santos Maia e capitão de mar e guerra Salustiano R. de Lemos Lessa.

Procurador especial, Dr. Carlos Américo Brasil

Secretário, Gilberto de Alencar Saboya

Ata — declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior, e despachado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Publicação — Do acórdão no processo n. 155, julgado em 26 de janeiro de 1938.

Representações — Da Procuradoria especial no processo n. 241, contra os capitães, John Tomás Edwards, José Moreira Pequeno e prático, Sebastião Antônio Couto, como responsáveis pelo abalroamento dos navios "West Seleno", e "Lages", no dia 26 de junho de 1937, no canal de acesso ao porto de Santos; no processo n. 258, contra o mestre de cabotagem, Amaro Cândido da Silva, como responsável pelo abalroamento das lanchas "Lenice" e "Euthymia", no dia 6 de novembro de 1937, no porto de Recife.

Recebidas as representações pelo Tribunal para que se prossiga na forma do regimento interno. — Gilberto de Alencar Saboya, secretário.

Julgamento

Em 2 de fevereiro de 1938

Processo n. 150; relator, juiz, Dr. João Stoll Gonçalves. Referente ao encalhe do hiate a motor "Dova", no canal de Marmutá, litoral do Estado do Rio de Janeiro, em 12 de outubro de 1936. Com representação do procurador especial, contra Luiz Grande Moisés, como responsável pelo acidente.

Lidos, relatados e discutidos os autos, tendo o Dr. procurador especial feito uso da palavra, decidiu o Tribunal, por maioria de votos, contra o do Sr. juiz C. de Miranda, que condenou o representado no médio do art. 61, letra "g", do regulamento do T. M. A.:

a) quanto à natureza e extensão do acidente: colisão com pedra no canal de Marmutá e consequente encalhe proposital. Alijamento de parte da carga para salvamento do navio;

b) quanto à causa determinante: desgoverno desta por deficiência do leme, manifestada pelas condições locais de tempo e correnteza, o que impediu o navio de livrar-se da pedra apesar das manobras feitas;

c) isentar o representado de responsabilidade e ordenar remessa de cópia do acórdão ao Exmo. Sr. diretor geral da Marinha Mercante, para os fins de direito. Ao Sr. relator. — Dario Paes Leme de Castro, contra-almirante presidente.

Ministério da Guerra

Por portaria n. 29, de 1 do corrente, foram mandados continuar nas repartições em que servem, nos termos da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, os oficiais administrativos Armando Magno da Silva, da classe "L"; Raul Rodrigues Xavier e Francisco Celestino de Castro Filho, da classe "K", e José Veloso da Silveira e Dionísio Duarte, da classe "J", todos os Q. I deste Ministério, recentemente promovidos por decretos de 27 de janeiro do ano em curso.

— Nas cartas-patentes dos oficiais abaixo mencionados foram lavradas as seguintes apostilas:

Por decreto de 30 de dezembro do ano findo, foi retificado o decreto de 18 de março de 1937, declarando que o nome do 2º tenente da 2ª classe da reserva de 1ª linha, da arma de artilharia, de quem trata esta carta-patente, é Raoul Michel de Thuin.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

W. Saint-Clair de Castro, oficial administrativo, a fez.

É Valmiki Erichsen, o nome do 1º tenente da arma de artilharia, de quem trata esta carta-patente, de acordo com o despacho de 28 do corrente.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

W. Saint-Clair de Castro, oficial administrativo, a fez.

O 2º tenente reformado Virgílio de Sousa Wanderley, de quem trata esta carta-patente, tem direito ao acréscimo de uma quota de 2 %, concernente ao ano de serviço excedente de vinte e cinco, de acordo com a solução da consulta n. 577, de 21 de agosto do ano findo.

Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 1938. — General Eurico G. Dutra.

W. Saint-Clair de Castro, oficial administrativo, a fez.

— Por despachos do Sr. ministro da Guerra, de 31 de janeiro próximo findo:

Foram transferidos, por necessidade do serviço: do Quadro Ordinário para o Suplementar, os capitães Artur Duarte Candal Fonseca, Ladislau Neto de Azevedo, Gustavo de Faria e João Evangelista de Campos, todos por exercerem função fora da tropa; os capitães Nelson Bittencourt de Oliveira, do Quadro Ordinário (2º G. A. C.) para o Suplementar, sendo designado assistente do Grupamento de Oeste; Anísio Martins de Oliveira e Hoche Pulquério, do Quadro Suplementar para o Ordinário, sendo ambos classificados no 2º Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de São João);

Foi exonerado das funções de assistente do Grupamento de Oeste o capitão José Constant Bevilacqua, do Quadro Suplementar, que tem assegurada sua matrícula, no corrente ano, na Escola de Aperfeiçoamento;

Foi mandado retornar ao C. P. O. R. da 3ª Região Militar o capitão Afonso da Cunha Mesquita;

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão médico Dr. Rubem de Melo Lopes, de adjunto do S. S. da 5ª Região Militar para ajudante da Escola de Saúde do Exército.

— Por outro de 1 de fevereiro corrente, foi designado o capitão Azuél de Lima Franklin, adjunto da Comissão de Tombamento, representante do Ministério da Guerra no ato da lavratura da escritura de compra de um terreno na Capital Federal, em esquina às ruas Botucatu e Rosa e Silva, destinado à ampliação das instalações da Fábrica de Projéteis de Artilharia.

— Por despacho do Sr. diretor da Secretaria da Guerra, de 27 de janeiro próximo findo, foi mandada publicar a comunicação do diretor da Engenharia do fabricamento do contra-mestre de 1ª classe do Serviço Electrotécnico da mesma Diretoria, Clemente Alberto Henrique Guilherme Collens, ocorrido na Capital Federal no dia 19 do referido mês de janeiro.

— Por outro de 28 do mesmo mês, foi mandada publicar a comunicação do Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército de terem sido consideradas contratadas, a título precário, e empossadas nas respectivas funções, as seguintes funcionárias: auxiliar de escrita de 2ª classe Elza Dique e auxiliares de 5ª classe Sebastião Niger de Paiva, Ofélia Reed Costa, Judith Medina Fonseca, Leonete de Oliveira e Ailé Amora Fernandes, a primeira com os vencimentos de 7:800\$ anuais e as outras com os vencimentos de 6:000\$ também anuais.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de dezembro de 1937

Em aditamento

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando que, de acordo com uma sugestão apresentada pelo Departamento de Aeronáutica Civil, é posta à sua disposição uma área de 1.000 ms. x 1.000 ms., na invernoada do 10º Regimento de Cavalaria, mesma cidade, sem onus para o Regimento, ao qual caberá administrá-la, devendo o referido chefe providenciar nesse sentido. (Aviso n. 883).

Dia 31 de janeiro de 1938

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

374\$ a Azelia da Fonseca Rosa. (Av. 195).
4:729\$ a Graziela de Brito Caimb. (Av. 196).
236\$ a Arminda Novaes Cardoso. (Av. 197).

1:446\$ a Conceição Corrêa, enfermeira da Policlínica Militar. (Av. 198).

511\$300 a Alice Vergara Pais Leme. (Av. 202).

12:580\$900 à Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Aviso n. 204).

Na Delegacia do Amazonas:

1:200\$ a cada um dos encarregados do Posto Indígena "Alcides de Castro Rocha, Alfredo José da Silva, Antônio Adelino Lobato e Antônio de Melo Sampaio". (Avs. ns. 194, 199, 200 e 201).

10:500\$ ao capitão Aluísio Pinheiro Ferreira. (Av. 209).

Na Delegacia do Pará:

3:442\$100 ao 1º tenente de administração José Pereira de Sena. (Av. 207).

Na Delegacia do Ceará:

300\$ a Antônia Gomes de Oliveira. (Av. 203).

Na Delegacia do Rio Grande do Norte:

300\$ ao 3º sargento Audálio Rebouças de Oliveira. (Aviso número 208).

Na Delegacia de Mato Grosso:

1:192\$ ao 3º sargento João Brandão. (Av. 205).

Na Delegacia do Rio Gande do Sul:

1:102\$300 ao 2º sargento reformado Joaquim Antônio da Luz. (Av. 206).

— Ao Sr. ministro da Marinha submetendo à sua consideração o requerimento em que Timóteo Magalhães pede transferência de seu filho Ulisses Magalhães, do Colégio Militar de Porto Alegre, para o curso prévio da Escola Naval. ((Av. 9)).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, pedindo providências sobre a remessa ao diretor da Fábrica de Material contra gases, da medalha de distinção de 2ª classe, de que trata o decreto n. 58, de 14 de dezembro de 1889, concedida ao operário da mesma Fábrica Antônio Oliveira de Souza, afim de que lhe seja entregue em presença de todo o pessoal do Estabelecimento em que serve. (Av. 15).

— Ao Sr. interventor no Estado do Rio de Janeiro, pedindo que o Governo do referido Estado desista da parte que lhe foi cedida pelo Ministério da Agricultura, do terreno, na região adjacente à cidade de Rezende, onde serão construídos os novos edifícios da Escola Militar. (Av. 178).

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que é aprovado o tir. de padiola para o Serviço de Saúde do Exército, no tempo de guerra, de conformidade com as características que se enviam. (Av. 59).

— Em solução à dúvida suscitada no Serviço de Fundos da 1ª Região Militar, com relação ao pagamento de etapas de alunos dos Colégios Militares em tratamento no Sanatório Militar de Itatiaia, o seguinte:

1º, as importâncias destinadas à indenização dos alunos contribuintes devem ser recebidas pelo Hospital Central do Exército, diretamente, no Colégio Militar;

2º, a diária dos alunos gratuitos é a mesma fixada pelo § 6º do art. 1º das instruções aprovadas por Portaria n. 38, de 11 de fevereiro de 1937, isto é 5\$000;

3º, que cabe ao Hospital Central do Exército regularizar sua situação com o Serviço de Fundos Regionais, recolhendo as importâncias de 3:111\$500 que deveria ter recebido, e a de 875\$800, correspondente às indenizações de indivíduos, que eram alunos. (Aviso n. 60).

— Ao Sr. inspetor geral de Ensino, declarando que, não funcionando este ano a Escola de Intendência do Exército, o servente da referida Escola, Antônio Torres Pacheco passa a servir na Diretoria do Arquivo do Exército. (Av. 25).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1938 — N. 58:

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

Declaro-vos que aprovo a tabela junta, de distribuição de quantitativo à unidades em ... da mesma tabela, destinada ao forrageamento dos animais do Exército, durante o ano de 1938. — General Eurico G. Dutra.

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA DA GUERRA

TERCEIRA SEÇÃO

Tabela para distribuição de quantitativos às unidades abaixo discriminadas, destinados ao forrageamento dos animais do Exército, durante o ano de 1938, com discriminação das repartições pagadoras (segunda distribuição).

VERBA 2ª — MATERIAL

II — MATERIAL DE CONSUMO

SUB-CONSIGNAÇÃO N. 16-01

Saldo existente 1.866:311\$625
Total desta prestação 159:290\$250
Em ser na Diretoria de Fundos do Exército 1.707:021\$375

Número de ordem	Guarnições	Unidades	Efetivos			Animais em argola					Reforço da ração em argola			Importância já distribuída	Importância total em 365 dias	Importância a distribuir	
			Em argola	Em invernação	Soma	Quantitativos			Valor da ração	Importância		Valor por animal	Importância				
						De subsistência	De verdejo	De despesas diversas		Diário	Em 365 dias		Diário				Em 365 dias
1	Itatinga.....	Serviço de Fundos da 1ª Região Militar	9	—	9	24050	\$400	\$100	22\$950	8:375\$250	—	—	—	8:376\$250	8:376\$250	8:376\$250	
		Sanatório Militar de Itatinga (1).....	9	—	9	—	—	—	22\$950	8:376\$250	—	—	—	8:376\$250	8:376\$250	8:376\$250	
		Soma.....															
1	Porto Alegre...	Serviço de Fundos da 3ª Região Militar	347	—	347	24000	\$300	\$100	832\$900	303:972\$000	—	—	—	303:972\$000	75:555\$000	75:555\$000	
2		8º Regimento de Cavalaria Divisionária (2)...	174	—	174	—	—	—	417\$600	152:424\$000	\$374,5	65\$163	23:784\$500	175:208\$500	61:890\$400	61:890\$400	
3		IV/3º Regimento de Cavalaria Divisionária (3)...	45	—	45	—	—	—	108\$000	39:420\$000	—	—	—	39:420\$000	9:855\$000	9:855\$000	
		9º Batalhão de Caçadores (4).....	536	—	536	—	—	—	1:333\$000	495:816\$000	—	65\$163	23:784\$500	519:600\$500	147:300\$300	147:300\$300	
		Soma.....															
	São Salvador...	Serviço de Fundos da 6ª Região Militar	3	—	3	24800	\$400	\$100	9\$900	3:513\$500	—	—	—	8:613\$500	3:613\$500	3:613\$500	
1		Centro de Preparação de Oficiais da Reserva (5).....	3	—	3	—	—	—	9\$900	8:613\$500	—	—	—	8:613\$500	3:613\$500	3:613\$500	
		Soma.....	3	—	3	—	—	—	9\$900	8:613\$500	—	—	—	8:613\$500	3:613\$500	3:613\$500	

RECAPITULAÇÃO

Serviço de Fundos da 1ª Região Militar 8:376\$250
Serviço de Fundos da 3ª Região Militar 147:300\$500
Serviço de Fundos da 6ª Região Militar 3:613\$500
Total 159:290\$250

OBSERVAÇÕES

1 — Não comunicou o efetivo de animais na época.
2 — De acordo com o despacho dado pelo Sr. ministro, no rádio n. 17-A, de 10-1-938, do Sr. comandante da 3ª Região Militar.

3 — De acordo com os despachos dados pelo Sr. ministro, nos rádios ns. 17-A e 37-A, respectivamente, de 10 e 17-1-938, do rádio n. 37-A, de 17-1-938, do Sr. comandante da 3ª Região Militar.

4 — De acordo com o despacho dado pelo Sr. ministro, no rádio n. 37-A, de 17-1-938, do Sr. comandante da 3ª Região Militar.

5 — Aumento de efetivo.

Capital Federal, 22 de janeiro de 1938. — Tenente-coronel *Cicero Costard*, chefe da S. 3, da D. I. G.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Companhia Nacional de Navegação Costeira (5 processos); Companhia de Navegação Baiana; Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; Companhia Paulista de Estradas de Ferro; Deocleciano Amorim, 3º sargento; Estrada de Ferro D. Tereza Cristina; Estrada de Ferro Nazaré; Estrada de Ferro Sorocabana; Lloyd Nacional S/A. (2 processos); Mário Gomes da Silva, 3º sargento; Misael Cavalcante de Assunção, capitão do Exército; Murilo Borges Moreira, 1º tenente; São Paulo Railway Company; Rede Mineira de Viação; Temístocles Cavalcante de Queiroz, 2º tenente farmacêutico; Viação Ferrea do Rio Grande do Sul (3 processos), pedindo pagamento, respectivamente, das quantias de \$3600, 40\$400, 680\$600, 1:557\$600, 13:793\$400, 47\$500, 170\$400, 230\$700, 300\$000, 28\$000, 56\$500, 1:185\$000, 560\$000, 1:544\$400, 126\$000, 3:185\$000, 840\$000, 20\$400, 36\$700, 240\$000, 32:186\$800, 46:367\$600 e 39:431\$200. — Reconheço a dívida.

Aires Howard Bradley e Humberto Cavalcante Porto, ex-alunos do Colégio Militar do Ceará, pedindo matrícula na Escola Militar, em 1938, onde não ingressaram no ano anterior por falta de vaga. — Permite concorrer, em igualdade de condições com os candidatos provenientes do C. M. C. que terminaram o curso este ano, às vagas a estes destinadas, satisfelitas as condições do art. 21 das Instruções para a matrícula na Escola Militar.

Alcides Gomes da Silva, reservista; Antônio Bernardo da Silva, soldado do 1º Btl. da Polícia Militar do Distrito Federal; Ernani José Vitor dos Santos, servente do Instituto Oswaldo Cruz; Felix Ventura da Silva, 3º sargento do 4º R. C. D.; Humberto Manzani; João Cardoso Trindade Lima Filho, ex-cadete; João Luis da Cunha, servente do Arsenal de Marinha da Capital Federal; João da Conceição, trabalhador contratado do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro e Manuel Valdevino de Andrade, cabo reformado do Exército, pedindo certidões. — Certifique-se na forma da lei.

Deosilio Pinto Rocha; Francolino Rodrigues Chaves; Odilo da Silveira; Henrique Mariano Filho; João Maciel Neto; Pedro Barbosa; reservistas; e Raimundo Anacleto Costa, fuzileiro naval, pedindo certidões de seu tempo de serviço nas fileiras do Exército. — Certifique-se na forma da lei, pelo 3º Batalhão de Caçadores, 14º Regimento de Infantaria, 1º Grupo de Obuzes, 1º Regimento de Infantaria e 2º Regimento de Infantaria, respectivamente.

Galdino Rego Pessoa Muniz e José Francisco de Araújo, 2os. sargentos do 1º Regimento de Aviação; José Miranda de Oliveira, 2º sargento do 1º Grupo de Obuzes; Laurentino Santos da Cunha, cabo enfermeiro servindo no H. C. E.; Orlando Senatore, 1º cabo da 4ª B. I. A. C. e Forte Duque de Caxias; Rubens Luis de Sousa, 2º cabo da mesma Bateria; Francisco Inácio Venancio e João Atanázio de Sousa Sobrinho, ambos do Batalhão Escola; pedindo que lhes seja permitido prestar concurso: para cirurgiões-dentistas da Marinha, os três primeiros; para datilógrafos dos diversos Ministérios, os outros três a seguir; e para a Guarda Civil da Capital Federal, os dois últimos. — Concedo a permissão, sem prejuízo do serviço.

José de Matos Medeiros, sargento ajudante, monitor de esgrima e educação física do C. M. R. J., pedindo trinta dias de dispensa do serviço e licença para ir a São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, correndo as despesas por conta própria. — Concedo a dispensa do serviço e a permissão, como pede.

Júlio Martins Neto, capitão intendente, solicitando que a licença de três meses, que lhe foi arbitrada para tratamento de saúde, seja de acordo com o decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — Deferido.

Miguel Lence, sorteado sob n. 163 para servir no 1º R. C. D. (Capital Federal), pedindo transferência de sua incorporação para o 3º Batalhão do 5º Regimento de Infantaria (São Paulo). — Apresente-se para regularizar a sua situação perante a Lei do Serviço Militar e ser atendido.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Senhor Presidente da República:

Para atender ao pagamento do pessoal extranumerário da Estrada de Ferro Central do Brasil, figura no orçamento vigente deste ministério a sub-consignação 43 n. 09 — Consignação II — Verba 1 — "Pessoal", com a dotação total de 91.903:800\$000, cuja distribuição à Inspetoria do Tesouro daquela Estrada foi registrada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 24 de janeiro último.

Afim de evitar a falta de pagamento parcial do referido pessoal, visto como o registro pela Delegação do Tribunal de Contas junto à mesma via-férrea só poderá ser feito obedecendo rigorosamente ao duodécimo e como ele é insuficiente em alguns meses, o que vem dificultar seriamente a Diretoria da Estrada, para solver os seus compromissos com o pessoal chamado a intervir, principalmente nas obras novas que vêm executando, tenho a honra de solicitar a V. Ex. seja dispensada, nos termos do art. 23 do decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931, a exigência do regimen de duodécimos daquêles pagamentos, no corrente ano.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Exmo. Sr. Presidente da República:

Restituindo os inclusos papéis relativos à criação do serviço oficial de praticagem nos portos da costa e no interior dos rios e lagos do Brasil, tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., na cópia anexa, o ofício G 198, de 17 de setembro último, no qual o Departamento Nacional de Portos e Navegação mantém as modificações que, nos ofícios ns. 4.821 e G 244, datados, respectivamente, de 3 e 23 de dezembro de 1936, também juntos em cópia, às fls. 17-18 e 23-25, propoz fossem introduzidas na minuta de fls. 3-4, apresentada pelo Ministério da Marinha.

A vista das razões com que o referido departamento justificou aquelas modificações, não consideracas, em sua quasi totalidade, na nova minuta que se encontra às fls. 31 a 91, conforme salienta no dito ofício n. 4.821, este ministério pede vênica a V. Ex. para fazer sentir a conveniência de serem as mesmas incluídas no regulamento que vier a ser expedido, criando o serviço de que se trata.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — João de Mendonça Lima.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de janeiro de 1938

(*) Designando Alceri Cauduro para, em comissão e mediante instruções que lhe deverão ser fornecidas pela Diretoria do Material, organizar, sistematizando e atualizando toda a escrita do patrimônio do Departamento a cargo da Diretoria Regional do Ceará, fazendo para isso os inventários precisos edando as instruções necessárias ao prosseguimento regular do serviço (portaria n. 110 — 25-4-38).

Dia 27

(*) Na portaria n. 126, onde e lê: 126, de 26 de janeiro de 1938, leia-se: 126, de 27 de janeiro de 1938.

Dia 2 de fevereiro de 1938

Requerimento despachado

Ricarte Normandia Paiva, tesoureiro da agência postal telegráfica de Cacunde, na Diretoria Regional de Ribeirão Preto, pedindo a sua transferência para igual cargo na agência postal telegráfica de São João da Boa Vista, subordinada à mesma Diretoria Regional. — Não tendo sido o lugar pleiteado incluído nas tabelas anexas à lei n. 284 de 28 de outubro de 1936, não pôde ser atendido o pedido do requerente (ags. 1.253-36 — DR. Ribeirão Preto).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas

Carlos Ribeiro da Costa, trabalhador de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Ceará, *ex-officio*, um ano, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a contar de 5 de novembro último (63.818-37).

Pedro Cerqueira Pais, guarda-io de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Alagoas, um ano, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gôso será iniciado dentro de 30 dias (29.814-37).

Eduardo Alves da Rocha, telegrafista da classe "G", da Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, em prorrogação, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 8 de janeiro último (778-38).

João Valente, trabalhador de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um ano, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º, do decreto n. 21.233, de 1 de abril de 1932, para servir no Exército Nacional, a partir de 25 de novembro último (74.286-37).

Ambrosina do Amaral, agente da classe "C", da agência de Canindé, na Diretoria Regional de São Paulo, um mês, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 10 do corrente (3.260-38).

Maria de Lourdes Veloso, agente com funções de tesoureira da agência de Brasília, na Diretoria Regional de Diamantina, 6 meses com 2/3 da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de outubro último (3.908-38).

Casemiro de Sousa Melo, agente da agência de Bacaxá, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (38.684-37).

Maria Inácia Araújo, agente da agência de Jaguarassú, na Diretoria Regional de Minas Gerais, 6 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, a partir de 1 de novembro último (5.187-1938).

(*) Reproduzem-se por ter saído com incorrecções.

Agenor Inácio de Freitas, carteiro da classe "E", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 6 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (30.917-1937).

José de Lemos Vasconcelos, agente da classe "D", da agência de Passos, na Diretoria Regional de Campanha, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde a partir de 14 de julho último (60.609-37).

Nelson de Almeida Cardoso oficial administrativo da classe "H", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 28 dias, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, combinado com o art. 7º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada (62.649-37).

Maria Regina Cardoso, telegrafista adjunta de 3ª classe, contratada, da Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, sendo 5 meses e 26 dias, com a metade da mensalidade e o prazo restante com um terço da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 11 de janeiro último (5.167-38).

José Jorge da Silva, telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado, da Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gôso será iniciado dentro de 30 dias (4.228-1938).

Aristides Ferreira Batista, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional da Bahia, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 1 de janeiro último (4.613-38).

Requerimentos despachados

Oscar Decknis Gonçalves, telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Corumbá, solicitando um ano de licença por ter sido sorteado para o serviço militar. — Prove ter sido incorporado ao Exército (3.267-38).

Antônio Silveira Maciel, agente da agência de Povo Novo, na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, pedindo contagem de tempo. — Nada constando de assentamento sobre tempo de serviço a que se refere o requerente, indeferido (59.317-37).

Clarice Amaral Martins, agente com funções de tesoureira da agência de Tibagi, na Diretoria Regional do Paraná, pedindo licença. — Indeferido, tendo em vista os pareceres (4.917-38).

Ministério da Agricultura

Por portaria n. 24 de 31 de janeiro último:

Foram concedidos a Jaime Soares de Oliveira, agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, classe "J", do quadro único deste Ministério, exercendo as funções de diretor do Aprendizado Agrícola do Rio Grande do Sul, seis meses de licença especial, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

— Por portaria n. 23, de 31 de janeiro último:

Foram concedidos a Nidia Beffa Pinto da Silva, dactilógrafa, classe "F", do quadro único deste Ministério, com exercício no Departamento Nacional da Produção Vegetal, nos termos da letra h, do art. 156, da Constituição, tres meses de licença.

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de janeiro de 1938

Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 486 — Comunica, que o Sr. Ministro, tendo em vista os motivos apresentados pela Diretoria de Estatística da Produção, resolveu, de acordo com o disposto no § 2º do art. 3º, do decreto número 22.859, de 27 de junho de 1933, conceder a dilatação, por três meses, do prazo estabelecido no art. 296 do R. G. C. P., para a comprovação do adiantamento de 150:000\$000, recebido, em 30 de novembro de 1937, na Pagadoria deste Ministério, pelo estatístico, classe "L" Edgard Brandão Maldonado, em virtude do aviso n. 5.580, de 11-11-37 a essa Delegação.

Dia 29

Ao Sr. Diretor do Serviço de fomento da Produção Vegetal:
N. 503 — Comunica, que o Sr. Ministro, em despacho exarado no processo DEC-9.085-36, ordenou fôsse o ajudante Olival Leitão, responsabilizado, nos termos do art. 5º do decreto n. 20.055, de 29 de maio de 1931, pelas despesas de transporte de que trata o ofício n. 811-G, de 19 de junho de 1936, desse Serviço.

Solicita, outrossim, as providências para que sejam remetidos oportunamente a esta Diretoria os documentos comprovantes do recolhimento aos cofres públicos federais da importância correspondente às referidas despesas.

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 504 — Restitua novamente, o processo em que The Leopoldina Railway Company Limited pede pagamento por exercícios findos, de várias contas na importância total de 3:376\$500, relativas a passagens e transportes concedidos, em 1934, em proveito do Serviço de Fomento da Produção Vegetal e solicita providências afim de que sejam feitas as retificações de que trata a informação desta Diretoria, a fls. 104 e 105 do mesmo processo.

— Ao Sr. Inspetor Regional do Serviço de Defesa Sanitária Animal. — Fortaleza, Estado do Ceará:

N. 505 — Em referência aos ofícios ns. 826 e 828, de 10 de novembro do ano findo, comunica que, de acordo com o disposto no n. 4 do art. 11 do Regulamento da Secretaria de Estado, as folhas de pagamento e os demais documentos comprobatórios de despesas feitas por essa repartição deverão ser enviados, mensalmente e de uma só vez, a esta Diretoria, com o balancete demonstrativo do estado dos créditos.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Fruticultura:

N. 506 — Em referência ao ofício n. 56, de 7 do corrente, encaminhando a relação das diárias a que fizeram jus os funcionários dessa Diretoria, nos meses de junho a novembro do ano passado, solicita esclarecer, com relação ao agrônomo fruticultor, classe "J", Ramão Gomes de Freitas, a razão por que figura o mesmo como tendo vencido diárias de 1 a 20 de julho, em serviço de fiscalização de frutas em Porto Alegre, quando, na relação enviada a esta Diretoria pelo ofício n. 78, de 3 de agosto de 1937, o próprio funcionário declara ter vencido 27 diárias de 4 a 13, em Itaquí, de 14 a 26, e Getúlio Vargas; e de 27 a 30, de regresso a sua sede, em Pelotas.

— Ao Sr. Diretor do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal:

N. 507 — Não tendo esta Diretoria recebido o boletim de renda do mês de novembro de 1933, do Serviço de Defesa Sanitária Vegetal do Porto de Santos, solicita a remessa do mesmo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 21 de janeiro de 1938

Cimento Roseo S. A., requerendo os favores do decreto número 21.829, de 14 de setembro de 1932. — De acordo. O despacho do Sr. ministro louvou-se no parecer seguinte: "A Cimento Roseo S. A., fundada em São Paulo, em 12 de dezembro de 1936, com fábrica de cimento hidráulico e conectivas hidráulicas para cimento Portland, ora em instalação em São Caetano, município de São Bernardo, no mesmo Estado, requer a este ministério que lhe sejam concedidos os favores do decreto n. 21.829, de 14 de setembro de 1932. Ao informar o pedido, levantou a 3ª Secção Técnica do S. F. P. M. a preliminar: se o matéria é do conhecimento do Ministério da Agricultura ou do Ministério da Fazenda, parecendo-lhe ser a este último que cabe resolver o pedido, à vista do que dispõe o artigo 1º do citado decreto, aliás, referendado apenas pelo ministro da Fazenda. De *meritis* opina pela viabilidade do pedido, eis que foi formulado de acordo com as exigências impostas no dito decreto. Também me parece que é ao Ministério da Fazenda que a requerente deve dirigir-se, nos termos do art. 1º do decreto 21.829, embora, por se tratar de assunto técnico da alçada do Ministério da Agricultura, melhor coubesse a este apreciá-lo e verificar se a empresa satisfizera ou não as exigências legais para o gozo dos favores fiscais. Sendo condição *precipua, ex-vi-legis*, que a empresa candidata aos favores tenha se constituído para a fabricação de cimento, faz-se indispensável, para a apreciação inicial do pedido, que ela junte os documentos relativos à sua constituição. Se o Sr. ministro da Agricultura não declinar a sua competência e resolver tomar conhecimento do pedido, a empresa deve ser convidada a exhibir os documentos acima referidos". (DGPM. 3.092-37).

Antônio Pacifico Homem Júnior — Pedido de averbação. — De acordo. O despacho do Sr. ministro louvou-se no parecer seguinte: "De acordo com o parecer do S. F. P. M. Ademais pelo decreto assinado em data de hontem, regulando a aplicação do Código de Minas, a transferência dos direitos de pesquisa e lavra a pessoa física ou jurídica, que tenha capacidade legal para exercê-las, foi expressamente permitida. Nestas condições julga esta Diretoria Geral que poderá o Sr. ministro ordenar a averbação requerida". (DGPM. 3.173-37).

Porto-Barradas Mineração Limitada — Pedido de averbação. — De acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico, indeferido. (DGPM. 2.882-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de janeiro de 1938

Companhia Mineira Itacolomi S. A. — Pedido de restituição de depósito. — Restitua-se, mediante recibo. (DGPM. 202-36).

Comissão Reguladora do Tabelamento

Processos despachados pelo Sr. presidente desta Comissão:

Raul Gomes Ferreira, rua Carmo Neto n. 261. — Indeferido.
L. T. de Carvalho, rua Demétrio Ribeiro n. 282. — Cancele-se o auto de flagrante, á vista do documento apresentado.
Lino de Oliveira, rua da Conceição n. 66. — Indeferido, á vista das informações.

Ernesto Francisco dos Santos, rua Coronel Pedro Alves n. 194. — Indeferido, á vista das informações.

Sindicato dos Xarqueadores do Rio Grande do Sul. — Ciente. Arquite-se.

Carlos Franklin Moisés, S. F. P. M. do D. N. P. M. — Deferido, á vista das informações.

Valdemar Crisanto, L. C. P. M. do D. N. P. M. — Deferido, á vista das informações.

J. A. Pereira de Rezende, S. Manoel, Estado de São Paulo. — Sr. ministro. O prático rural Luiz do Rêgo Cavalcanti Sobrinho, encontrava-se á disposição desta C. R. T. em virtude de papelada do antecessor de V. Ex. Sendo agora extinta esta Comissão, aquele funcionário será apresentado á Diretoria do S. I. P. O. A. a que pertence.

Joaquim Marques, rua Bolivar n. 65. — Ao delegado atuante para informar.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Por portaria de 1 do corrente, foi nomeado, de acordo com o artigo 3º do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, Carlos de Figueiredo, para exercer o cargo de suplente de vogal dos empregadores da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

— Por outra da mesma data, foi exonerado Valdomiro Pita do cargo de suplente de vogal dos empregadores da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de janeiro de 1938

Processos despachados:

Dr. Ascanio Ferreira, comunicando que opta pelos vencimentos que percebe como médico do Instituto dos Marítimos, desistindo assim, enquanto estiver no serviço dessa instituição, dos proventos que vinha auferindo no Ministério da Marinha, na situação de funcionário público civil, aposentado (DGE 454-938). — Transmite-se o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Parece-me regular a opção. É perfeitamente legal a ressalva feita pelo optante de voltar a perceber os proventos da aposentadoria do seu cargo no Ministério da Marinha, desde que cesse a sua função no Instituto.")

O que o optante recebe pelo Ministério da Marinha é uma pensão de aposentado. É claro que não a pode receber enquanto estiver percebendo os vencimentos do cargo do Instituto, pelo qual optou; mas, isto, não implica na renúncia ao seu direito á aposentadoria. Este direito está suspenso apenas. O que a lei proíbe é que o aposentado acumule os proventos da aposentadoria com os do cargo público; mas, não o obriga a renunciar os seus direitos de aposentado.")

Almerindo dos Santos Silva, consultando sobre o decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937 (DGE 1.341-938). — Transmite-se o parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não tem fundamento a dúvida levantada pelo funcionário optante, na sua representação junta. Não nos cabe, órgãos administrativos da aplicação da lei, opinar sobre se o decreto n. 24 excede os termos da Constituição. O que é certo é que está compreendido na proibição daquele decreto o caso em exame: há acumulação e cumpre o funcionário optar, como, aliás, optou.")

Flávio Silva Nunes de Faro, consultando sobre o decreto-lei número 24, de 29 de novembro de 1937 (DGE 1.342-938). — Transmite-se ao interessado. Informe o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes se o funcionário em questão continua a perceber pelos cofres do referido Instituto. (Este despacho se refere ao seguinte parecer: "Não pertence ao optante, como contratado do Departamento, da Difusão Cultural, á categoria de funcionário permanente; mas, sem dúvida, contratado ou não, recebendo do Departamento de Difusão ou do Departamento do Café, pouco importa, ele acumula remuneração, que não pode ser a remuneração por serviços extraordinários, ou diárias, ou gratificações, a que alude o artigo 5º do decreto n. 24, já que se trata de função inteiramente di-

versa da que ele exerce no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes. Logo cabe optar; do contrário, acumulará.")

José Galhano de Oliveira, pedindo seu aproveitamento no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Previdência (DGE 18.977-937). — Ciente. Arquite-se.

Dia 29

Sindicato dos Ferroviários da Estrada de Ferro Sorocabana, pedindo prorrogação de prazo para apresentar seus estatutos adaptados ao decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 2.127-938). — Concedo mais noventa dias.

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Administradores de Garça, com sede na cidade de Garça, Estado de S. Paulo. (D. G. E. 10.369-935.)

Processo despachado

Dia 1 de fevereiro de 1938

Clotilde Ferreira Tavares, requerendo certidão (D. G. E. 729, de 1938). — Atenda-se, em termos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Por portaria de 1 do corrente, o Sr. diretor geral, usando das atribuições que lhe confere o art. 19, inciso V, do regulamento anexo ao decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, designou o diretor de Seção, bacharel Herbert Scheiner de Mendonça, ora oficial administrativo da classe L, para servir, até deliberação ulterior, na 2ª Seção desta Diretoria Geral.

Segunda Seção

PROCESSO DESPACHADO PELO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

João Delfino de Andrade, pedindo providências no sentido de ser efetuado o pagamento, a que se julga com direito, de férias devidas pela Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, de cujos serviços foi exonerado por decreto de 13 de outubro de 1936, bem como a sua reintegração no cargo de telegrafista que ocupava naquela Estrada (DGE 258-938). — Arquite-se. — Despacho do Sr. ministro, em 27-1-938. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados:

Dia 24 de janeiro de 1938

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, remetendo um requerimento em que Belmiro Varela e João dos Santos Carvalho, alegando falta de recursos para se dirigirem a esta Capital, onde conseguiram colocação no Arsenal de Marinha, pedem lhes sejam fornecidos passes por conta deste ministério (DGE 1.266-938). — Transmite-se a informação. A informação a que este despacho alude é a seguinte: "As passagens, que este departamento concede, destinam-se a trabalhadores nacionais, que, desocupados nesta Capital, se vão localizar no interior do País. As passagens em apêço são solicitadas do interior para esta Capital, não se ajustando o pedido às normas adotadas por este departamento. O Sr. ministro, entretanto, melhor resolverá.")

Antônio Chaves Tiradentes, consultando si o ministério fornece passagens aos trabalhadores que, estando em dificuldades, desejam transferir-se do Estado do Espírito Santo para o do Paraná (DGE 1.053-938). — Transmite-se a informação.

Iracema Fernandes da Silva, viúva do ferroviário Luiz Fernandes da Silva, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena), que, confirmando a da sua Primeira Câmara, negou provimento ao recurso interposto pela recorrente contra a Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itatibense (DGE 19.038-937). — Arquite-se. A decisão em apêço já transitou em julgado.

Dia 27

Rubey Cardoso Sardou de Menezes Wanderley, cessionário da marca "Mistérios", pedindo o cancelamento do registro de marca idêntica requerido por Pedro Cabral Estêves (DGE 453-938). — Como parece ao consultor jurídico. (O parecer a que este despacho alude é do teor seguinte:

"O cancelamento de uma marca, definitivamente registrada, não pode ser decretado por um simples ato do diretor do Departamento da Propriedade Industrial (Gama Cerqueira — Patentes de invenção e marcas de fábrica, pg. 369) Não importa que o certificado não haja sido entregue; o registro já foi feito como se vê de fls. 8 e 9. O que assegura o direito á marca é o despacho ordenando o registro e o pagamento da taxa (decreto n. 16.264, arts. 93 e 94 — e não a entrega do certificado. Logo, mesmo que o departamento se recuse a entregar o certificado, nem por isto deixará a marca de estar definitivamente registrada, e o requerente investido no direito a ela; direito que somente poder perder nos casos de anulação, falta de renovação ou caducidade. Não se tratando nem de caducidade, nem de renovação, e, sim, de anulação, somente por uma ação judicial poderia ser declarado nulo o registro (decreto n. 16.264, artigo 114.) Cabe, pois, ao Sr. Dr. procurador do Departamento promover a ação de nulidade da marca, si é que há fundamento para isto.")

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contrato n. 4 — (Aditivo ao contrato n. 2, de 12 de janeiro de 1938.)

Pedido n. 1 — Requisição n. 413.210-12.

Empenho n. 31.141.

Fornecedor: Emílio Polto.

Repartição: Casa da Moeda.

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Emílio Polto, estabelecida nesta praça, à rua General Câmara n. 60, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob o n. 2, representada por seu procurador, Sr. Edmundo Rouvière; e por ele foi dito que, por sua constituinte, ratificava todas as cláusulas do termo de contrato número 2, de 12 de janeiro do corrente ano, ratificando, porém, a cláusula terceira, que fica redigida da seguinte maneira.

Cláusula terceira:

A entrega do material será iniciada quinze (15) dias após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoxarifado da Casa da Moeda, Rio de Janeiro, devendo terminar até o dia 31 de dezembro do corrente ano de 1938.

A validade deste termo-aditivo de contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento, foi lavrado este termo n. 4, a fl. 10 do livro 21º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo subscrito pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: *P. p., Edmundo Rouvière*. — Testemunhas: *Evandro Marçal* — *R. M. Doria Filho*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda — *Otto Schilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Primeira Seção

Termo do acordo celebrado entre o Governo da República e o do Estado de São Paulo para a execução dos serviços públicos relativos à fruticultura e referentes à assistência técnica, fiscalização da colheita, embalagem e fiscalização portuária das frutas destinadas à exportação, de conformidade com o artigo 19 da Constituição Federal.

Aos 26 dias do mês de janeiro de 1938, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor doutor Fernando Costa, ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o senhor Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, devidamente autorizado pelo interventor daquele Estado, acordaram, nos termos do artigo 1º da lei federal n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e artigo 19 da Constituição

d) a organização de estatísticas da produção e exportação fruticultura, mediante o que dispõe o presente termo:

I. Ficará a cargo do Governo do Estado de São Paulo a execução dos seguintes serviços:

a) os de fomento à fruticultura, a assistência técnica e a inspeção cultural e comercial das plantações e das colheitas, o beneficiamento, a manipulação e o acondicionamento das frutas, assegurando aos fruticultores os ensinamentos necessários à obtenção de um produto capaz de ser exportado com todas as garantias;

b) a fiscalização dos processos de colheita, seleção, beneficiamento, acondicionamento e transportes de frutas, elaborando e executando, para tanto, os indispensáveis regulamentos que deverão atender às exigências mínimas dos regulamentos federais;

c) a expedição de certificados de trânsito relativos à fruta exportável;

d) a organização de estatística da produção e exportação frutícolas do Estado;

e) a regulamentação e fiscalização do comércio de mudas, oriundo para tanto o registro de viveiristas;

f) o registro e fiscalização das casas de beneficiamento;

g) a regulamentação e fiscalização do consumo interno de frutas.

II. Ao Governo Federal ficam reservados os seguintes serviços:

a) o registro de exportadores de frutas;

b) a fiscalização portuária de frutas, transportes marítimos, estiva nas câmaras frigoríficas de bordo, consumo de bordo, etc.;

c) a execução, no porto, das medidas consideradas necessárias pelos serviços estaduais de pesquisas e fomento;

d) a expedição de certificados portuários de origem e de sanidade vegetal.

z z z

e) revisão e estudo anual dos regulamentos de exportação, em colaboração com o serviço estadual de fruticultura, afim de atender às necessidades da fruticultura paulista.

III — Os serviços federais de fiscalização portuária e os estaduais de fiscalização no interior, deverão trabalhar em íntima colaboração, ficando os seus responsáveis autorizados a tomar as medidas para tal fim necessárias.

IV. O Governo do Estado deverá aparelhar a fiscalização do interior de maneira que as partidas embarcadas satisfaçam todas as exigências regulamentares vigentes, devendo para tanto manter um fiscal em cada "packing-house" e organizar turmas para fiscalização de colheitas.

V. O Governo federal deverá aparelhar a fiscalização portuária, criando para tanto uma comissão de Fiscalização com sede em Santos e isto com o fim de se obter:

a) resolução imediata de dúvidas relativas à fiscalização;

b) desembaraço pronto das partidas submetidas a exame;

c) arrecadação das taxas existentes.

VI. O Governo federal, em colaboração com o Governo estadual, por intermédio dos seus serviços competentes, deverão proceder anualmente a um estudo e revisão dos regulamentos de forma a adaptá-los às exigências dos mercados consumidores.

VII. Afim de obter-se uma perfeita colaboração, o Governo do Estado manterá em Santos, junto à Fiscalização federal, fiscais técnicos e leigos, visando permitir melhor controle da fiscalização estadual que se processa no interior, pela verificação de tempo médio de viagem, estiva no vagão, etc.

VIII. Os certificados de trânsito, expedidos pela fiscalização estadual, conterão a origem das partidas, o controle da maturação, sempre que necessário, a discriminação do lote por tipos e a sanidade dos frutos, servindo de base para a expedição dos certificados internacionais, privativos da autoridade federal.

IX. O certificado de trânsito só será concedido às partidas de frutas que satisfizerem as disposições regulamentares vigentes.

X — A fiscalização federal portuária somente procederá ao exame da partida de frutas mediante apresentação, pela parte interessada, do competente certificado de trânsito, que deverá estar visado pelo inspetor estadual.

XI — Sendo o certificado de trânsito, conforme estabeleceram as cláusulas IV, VIII e IX deste acordo, atestado de que as partidas satisfazem a todas as exigências regulamentares, a fiscalização portuária terá por fim verificar se em consequência de atrasos no transporte, quedas em baldeações, picadas de insetos ou molestia, nenhuma podridão ocorreu em trânsito.

XII — As partidas que acusarem mais de 1 % de frutos podres serão condenadas e submetidas a repasse.

XIII — O Governo Federal deverá providenciar a instalação do serviço necessário ao repasse das frutas rejeitadas, fazendo para tanto a aquisição de máquinas apropriadas ao seu beneficiamento.

XIV — Para efeito de controle da fiscalização que se processa no interior e organização das estatísticas de exportação, ao fiscal estadual em Santos serão fornecidos, diariamente, pela fiscalização federal:

a) cópia das tabelas de julgamento das partidas inspecionadas, com a indicação das irregularidades observadas, e, no caso de condenação a espécie de podridão que a isso deu motivo;

b) número de caixas ou volumes descartados por motivo de repasse, discriminados por tipos e variedades;

c) volume geral de frutas embarcadas com as necessárias discriminações.

XV — É facultativo ao governo do Estado fazer ou permitir a exportação, a título experimental, de partidas de frutas que não correspondam às exigências dos regulamentos, desde que, antecipadamente, disso cientifique a fiscalização federal, em Santos, comunicando à Diretoria do Serviço de Fruticultura os resultados obtidos.

XVI — O Governo Federal facilitará ao governo do Estado os meios de que necessite, afim de realizar estudos relativos à embalagem, tratamento e transporte das partidas de frutas, seja nos frigoríficos de terra, seja nos de bordo.

XVII — O governo do Estado de São Paulo prestará ao Governo Federal todas as informações, pedidas por escrito, relativas aos serviços que constituem objeto do presente acordo, pondo o Ministério da Agricultura ao par de toda a marcha da fiscalização no território do Estado.

XVIII — A Diretoria do S. F. poderá, sempre que julgar conveniente, fazer inspecionar por um de seus técnicos os Serviços de Fruticultura do Estado, afim de verificar o cumprimento dos regulamentos federais sobre exportação de frutas, devendo o funcionário para isso designado entender-se previamente com o diretor do Departamento de Fomento da Produção Vegetal.

XIX — Os trabalhos a que se refere o presente acordo serão executados, em articulação, dentro das respectivas categorias e equivalência de funções, pelos funcionários do serviço estadual e pelos funcionários do Ministério da Agricultura, designados para tal exercício nos serviços mencionados na alínea a da cláusula primeira.

XX — O governo estadual poderá solicitar ao Ministério da Agricultura a designação de técnicos federais de sua confiança para os

laborarem na execução deste acôrdo, cabendo ao Ministério a faculdade de atender o pedido, respeitadas as disposições da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

XXI — O chefe da comissão de fiscalização de frutas do porto de Santos será de livre escolha do governo do Estado, dentre os técnicos do quadro efetivo do Ministério da Agricultura, de preferência dentre os agrônomos do Serviço de Fruticultura.

XXII — Os funcionários da União, que passarem a servir na execução do presente acôrdo, continuarão a receber os seus vencimentos por conta das dotações orçamentárias federais.

XXIII — O governo estadual terá a seu cargo a direção e execução dos trabalhos, por seus órgãos competentes.

XXIV — Na hipótese de surgirem dúvidas na execução do presente acôrdo, serão elas resolvidas por arbitramento, escolhendo cada parte o seu árbitro, dentro do prazo de sete dias. Se os árbitros nomeados não chegarem a acôrdo, cada uma das partes indicará dois nomes, dentro de igual prazo, e a sorte designará dentre os quatro o desempalador. Enquanto não fôr dirimida a dúp da sujeita a arbitramento, o presente acôrdo será considerado em vigor, para todos os efeitos.

XXV — As despesas a que o presente termo der lugar correrão à conta das verbas normais do Ministério da Agricultura, distribuídas ao Serviço de Fruticultura.

XXVI — O presente termo não está sujeito ao pagamento de selo por se tratar de assunto de interesse federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro segundo de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Celso Luiz do Azevedo Marques, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, com exercício na Diretoria da Contabilidade, 1ª secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — *Fernando Costa.* — *José Cassiano Gomes dos Reis.* — *Itagiba Barçante.* — *Celso Luiz do Azevedo Marques.* — *J. Soares Pereira.*

Confere. D' retoria da Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª secção, em 1 de fevereiro de 1938. — *J. Soares Pereira*, of. adm., J. Visto. — *M. Poppe*, chefe de secção 4

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVICO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim diário

Dia 2 do fevereiro de 1938

Bacia amazônica

Dia 1

Estações

S. Filipe.	8.98	0.00
Tefé.	10.71	0.11
Pôrto Velho.	91.73	0.25
Maués.	2.08	0.01
Parintins.	7.24	0.02
Óbidos.	2.02	0.09
Santarém.	2.72	0.12
Arumanduba.	3.66	0.16
Altamira.	4.08	0.02
Imperatriz.	5.76	-0.34

Bacia Itapicuru — Maranhão

Dia 31

Picos.	1.24	0.02
----------------	------	------

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 1

Jupia (Tres. Lagoas).	3.30	-0.02
Tibagi.	1.22	-0.04
S. Mateus.	2.87	0.16
Rio Negro.	4.14	-0.38
Foz de Iguaçu.	16.50	1.20
S. Luiz de Cáceres.	3.50	0.02
Cuiabá.	6.50	-0.56

Bacia S. Francisco

Dia 2

Pôrto Real.	3.16	-0.09
Pirapó.	0.95	-0.03
S. Francisco.	2.12	-0.18
Januária.	2.44	-0.16
Carlinhã.	2.83	-0.07
Pão de Açúcar.	5.20	0.01
Traipú.	7.07	0.05
Propriá.	4.35	0.05
Pená.	4.34	0.00

Obs. em 24 hs.

Mis.	Dif.
8.98	0.00
10.71	0.11
91.73	0.25
2.08	0.01
7.24	0.02
2.02	0.09
2.72	0.12
3.66	0.16
4.08	0.02
5.76	-0.34

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 1

Pindobassu.	0.16	0.00
Cruz das Almas.	0.58	-0.04
Cipó.	0.53	0.01
Itapicuru.	0.57	0.01

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 2

Salinas.	1.34	0.03
Itaporé.	1.50	0.00
Barra Pontal.	1.48	-0.02
Arassuaí.	1.42	-0.03
Itinga.	2.04	-0.01
Itaobim.	1.44	-0.06
Rio Pardo.	0.58	—

Bacia Paraíba do Sul

Dia 2

Guararema.	1.76	-0.02
Jacaré.	0.70	-0.06
Caçapava.	1.44	-0.13
Pindamonhangaba.	2.20	-0.14
Guaratingueta.	2.64	-0.05
Cachoeira.	1.72	-0.13
Cruzeiro.	1.68	-0.12
Rezende.	0.92	-0.06
Barra do Pirai.	1.96	-0.04
Paraíba do Sul.	1.36	-0.06
Anta.	1.74	-0.03
Pôrto Novo do Cunha.	1.30	-0.02
S. Fidelis.	2.90	-0.10
Itereré.	3.20	-0.03
Campos.	7.55	-0.04

Bacia Itajaí-Assu

Dia 1

Taió.	4.00	-0.45
Barracão.	0.67	-0.03
Rio do Sul.	3.90	-0.60
Nova Bremen.	1.56	-0.30
Hamônia.	1.65	-0.51
Subida.	3.40	-0.22
Indaial.	3.08	-0.12
Passo Manso.	2.30	-0.38
Blumenau.	4.30	-0.98
Gaspar.	4.96	-0.66
Ilhota.	4.90	-0.10

As cotas de Pôrto Velho e Campos, acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica

Dia 1

Estacionário em S. Filipe, em ascensão em Tefé, Pôrto Velho, Maués, Parintins, Óbidos, Santarém, Arumanduba e Altamira e em declínio em Imperatriz.

Bacia Parnaíba

Dia 31

Não foram recebidos informes.

Bacia Itapicuru (Maranhão)

Dia 31

Em ascensão em Picos.

Bacia do Mearim

Dia 31

Não foram recebidos informes.

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai

Dia 1

Em declínio em Jupia (Tres Lagoas), Tibagi, Rio Negro e Cuiabá e em ascensão em S. Mateus, Foz de Iguaçu e S. Luiz de Cáceres.

Bacia S. Francisco

Dia 2

Continuará em declínio entre Pirapó e Joazeiro e em ascensão no resto do curso.

Bacia Itapicuru — Baía

Dia 1

Estacionário em Pindobassu e em declínio em Cruz das Almas e em ascensão em Cipó e Itapicuru.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 2

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 2

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajaí-Assu

Dia 1

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		
	Geral	Exclusive depósitos
Arrecadada de 1 de fevereiro de 1938.	107.493\$400	100.173\$400
Em 2 de fevereiro de 1938.	1.734.619\$100	1.726.034\$500
Total.	1.841.112\$500	1.826.207\$900
Em igual período de 1937.	1.134.530\$300	1.122.306\$100
Diferença para mais em 1938.	706.582\$200	703.901\$800
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de fevereiro de 1938.	36.819.907\$500	35.862.187\$100
Em igual período de 1937.	27.993.666\$300	27.497.025\$400
Diferença para mais de 1938.	8.826.241\$200	8.370.161\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 29 de janeiro de 1938.	23.130.766\$600
Em 31 de janeiro de 1938.	776.487\$000
Total.	23.907.253\$600
Em igual período de 1937.	19.663.006\$800
Diferença para mais em 1938.	4.244.246\$800
Arrecadada de 3 de janeiro a 31 de janeiro de 1938	23.907.253\$600
Em igual período de 1937.	19.663.006\$800
Diferença para mais em 1938.	4.244.246\$800

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 3 a 29 de janeiro de 1938.	20.218.573\$200
Em 31 de janeiro de 1938.	772.772\$000
Total.	20.991.345\$200
Em igual período de 1937.	19.553.317\$600
Diferença para mais em 1938.	1.438.027\$600

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
1 de fevereiro de 1938.	1.862.906\$400
1 de fevereiro de 1937.	1.143.082\$700
Receita global:	
De 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1938.	41.726.392\$500
De 3 de janeiro a 1 de fevereiro de 1937.	36.107.068\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	5.619.323\$900

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
24 de janeiro de 1938.	374.182\$600
24 de janeiro de 1937.	Não houve
Receita mensal:	
De 3 de janeiro a 24 de janeiro de 1938.	4.613.236\$700
De 3 de janeiro a 24 de janeiro de 1937.	3.698.776\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	914.460\$500

Receita global:

De 3 de janeiro a 24 de janeiro de 1938.	4.613.236\$700
De 3 de janeiro a 24 de janeiro de 1937.	3.698.776\$200
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	914.460\$500

Alfândega de Porto Alegre

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
25 de janeiro de 1938.	71.905\$300
25 de janeiro de 1937.	219.135\$800
Receita mensal:	
De 3 de janeiro a 25 de janeiro de 1938.	4.685.142\$500
De 3 de janeiro a 25 de janeiro de 1937.	3.917.912\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	767.230\$500
Receita global:	
De 3 de janeiro a 25 de janeiro de 1938.	4.685.142\$500
De 3 de janeiro a 25 de janeiro de 1937.	3.917.912\$000
Diferença da receita arrecadada para mais em 1938.	767.230\$500

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Curso de Câmbio e Moeda Metálica

Dia 1 de fevereiro de 1938

Pracas	Oficial	A' vista Livre
Londres	—	88\$001
Paris	—	8\$91
Itália	—	8\$930
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$516
Verrechnungsmark	—	5\$675
Unterstützungsmark	—	4\$571
Portugal	—	8\$28
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$985
Espanha	—	—
Suíça	—	4\$086
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	8020
Nova York	—	17\$526
Montevideu	—	—
Buenos Aires (pêso-papel)	—	5\$141
Holanda	—	9\$850
Japão	—	5\$282
România	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	3\$396
Chile	—	—

Moedas

Libra	90\$582
Dólar	19\$259
Dólar canadense	18\$322
Franco	8672
Escudo	8880
Pêso-argentino	5\$477
Reichsmark	4\$500
Lira	8870
Yen	5\$321
Córrea-suécia	5\$100

Corda-dinamarquesa	38900
Corda-norueguesa	48500
Shilling austríaco	38550

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

Cotações oficiais de títulos

Apólices da União:

Uniformizadas de 5 %, miúdas.....	750\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	735\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	795\$000
Diversas emissões de 1:00\$, 5 %, port.....	794\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	350\$000
Reajustamento econômico de 1:00\$, 5 %, port.....	763\$000

Obrigações da União:

Obrigações do Tesouro Nacional de 1:00\$, 7 % (1932)....	1:005\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 %, (3ª emissão)....	1:012\$000

Apólices municipais:

Empréstimo municipal de 1908, port.....	155\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.....	149\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.339)....	170\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.364)....	166\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	163\$000

Apólices estaduais:

Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (9.555)....	345\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934).....	146\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série	170\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	190\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo de 1:000\$000, 8 %, port.	928\$000

Ações de bancos:

Brasil	350\$000
--------------	----------

Ações de companhias:

Docas de Santos, port.....	252\$000
----------------------------	----------

Debentures:

Cia. Antártica Paulista	201\$500
-------------------------------	----------

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Edital de convocação dos candidatos inscritos ao concurso para provimento de cargos, em comissão, de "auxiliar acadêmico", do Hospital Psiquiátrico, do quadro I do Ministério da Educação e Saúde.

São chamados a comparecer às nove horas de sábado, dia cinco do corrente mês, no Hospital Psiquiátrico, 250 avenida Pasteur, nesta capital, afim de prestar a prova, eliminatoria, de propedêutica geral e terapêutica de urgência, os seguintes candidatos inscritos ao concurso para provimento de cargo, em comissão, de "auxiliar acadêmico" (padrão C) do Hospital Psiquiátrico do quadro I do Ministério da Educação e Saúde: Elso Arruda, Benedito Ribeiro Nogueira, Geraldo Junqueira Ribeiro, Pedro José Ribeiro de Carvalho, Lincoln Lisboa Vieira da Silva, Domingos Laraia, Dercio Gusmão Antônio Mendes Filho, Celso Dias Gomes, Antônio Elias Diuna, Luiz Danilo Barros da Silva Reis, Alberto Martins Guedes Pinto, Gerson Rodrigues do Lago, Vicente José de Abreu, Rafael Luiz Pereira da Silva, Rubens Alves Pequeno, José Melman, Hélio Nunes de Oliveira, Custódio de Melo Gonçalves, Agostinho Monteiro Filho, Davi Ribeiro de Gouveia e Renato Linsao Patrão.

Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1938. — Roberto de Vasconcelos, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO DIA 2 DO CORRENTE

Aprovados: Regina Penha, Humberto Andrade Amado, George Oto Ernesto Hercoler, Fernando de Melo, Armando Fernandes, Osvaldo de Oliveira, Reinaldo Jovezino, Ernesto Afonso do Carmo, Edith de Meneses Freitas, Aníbal Ferreira Sabrosa e Francisco Paixão de Oliveira

Reprovados: 14.

Observação — A falta à chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição (art. 294, do R. T.).

Inspetoria do Tráfego, 2 de fevereiro de 1938. — O inspetor, Dr. Edgard Pinto Estrella.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO DO DISTRITO FEDERAL

Pelo presente edital, ficam notificados a comparecer nesta inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta (art. 366):

Ônibus:

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 45, 50, 128, 183, 228, 257, 333 e 522 — Arts. 96, 96, 96, 248-L, 96, 248-L, 96, 81 e 82.
Neves & Brauer, ns. 469, 655, 732 e 930 — Arts. 84, 84, 96 e 84.
Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, ns. 202, 315, 435 e 849 — Arts. 96, 96, 96 e 248-E.
Roberto J. Schmidt, ns. 9, 673, 685 e 926 — Arts. 81 e 82, 81 e 82, 248-E e 248-E.
Mário Bianchi, ns. 148, 189 e 666 — Arts. 248-E, 81 e 82 e 248-E.
M. P. Saigado, ns. 365, 763 e 787 — Arts. 96, 248-L e 248-L.
J. G. Feldhans, ns. 919 e 960 — Arts. 248-E e 248-L.
Limousine Federal Ltda., ns. 631 e 700 — Arts. 96, 81 e 82.
João Ferreira & Martins, ns. 667 e 886 — Arts. 248-E e 248-L.
José Correia Lopes & Comp., ns. 462 e 704 — Arts. 96 e 113.
Valdemar Teles de Lemos, n. 168 — Art. 248-E.
Caldeira & Silva, n. 518 — Art. 248-L.
Empresa Interestadual Ônibus de Luxo Ltda. n. 549 — Artigo 248-L.
Chaves Filho & Sencadas, art. 678 — Art. 248-L.
Auto Viação Progresso Ltda., n. 768 — Art. 248-E.
Viação Continental Ltda., n. 832 — Art. 79.
Martins Jordão & Comp., n. 849 — Art. 248-L.
Renascença Auto-ônibus Ltda., n. 852 — Art. 96.
Auto Viação São Jorge Ltda., n. 855 — Art. 248-L.
Cruz Filho & Comp. Ltda., n. 923 — Art. 248-E.

Autos de carga:

Manuel Ricardo da Silva, n. 60 — Art. 81.
José Marques, n. 866 — Art. 100.
Léon Fernandes, n. 1.189 — Art. 102.
Manuel Moreira, n. 1.381 — Arts. 79 e 96.
Antônio Gomes, n. 2.651 — Art. 248-L.
Dario Rodrigues, n. 3.182 — Art. 248-L.
Manuel Martins Canela, n. 3.725 — Art. 84.
Pedro Bibian, n. 4.412 — Art. 248-J.
Antônio Ferreira Bessa, n. 5.110 — Art. 81.
Olimpio Martins Fontes, n. 6.204 — Art. 102.
Américo Ribeiro, n. 6.420 — Art. 81.
Joaquim Clemente Barbosa, n. 7.071 — Art. 248-J.
Jovito Teles da Conceição, n. 8.009 — Arts. 248-L e 81.
Antônio Carbone Filho, n. 8.296 — Art. 141.
Oscar dos Santos, n. 8.300 — Art. 102.
José Martins Peixoto, n. 8.320 — Arts. 248-L e 81.
Teotônio Borges Silva, n. 8.351 — Art. 102.
Albino Alves Pires, n. 8.886 — Art. 144.
Osvaldo Paulino Silva, n. 8.921 — Art. 81.
Ponciano Antunes Suzano, n. 9.393 — Art. 85.
José Lino Coutinho de França, n. 9.502 — Art. 102.
Júlio Pinto, n. 9.768 — Art. 248-L.
Mário Soares, n. 10.144 — Art. 102.

Autos de passeio:

Joberto Abdalla Chama, n. 8 — Art. 102.
José Pereira Pinheiro, n. 183 — Art. 102.
Franklin Figueiredo, n. 240 — Art. 102.
Gilberto Ferreira Pereira da Silva, n. 336 — Art. 102.
Jayme Oliveira Silva Matos, n. 377 — Art. 248-L.
Badi João Kier, n. 577 — Art. 248-L.
Rogério Nogueira, n. 583 — Art. 248-E.
Alberto Haas, n. 650 — Art. 102.
Antônio Fernandes, n. 712 — Art. 257.
Firmino Pereira da Rocha, n. 784 — Art. 102.
José Eduardo Garcia Sampaio, n. 855 — Art. 81.

Paulo Ferreira Santos, n. 976 — Art. 102.
 Pierre Lemon Redel, n. 1.226 — Art. 102.
 Eusébio Tavares Bastos, n. 1.274 — Art. 102.
 Luíza Amélia Bocaiuva Catão, n. 1.346 — Art. 84.
 Luiz Otávio Desiderat, n. 1.532 — Art. 102.
 Alvaro Rebelo de Oliveira, n. 1.538 — Art. 102.
 Marco Aurélio de Viçosa Jardim, n. 2.066 — Art. 102.
 Urias Galvão Carneiro, n. 2.099 — Art. 102.
 Alvaro Santos Caneco, n. 2.178 — Art. 248-L.
 Abel Ferreira Gradis, n. 3.200 — Art. 248-E.
 Sansão Samoser Pinto Maior, n. 2.274 — Arts. 248 e 81.
 João Costa, n. 2.279 — Art. 248-L.
 Francisco José Pinto de Resende, n. 2.368 — Art. 102.
 Milton Pires Barbosa, n. 2.649 — Art. 102.
 Djalma Pinheiro Chagas, n. 2.695 — Art. 102.
 Rui Barbosa Neto, n. 2.722 — Art. 102.
 Fortunato Azulay, n. 3.022 — Art. 102.
 José Maria Leite de Vasconcelos, n. 3.904 — Art. 248-L.
 Enio Carvalho de Oliveira, n. 3.976 — Art. 102.
 João Antônio Braga, n. 4.129 — Art. 81.
 José Celestino Jem, n. 4.332 — Art. 81.
 Joaquim Brandão Santos, n. 4.363 — Art. 102.
 Carlos Pereira Sila, n. 4.489 — Art. 248-L.
 Serafim dos Santos, n. 4.672 — Art. 102.
 Maria Muler Lobo, n. 4.710 — Art. 102.
 Benjamin Risa Queiroz, n. 4.758 — Art. 248-L.
 Alvidio Fernandes Vellozo, n. 4.886 — Art. 86.
 Carlos Alberto Moreira da Rocha, n. 5.435 — Art. 102.
 Romeu da Silveira Marques, n. 5.561 — Art. 102.
 José Carlos Gomes Ribeiro, n. 5.668 — Art. 102.
 Antônio Bizarro Fernandes, n. 5.853 — Art. 81.
 Maria Lima Valverde, n. 5.950 — Art. 102.
 Manuel Ferreira dos Santos, n. 6.097 — Art. 102.
 Secundino Soares, n. 6.291 — Arts. 248-L e 81.
 Joaquim Gago Nunes, n. 6.340 — Art. 102.
 Miguel Bacha, n. 6.426 — Art. 176.
 Mario Antônio Duarte Pinto, n. 6.500 — Art. 86.
 Antero Pereira Machado, n. 6.513 — Art. 248-L.
 Raul Rodrigues Lisboa, n. 6.714 — Art. 248-E.
 Alarico Nogueira da Silva Costa, n. 7.098 — Art. 102.
 Ari de Menezes Gil, n. 7.108 — Art. 102.
 Gabriel José de Azevedo, n. 7.187 — Art. 248-L.
 Vicente Casino, n. 7.267 — Art. 102.
 Roberto Corrêa de Sá Benevides, n. 7.287 — Art. 102.
 Plínio Nogueira, n. 7.352 — Art. 102.
 Antônio Pereira da Silva, n. 7.382 — Art. 102.
 Erasto Linhares, n. 7.588 — Arts. 96 e 94.
 Carl Mugge, n. 7.595 — Art. 102.
 José Mari, n. 7.747 — Art. 102.
 Ernesto Gonçalves Carneiro, n. 7.800 — Art. 102.
 Hermes Fernandes de Queiroz, n. 8.114 — Art. 248-L.
 Hugo Rudolf Leikell, n. 8.238 — Art. 102.
 Antônio Rodrigues Silva, n. 8.264 — Art. 102.
 João Manuel da Silva, n. 8.319 — Arts. 248-L e 81.
 Jorge Afonso Franco, n. 8.495 — Art. 102.
 Celino Rodrigues, n. 8.600 — Art. 248-E.
 Alvaro Rodrigues Pires, n. 8.713 — Art. 102.
 João Firmino Correia, n. 8.749 — Art. 102.
 Francisco da Silva, n. 8.890 — Arts. 248-L e 81.
 Maximino dos Santos Costa, n. 8.987 — Art. 102.
 Antônio Antunes, n. 9.102 — Art. 102.
 Manuel Ferreira de Almeida, n. 9.240 — Art. 82.
 Artur Baes Baía, n. 9.617 — Art. 248-L.
 Adolfo Pinto, n. 9.614 — Art. 86.
 Eugênio Faria, n. 10.107 — Art. 102.
 Alberto da Costa Alves, n. 10.676 — Art. 92.
 Orlando Bispo Lima, n. 10.747 — Arts. 102 e 257.
 Valdemar Barbosa, n. 11.045 — Art. 248-L.
 Mário Marques Lopes, n. 11.399 — Art. 248-L.
 Luís Perelbeli, n. 11.440 — Arts. 248-L e 81.
 Augusto César Caldas Cavalcanti, n. 11.418 — Art. 248-L.
 Antônio Madalena, n. 11.816 — Art. 257.
 Luís Peres Lopes, n. 11.990 — Art. 82.
 Jaime Gomes Ferreira, n. 13.001 — Arts. 102 e 81.
 José Gonçalves Magalhães, n. 13.186 — Art. 79.
 Célio Neirão, n. 13.212 — Art. 92.
 José Calazans França, n. 13.543 — Art. 86.
 Valdemar Moreira Prado, n. 13.480 — Art. 143.
 Antônio Dias, n. 13.547 — Art. 248-E.
 Anselmo Presa Pereira, n. 14.081 — Art. 102.
 José Antônio Aleixo, n. 14.101 — Art. 248-L.
 Jaime Rodrigues Loreiro, n. 14.279 — Art. 248-E.
 Armando Neto de Moraes, n. 15.101 — Art. 102.
 Januario Bordalo, n. 15.170 — Art. 81.
 Antônio Araújo, n. 15.400 — Art. 248-L.
 Amadeu Santos, n. 15.753 — Art. 102.
 Rodolfo Magalhães, n. 15.828 — Art. 102.
 Domingos Afonso, n. 16.886 — Arts. 98 e 100.
 Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Art. 102.
 Joaquim Ribeiro, n. 17.169 — Art. 102.
 Manuel Higídio Costa, n. 17.269 — Art. 102.
 Joaquim Pereira Oliveira, n. 17.332 — Art. 102.

Mário Calheiro da Graça, n. 18.048 — Art. 92.
 Gustavo Soares do Gouveia, n. 18.107 — Art. 84.
 Joaquim Marques de Oliveira Filho, n. 18.836 — Art. 102.
 Fernando Gomes Calaza, n. 19.493 — Art. 102.
 Orlando Figueiredo, n. 20.405 — Art. 102.
 Germano Witrock, n. 20.406 — Art. 102.
 Antônio Lopes da Silva, n. 20.526 — Art. 257.
 Manuel Tavares, n. 20.692 — Art. 102.
 Antônio Inácio, n. 21.049 — Art. 102.
 Renato Vila Verde Moreira, n. 21.071 — Arts. 102 e 248 L.
 Alvaro Souza Carvalho, n. 21.226 — Art. 248 L.
 Jaime Serzedelo Corrêa, n. 21.772 — Art. 102.
 Jacir de Faria Salgado, n. 23.353 — Art. 102.
 Rodrigo de Queiroz Lima, n. 23.711 — Art. 102.
 Renato de Piro, n. 23.825 — Art. 102.
 Custódio Marques Vasques, n. 24.464 — Art. 81.
 Manoel José Rodrigues, n. 24.688 — Art. 81.
 José da Garça Machado, n. 24.851 — Art. 102.
 Joaquim Alves, n. 24.910 — Art. 102.
 Joaquim Moreira Mota, n. 25.338 — Art. 102.
 Abilio Corrêa, n. 25.527 — Art. 102.
 Antônio Pereira, n. 25.570 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas, importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o prescrito no art. 382, do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — O inspetor, E. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta (art. 366):

Ônibus:

João Ferreira & Martins, n. 516 e 667. — Arts. 248 L e 248 E.
 Roberto Y. Schmidt, n. 19. — Art. 248 L.
 The Rio de Janeiro Tramway Light and Power, n. 49. — Art. 248 L.
 Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs, n. 204. — Art. 248 L.
 Caldeira & Silva, n. 627. — Art. 248 L.
 Renascença Auto Ônibus Limitada, n. 660. — Art. 248 L.
 Neves & Brauer, n. 772. — Art. 144.
 Viação Continental Limitada, n. 949. — Art. 248 L.
 Cruz Filho L. Comp. Ltd., n. 975. — Art. 144.
 Mário Bianchi, n. 977. — Art. 248 E.

Autos de carga:

José Martins, n. 597. — Art. 242 C.
 José Sacta Sastre, n. 925. — Art. 248 L.
 Manuel de Oliveira, n. 1.326. — Art. 79.
 Antônio Cordeiro, n. 2.348. — Art. 102.
 Manuel David Lopes, n. 2.514. — Art. 248 L.
 Agostinho Trigo, n. 2.528. — Art. 102.
 Custódio Cerqueira, n. 2.763. — Art. 248 L.
 Joaquim Oliveira Martins, n. 2.893. — Art. 92.
 Jaime Lopes, n. 2.902. — Art. 248 L.
 Candido Augusto Soares, n. 6.364. — Art. 248 L.
 Manuel Pinto Rodrigues, n. 7.102. — Art. 102.
 Ernesto Nascimento Malheiro, n. 7.124. — Art. 248 L.
 Jonas Adamowith, n. 7.170. — Art. 102.
 Orlando Xavier de Arantes, n. 7.445. — Art. 242 A.
 Manuel Caetano Simões, n. 8.162. — Art. 248 L.
 Nicolau Pereira, n. 8.228. — Art. 102.
 Henrique Candido Pereira Melo, n. 8.256. — Art. 102.
 Casemiro Dantas, n. 8.583. — Art. 248 L.
 Francisco Rodrigues Marques, n. 8.614. — Art. 248 L.
 Manuel Antônio Rodrigues, n. 9.126. — Art. 248 L.
 Raimundo Pasquale, n. 9.676. — Arts. 81 e 257.
 Gabriel Pereira, n. 10.096. — Art. 248 L.
 Alexandre Gaspar Rodrigues, n. 10.153. — Art. 314 § único.
 Jorge Cecechelli, n. 10.625. — Arts. 81 e 82.

Passeio:

Décio Garcia, n. 34. — Art. 102.
 Renato Bonaparte de Freitas, n. 94. — Art. 100.
 José Pereira Pinheiro, n. 183. — Art. 100.
 Antonio da Costa Mesquita, n. 334. — Art. 102.
 Gilberto Ferreira da Silva, n. 336. — Art. 102.
 José Antônio Ferreira, n. 1.011. — Art. 102.
 João Gomes, ns. 3.130. — Arts. 102 e 257.
 Miguel de Souza Massa, n. 3.179. — Art. 248 L.
 Rui Santos Rocha, n. 3.297 — Arts. 248 L, 82 e 81.
 Raimundo de Paula Pereira, n. 3.519. — Art. 102.
 Eduardo Graell Serra, n. 3.858. — Art. 102.
 Matias Vilalonga, n. 3.881. — Art. 248 L.
 Enio Carvalho de Oliveira, n. 3.976. — Art. 102.
 Adelino de Oliveira, n. 3.984. — Art. 248 L.
 Bernardino Sena Afonso, n. 3.994. — Art. 102.
 Oscar Lourenço, n. 5.224. — Art. 102.
 Dalmiro Fernandes, n. 5.810. — Art. 102.
 José Armando Pala, n. 5.923. — Art. 248 L.
 José Luiz, n. 5.973 — Art. 102.

Manoel Ferreira dos Santos, n. 6.097 — Art. 248 L.
 Alípio Rocha Sousa, n. 6.150 — Art. 248 L.
 Leopoldo Zaccanti, n. 6.429 — Art. 248 L.
 Abílio Macieira da Rocha, n. 6.497 — Art. 102.
 Carlos Pires de Melo, n. 6.555 — Art. 102.
 Alexandre Zanini, n. 6.559 — Art. 248 L.
 Alberto José de Moraes, n. 6.711 — Art. 248 L.
 Alárico Nogueira da Silva Costa, n. 7.098 — Art. 102.
 Nilo Pereira de Carvalho, n. 7.139 — Art. 102.
 Edmundo Cid, n. 7.362 — Art. 102.
 Pedro Venâncio Rocha Viana, n. 7.466 — Art. 102.
 José Alari, n. 7.747 — Art. 102.
 Alfredo Colombo, n. 8.427 — Art. 102.
 Jorge Dale, n. 8.583 — Art. 248 L.
 João Firmino Correia de Araújo, n. 8.749 — Art. 102.
 Antônio Gomes Romulo, n. 8.751 — Art. 102.
 Antônio Pereira de Azevedo Vieira, n. 9.323 — Art. 102.
 Paulo Afonso Franco, n. 9.426 — Art. 248 L.
 Paulino Alvarez, n. 9.783 — Art. 102.
 Raul Santos, n. 9.803 — Art. 102.
 Cândido Pereira Mendes, n. 9.905 — Arts. 102 e 248 L.
 Acidônio Verne da Costa, n. 9.931 — Art. 102.
 Jaime Gomes Leite, n. 10.051 — Art. 102.
 Almoré da Silva, n. 10.935 — Art. 92.
 Abel Fernandes de Sousa, n. 11.068 — Art. 102.
 Manoel Pereira Gomes, n. 11.285 — Art. 102.
 Agostor Luiz Fernandes, n. 11.661 — Art. 248 L.
 Rafael d'Avila, n. 13.035 — Art. 102.
 Januário Bordalo, n. 15.170 — Art. 248 L.
 Valdemar Oliveira Gomes, n. 15.308 — Art. 82.
 Francisco Correia dos Santos, n. 15.916 — Art. 248 L.
 Manoel Marcos, n. 16.519 — Art. 102.
 Pedro de Carvalho Vilela, n. 17.042 — Art. 102.
 Jorge Guimarães Ferrer, n. 17.688 — Art. 102.
 Sebastião Fragile, n. 18.259 — Art. 102.
 Mário Belio, n. 18.891 — Art. 102.
 Gregório Martins Moreira, n. 19.183 — Art. 102.
 Carlos Barbero, n. 19.317 — Art. 81.
 Ricardo Giacomo Buffá, n. 19.922 — Art. 102.
 Deodoro Luiz da Silva Pessoa, n. 20.580 — Art. 102.
 René Levi, n. 22.197 — Art. 102.
 José Batista dos Santos Júnior, n. 22.692 — Art. 102.
 Duarte de Carvalho, n. 22.942 — Arts. 102 e 248 L.
 Agostinho Tostes, n. 22.992 — Art. 102.
 Mário Manoel Barros, n. 22.994 — Art. 102.
 Domingos Nogueira, n. 23.662 — Art. 102.
 Mecio Andrade, n. 23.781 — Art. 81.
 Manoel do Espírito Santo, n. 23.806 — Art. 248 L.
 Antônio Carlos Garcia, n. 23.894 — Art. 102.
 Severino Clemente Pereira, n. 24.021 — Arts. 102 e 248 L.
 Valdemar Martins Barbosa, n. 24.289 — Art. 248 L.
 Eduardo Dale, n. 24.475 — Arts. 248 L e 252.
 Joaquim Martins, n. 25.100 — Art. 81.
 Angelo Santucci, n. 25.481 — Art. 102.
 Luiz Paulo Ribeiro, n. 25.497 — Art. 102.
 Antônio Pereira, n. 25.570 — Art. 102.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Trânsito, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Art. 366:

Ônibus:

Cruz Filho & Companhia Limitada, ns. 198, 303, 686, 743, 889, 916, 954 e 978 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 96, 96 e 92.
 The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 32, 41, 56, 71, 87, 94, 124 e 392 — Artigos 96, 248 L, 248 L, 248 L, 96, 248 L, 96 e 248 L.
 João Ferreira & Martins, ns. 2, 268, 306, 463, 515, 935 e 938 — Artigos 96, 248 L, 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.
 Soc. Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários, ns. 202, 226, 339, 340, 939 e 973 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L, 248 L, 96 e 248 L.
 M. P. Salgado, ns. 288, 324, 489 e 775 — Artigos 248 L, 248 L, 248 L e 96.
 Auto Viação São Jorge Limitada, ns. 170, 830 e 856 — Artigos 248 L, 248 L e 248 L.
 Neves & Brauer, ns. 728, 758 e 981 — Artigos 248 L, 96 e 96.
 Roberto J. Schmidt, ns. 697, 716 e 718 — Art. 248 L.
 Mário Bianchi, ns. 136, 426 e 873 — Art. 248 L.
 Auto Viação Progresso Limitada, ns. 768 e 797 — Artigos 96 e 248 L.
 Independência Auto Ônibus Limitada, ns. 780 e 781 — Artigo 248 L.
 Caldeira & Silva, ns. 519 e 627 — Art. 248 L.
 Empresa interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 550 e 645 — Artigo 248 L.
 Empresa de Ônibus de Luxo Limitada, ns. 397 e 446 — Artigo 248 L.
 José Correia Lopes & Companhia, ns. 681 e 704 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Mário Graça, n. 4.631 — Art. 85.
 Lauro Missias Braga, n. 6.240 — Art. 248 L.
 Lourival Albino Pereira, n. 6.494 — Art. 79.
 Jaime Simões, n. 6.565 — Art. 248 L.
 João Joaquim de Freitas, n. 6.770 — Art. 248 L.
 Valdemar Alonso Silva, n. 7.101 — Art. 81.
 Antônio Cardoso Soares, n. 7.205 — Art. 81.
 Manuel Herádio de Medeiros, n. 7.682 — Art. 248 L.
 João Ferreira Torres, n. 7.780 — Art. 102.
 Gentil Cineli, n. 8.034 — Art. 81.
 João Leal Teles, n. 8.138 — Art. 90.
 Elias Pinto, n. 8.149 — Art. 96.
 Jonas Adomouth, n. 8.841 — Art. 248 L.
 Manuel Costa, n. 9.236 — Arts. 81 e 248 L.
 Sérgio Monteiro Nascimento, n. 9.649 — Art. 102.
 Irineu Cruz Silva, n. 10.387 — Art. 144.
 Alamiir Teles dos Santos, n. 10.590 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

José Florenço, n. 7 — Art. 81.
 José Pires da Fonseca, n. 82 — Art. 102.
 Manuel José da Silva, n. 77 — Art. 102.
 Valdemar Alves de Souza, n. 90 — Art. 102.
 Frederico Radler de Aquino, n. 334 — Art. 102.
 Mário de Souza Pereira, n. 438 — Art. 102.
 Honório Rodrigues, n. 580 — Art. 248 L.
 Acácio Esteves, n. 646 — Art. 248 L.
 Basílio Augusto da Silva, n. 653 — Art. 248 L.
 Alvaro Teixeira Correia, n. 783 — Art. 102.
 Jocelino Barbosa, n. 926 — Art. 248 L.
 Paulo Ferreira Santos, n. 976 — Art. 102.
 José dos Santos, n. 987 — Art. 102.
 Ari de Andrade Costa, n. 1.074 — Art. 102.
 Manuel Roque de Almeida Coelho, n. 1.079 — Art. 248 L.
 Antônio Braz Fernandes, n. 1.218 — Art. 248 L.
 Manuel Pinto, n. 1.293 — Art. 85.
 Santos Lora, n. 1.318 — Art. 102.
 Adelino Merim, n. 1.497 — Art. 102.
 Luiz José da Costa, n. 1.830 — Art. 102.
 Benjamin Soares de Almeida, n. 1.688 — Art. 81.
 Abílio Pereira, n. 1.948 — Art. 248 L.
 Adriano Augusto Gueiroga, n. 2.017 — Art. 86.
 Marcelino Marques, n. 2.179 — Art. 248 L.
 Mário Francisco Barroso, n. 2.237 — Art. 248 L.
 José Gomes, n. 2.253 — Art. 102.
 José Afonso Real, n. 2.295 — Art. 82.
 Ernesto Palermo, n. 2.307 — Art. 102.
 Milton Pires Barboza, n. 2.649 — Art. 102.
 José Augusto de Albuquerque, n. 2.667 — Art. 102.
 Fábio Pereira da Veiga, n. 2.833 — Art. 81.
 Leopoldo Mendes Costa, n. 2.854 — Art. 102.
 Irineu de Souza Sampaio, n. 3.097 — Art. 248 L.
 João Gomes, n. 3.130 — Art. 81.
 Badi João Keir, n. 3.228 — Art. 102.
 Manuel Ferreira Guimarães, n. 3.258 — Art. 102.
 Paulo Nunes Pires, n. 3.616 — Art. 248 L.
 Jorge Augusto de Vasconcelos, n. 3.737 — Art. 102.
 José Maria da Silva, n. 3.754 — Art. 249-L.
 Antônio Pereira da Mota, n. 4.416 — Arts. 248-L e 81.
 Mário Garcia, n. 4.634 — Art. 102.
 Elias Antônio Vaz, n. 4.684 — Art. 82.
 Raul de Melo Rego, n. 4.752 — Art. 248-L.
 Ernani de Souza Melo, n. 4.899 — Art. 85.
 Hermídio Silva, n. 4.963 — Art. 102.
 Carcido Silva, n. 4.963 — Art. 102.
 Cândido Mendes de Almeida Júnior, n. 5.088 — Art. 102.
 Plínio Marques, n. 5.233 — Art. 248-L.
 Sebastião Machado, n. 5.291 — Art. 102.
 Jorge José Nogueira, n. 5.322 — Art. 82.
 Roney da Silveira Marques, n. 5.561 — Art. 102.
 Paulo Rego Jardim, n. 6.702 — Art. 102.
 Albino Pacheco Marques, n. 6.752 — Arts. 81 e 102.
 Joaquim de Moura, n. 6.815 — Art. 81.
 Vicente Carino, n. 7.267 — Art. 81.
 João Antônio Gomes de Oliveira, n. 7.325 — Art. 248-L.
 Plínio Nogueira, n. 7.352 — Art. 102.
 Manuel da Rocha Soares, n. 7.380 — Art. 81.
 Alberto de Souza Jorge, n. 7.387 — Art. 102.
 Dino Reggazi, n. 8.992 — Art. 248-L.
 José Candido Pimentel Duarte, n. 9.188 — Art. 102.
 Henrique Antônio Ferreira Júnior, n. 10.297 — Art. 102.
 Pedro Jobine Fialho, n. 10.357 — Art. 248-L.
 Zais Lenchit, n. 10.365 — Arts. 257 e 81.
 João Pedro da Silva, n. 10.588 — Art. 248-L.
 João Martins Barreiro, n. 11.083 — Art. 102.
 Mário Marques Lopes, n. 11.399 — Art. 248-L.
 José Maia, n. 11.962 — Art. 102.
 José Lourenço Pereira, n. 13.065 — Art. 257.
 Antônio Pinto de Moura, n. 13.830 — Art. 248-L.
 Acácio Augusto, n. 14.213 — Art. 248-L.
 Tobias Vieira, n. 14.501 — Art. 248-L.

Bernardino Duarte, n. 15.411 — Arts. 248 e 31.
 José Joaquim Bastos, n. 16.041 — Art. 102.
 Antônio Ferreira Figueiredo, n. 16.235 — Art. 82.
 Antônio Gonçalves Grilo, n. 16.628 — Art. 102.
 Adriano Ribeiro Leite, n. 17.285 — Art. 102.
 Antônio Azevedo, n. 17.307 — Art. 102.
 Mário da Silveira Reis, n. 17.338 — Art. 248-L.
 João Rodrigues, n. 17.392 — Art. 102.
 José Raul de Moraes, n. 17.349 — Art. 82.
 Otávio Soares de Freitas, n. 18.006 — Art. 248-L.
 Joaquim Pinto de Azevedo, n. 18.010 — Art. 248-L.
 Domingos Rodrigues dos Reis, n. 18.152 — Art. 102.
 João Sanches, n. 18.401 — Art. 102.
 Gelarco Ribeiro da Gama, n. 18.890 — Art. 248-L.
 Mário Belo, n. 18.981 — Art. 102.
 Osvaldo Schuback, n. 19.079 — Art. 102.
 Fernando Gomes Calaza, n. 19.493 — Art. 102.
 João Maria Lacerda Neto, n. 19.531 — Art. 102.
 Mário Soares, n. 19.530 — Art. 100.
 Alvaro Machado Fortuna, n. 19.955 — Art. 100.
 Paulo Vidal, n. 20.050 — Art. 102.
 Pedro Augusto Filho, n. 20.091 — Art. 102.
 Ezequiel Moreira Braga, n. 20.099 — Art. 100.
 Miguel Romeu, n. 20.332 — Art. 248 L.
 Luiz Cavalcanti Filho, n. 20.594 — Art. 248 L.
 José Machado Vieira, n. 20.621 — Art. 81.
 Albino da Costa Mendes, n. 20.707 — Art. 144.
 José Gondim Holanda, n. 20.957 — Art. 102.
 Paulo Joaquim Lopes, n. 21.075 — Art. 102.
 Alberto Olive, n. 21.110 — Art. 102.
 Albino Fonseca Garcia, n. 22.028 — Art. 81.
 Louis Messias, n. 22.094 — Art. 102.
 Milton Peixoto Maia, n. 22.112 — Art. 248 L.
 Mário de Paula e Silva, n. 22.434 — Art. 102.
 Raul Pessoa Sobral, n. 22.461 — Art. 81.
 Jaime de Castro Barbosa, n. 22.485 — Art. 102.
 Antônio Correia Marques, n. 23.327 — Art. 102.
 Lahud Tamure, n. 23.471 — Art. 102.
 Orlando Moreira Tarres, n. 23.488 — Art. 102.
 Joaquim Pereira da Mota, n. 23.733 — Art. 102.
 Manuel da Rocha Pereira, n. 24.082 — Art. 102.
 Eurico de Lima Rosa, n. 24.279 — Art. 102.
 Atílio Boulli, n. 24.542 — Art. 81.
 Carlos Nery Cadaval, n. 24.672 — Art. 102.
 Joaquim Fernandes Raposo, n. 24.819 — Art. 102.
 João Batista da Costa, n. 24.922 — Art. 102.
 Alberto Caldas Viana, n. 24.931 — Art. 102.
 Manuel Emílio Vieira, n. 25.248 — Art. 102.
 Luis Adolfo Magalhães, n. 25.266 — Art. 102.
 Otávio F. Santos Rebelo, n. 25.346 — Art. 248 L.
 Acioli Brandão Pereira, n. 25.411 — Art. 81.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Didier*, pelo inspetor.

Casa de Correção da Capital Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicada no *Diário Oficial* de 28 do corrente, à página 1.722.

Casa de Correção da Capital Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *Diário Oficial* de 28 do mês findo, à página 1.722, e para a retificação publicada no *Diário Oficial* de 2 do corrente, à página 2.096.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ESCOLA NACIONAL DE BELAS ARTES

CONCURSO DE HABILITAÇÃO PARA ADMISSÃO AOS CURSOS DA ESCOLA

De ordem do Sr. diretor científico aos interessados que a partir de hoje, 22 de janeiro, até o dia 7 de fevereiro próximo estarão abertas nesta Secretaria inscrições para as provas de habilitação para matrícula no curso de Arquitetura, de conformidade com as circulares 1.200, de 1 de junho de 1932 e 3.344, de 1 de novembro de 1937, e Instruções baixadas pela Diretoria Nacional de Educação, para o Curso de Arquitetura deste Instituto.

As referidas provas, tanto para os que já concluíram o curso complementar para os que terminaram o curso Ginasial até 1934, constarão de Desenho, Desenho geométrico, Modelagem, Sociologia, História Natural, Física, Química e Matemática.

Serão exigidos para matrícula no curso de Arquitetura os seguintes documentos:

- a) certidão que prove a idade mínima de 17 anos;
- b) prova de identidade;
- c) prova de sanidade;
- d) prova de idoneidade moral;
- e) certificado do curso secundário completo, com a respectiva adaptação didática;
- f) certificado de aprovação em exame prévio, na Escola, das matérias acima;
- g) recibo de pagamento das taxas regulamentares.

As provas de habilitação para admissão aos cursos de Pintura, Escultura e Gravura, constarão de Desenho, Desenho geométrico e Modelagem, e os documentos necessários são os acima referidos, com exceção do da alínea "e", que poderá ser substituído pelo certificado do curso secundário fundamental.

Escola Nacional de Belas Artes, em 22 de janeiro de 1938. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

De ordem do Sr. professor Dr. J. da Rocha Vaz, diretor da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, e de acordo com as instruções em vigor, faço público, pelo presente edital, que são convidados os Srs. docentes livres de clínica propedêutica médica e de fisiologia a se candidatarem à regência, interina, das referidas disciplinas, no corrente ano letivo, até às 11 horas do dia 9 do mês em curso.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil — Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A. Ribeiro de Almeida*, pelo secretário.

Faculdade Nacional de Odontologia da Universidade do Brasil

MATRÍCULA DO ANO DE 1938 E EXAME DE ÉPOCA ESPECIAL

De ordem do Sr. professor Abelardo Brito, diretor desta Faculdade, faço público pelo presente edital, que se acham abertas nesta secretaria, entre 1 e 25 de fevereiro, as inscrições para a matrícula e exame de época especial. Outrossim, faço público, que os requerimentos de matrícula e exame de época especial, só serão aceitos em fórmulas fornecidas pela secretaria, distribuídas no ato da inscrição. Os requerimentos de exame em época especial além das estampilhas de 2\$000 e 2\$00 de Educação, levam mais uma estampa federal de 5\$000, de acordo com a lei do selo em vigor.

Secretaria, 1 de fevereiro de 1938. — *Adalberto Faria Pereira da Silva*, secretário.

Nota — Todos os candidatos à renovação de matrícula e os que forem classificados no número de vagas determinadas pelo C. T. A., no concurso de habilitação, deverão trazer, além do selo para o requerimento de sua matrícula, mais 3\$000 e 2\$00, Educação, para a certidão do exame do ano anterior, os primeiros, e para o de habilitação, os últimos.

Escola Nacional de Belas Artes

Exames de 2ª época e provas para admissão de alunos livres no Curso de Pintura, Escultura e Gravura

Faço saber aos interessados que, de 1 a 10 de fevereiro, estarão abertas nesta Secretaria inscrições para os exames em 2ª época.

Outrossim, no mesmo período, estarão abertas inscrições para admissão de alunos livres nos cursos de Pintura, Escultura e Gravura, cujos candidatos, além da apresentação de certidão que prove a idade mínima de 14 anos, prova de sanidade, prova de identidade, prova de idoneidade moral, certificado de habilitação na 3ª série do curso secundário, terão de prestar na Escola as seguintes provas: Desenho-geométrico, Modelagem, Desenho ou Desenho de modelo vivo.

Secretaria da Escola, 24 de janeiro de 1938. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

"PRÊMIO DONATIVO CAMINHOA"

(Secção de Arquitetura)

Faço saber aos interessados, de ordem do Sr. diretor, que na Secretaria da Escola, a partir de hoje, 26 de janeiro, até o dia 10 de fevereiro do corrente ano, estará aberta inscrição ao concurso "Prêmio Donativo Caminhoa", na Secção de Arquitetura.

Outrossim, só poderão se inscrever no concurso os antigos alunos da Escola que tiverem sido aprovados no exame final do respectivo curso em qualquer dos três anos que antecederam aquele em que se realizar o concurso ao prêmio.

Secretaria da Escola, 26 de janeiro de 1938. — *Nelson Henrique Baptista*, secretário.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário da casa 2, fundos, entrada pelo n. 1.801, da avenida Suburbana, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 31 de janeiro de 1938. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da seção.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Por este ministério se faz público que, a 25 de janeiro corrente, foi concedido "exequatur" à nomeação do Sr. Robert F. Woodward para o cargo de vice-consul dos Estados Unidos da América no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 29 de janeiro de 1938. — *C. de Ouro Preto*, pelo secretário.

Por este ministério se faz público que, a 25 de janeiro corrente, foi concedido "exequatur" à nomeação do Sr. John Philip Trant para o cargo de consul geral da Grã-Bretanha no Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, Secretaria Geral do Ministério das Relações Exteriores, em 29 de janeiro de 1938. — *C. de Ouro Preto*, pelo secretário.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que nesta Capitania, acham-se com vista na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania para se apurar o abaloamento havido entre o vapor "Araranguá" e o vapor "Piratiní".

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, em 25 de janeiro de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente, reformado auxiliar, escrivão.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do inquérito, faço ciência aos interessados que, nesta Capitania, acham-se com vista, na forma e prazo da lei, os autos do inquérito procedido nesta Capitania para se apurar o acidente havido entre a barca "Paqueta", da Companhia Cantareira e Viação Fluminense e o rebocador "Galeão", da Aviação Naval.

Secretaria da Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — *Manoel Leite da Silva Medeiros Filho*, 2º tenente reformado, auxiliar, escrivão.

Diretoria do Ensino Naval**INSTRUÇÕES PARA EXAMES DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE**

Os exames serão realizados na Escola Naval no mês de março próximo futuro, para os candidatos a capitão de longo curso, primeiro e segundo pilotos, primeiro e segundo maquinistas, primeiro e segundo motoristas e primeiro comissário que requererem a sua inscrição ao diretor geral do Ensino Naval, de 1 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Os requerimentos de inscrição deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) prova de que é cidadão brasileiro e maior de 24 anos para capitão de longo curso, primeiro maquinista, primeiro motorista, primeiro comissário e maior de 18 anos para primeiro e segundos pilotos, segundo maquinista, segundo motorista;

b) prova de que é matriculado na sua categoria em uma das Capitânicas de Portos;

c) prova de que tem, na categoria, pelo menos dois anos de embarque, exceto para segundo piloto, cujo tempo de embarque será no mínimo de um ano;

d) última carta, certificado ou título que possuir;

e) carteira de identidade ou título de eleitor;

f) dois retratos tamanho 3 x 4, para carteira de identidade ou profissional.

A prova exigida na alínea a do item anterior será dispensada quando constar dos documentos exigidos nas alíneas a, e e d, do mesmo item.

Os candidatos a exames pagarão, no ato da inscrição, a taxa de 10\$000 (dez mil réis), e selo de educação, depois do deferimento de sua inscrição pelo diretor geral do Ensino Naval.

a) esta taxa será cobrada, para cada uma carta requerida em estampilha afixada no próprio requerimento de inscrição;

b) o candidato que pretender a obtenção de mais de uma carta deverá requerer a sua inscrição para os respectivos exames de cada uma dessas cartas.

5. Os candidatos inscritos deverão ser inspecionados de saúde só podendo ser submetidos a exame aqueles que forem julgados aptos para a vida do mar.

6. Os exames serão prestados perante mesas examinadoras, compostas de tres membros do Corpo Docente da Escola Naval, dos quais o mais antigo será o presidente.

7. Não poderão fazer parte da mesa examinadora, parentes até o segundo grau civil, por consanguinidade, ou por afinidade, nem tão pouco examinar os seus parentes nesse mesmo grau de parentesco.

8. A matéria do programa será dividida em pontos, pelos membros da mesa examinadora na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, momentos antes de ser iniciada a prova, não devendo o número de pontos ser inferior a seis (6) nem superior a dez (10) e de modo que em cada ponto conste uma parte do programa:

a) desses pontos será sorteado um para a prova escrita, ficando os demais para a prova oral, se houver;

b) o ponto para a prova escrita será sorteado duas horas antes do início da prova, podendo os candidatos, durante esse tempo, consultar os livros e apontamentos, ficando, entretanto, inteiramente vedado comunicar-se com qualquer pessoa, mesmo da mesa examinadora.

c) esgotado esse prazo, todos os livros e apontamentos, exceto taboas e almanaques, deverão ser recolhidos e colocados fora do alcance dos candidatos.

9. As provas escritas constarão de tres questões, sorteadas dentre seis, formuladas pela comissão examinadora, na presença do representante da Diretoria do Ensino Naval, durante o período de duas horas que anteceder a prova.

10. As provas só terão início com a presença de todos os membros da comissão e do representante da Diretoria do Ensino Naval. As folhas de papel serão rubricadas por todos os membros da comissão examinadora e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, tendo afixado o retrato do candidato.

As folhas de papel recebidas e as adicionais que forem fornecidas, deverão ser rubricadas como acima, sob pena de invalidar a prova.

As folhas distribuídas a cada candidato deverão ser restituídas ao concluir a prova, exercendo para isso, a comissão examinadora, especial fiscalização:

a) depois de sorteadas as questões deverão estar sempre presentes no mínimo dois membros da comissão examinadora;

b) o prazo da prova escrita será de tres horas, findo o qual o examinador que estiver como fiscal recolherá as provas dos candidatos e que serão julgadas imediatamente, pela mesa examinadora que, para esse fim, se reunirá em uma sala fechada.

Não sendo possível o julgamento imediato, as propostas deverão ser guardadas em envelope lacrado e rubricado pela Comissão e pelo representante da Diretoria do Ensino Naval, em cofre e abertas oportunamente para julgamento, sempre na presença de todos os membros da comissão;

c) durante o prazo da prova ninguém poderá entrar na sala onde ela se realizar;

d) durante as provas nenhuma pergunta ou consulta poderá ser feita a quem quer que seja, pelos candidatos, sob pena de invalidar a sua prova e ser considerado inhabilitado.

Para evitar o acima exposto a comissão deverá formular as questões com toda clareza.

11. O candidato que for encontrado com apontamentos ou notas particulares será retirado da sala e perderá o direito de continuar a prova, sendo, desde logo, considerado reprovado.

12. No julgamento das provas cada membro da mesa examinadora, inclusive o presidente, dará uma nota de 0 a 10, e a nota final será a média das tres notas dadas contando-se como uma unidade a fração igual a 0,5 ou superior, desprezando-se a fração inferior a 0,5.

13. Serão aprovados, ficando dispensados da prova oral, os candidatos que obtiverem nota final sete ou superior na prova escrita.

a) os candidatos que obtiverem na prova escrita nota final quatro, cinco ou seis, serão submetidos a prova oral e serão considerados aprovados quando a média aritmética das notas finais das duas provas (escrita e oral), for igual ou superior a cinco, e considerados reprovados no caso contrário;

b) o candidato que na prova escrita obtiver nota final tres ou inferior, será considerado reprovado.

c) cada examinador poderá arguir o candidato durante 20 minutos no máximo.

14. O resultado dos exames será registrado em livro próprio, sendo lavrada a competente ata pelo secretário designado pelo diretor geral do Ensino Naval, contendo todos os resultados das provas a que foi submetido o candidato e que será assinada por todos os membros da mesa examinadora.

15. Ao candidato que, por motivo de molestia, comprovada por atestado médico, faltar a alguma prova no dia designado, e requerer dentro de 48 horas, depois de realizada a referida prova será concedida uma segunda chamada.

16. Os candidatos a segundo ou primeiro pilotos e capitão de longo curso, além dos exames e exigências anteriores, deverão apresentar uma derrota individual, nas seguintes condições:

a) para segundo piloto — uma derrota estimada completa, com os respectivos cálculos;

b) para primeiro piloto — uma derrota completa, contendo cálculos e pontos observados;

c) para capitão de longo curso — uma derrota completa de viagem de longo curso, contendo cálculos de pontos observados por qualquer astro, e o respectivo registro diário dos cronômetros.

17. Os candidatos a capitão de cabotagem não farão exames, mas apresentarão uma derrota completa de viagem de cabotagem, contendo cálculos de pontos observados, e perante a comissão examinadora, defenderão a sua derrota, só obtendo a carta se for julgada satisfatória.

18. As derrotas de que tratam os itens anteriores só serão válidas quando rubricadas pelo comandante do navio, ou pelo imediato, no seu impedimento e corresponderem à época posterior a 1932.

O detalhe dos exames será organizado pela Diretoria do Ensino Naval, que resolverá todos os assuntos e omissões que se apresentarem no decorrer desses exames.

20. Os candidatos a segundo piloto, segundo maquinista, segundo motorista e segundo comissário, farão exame de uma parte geral preparatória sobre as seguintes matérias:

- português;
- aritmética, álgebra até equações de 1º grau inclusive;
- geometria geral, corografia do Brasil. Noções de cosmografia. História do Brasil;
- Geometria plana;
- física e química;
- desenho linear.

21. Serão dispensados dos exames do item anterior os candidatos que apresentarem certificados de aprovação em exame final nos cursos dos institutos de ensino secundário oficiais ou equiparados.

22. Os exames técnicos versarão sobre as matérias constantes dos programas respectivos, organizados pela Diretoria do Ensino Naval.

23. As atas e provas dos exames serão arquivadas na Diretoria do Ensino Naval.

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 4) em 5 de janeiro de 1938 Benjamin Constant de Magalhães Serejo, capitão tenente, auxiliar da (D. Ens. 4).

Tribunal Marítimo Administrativo

Publicação n. 22

Edital para ciência a terceiros interessados do Acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que por este Tribunal, foi proferido Acórdão em o processo número duzentos e trinta, referente ao abaloamento havido entre a catraia "São Manuel" e a lancha "Primeira", ocorrido em onze de maio de mil novecentos e trinta e sete, na baía de Guanabara, julgando o referido abaloamento como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo (classe H), o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Pais Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Publicação n. 23

Edital para ciência a terceiros interessados do Acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que por este Tribunal, foi proferido Acórdão em o processo número duzentos e trinta e oito, referente ao naufrágio da alvarenga "Pedro Borges", a rebouque do vapor "Newton Prado", ocorrido em dez de agosto de mil novecentos e trinta e sete, no rio São Francisco, no Estado da Baía, julgando o referido naufrágio como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos dois de fevereiro de mil novecentos e trinta e oito. Eu, Hugo Balloussier, oficial administrativo (classe H), o datilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboia, secretário do Tribunal, o subscrevi. — Dario Pais Leme de Castro, contra-almirante, presidente.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Escola de Saúde do Exército

CONCURSO PARA A MATRÍCULA DE MÉDICO NA ESCOLA DE SAÚDE DO EXÉRCITO

De ordem do Sr. coronel médico, diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, facto público que, a partir de 27 do corrente e pelo prazo de 40 dias se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares as inscrições para o concurso de admissão à matrícula de candidatos aos cursos de formação de médicos para o ano de 1938 e de acordo com as instruções publicadas nos Boletins do Exército n. 1 e 68, ambos de 1936.

As inscrições se farão a requerimento dos candidatos que juntarão documentos comprobatórios das condições exigidas. Na Capital Federal, o requerimento será dirigido ao diretor da Escola de Saúde do Exército e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes. No momento da inscrição deve ser paga a respectiva taxa, representada, por uma estampilha federal de dez mil réis (10\$000) e mais um selo de Educação.

Deve o candidato à matrícula atender a estas condições:

- ser diplomado em medicina por escolas oficiais ou oficialmente reconhecidas;
 - ser brasileiro nato e estar no gozo de todos os direitos civis;
 - ter menos de 29 anos de idade na data da inscrição, comprovando-se esta exigência por certidão original do Registro Civil;
 - ser reservista do Exército ou da Armada;
 - ter aptidão física comprovada em inspeção de saúde por junta do Exército;
 - ter carteira de identidade, e atestado de vacina;
 - atestado de conduta passado por dois oficiais do Exército.
- Todos os documentos devem ter a firma reconhecida por tabelião. Em hipótese alguma serão restituídas as certidões de idade dos candidatos inscritos no concurso.

As provas deste concurso serão: escrita, prática e oral. A prova escrita será realizada no mesmo dia e hora, na Escola e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões situadas nas cidades onde houver escolas de medicina com o mesmo ponto sorteado para todos os candidatos.

As provas práticas e orais serão efetuadas na Escola.

O sorteio dos pontos para as provas se fará na Escola de Saúde do Exército pela Comissão Julgadora do Concurso, três dias antes da data fixada para essas provas.

O candidato que, depois de sorteado o ponto alegar motivo para não fazer as provas ou o que as não terminar, será considerado reprovado.

O não comparecimento do candidato a qualquer prova constitui motivo de exclusão do concurso.

As provas escritas de concurso serão eliminatórias para o candidato que não obtiver, em cada uma, a média aritmética superior a 4.

Nas provas orais, por matéria e para cada candidato, será de meia hora no máximo a arguição; para as provas práticas a Comissão estipulará o tempo que lhe parecer necessário, em relação com o caso clínico ou a natureza do trabalho a executar.

A prova escrita para os médicos versará sobre questões de patologia médica e cirúrgica, higiene do meio individual; geografia médica do Brasil e profilaxia das doenças transmissíveis e intoxicações.

Aos candidatos habilitados nas provas escritas efetuadas nas chefias do Serviço de Saúde Regionais, o comandante da Região concederá passagem para a Capital Federal, afim de prestarem as outras provas na Escola.

A prova prática para os médicos constará de um trabalho operatório no cadáver, amputação, desarticulação ou ligaduras de vasos ou de aplicação de um aparelho no vivo.

A prova oral para os médicos constará de exames clínicos, um de medicina e outro de cirurgia, tudo com arguição por parte da comissão examinadora, durante meia hora para cada candidato.

Os médicos terão vinte minutos para exame de cada doente e uma hora para a redação de uma observação escrita com a discussão, sobre diagnóstico e prognóstico e o tratamento sobre ambos os casos clínicos e trinta minutos para a leitura da dita observação e consequente arguição por parte da Comissão Examinadora.

As demais informações sobre este concurso serão prestadas na Escola, a rua Licínio Cardoso n. 102, das 12 às 15 horas.

Nota: — Em virtude do aviso n. 35, do Sr. Ministro da Guerra, ao chefe do Departamento do Pessoal do Exército, publicado no "Diário Oficial", de 19 do vigente mês, fica revogada a fixação do número de matrículas na Escola de Saúde do Exército, anteriormente feita, pelo aviso n. 3, de 4 do corrente mês. Como consequência, não haverá matrículas para farmacêuticos, ficando sem efeito este edital no tocante ao concurso de admissão ao Curso de Formação de Farmacêuticos desta Escola.

Capital Federal, 27 de dezembro de 1937. — José Alexandre de Carvalho, 2º tenente, adm. respondendo pelo ajudante, secretário.

Segunda Circunscrição de Recrutamento Militar

ALMOXARIFADO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Confere. — O. Mariate, Major Relator do C. A.

Concurrentes

N. 1 — Duarte Neves & Comp.

N. 2 — J. G. Pereira & Comp.

Mapa comparativo das propostas examinadas em sessão do dia 10 de janeiro de 1938

Concurrença administrativa para o fornecimento no ano de 1938 (*Diário Oficial* de 24-12-1937 da República e *Diário Oficial* do Estado do Rio de Janeiro de 7 de janeiro de 1938) e *Diário Oficial* de 27-12-1937

Número de ordem — Discriminação — Unidade	Base Comparativa	— 1 —	— 2 —	Observações
<i>Material de expediente, máquinas, etc.</i>				Convidados os proponentes para desempatarem os seguintes artigos: canetas Eagle, uma; clips n. 3, caixa; clips n. 4, caixa; ficha de alistamento, novo modelo, milheiro.
1. Alfinetes sortidos, caixa com 100 gramas, uma	2\$500	2\$600	2\$500	Marcado o desempate para a sessão a realizar-se no dia 14 de janeiro do corrente ano.
2. Barbante fino de algodão, novêlo pequeno, um	3\$400	3\$500	3\$400	
3. Borracha Faber n. 240, para lapis e tinta, uma	3\$100	3\$200	3\$100	
4. Borracha Faber n. 6.580, para máquina, uma	2\$400	2\$500	2\$400	
5. Canetas Faber n. 1, dúzia	7\$000	7\$000	8\$000	
6. Canetas Faber n. 2, dúzia	7\$800	7\$800	8\$500	
7. Canetas Faber n. 3, dúzia	8\$400	8\$400	9\$000	
8. Canetas Eagle, uma	—	1\$500	1\$500	
9. Clips n. 1, uma	1\$500	1\$500	1\$600	
10. Clips n. 2, uma	1\$500	1\$500	1\$500	
11. Clips n. 3, uma	—	1\$400	1\$400	
12. Clips n. 4, uma	—	1\$800	1\$800	
13. Fitas para máquina de escrever A. E. G. (Olimpia — Bi-color), uma	7\$000	8\$000	7\$900	
14. Fita para máquina de escrever "Royal" — (Bi-color), uma	7\$000	8\$000	7\$900	
15. Fita para máquina de escrever "Continental" — (Bi-color), uma	7\$000	8\$000	7\$900	
16. Fita para máquina de calcular "Continental", uma	19\$000	20\$000	19\$900	
17. Goma arábica líquida, vidro pequeno, um	2\$600	2\$600	3\$000	
18. Goma arábica líquida, vidro médio, um	3\$600	3\$600	3\$900	
19. Goma arábica líquida, vidro com 1/2 litro, um	7\$600	7\$600	8\$000	
20. Goma arábica em grão, quilo, um	13\$000	13\$000	15\$000	
21. Grampos sortidos, caixa, uma	4\$000	4\$000	4\$600	
22. Grampos grandes, caixa, uma	7\$000	7\$000	8\$500	
23. Grampos para alicate de grampear, caixa, uma	7\$000	7\$000	9\$000	
24. Lapis Faber n. 2, dúzia	4\$000	4\$000	4\$400	
25. Lapis Faber n. 3, dúzia	4\$000	4\$000	4\$400	
26. Lapis para cópias n. 6.312. Faber, dúzia	10\$000	10\$000	11\$400	
27. Lapis para cópias n. 6.313. Faber, dúzia	10\$000	10\$000	11\$400	
28. Lapis Faber bi-color — azul e vermelho, dúzia	11\$000	11\$000	13\$000	
29. Matadorão em folhas, uma	1\$100	1\$100	1\$300	
30. Matadorão para buvard, cenlo	8\$500	8\$500	9\$500	
31. Percevejos de latão n. 1, caixa, uma	1\$800	1\$800	2\$200	
32. Percevejos de latão n. 2, caixa, uma	2\$000	2\$000	2\$600	
33. Percevejos de latão n. 3, caixa, uma	2\$500	2\$500	3\$200	
34. Penas "Mallat" n. 12, caixa, uma	13\$800	14\$000	13\$800	
35. Penas "Leonard" n. 516, douradas, ex., uma	19\$600	19\$600	20\$500	
36. Papel "Stencil" para mimeógrafo, caixa, uma	40\$000	40\$000	43\$000	
37. Papel absorvente para mimeógrafo, folhas, milheiro	33\$800	34\$000	33\$800	
38. Papel para cópias de officios, cor amarela, folha, milheiro	27\$000	27\$000	29\$000	
39. Papel para máquina de somar (rólo), um	2\$100	2\$500	2\$400	
40. Papel "Hollanda", caderno, um	4\$100	4\$500	4\$400	
41. Papel pardo para capa, grosso, folha, uma	\$430	\$430	\$470	
42. Papel carbono "Helios", azul, superior, caixa, uma	18\$900	19\$000	18\$900	
43. Papel carbono "Helios", azul, folha dupla, caixa, uma	35\$800	36\$000	35\$800	
44. Papel carbono "Helios", com duas faces, caixa, uma	27\$800	28\$000	27\$800	
45. Papel-almasso pautado de 1ª, resma, uma	35\$000	35\$000	37\$000	
46. Papel-almasso liso de 1ª, resma, uma	34\$000	34\$000	36\$000	
47. Papel para máquina de escrever, de 1ª, folhas, milheiro	27\$800	28\$000	27\$800	

Número de ordem — Discriminação — Unidade	Base Comparativa	— 1 —	— 2 —	Observações
48. Livro formato almasso, brochura com 100 folhas, um	5\$400	5\$400	5\$500	
49. Livro formato almasso, brochura com 150 folhas, um	7\$500	7\$500	7\$800	
50. Livro formato almasso, brochura com 200 folhas, um	9\$500	9\$500	9\$800	
51. Livro formato almasso, brochura com 250 folhas, um	11\$800	12\$000	11\$800	
52. Livro para protocolo de correspondência com 100 folhas, um	24\$800	25\$000	24\$800	
53. Livro para protocolo de correspondência com 200 folhas, um	37\$800	38\$000	37\$800	
54. Livro formato almasso para atas, com 200 folhas, um	21\$000	21\$000	21\$800	
55. Livro com capa de pano com 100 folhas, formato almasso, um	11\$000	11\$000	11\$800	
56. Livro com capa de pano com 150 folhas, formato almasso, um	14\$000	14\$000	14\$900	
57. Livro com capa de pano com 200 folhas, formato almasso, um	18\$000	18\$000	18\$900	
58. Livro formato almasso com 250 folhas, para atas, um	25\$000	25\$000	27\$800	
59. Tinta preta para escrever, de 1ª qualidade, vidro de 1/4, um	3\$100	3\$200	3\$100	
60. Tinta preta para escrever de 1ª qualidade, vidro de 1/2 litro, um	3\$900	4\$000	3\$900	
61. Tinta carmin para escrever de 1ª qualidade, vidro de 1/4, um	3\$500	3\$600	3\$500	
62. Tinta carmin para escrever de 1ª qualidade, tinteiros, dúzia	7\$900	8\$000	7\$900	
63. Tinta para carimbo, vidro de 1/4, de 1ª qualidade, um	12\$800	13\$000	12\$800	
64. Tinta para mimiógrafo, lata n. 40, uma	23\$900	24\$000	23\$900	
65. Livro caixa de 50 folhas, um	8\$800	9\$000	8\$800	
66. Livro caixa com 100 folhas, um	12\$900	13\$000	12\$900	
67. Livro caixa com 200 folhas, um	19\$900	20\$000	19\$900	
68. Livro índice com letras dobradas com 100 folhas, um	12\$800	13\$000	12\$800	
69. Livro índice com letras dobradas com 150 folhas, um	16\$800	17\$000	16\$800	
70. Livro índice com letras dobradas com 200 folhas, um	21\$800	22\$000	21\$800	

Material permanente — Grupo 1

1. Alicates para grampear, um	59\$800	60\$000	59\$800	
2. Almofadas para carimbo "Pelikan", n. 1, uma	9\$800	10\$000	9\$800	
3. Almofadas para carimbo "Pelikan", n. 2, uma	8\$400	8\$500	8\$400	
4. Almofadas para carimbo "Pelikan", n. 3, uma	6\$400	6\$500	6\$400	
5. Almofadas para carimbo "Pelikan", n. 4, uma	5\$100	5\$200	5\$100	
6. Buward de madeira envernizada, um	5\$900	6\$000	5\$900	
7. Carimbo de borracha, tamanho pequeno, um	8\$800	9\$000	8\$800	
8. Carimbos de borracha, tamanho médio, um	13\$800	14\$000	13\$800	
9. Carimbo de borracha, tamanho grande, um	19\$700	20\$000	19\$700	
10. Cesta de madeira para papeis, uma	24\$000	24\$000	26\$000	
11. Cesta de vime para papeis, uma	5\$800	5\$800	6\$500	
12. Cesta de arame para documentos, uma	12\$000	12\$000	13\$000	
13. Furador de papeis, um	4\$000	4\$000	4\$600	
14. Pesos de vidro, grande, um	8\$000	8\$000	8\$500	
15. Régua de filete de metal, com 0.60, graduada, uma	15\$000	15\$000	16\$400	
16. Régua de filete de metal com 1.00, graduada, uma	29\$000	29\$000	31\$000	
17. Régua de ebonite com 0.50, uma	3\$400	3\$400	3\$600	
18. Régua de ebonite com 0.60, uma	3\$900	3\$900	4\$200	
19. Registrador com ferragens "Soenenken", um	12\$000	12\$000	13\$200	
20. Raspadeira "Solingen" com cabo de osso, uma	12\$000	12\$000	12\$900	
21. Raspadeira "Solingen" com cabo de madeira, uma	11\$500	11\$500	12\$400	
22. Máquina Hottelkiss para grampear papeis, uma	166\$000	166\$000	165\$000	
23. Tinteiro "Paragon" com 1 depósito, um	24\$000	24\$000	24\$800	
24. Tinteiro "Paragon" com 2 depósitos, um	38\$000	38\$000	39\$000	

Número de ordem — Discriminação — Unidade	Base Comparativa	— 1 —	— 2 —	Observações
Material a imprimir — Grupo I				
1. Bloco de memorandum com 100 folhas, um	3\$300	3\$400	3\$300	Prejudicado em virtude do aviso n. 49, de 22-1-37. Idem, idem.
2. Bloco de telegrama com 100 folhas, sendo 50 p/cópias, um	8\$900	9\$000	8\$900	
3. Cópias de atas de inspeção de saúde, cento	11\$500	11\$500	12\$400	
4. Certificados de despacho na forma da lei, cento	14\$000	14\$000	15\$200	
5. Editais de convocação de sorteados, cento	9\$800	10\$000	9\$800	Idem, idem. Idem, idem.
6. Editais de publicação de alistamento, cento	9\$800	10\$000	9\$800	
7. Envelopes para officios, milheiro	89\$700	90\$000	89\$700	
8. Envelopes para memorandum, milheiro	57\$900	58\$000	57\$900	
9. Envelopes para pagamento, milheiro	69\$800	70\$000	69\$800	Idem, idem. Idem, idem.
10. Envelopes papel grosso com 0,40 x 0,30, cento	35\$800	36\$000	35\$800	
11. Envelopes papel grosso, com 0,30 x 0,26, cento	31\$900	32\$000	31\$900	
12. Folhas para protocolo, impressas, cento	58\$700	59\$000	58\$700	
13. Folhas para vencimentos de oficiais (2ª via), cento	79\$600	80\$000	79\$600	
14. Folha para alterações de oficiais, cento	15\$900	16\$000	15\$900	
15. Folha para alterações de praças, cento	15\$900	16\$000	15\$900	
16. Ficha alfabética para mobilização, milheiro	41\$800	42\$000	41\$800	
17. Ficha de Informação (1ª Seção), milheiro	33\$000	33\$000	34\$800	
18. Ficha de Informação (2ª Seção), milheiro	33\$000	33\$000	34\$800	
19. Ficha de Destino para mobilização, milheiro	61\$000	61\$000	66\$000	
20. Ficha de Mobilização, milheiro	61\$000	61\$000	66\$000	
21. Ficha de alistamento (novo modelo), milheiro	—	43\$000	43\$000	Observado na 1ª pag.
22. Guias de socorrimento, cento	20\$000	20\$000	22\$400	
23. Guias de remessa, cento	14\$000	14\$000	15\$500	
24. Lista modelo A, folhas, cento	22\$800	23\$000	22\$800	
25. Memorandum envelopes, cento	7\$500	7\$500	8\$400	Prejudicado em virtude do aviso n. 49, de 22-1-37.
26. Notificação de alistados, milheiro	59\$800	60\$000	59\$800	
27. Notificação de sorteados, milheiro	59\$800	60\$000	59\$800	
28. Papel para officios, milheiro	47\$800	48\$000	47\$800	
29. Relação modelo K (inicio), cento	15\$000	15\$000	16\$800	
30. Relação modelo K (continuação), milheiro	75\$000	75\$000	82\$000	
31. Relação de sorteados convocados (inicio), cento	15\$800	16\$000	15\$800	
32. Relação de sorteados convocados (continuação), milheiro	79\$600	80\$000	79\$600	
33. Talões modelo U, com 100 folhas, um	9\$400	9\$400	9\$900	Idem, idem.
34. Talões modelo T, com 100 folhas, um	9\$400	9\$400	9\$900	
35. Talões modelo V, com 100 folhas, um	9\$400	9\$400	9\$900	
36. Talões de requisições de passagens com 100 folhas, sendo 50 para cópias, um	10\$800	11\$000	10\$800	
37. Talões de pedidos ao Almoxarife com 200 folhas, sendo 100 para cópias, um	14\$900	15\$000	14\$900	
38. Termo de anulação de Insulinização, cento	16\$000	16\$000	19\$000	
39. Relação de correspondência expedida, folhas, cento	20\$000	20\$000	22\$900	

Niterói, 10 de janeiro, de 1938. — Joaquim da Silveira Varjão, 2º Ten. Tes. Almoz.

Segunda Circunscrição de Recrutamento C. A.

Confere. — O. Mariatc, Major.

Discriminação com o número de ordem do mapa comparativo, dos artigos que o C. A., pediu o desempate

Número de ordem — Discriminação — Unidade	Base Comparativa	— 1 —	— 2 —	Observações
8. Canetas Eagle (Expediente), uma	—	2\$500	2\$500	Tendo havido o desempate por sorte, venceu a firma J. G. Pereira, de acordo com o art. 756 do R. G. C. T.
11. Clips n. 3 (Expediente), caixa, uma	1\$300	1\$300	1\$400	
12. Clips n. 4 (Expediente), caixa, uma	1\$700	1\$700	1\$800	
21. Ficha de alistamento (novo modelo) (material a imprimir), milheiro	40\$000	40\$000	43\$000	

Niterói, 14 de janeiro de 1938. — Joaquim da Silveira Varjão, 2º Ten. Adm. Tes e Almoz.

Escola de Saúde do Exército**CONCURSO DE ADMISSÃO À MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ENFERMEIROS DO EXÉRCITO**

De ordem do Sr. coronel médico diretor da Escola de Saúde do Exército, em virtude de despacho do Sr. ministro da Guerra, de 23 do corrente, faço público que, de acordo com o regulamento para Organização do Quadro de Enfermeiros do Exército, aprovado pelo decreto número 21.141, de 10 de março de 1932, publicado no Boletim do Exército n. 102, de 20 do mesmo mês e ano, se acham abertas na Escola de Saúde do Exército e nas chefias do Serviço de Saúde das Regiões Militares, a inscrição para o concurso de admissão ao curso de formação de enfermeiros do Exército pelo prazo de 40 dias a contar da data deste edital.

São condições exigidas para a inscrição no concurso:

- a) para os militares (praças graduadas do Exército):
 - 1º) ter menos de 30 anos de idade;
 - 2º) ter, pelo menos, um ano de serviço numa formação sanitária regimental ou dois anos de tropa;
 - 3º) ter exemplar comportamento;
 - 4º) ter robustez física comprovada em inspeção de saúde;
 - 5º) ter certidão de assentamentos sem nota que desabone;
- b) Para os civis:
 - 1º) ter menos de 26 anos de idade, comprovada pela certidão de idade;
 - 2º) ser reservista do Exército ou da Armada e estar em dia com as suas obrigações militares;
 - 3º) apresentar carteira de identidade e folha corrida;
 - 4º) ter moralidade, o que será comprovado pelo testemunho de duas pessoas idôneas, em termo assinado com firmas reconhecidas em tabelião;

5º) ter sido vacinado ou revacinado contra a varíola;

6º) ter aptidão física para o serviço militar comprovada em inspeção de saúde;

7º) apresentar certidão ou diploma de enfermeiro por escola ou curso oficial ou oficialmente reconhecidos ou curso particular de notório valor ou ainda documentos que demonstrem idoneidade técnica incontestável.

Para os sargentos de saúde, reservistas de 1ª categoria das Formações Sanitárias Divisionárias, documento de idoneidade técnica será a caderneta onde se acha consignado o aproveitamento na instrução de enfermeiros dessas unidades demonstrado pelas notas de exame e fins de período.

- c) para as forças efetivas das formações sanitárias divisionárias:
 - 1º) ser praça engajada ou reengajada;
 - 2º) satisfazer as demais exigências especificadas para os candidatos militares;

3º) serem propostos pelos chefes dessas unidades em ofício dirigido ao diretor de Saúde da Guerra por via hierárquica.

Todos os candidatos à inscrição no concurso de matrícula exclusiva nas praças das Formações Sanitárias e Divisionárias deverão dirigir requerimento ao diretor da Escola de Saúde do Exército, na Capital Federal e nas Regiões Militares aos respectivos comandantes, satisfazendo todas as exigências.

Na Escola de Saúde do Exército, à rua Licínio Cardoso n. 102, e nas Chefias do Serviço de Saúde das Regiões, serão fornecidas aos candidatos informações sobre programas e demais exigências.

Capital Federal, 28 de dezembro de 1937. — José Alexandre de Carvalho, 2º ten. adm. respondendo pelo ajudante-secretário.

Inspetoria Geral do Ensino do Exército

EDFAL N. 3

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial", de 28 de janeiro de 1938, página 1.727.

Rio de Janeiro, Andaraí, 26 de janeiro de 1938. — Hugo de Farias, capitão secretário, do C. A.

Diretoria de Fundos do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 22 do corrente, à página 1.375.

Diretoria do Serviço Veterinário do Exército

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, à página 1.644.

Serviço de Proteção aos Índios

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 1.827.

Diretoria do Material Bélico

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 29 do corrente, à página 1.827.

Sexto Regimento de Infantaria

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente, à página 2.013.

Poli-clínica Militar**CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA**

De ordem do Sr. tenente-coronel diretor desta Policlínica e em cumprimento ao aviso ministerial n. 25, de 11 de janeiro do corrente ano, publicado no "Diário Oficial" n. 21, de 26 do andante, faço saber às firmas J. G. Pereira & Comp., J. Cruzeiro & Comp. e Salvador Guedes, que foi anulada a concorrência administrativa concernente aos artigos abaixo mencionados (grupos I e II), em virtude de não estar bem especificado, por unidade, o material a ser adquirido, conforme exigência do citado aviso. Assim, chamo para nova concorrência as firmas supra mencionadas, que terão 6 (seis) dias, a partir da publicação do presente edital, afim de entrarem com as respectivas propostas para os seguintes artigos:

Grupo I — Expediente

- Almofada para carimbo, 0,15 x 0,18, uma.
- Novêlo de barbante Aimoré, de 1/2 k., um.
- Buvar de madeira, 0,18 x 0,9, um.
- Bloco pautado para receiptário, 0,23 x 0,15, cento.
- Cesto de vime para papéis, 0,33 x 0,30, um.
- Bloco timbrado para regimen alimentar, 0,23 x 0,15, cento.
- Envelopes timbrados para vencimentos, 0,16 x 0,10, cento.
- Goma-arábica líquida, vidro com 100,0, um.
- Papel pardo para embrulho, 0,112 x 0,75, folha.
- Papel para máquina de calcular "Dalton", rolo.
- Pasta de cartolina para papéis, 0,36 x 0,25, dúzia.
- Tinta para carimbo, vidro com 25,0, um.
- Talão de recibo, com 100 folhas, 0,15 x 0,12, com cópia, cento.

Grupo II — Material de limpeza

- Flit, galão com 1 litro, um.
- Óleo para máquina Singer, lata com 100,0, uma.
- Capital Federal, 29 de janeiro de 1938. — Waterloo Salles, 1º tenente de administração, almoxarife, secretário.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 2.094.

Escola do Estado Maior

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, à página 2.094.

Curso Especial de Transmissões**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O ANO DE 1938****Edital n. 2**

I — Tendo o Conselho de Administração deste Curso, resolvido anular a Concorrência Administrativa publicada no "Diário Oficial" de 13 de dezembro, do ano próximo passado, em virtude do Aviso Ministerial n. 25, de 11 do corrente, acha-se novamente aberta a concorrência administrativa deste Curso Especial de Transmissões para fornecimento de artigos de consumo habitual durante o exercício de 1938, para os seguintes grupos:

- I — Mobiliário e moveis diversos (ampliações e aquisições);
 - II — Artigos de expediente, de desenho, livro de escrituração;
 - III — Artigos de limpeza;
 - IV — Material elétrico (Rádio, Telefônico, etc.);
 - V — Combustível e lubrificante;
 - VI — Material de esporte;
 - VII — Artigos diversos (Ferragens, etc.) e
 - VIII — Lavagem de roupa.
- Tais grupos compreendem as dotações deste Curso.

II — Os concorrentes deverão satisfazer às seguintes cláusulas e exigências:

Do requerimento:

1.º O requerimento será feito na forma das disposições vigentes e dirigido ao Sr. Presidente do C. A. com as declarações constantes dos números 6 e 13 do item I, do aviso ministerial n. 758, de 12, publicado no *Diário Oficial* de 17, tudo do mês de novembro, do ano próximo passado (pags. 22.790 - 22.791).

2.º Os requerimentos pedindo inscrição deverão dar entrada na Secretaria deste Curso até 11h,30 do dia 18 de fevereiro do corrente ano, para o 1.º quaterno do exercício que se inicia.

3.º Sendo a inscrição para os demais quaternos, permanente, será anulada para o quaterno posterior qualquer proposta que seja apresentada depois de 19 de fevereiro de 1938.

4.º Para que se possa efetivar, devem os interessados juntar aos requerimentos a necessária documentação a que se referem os números 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11 e 12, do item I do aviso citado (758).

As firmas inscritas para a concorrência anulada têm mantidas, para a presente, suas inscrições.

Das propostas:

5.º Devem as mesmas ser feitas e apresentadas até às 10 horas, do dia 19 de fevereiro de 1938, em tres (3) vias, sem rasura, emendas, entrelinha ou qualquer alteração que possa estabelecer dúvida, mencionando os preços por extenso e em algarismo.

Exige-se a obediência, rigorosa da classificação dos artigos e da numeração. Não interessa ao C. A. indicação de artigos semelhantes, ou com classificação diferente.

6.º Cada concorrente deverá declarar, em sua proposta, as quantidades máximas que se propõe a fornecer ou se se compromete a fazer fornecimento sem quantidade limitada.

7.º O concorrente a que fôr adjudicado qualquer artigo e negar-se a fazer a caução que lhe couber, não poderá entrar em nova concorrência durante o prazo de dois anos, segundo estabelece o aviso ministerial n. 760, item II, letra i, de 12 de novembro, publicado no *Diário Oficial* de 17 do mesmo mês.

8.º Serão abertas às (nove) horas no dia 21 de fevereiro de 1938.

Da apuração de preços:

9.º Seja feita automaticamente, devendo achar-se concluída a 22 de fevereiro de 1938 e registrada em mapas apropriados, para cada grupo.

10.º Quando qualquer dos concorrentes contemplados tomar parte em concorrência congênere, propondo preços mais baixos de fornecimentos durante o ano de 1938, serão seus preços automaticamente baixados nesta repartição, até ao nível daqueles, tomando-se em conta as despesas de transporte se as houver.

Do fornecimento:

11. Os artigos já manufaturados devem ser entregues, dentro de 48 horas, a contar do momento do recebimento do pedido respectivo, no Almojarifado do Curso Especial de Transmissões, em sua sede, à rua do Engenho s/n. — Deodoro, ou noutro local onde esteja instalado o Curso.

Quando, por motivo de urgência, fôr preciso qualquer material já manufaturado, o pedido será feito por telefone, confirmando-se na mesma data, com a entrega do respectivo empenho. Neste caso a entrega será feita dentro de 24 horas, o mais tardar.

Para os artigos a manufaturar, a entrega deve ser feita dentro de prazo razoável, não excedente de 30 dias. Para os artigos de importação, não havendo na praça, a entrega será feita dentro de 60 dias.

12. O transporte do material correrá, sempre, por conta do fornecedor.

13. O fornecedor que, sem motivo de força maior, devidamente comprovado, deixar de entregar os artigos que lhe forem adjudicados e pedidos, dentro dos prazos fixados, pagará uma multa de 5 % sobre o valor da mercadoria a entregar, se o atraso não fôr maior de 15 dias, além de pagar a diferença de preço pelo qual a repartição tenha que comprar o artigo a outro fornecedor. A despesa disso decorrente correrá por conta da caução, se o fornecedor não a pagar imediatamente.

14. Os artigos entregues dentro do prazo e que forem recusados, deverão ser substituídos, pelo fornecedor, dentro de um prazo suplementar, fixado pelo C. A., não podendo exceder de cinco (5) dias para os já manufaturados e de 15 dias para os que não o sejam.

15. Os artigos recusados devem ser retirados do Almojarifado, dentro de cinco dias, para os já manufaturados, e dentro de 15 dias para os demais.

16. Os artigos devem ser sempre de primeira qualidade, ou de conformidade com a indicação constante da relação discriminativa.

Dos pedidos:

17. Os pedidos de material serão assinados pelo almojarife, empenhados pelo tesoureiro, "conferidos" pelo relator e "visados" pelo presidente do C. A.

Nenhuma despesa será reconhecida sem pedido contendo as formalidades acima indicadas.

18. Se, por qualquer motivo, houver anulação de empenhos de despesa, não serão admitidas reclamações, conforme estabelece o art. 32 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

Das contas e seu pagamento:

19. As contas serão passadas em duas vias, separadamente por sub-consignação.

Devem ser apresentadas, com duplicata, se fôr o caso, até o dia 25 de cada mês.

Das cauções:

20. Serão feitas na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia do fornecimento e cumprimento das cláusulas do presente edital.

Uma vez verificada a situação dos interessados na concorrência, far-se-á a devida notificação para, dentro de cinco dias, ser legalizada a mesma.

As cauções serão feitas do seguinte modo, por grupos:

I — Mobiliários e moveis diversos (ampliações e aquisições), etc., 1:000\$000; II — Artigos de expediente, de desenho, livro de escrituração, 500\$000; III — Artigos de limpeza, 300\$000; IV — Material elétrico (Rádio, Telefônico, etc.), 500\$000; V — Combustível e lubrificante, 500\$000; VI — Material de Esportes, 200\$000; VII — Artigos diversos: ferragens, etc., 500\$000; VIII — Lavagem de roupa, 100\$000.

Quartel em Deodoro, 28 de janeiro de 1938. — *Felix Conceição Junior*, 2º Tenente Secretário, do C. A. — Visto, (assinatura ilegível).

ESCOLA DAS ARMAS — CURSO ESPECIAL DE TRANSMISSÕES

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

Edital n. 2

Mapa dos artigos em concorrência

Valor da caução: 1:000\$000

Grupo I — Mobiliário e móveis diversos (ampliações e aquisições)

1. Cadeira giratória de peroba, com mola, tipo americano para bureau, uma.
2. Cadeira tipo americano de peroba, dúzia.
3. Capacho de côco de 0m,40 x 0m,60, um.
4. Capacho de côco 0m,80 x 0m,80, um.
5. Capacho de ferro medindo 0m,40 x 0m,60, um.
6. Divisão de peroba, de 2 metros de altura colocados no lugar, lustrada, com vidro liso e fôco (tendo por modelo as já existentes neste C. E. T., metro linear.
7. Mesa envernizada de peroba, com 1m,50 x 0m,90, com duas gavetas grandes laterais e uma gaveta pequena no centro, uma.

Caução: 500\$000

Grupo II — Artigos de expediente, de desenhos, livros de escrituração, etc.

8. A finetes de latão com cabeça caixa de 100 gramas, uma.
9. Alicete para grampear "Hockiss" n. 54, um.
10. A mofada "Pelikan" para carimbo, 11,5 x 7, cm., uma.
11. Barbante fino novelo de 100 gramas, um.
12. Barbante grosos, novelo de 200 gramas, um.
13. Berço de imbuia, simples envernizada, 18,0 x 8,5 cm., um.
14. Bobina de papel para máquina de calcular "Original Odner", uma.
15. Bobina de arame "Bates-Stapes", dúzia.
16. Borracha "Faber" n. 212, dúzia.
17. Borracha "Faber" n. 210, dúzia.
18. Borracha "Union", dúzia.
19. Borracha "Faber" dupla, dúzia.
20. Borracha "Faber" n. 6.567, circular com escova, dúzia.
22. Borracha "Venus" n. 210, dúzia.
23. Borracha "Venus" n. 36, dúzia.
24. Borracha n. 412, dúzia.
25. Carimbo de borracha com palavra "Pago" (conforme modelo), um.
26. Carimbo para a Tesouraria medindo 0,03 x 0,4 (conforme modelo), um.
27. Carimbo para a Tesouraria medindo 0,06 x 0,4 (conforme modelo), um.
28. Carimbo para a Tesouraria (conforme modelo), um.
29. Carimbo com os dizeres "Arquive-se" em..... Diretor, um.
30. Carimbo com os dizeres, Publique-se... para os devidos fins, um.
31. Carimbo (concordo) em um.
32. Carimbo com os dizeres, Encaminhamento, Em..... um.

33. Carimbo (cópia), um.
34. Carimbo com os dizeres, Seja inscrito, Em....., um.
35. Carimbo (Urgente), um.
36. Carimbo com as iniciais C. E. T. (Contingente) (conforme modelo), um.
37. Carimbo (Secreto), conforme modelo, um.
38. Caderneta de papel quadrado, de capa dura, com 190 folhas de 22 x 31, dúzia.
39. Costa de vime para papéis servidos, dúzia.
40. Depósito de vidro para goma arábica, tipo "Caramujo" para 100,0, um.
41. Fita para máquina de escrever (Royal), bi-color, uma.
42. Fita para máquina de calcular "Original Odhner", uma.
43. Fita para máquina de escrever (Remington), bi-color, uma.
44. Fita para máquina de escrever (Imperial), uma.
45. Fita para máquina de escrever (Imperitiba), uma.
46. Furador para papel, dúzia.
47. Goma arábica "Atlas" em vidro de 100 gramas, dúzia.
48. Grampos para alicate de grampear papéis "Hootkiss", cento.
49. Giz branco, caixa.
50. Lapis bi-color "Faber" n. 2, dúzia.
51. Lapis "Faber" n. 2, preto, 1.205, dúzia.
52. Lapis tinta "Apollo", dúzia.
53. Lapis tinta "Castelo", dúzia.
54. Mata-borrão em folhas (Nacional 140 lbs.), dúzia.
55. Mata-borrão em tiras, dúzia.
56. Papel absorvente "Rotary" 24 K. B. B. em resma, formato 33 x 22, 1/2 folha para mimeógrafo, milheiro.
57. Papel absorvente "Marujo" para mimeógrafo, milheiro.
58. Papel Stencil "Mimiotype" com 4 furos n. 960, caixa.
59. Papel Stencil "Gallotype" com 4 furos n. 1.060, caixa.
60. Papel Stencil "Universal" de 4 furos, caixa.
61. Papel Stencil "Universal" de 7 furos, caixa.
62. Papel Stencil "Pelikan", caixa.
63. Papel Stencil "Ellamis", com 4 furos, caixa.
64. Papel Stencil "Ruby", caixa.
65. Papel almaso pautado "Vitória 50", resma.
66. Papel almaso pautado "Campeão 60", resma.
67. Papel almaso sem pauta "Campeão 60", resma.
68. Papel para máquina de escrever assetinado 1/2 folha, milheiro.
69. Papel carbono "Pelikan", caixa.
70. Papel carbono "Metropolitan" preto e vermelho em caixa de 10 folhas, caixa.
71. Papel carbono "Pelikan" medindo 0,96 x 0,67, caixa.
72. Papel carbono "Aplamar", caixa.
73. Papel cartolina cores diversas, folha.
74. Papel grosso para embrulho, folha, cento.
75. Papel fino amarelo de 0m,75 para enrolamento de transformador, folha.
76. Papel "Holanda", dúzia.
77. Papel milimetrado "Holanda", n. 1, caderno, cento.
78. Papel milimetrado, bloco de 100 folhas "Velox", dúzia.
79. Papel de 0,09 para máquina de somar, rôlo, dúzia.
80. Pasta "Simplex" com mola, dúzia.
81. Pasta "Geka" para papéis, dúzia.
82. Parafina, quilo.
83. Pena "Cebecco" em caixa de 100, caixa.
84. Pena "Mallat" n. 12, caixa.
85. Pena "Telefone", caixa.
86. Porta carimbo com 12 lugares, um.
87. Porta-carimbo com 8 lugares, um.
88. Raspadeira com cabo de osso, dúzia.
89. Régua de ebonite de 0m,50, uma.
90. Idem de ebonite de 0m,80, uma.
91. Super Clips n. 2, caixa de 100, dúzia.
92. Tinta preta para mimeógrafo "Ellen Wilvax", com bisnaga, uma.
93. Tinta preta para mimeógrafo "Gestelner", lata, dúzia.
94. Tinta preta "Sardinha", litro.
95. Tinta preta "Atlas" em vidro de meio litro, litro.
96. Tinta carmin "Atlas", litro.
97. Tinta verde para carimbo (vidro de 100 gramas), dúzia.
98. Tinta "Nan-Kin", vidro de 100 gramas, dúzia.
99. Tinta para mimeógrafo, preta "Unic Edson", dúzia.
100. Tinta para mimeógrafo, preta, "In.k.f.167", caixa com 2 latas, dúzia.
101. Tinteiro de vidro para duas tintas "Paragon", um.
102. Tinteiro de vidro "Simplex", um.
103. Timpano de metal niquelado para mesa com diametro de 0m,075, um.
104. Verniz de cobertura "Pelikan", vidro, vidro.
105. Verniz de correitura "Copy", vidro, dúzia.

Caução: 300\$000

Grupo III — Artigos de limpeza

106. Alcool a 36°, litro.
107. Alcool a 40°, litro.
108. Bomba para inseticida (Raio K), dúzia.
109. Balde de zinco galvanizado n. 1, um.
110. Idem, idem, idem, idem, n. 2, um.
111. Idem, idem, idem, idem, n. 3, um.
112. Idem, idem, idem, idem, n. 4, um.

113. Idem, idem, idem, idem, n. 5, um.
114. Idem, idem, idem, idem, n. 6, um.
115. Idem, idem, idem, idem, n. 7, um.
116. Idem, idem, idem, idem, n. 8, um.
117. Idem, idem, idem, idem, n. 9, um.
118. Idem, idem, idem, idem, n. 10, um.
119. Creolina "Cruzwaldina" (lata de um litro), uma.
120. Cera "Parquetine" (lata de 10 quilos), uma.
121. Depósito de zinco galvanizado para lixo, n. 1, um.
122. Depósito de zinco galvanizado para lixo, n. 2, um.
123. Depósito de zinco galvanizado para lixo, n. 3, um.
124. Depósito de zinco galvanizado para lixo, n. 4, um.
125. Depósito de zinco galvanizado para lixo, n. 5, um.
126. Éter sulfúrico (litro), litro.
127. Espanador de pena n. 2, um.
128. Espanador de pena, grande, n. 6, um.
129. Estopa branca, limpa, quilo.
130. Fregão de piaçava, um.
131. Inseticida "Raio K", lata de um litro, dúzia.
132. Kael Farol, lata de um litro, dúzia.
133. Mastique, vidro de 200 gramas, dúzia.
134. Nefitalina, quilo.
135. Oleo para máquina de escrever, vidro de 100 gramas, dúzia.
136. Palha de aço, quilo.
137. Potassa, quilo.
138. Papel higiênico, rôlo, dúzia.
139. Papel higiênico, pacote, dúzia.
140. Rodo de borracha, dúzia.
141. Sabonete de bola, dúzia.
142. Sabonete, dúzia.
143. Sabão português, quilo.
144. Sapoleo "Radium", em tijolos, dúzia.
145. Sapoleo para móveis, dúzia.
146. Saco de algodão, vasio, dúzia.
147. Saco de anagem, vasio, dúzia.
148. Soda cáustica, lata de quilo, dúzia.
149. Vassoura de cabelo com cabeça, dúzia.
150. Vassoura de palha, dúzia.
151. Vassoura de 4 fios, dúzia.
152. Vassoura de 5 fios, dúzia.
153. Vassoura de 25 furos, dúzia.
154. Vassoura para pia, dúzia.
155. Vasculhador de palha, dúzia.
156. Vermelhão nacional, quilo.

Caução: 500\$000

Grupo IV — Material elétrico (Rádio, telefônico, etc.)

157. Acetona, litro.
158. Acetona "Rhodia Brasileira", litro.
159. Acido clorídrico, litro.
160. Acido sulfúrico, litro.
161. Adaptador "Weston" modelo 665, 666, para medir capacidade, um.
162. Agua destilada, litro.
163. Alicate com abertura de 3/4", um.
164. Alicate de ponta fina, comprido, um.
165. Alicate de ponta chata, comprido, um.
166. Alicate de bico curvo, tipo telefone, um.
167. Alicate de bico redondo, tipo telefone, um.
168. Alicate de cabo isolado para 500 volts, um.
169. Alicate varado com 6 punções de diferentes medidas, montado sobre tambom giratório, um.
170. Almotolia a prova de explosão, para um litro de benzina, uma.
171. Almotolia a prova de explosão, para meio litro de alcool, uma.
172. Almotolia com capacidade de 1/4 de litro, comprimento, total 20 cms., uma.
173. Analizador "Weston", modelo 665, tipo 2, com as respectivas instruções, acompanhado de um adaptador do mesmo para medir capacidade m. d. 666 e um jogo de seletores, modelo 6.661-B, para o analizador acima, um.
174. Analizador "Weston", modelo 665, tipo 2, com as respectivas instruções em português, um.
175. Anel para soldar bornes, um.
176. Bateria de acumuladores "Varta" de 6 volts e 150 ampéres-hora, uma.
177. Bateria de acumuladores "Willard" de 6 volts e 150 ampéres-hora, uma.
178. Bateria de acumuladores C. A. V. de 6 volts, uma.
179. Bateria de pilhas secas, 45 volts "Gaillard", tipo 350, uma.
180. Bateria de pilhas secas, 225 volts, "Gaillard", tipo 200, uma.
181. Bateria seca "Helensen" de 60 volts, uma.
182. Betuma "Prest-o-lite", quilo.
183. Bloco de pilha "Gaillard" n. 250, de 45 volts, um.
184. Bobina de Choks "R. F." de 4 secções "National", tipo 100, uma.
185. Bornes de ebonite tipo 250, um.
186. Bornes tipo 6, um.
187. Bren, quilo.
188. Bulbo G. E. n. 129.048, para tungar, um.
189. Canivete de uma lamina com 0m,87 de comprimento, um.

190. Calibre de fio padrão americano "Brow & Scharp", um.
191. Chave simples de 2 fases, uma.
192. Chave simples de 1 fase, uma.
193. Chave simples de 3 fases, uma.
194. Chave inversora de uma fase em base de ebonite, uma.
195. Condensador fixo de 0,5 mF para 1.000 volts, um.
196. Condensador fixo D. C. de 2 mF para 4.000 volts, um.
197. Condensador fixo "Sangano" de 0,0001 mF, um.
198. Condensador fixo "Sangano" de 0,0025 mF, um.
199. Condensador fixo "Sangano" de 0,007 mF, um.
200. Condensador fixo "Sangano" de 0,0003 mF, um.
201. Condensador fixo "Sangano" de 0,0006 mF, um.
202. Condensador fixo "Sangano" de 0,0002 mF, um.
203. Condensador "Pilot" de 0,0006 mF, um.
204. Condensador "Pilot" de 0,0005 mF, um.
205. Condensador "Pilot" de 0,0004 mF, um.
206. Condensador "Dibilier" de 0,0002 mF, um.
207. Condensador "Dibilier" de 0,00025 mF, um.
208. Condensador fixo de 0,002 mF, de alta isolação, 5.000 volts, tipo transmissão, um.
209. Condensador "Caldwell" de 50 mmF de duplo espaçamento, 410-B, um.
210. Condensador de duplo espaçamento, 2 seções em série de 100 mmF (de transmissão), um.
211. Cristal para 04m00, (4.687-5 R. C.) com suporte, um.
212. Cordões para fones, dúzia.
213. Cristal de 3.500 kcs (faixa de amador), um.
214. Clips grande, dúzia.
215. Clips pequeno, dúzia.
216. Contador de rotações, um.
217. Densímetro "Baumé", um.
218. Densímetro "Varla", um.
219. Densímetro "Exide", um.
220. Dispositivo de contraste para galvanômetro balístico "Sumens", tipo S. G. 2, um.
221. Faca para cortar cabos, uma.
222. Ferro elétrico de soldar de 110 volts e 50 watts, um.
223. Ferro elétrico de soldar de 120 volts e 50 watts, um.
224. Ferro elétrico de soldar de 110 volts e 200 watts, um.
225. Ferro elétrico de soldar até 500 gramas, um.
226. Ferro de soldar, com cabo de 0,25 e 1 kg. de peso, um.
227. Fio de cobre recosido, peça, uma.
228. Fio esmaltado n. 12, quilo.
229. Fio esmaltado n. 14, quilo.
230. Fio flexível duplo, peça, uma.
231. Fio de cobre n. 18, peça, uma.
232. Fio flexível simples, peça, uma.
233. Fio de cobre, peça, uma.
234. Fio para antena, peça, uma.
235. Fio para antena n. 7 x 7 x 2, peça de 30 metros, uma.
236. Fio duplo flexível n. 16 (metro), um.
237. Fio de cobre D. C. O. n. 30 (carretel), um.
238. Fio duplo flexível n. 12 (metro), um.
239. Fita isolante, peça, uma.
240. Fuzível cartucho de 50 ampéres, dúzia.
241. Fuzível cartucho de 100 ampéres, dúzia.
242. Fuzível cartucho de 10 ampéres, dúzia.
243. Fuzível cartucho de 15 ampéres, dúzia.
244. Fuzível cartucho de 20 ampéres, dúzia.
245. Fuzível cartucho de 30 ampéres, dúzia.
246. Gacheta de amianto plumbagiado de 1/4, uma.
247. Globo esférico de 4", dúzia.
248. Globo para iluminação parabólico de 4", dúzia.
249. Globo para iluminação parabólico de 6", dúzia.
250. Isolador de vidro "Pirex" de 0,10, dúzia.
251. Isolador de vidro "Pirex" de 0,18, dúzia.
252. Jogo de seletores modelo 6.631-B para analizador "Weston", modelo 665, tipo 2, um.
253. Lampada "Edson Mazda" de 110 volts e 40 watts, dúzia.
254. Lampada "Edson Mazda" de 110 volts e 30 watts, dúzia.
255. Lampada "Edson Mazda" de 110 volts e 60 watts, dúzia.
256. Lampada "Edson Mazda" ou "Phillips" de 140 volts e 40 watts, dúzia.
257. Lampada "Edson Mazda" de 110 volts e 100 watts, dúzia.
258. Lampada "Edson Mazda" ou "Phillips" de 130 volts e 60 watts, dúzia.
259. Lampada "Pilot" de 25 volts (24 1/2 volts), dúzia.
260. Lampada "Pilot" de 3,5 volts, dúzia.
261. Lampada "Pilot" de 6 volts, dúzia.
262. Lampada para soldar, uma.
263. Lampada a gasolina "Power plus", tipo grande, uma.
264. Lampada a benzina para soldar, uma.
265. Lampada pequena, a álcool para soldar fios delgados, uma.
266. Lente "Zeiss" de relojoeiro, uma.
267. Linha em carretel n. 12 (branca), um.
268. Linha em carretel n. 30 (branca), um.
269. Manipulador com cigarra, um.
270. Manipulador tipo "Ericson", um.
271. Máquina para furar "Black Deckr" para 110 volts, capacidade, até 5/16, uma.
272. Painele de ebonite lustrado de 18 x 7 x 4, um.
273. Pente para soldar placas, um.
274. Pilha seca "Gaillard" de 1,5 volts tipo 20, uma.
275. Pino banana, tipo 2-A, macho, dúzia.
276. Pino banana, tipo 00, fêmea, dúzia.
277. Pino de bakelite, tipo 2.002, um.
278. Pino banana, completo, macho, dúzia.
279. Pino banana, completo, fêmea, dúzia.
280. Ponteiro de precisão de 5/16 x 4 de comprimento, um.
281. Resistência de 5.000 ohms e 2 watts, uma.
282. Resistência de 20.000 ohms e 10 watts, uma.
283. Resistência de 50.000 ohms 22 watts, uma.
284. Receptáculo para válvula de 4 pinos "Pilot", um.
285. Reostato de campo, para motor gerador "Eaco" tipo Ng 545-R, um.
286. Sal amoníaco em pedaços, quilo.
287. Tomada de corrente bakelite completa, uma.
288. Tomada de corrente completa, uma.
289. Tubo de cobre de 1/4 polegada de comprimento, metro.
290. Tubo de ebonite para bobina de 12" de diâmetro, metro.
291. Tubo de ebonite para bobina de 1" de diâmetro, metro.
292. Tubo de ebonite para bobina de 1 1/2" de diâmetro, metro.
293. Tubo de ebonite para bobina de 2" de diâmetro, metro.
294. Tubo de ebonite para bobina de 2,5" de diâmetro, metro.
295. Tubo de ebonite para bobina de 3" de diâmetro, metro.
296. Transformador de rádio frequência de 3/1, um.
297. Válvula Phillips U 609, dúzia.
298. Válvula Phillips A 409, dúzia.
299. Válvula Phillips A 506, dúzia.
300. Válvula Telefunken 89, dúzia.
301. Válvula Telefunken 114, dúzia.
302. Válvula Telefunken 094, dúzia.
303. Válvula Marconi L 610, dúzia.
304. Válvula Marconi S. 610, dúzia.
305. Válvula Marconi L. S. 5, dúzia.
306. Válvula Pilot de 6 volts, dúzia.
307. Válvula Pilot de 25 volts, dúzia.
308. Válvula "Radiotron" U V 203 A, dúzia.
309. Válvula R. C. A. 865-565, dúzia.
310. Válvula R. C. A. 866, dúzia.
311. Válvula R. C. A. 82, uma.
312. Válvula "Radiotron" 56, uma.
313. Válvula "Radiotron" 203, uma.
314. Vela Champion magnética, dúzia.
315. Verniz a prova de aço, lata de 1 galão, galão.
316. Verniz isolante em lata de 1 galão, galão.
317. Verniz isolante de ácido, lata de 1 galão, galão.

Grupo V — Combustível e lubrificantes, etc.

318. Água raz, litro.
319. Alcool motor, litro.
320. Carvão vegetal, quilo.
321. Estopa especial, quilo.
322. Gasolina, litro.
323. Querosene, litro.
324. Oleo "Mobiloil", litro.

Caução: 200\$000

Grupo VI — Material de esporte

325. Apito, dúzia.
326. Atacadêr de couro, dúzia.
327. Bola de Volley-Ball, uma.
328. Bola de Basket-ball, uma.
329. Bola de Foot-ball, uma.
330. Bomba de ar, uma.
331. Calção de brim mescla, dúzia.
332. Camisa de meia para ginástica, dúzia.
333. Cesta de basket-ball, uma.
334. Enfiador de porta recurvada, um.
335. Pano de bandeira de 12, com 0m,80 de largura, um.

Caução: 500\$000

Grupo VII — Artigos diversos (ferragens, etc.)

336. Alcool de 40°, litro.
337. Algarismos de aço reforçados (jogos), um.
338. Alavanca de ferro de 3 cms. de diâmetro e 1m,80 de comprimento, tendo uma extremidade para socar e outra para cavar terra, uma.
339. Alçava de ferro, dúzia.
340. Alçava de ferro de 2,5", dúzia.
341. Alçava para cadeado, grande, dúzia.
342. Alicates de ponta chata, um.
343. Alicates Universal de 7", dúzia.
344. Alicates Universal de 8", dúzia.
345. Alicates pequeno, dúzia.
346. Alçava de zinco, quilo.
347. Ancinho de ferro com 12 dentes, um.
348. Antioxido, lata.
349. Aparelho para sabonete "Kanitz" n. 1 R, dúzia.
350. Aparelho para sabonete "Kanitz", patente n. 1, dúzia.
351. Aparelho para sabonete Kanitz, patente n. 2, dúzia.

352. Arranca prego, bico de papagaio, grande, dúzia.
 353. Arranca roldana, dúzia.
 354. Azeite de peixe, litro.
 355. Banco de carpinteiro, com pranchão de peroba com 2m,30 x 0m,40 x 0m,08, pés de 0m,08 x 0m,08 x 0m,42; escaninho de 0m,20 x 2m,30 com táboa de 0m,92 de grossura; prensa de 1,1/2" de diametro e 40" de comprimento, cabeça furada e pino para aperto; corredeira de peroba com 6 furos; esqueleto de ferro de 0m,04 x 0m,04 x 0m,25 e um barrilete de ferro, um.
 356. Banco para acumuladores, de 8 pés de 8 x 8 e 0m,60 de altura, 0m,30 de largura e 3m,00 de comprimento, um.
 357. Banco com 4m,00 de comprimento e 0m,20 de altura e 0m,30 de largura, um.
 358. Bancada para trabalho com 2m,50 de comprimento, 0m,80 de altura e 0,70 de largura, uma.
 359. Bom-ami, dúzia.
 360. Borracha para filtro, metro.
 361. Broca paralela de 1/32", dúzia.
 362. Broca paralela de 1/16", dúzia.
 363. Broca paralela de 3/16", dúzia.
 364. Broca paralela de 7/32", dúzia.
 365. Broca paralela de 1/4", dúzia.
 366. Broca paralela de 5/32", dúzia.
 367. Cabo para enxada e enxadão, dúzia.
 368. Cadeado "Yale" pequeno, dúzia.
 369. Cadeado "Yale" médio, dúzia.
 370. Cadeado "Yale" grande, dúzia.
 371. Cadinho para 1/2 litro com pingador, um.
 372. Cadinho para chumbo, de 2 quilos, um.
 373. Calibre corredeira "Universal", um.
 374. Canivete Roger de uma folha de 3", dúzia.
 375. Canivete de artífices de 4", dúzia.
 376. Cavadeira reta, dúzia.
 377. Chave de bomba Imex, n. 31, dúzia.
 378. Chave de fenda de 9" de comprimento, dúzia.
 379. Chave de fenda de 5" de comprimento, dúzia.
 380. Chave de fenda de 12" de comprimento, dúzia.
 381. Chave de fenda de 8" de comprimento, dúzia.
 382. Chave de fenda de 6" de comprimento, dúzia.
 383. Chave de fenda de 8", dúzia.
 384. Chapa de ferro plana com 0m,25 x 0m,30 x 0m,15; uma.
 385. Chaleira de alumínio para 1 litro, uma.
 386. Cano de borracha para sifão com 2 torneiras, metro.
 387. Cera animal, quilo.
 388. Celuloide de 0m,002 x 1m,00, folha, uma.
 389. Copo de vidro, dúzia.
 390. Copo de vidro de meio cristal, dúzia.
 391. Corda para estais, conforme amostra, quilo.
 392. Corda de 5 m/m, peça.
 393. Corda de 8 m/m, peça.
 394. Cortador de vidro, um.
 395. Compasso de 10" para carpinteiro, um.
 396. Compasso tira-linhas, um.
 397. Gola para madeira, quilo.
 398. Depósito de vidro com esponja para contar dinheiro, dúzia.
 399. Esguicho graduado para 3/4", dúzia.
 400. Espátula para limpeza de vasos, uma.
 401. Esquadro graduado de precisão, dúzia.
 402. Enxada com cabo de 0,20 de corte, dúzia.
 403. Fação de mato com bainha, dúzia.
 404. Falsa esquadria, uma.
 405. Ferro de soldar até 500 gramas, um.
 406. Folha de serra para arco de mão, uma.
 407. Folha de serra para arco de mão de 12", uma.
 408. Formão com 0m,14 de comprimento e 0,003 de largura, um.
 409. Formão com 0m,14 de comprimento e 0,009 de largura, um.
 410. Formão com 0m,14 de comprimento e 0,022 de largura, um.
 411. Formão com 0m,14 de comprimento e 0m,038 de largura, um.
 412. Formão com 0m,14 de comprimento e 0m,050 de largura, um.
 413. Formão de 6,13 e 26 m/m de largura com cabo, um.
 414. Forja portátil "Canedy" com 18" de bacia e 30 quilos de peso, uma.
 415. Fole de mão, um.
 416. Fogareiro "Primus" n. 1, um.
 417. Garras conforme amostra, uma.
 418. Graminha de base redonda com haste de 0m,20, um.
 419. Goma de madeira, dúzia.
 420. Goiva de 0m,010, uma.
 421. Goiva de 0m,020, uma.
 422. Goiva de 0m,030, uma.
 423. Lamina de serra para armação de madeira de 0m,60 de comprimento, uma.
 424. Lampada portátil, com tomada e fio para auto-caminhão, dúzia.
 425. Lança forquilha, dúzia.
 426. Lanterna de querosene, dúzia.
 427. Lanterna elétrica de bolso, dúzia.
 428. Lima triangular de 3" de comprimento, dúzia.
 429. Lima triangular de 5" de comprimento, dúzia.
 430. Lima triangular de 7" de comprimento, dúzia.
 431. Lima triangular de 9" de comprimento, dúzia.
 432. Lima triangular de 12" de comprimento, dúzia.
 433. Lima meia cana de 5" de comprimento, dúzia.
 434. Lima meia cana de 7" de comprimento, dúzia.
 435. Lima meia cana de 9" de comprimento, dúzia.
 436. Lima meia cana de 12" de comprimento, dúzia.
 437. Lima redonda de 5" de comprimento, dúzia.
 438. Lima redonda de 7" de comprimento, dúzia.
 439. Lima redonda de 9" de comprimento, dúzia.
 440. Lima redonda de 12" de comprimento, dúzia.
 441. Lima branca n. 16 (carretel), dúzia.
 442. Lima bastarda plana de 8" de comprimento, dúzia.
 443. Lima bastarda plana de 12" de comprimento, dúzia.
 444. Linho Carburundum, folha, uma.
 445. Lima para madeira, folha.
 446. Lixa para metal n. 1, folha.
 447. Lixa para metal n. 2, folha.
 448. Lixa para metal n. 0, folha.
 449. Lixa de ferro, folha.
 450. Máquina de furar, a mão, capacidade 0 a 6 m/m n. 20, uma.
 451. Máquina de furar até 3/4", uma.
 452. Máquina para aparar grama, uma.
 453. Máquina para furar, a mão, até 1/4", uma.
 454. Machado com cabo, tipo médio, dúzia.
 455. Machadinha com cabo, tipo médio, dúzia.
 456. Mangueira diametro 3/4", metro.
 457. Marreta de 3 quilos com cabo, dúzia.
 458. Martelo de unhas, tipo médio, dúzia.
 459. Martelo de unhas de 0m,8", dúzia.
 460. Martelo de unha, dúzia.
 461. Martelo de bola de 500 gramas, dúzia.
 462. Martelo de bola de 200 gramas, dúzia.
 463. Moringue "Senun" para 1 litro, dúzia.
 464. Nivel para mecânico, base lisa, de 12" de comprimento, um.
 465. Oleo de mocotó, litro.
 466. Oleo de mocotó, quilo.
 467. Pá reta com cabo, dúzia.
 468. Parafuso cabeça redonda com porca de 5/8 x 6/32, cento.
 469. Parafuso cabeça redonda com porca de 3/8 x 6/32, cento.
 470. Parafuso cabeça redonda com porca de 3/4 x 6/32, cento.
 471. Parafuso cabeça redonda com porca de 1/2 x 6/32, cento.
 472. Parafuso cabeça redonda com porca de 1/4 x 6/32, cento.
 473. Parafuso cabeça redonda com porca de 1/8 x 6/32, cento.
 474. Parafuso com rosca para madeira, de 1/2" x 18", cento.
 475. Parafuso de ferro com porca e cabeça sextavada, um.
 476. Parafuso micrométrico, dúzia.
 477. Parafuso de ferro com 2" de diametro e 30" de comprimento, dúzia.
 478. Papel de lixa, grossa, folha, uma.
 479. Papel de lixa, fina, folha, uma.
 480. Papel filtro, folha.
 481. Panela para cola, uma.
 482. Pinça de bico curvo de 0m,12, uma.
 483. Plana para madeira com 0m,40 de comprimento e navalha de 0m,060 de largura, uma.
 484. Plana americana, dúzia.
 485. Prateleira para garrações com 0m,50 de altura x 0m,50 de largura e 2m,50 de comprimento, uma.
 486. Prateleira com 4 divisões, 1m,60 de altura x 0m,40 de fundo e 2m,00 de comprimento, uma.
 487. Pedra de afiar, dupla "Carburundum", dúzia.
 488. Perfurador de aço de 1m,10 de diametro e 1m,00 de comprimento, um.
 489. Pregos 18 x 24, quilo.
 490. Pregos 18 x 30, quilo.
 491. Picareta de cabo, dúzia.
 492. Porta-copos de metal para 2 copos, dúzia.
 493. Porta de aço medindo 3m,00 x 1m,40 com chave, colocada no lugar, dúzia.
 494. Ralo para esgoto, de 0m,20 x 0m,20, dúzia.
 495. Ralo para esgoto, de 0m,18 x 0m,18, dúzia.
 496. Regador de jardim, tipo médio, dúzia.
 497. Regador de jardim, tipo grande, dúzia.
 498. Regador de jardim, tipo pequeno, dúzia.
 499. Serra de rodéo com armação de madeira e 0m,60 de comprimento, dúzia.
 500. Serra para metal, dúzia.
 501. Serrote, de 20", um.
 502. Serrote de costa de 0m,40 de comprimento, cabo de madeira, um.
 503. Serrote de 36", um.
 504. Seringa de borracha n. 3, uma.
 505. Seringa de borracha n. 8, uma.
 506. Solda em barra (estanho), quilo.
 507. Solda com breu, quilo.
 508. Talha de barro para filtro "Senun", dúzia.
 509. Talha de barro para filtro "Senun", dúzia.
 510. Talha de barro para filtro "Senun", dúzia.
 511. Terminais de metal de diversos tipos, um.
 512. Tesoura para podar, uma.
 513. Tesoura para jardim, pequena, uma.
 514. Tesoura para jardim, tipo grande ou médio, uma.
 515. Tesoura para cortar chumbo, uma.

616. Torneira niquelada n.º 122, 1/2, com chuveiro, dúzia.
 617. Torno de aço forjado com haste de 19 quilos, um.
 618. Torno de bancada com 4 de boca, um.
 619. Tranqueta de ferro de 2,5, uma.
 620. Trincal em pedra, quilogramo.
 621. Tubo de borracha de 3/4", com esguicho e torneira medindo 4 metros, um.
 622. Verniz copal, quilogramo.

Grupo VIII — Lavagem de roupa

Caução: 100\$000

623. Aventais, um.
 624. Cobertores, um.
 625. Colcha, uma.
 626. Fronhas de cretone, uma.
 627. Lençóis de cretone, um.
 628. Painéis, um.
 629. Toalhas felpudas, uma.
 630. Toalhas de mão e de rosto, uma.
 631. Toalhas de mesa, uma.

Quartel em Deodoro, 28 de janeiro de 1938. — **Felix Conceição Junior**, 2º tenente secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 6º DISTRITO (SANTA TERESA)

Rua Machado Coelho n.º 34

Edital de Alistamento

Jaime Carvalho Filho, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º Distrito, faz saber que foram alistados de 2 a 31 de janeiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1899

1. Eurico Carvalho da Cunha, filho de Frederico Carvalho da Cunha Júnior.

Classe de 1904

2. Manuel de Matos, filho de Eduardo de Matos.

Classe de 1914

3. Nilo Barreiro Perez, filho de Modesto Barreiro Martínez

Classe de 1916

4. Alcípio Cardoso da Silva, filho de Artur Cardoso da Silva.
 5. Henrique Noel Duque Estrada, filho de Henrique Afonso Ferreira Duque Estrada.

Classe de 1917

6. José Pedro dos Santos, filho de Egidio.

Classe de 1918

7. Manuel Fausto Souto, filho de Manuel Fausto Souto.

Classe de 1919

8. Adair, filho (ileg.) de Artur Teixeira Leite.
 9. Afrânio, filho de Antônio de Sousa Moraes Jardim.
 10. Albano, filho de Albano Teodoro dos Santos.
 11. Alberto, filho (nat.) de Eurídice da Silva Ribeiro.
 12. Altemiro, filho de Manuel Gonçalves Vieira.
 13. Américo, filho (nat.) de Rosalina de Oliveira.
 14. Américo D'Alitto, filho de Luiz D'Alitto.
 15. Antônio, filho de Alfredo de Sousa Rabelo.
 16. Antônio, filho (nat.) de Norma Dias da Cruz.
 17. Armando, filho de Epaminondas Vale Fonseca.
 18. Anelino, filho de Augusto Pinto de Paiva.
 19. Augusto, filho (ileg.) de Celestino Antônio Fortino.
 20. Augusto, filho (nat.) de Felicidade Monteiro.
 21. Claudionor, filho de Erasmo da Rocha Pinto.
 22. Claudionor, filho (nat.) de Jandira de Melo.
 23. Claudionor, filho (nat.) de Julieta de Magalhães.
 24. Claudionor, filho (nat.) de Maria José Pereira da Silva.

25. Delfim Sampaio de Lima, filho de Venceslau Sampaio de Lima.
 26. Dionísio, filho de José Afonso Ferreira.
 27. Djalma José Teixeira, filho de Isac José Teixeira.
 28. Djalma, filho de Pedro Inocêncio.
 29. Francisco Joia, filho de Domingos Joia.
 30. Francisco, filho de Manuel Luiz Batista.
 31. Geraldo, filho de Carlos de La Roque.
 32. Guilherme, filho de Guilherme Linha.
 33. Hélio, filho de Velasco Tibúrcio de Araújo.
 34. Henrique, filho de Antônio Luiz Rodrigues.
 35. Henrique, filho de Francisco Vila-Chá.
 36. Isolino, filho (ileg.) de Serafim Ribeiro de Almeida.
 37. Isaías, filho de Davi de Azevedo Coutinho.
 38. Jaime, filho de Antônio da Cunha.
 39. João, filho de José Nóbrega Martins.
 40. Laís, filho de Antenor Joaquim Pereira.
 41. Lindomário, filho de Joaquim da Silva.
 42. Lourival, filho de José de Oliveira Caldas.
 43. Luiz da Silva Leite, filho de Luiz Marcelino da Silva Leite.
 44. Mário, filho de Artur Frederico Maigre.
 45. Mário, filho (nat.) de Maria Alves de Oliveira.
 46. Mário dos Santos, filho (nat.) de Felismina Carolina dos Santos.
 47. Miguel, filho de Francisco Peres Martins.
 48. Nelson, filho de Antônio Augusto.
 49. Norberto, filho (ileg.) de Alfredo do Nascimento.
 50. Norberto de Barros, filho de Firmino Manuel de Barros.
 51. Otacílio, filho de Gilberto Decembrino.
 52. Otacílio, filho de João Marcolino de Menezes.
 53. Otacílio Correia da Silva, filho (ileg.) de Pedro Correia da Silva.
 54. Orlando, filho de Francisco dos Santos Dantas.
 55. Orlando, filho de Rafael Ferreira Braga.
 56. Osmar Soares da Silva, filho de Alfredo Soares da Silva.
 57. Osvaldo Vitoriano, filho de Antônio Vitoriano.
 58. Roberto, filho de Mário da Costa Alcaide.
 59. Sérgio Ivã, filho de Mário Nacinonié.
 60. Vanir, filho de Antenor Joaquim Teixeira.
 61. Venerando Soares da Silveira, filho de Tancredo Soares da Silveira.
 62. Valdemar, filho (ileg.) de Marcelino Campos Machado.
 63. Valdir, filho de Valdemiro Xavier de Assiz.
 64. Valquírio Aranches Pinheiro, filho de Claudionor Lourenço Pinheiro.
 65. Weltfried Davi, filho de Carlos Davi Renke.
 66. William John-Jardman, filho de John Alfred Hardman.

Classe de 1920

67. Abel, filho de Álvaro Rodrigues Ferreira.
 68. Ademár, filho de Antônio Pereira Madruga.
 69. Apriano, filho de Joaquim Lopes de Matos.
 70. Agostinho, filho de José Rodrigues Príncipe.
 71. Alcides, filho (ileg.) de Manuel Francisco Mendes.
 72. Alfredo, filho (nat.) de Maria Adriana Borges Azevedo.
 73. Álvaro dos Anjos, filho de Belarmino Túlio Borges.
 74. Arísio, filho de Álvaro Fernandes Machado.
 75. Armando da Silva, filho (nat.) de Cândida Rosa da Silva.
 76. Carlos, filho de Antônio Martins de Menezes.
 77. Danilo, filho de Germano Schmidt.
 78. Edgar, filho (ileg.) de Aymard Martins Ferreira.
 79. Eduardo de Brito Fernandes, filho (ileg.) de Euzébio de Brito Fernandes.
 80. Ernesto, filho de Joaquim Nogueira da Rocha.
 81. Félix, filho (nat.) de Maria Pereira da Silva.
 82. Fernando, filho de Jaime Fernandes.
 83. Francisco, filho de César Zagaglia.
 84. Geraldo, filho de Alfredo Gonçalves Guimarães.
 85. Gérson Fernandes da Silva, filho de Adelino Fernandes da Silva.
 86. Giordano Cesare Fernandes, filho de Francisco Fernandes Porto.
 87. Jair, filho de Rul Teodoro dos Santos.
 88. Jaime, filho de Antônio de Sousa Martins.
 89. Joaquim, filho de Manuel Ferreira.
 90. João, filho (ileg.) de Albino de Sousa.
 91. Jorge, filho de Eugênio da Silva Leite.
 92. Jorge, filho (ileg.) de Otomar Pereira de Almeida.
 93. José, filho de Firmino José do Nascimento.
 94. José, filho de Henrique Soares.
 95. Lino, filho de Eduardo Martins.
 96. Moacir, filho de Ormindo Emílio de Carvalho.
 97. Nilton, filho de Rafael Ferreira Pinto.
 98. Otacílio, filho de José da Silva Pires.
 99. Orlando, filho de João Augusto Lopes.
 100. Osvaldo, filho de José Boriz.
 101. Tito Lívio, filho de Fredesmino da Costa Meireles.
 102. Vilmar, filha (nat.) de Cristina Maria da Conceição.
 103. Waldetruz, filho de João Pereira Cardote.
 104. Váiter, filho de Raul Cipriano Viegas.
 105. Wilson, filho de Sigismundo Peixoto do Nascimento.

Distrito Federal. — Jayme Carvalho Filho, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 13º DISTRITO
DE S. CRISTÓVÃO

10ª Zona

Sede — Saguão da Intendência da Guerra — Campo de S. Cristóvão

Edital de alistamento

Licurgo Martins Pereira, presidente da Junta:

Faz saber que foram alistados para o serviço do Exército, durante o mês de janeiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

1. Adeimar, filho de Antonio Loujano Peres e Maria Simões Duarte — R. Civ.
2. Afonso Narciso da Silva, filho de Maria Geraldo da Silva — R. Civ.
3. Alacerte da Costa, filho de Adriano José da Costa — R. Civ.
4. Alberico Vieira da Silva, filho de Maria Pastora da Conceição — R. Civ.
5. Alcebiades Camargo, filho de Maria da Conceição Camargo — R. Civ.
6. Alcides, filho de Laura Luiza da Silva — R. Civ.
7. Aldo Teixeira da Silva, filho de Albino Pinto da Silva — R. Civ.
8. Almir Alves, filho de Augusto Cesar da Silva Alves — R. Civ.
9. Aloisio, filho de Eduardo Lobato Vilalba Alvim — R. Civ.
10. Aluizio, filho de Constatino Pereira da Cruz Magalhães Neto — R. Civ.
11. Alvaro, filho de Augusto José Pereira e Pilarda da Conceição Pereira — R. Civ.
12. Alvaro de Almeida, filho de Adozinda Maria — Fab. Vid. Esberard.
13. Alvaro Alves, filho de Augusto Alves e Maria Duarte Alves — R. Civ.
14. Amauri, filho de Raul da Costa Matos e Joana Cardoso da Costa Matos — R. Civ.
15. Antonio, filho de Albina Gomes da Costa — R. Civ.
16. Antonio, filho de Luiz Pinto Teixeira e Maria Cres Teixeira — R. Civ.
17. Antonio, filho de Manuel do Espirito Santo Rico e Maria de Jesus — R. Civ.
18. Antonio Camara Barros, filho de Antonio de Oliveira Barros — R. Civ.
19. Antonio Ferreira Baltazar, filho de João Ferreira Baltazar — R. Civ.
20. Antonio Pereira Lins, filho de Antonio Pereira Lips — R. Civ.
21. Antonio de Souza, filho de Bertoldo de Souza — Fab. Ladrilhos.
22. Antonio de Souza Afonso, filho de Sebastiana de Souza — R. Civ.
23. Arquimedes Moreira, filho de Radamés Moreira e Marieta Duarte Moreira — R. Civ.
24. Arlindo, filho de José Martins e Senhorinha Goçalves — R. Civ.
25. Arlindo, filho de Oscar de Azevedo Coutinho e Margarida da Rocha Coutinho — R. Civ.
26. Arlindo, filho de Rafael Fernandes Fontes e Isaura de Souza Novais — R. Civ.
27. Arlindo Manuel da Silva, filho de Manuel Jovelino da Silva — Bol. Eleit.
28. Artur Morgado, filho de Gustavo Morgado e Carmen Morgado — Fab. Baldes Tupi.
29. Ari, filho de Alice Braga — R. Civ.
30. Ari, filho de Bento Freire de Andrade e Oliva Teixeira de Andrade — R. Civ.
31. Ari, filho de Evaristo da Silva Duarte e Eudoxia Zaira Duarte — R. Civ.
32. Ari de Rui, filho de João Rui e Maria da Silva Rui — R. Civ.
33. Augusto, filho de Mariana Tereza Bravo — R. Civ.
34. Augusto Marcolino da Silva, filho de Marcolino Cardoso da Silva — Agen. Ford.
35. Augusto Rodrigues, filho de Manuel Joaquim e Deolinda de Jesus — R. Civ.
36. Augusto Velho, filho de Joaquim Antonio Velho — R. Civ.
37. Auler Barbosa Bento, filho de Germano Monteiro Bento — R. Civ.
38. Airton, filho de Fernando Faria Braga e Edite Carvalho Guimarães Braga — R. Civ.
39. Airton Silva Costa, filho de Asdrubal Calamon Costa — R. Civ.
40. Benfamin, filho de Roberto da Saldanha Ramiz Wright — R. Civ.
41. Benjamin Pirini, filho de Jacomo Pirini e Santa Pirini — R. Civ.
42. Benjamin Rodrigues, filho de Albino Rodrigues e Isaura Maria da Conceição — R. Civ.
43. Bergson José de Oliveira, filho de Spanagle José de Oliveira — R. Civ.
44. Bernardino, filho de João Nunes Ribeiro e Beatriz Borges Ribeiro — R. Civ.
45. Candido, filho de Sebastião Alfredo Pinheiro Dantas — R. Civ.
46. Carlos, filho de Manuel de Araujo Lemos e Dalcina Rosa Lemos — R. Civ.
47. Carlos Alves dos Santos Cruz Filho, filho de Carlos Alves dos Santos Cruz — Bol. El.
48. Carlos Fernandes Carriço, filho de Damião Fernandes Carriço — R. Civ.
49. Carlos Lopes, filho de Antonio Lopes — Ag. Ford.
50. Carlos Vasques Fernandes, filho de Manuel Vasques Rodrigues — R. Civ.
51. Casemiro Dias da Silva, filho de Torquato Dias Pereira — R. Civ.
52. Celso Ferreira Beranger, filho de Euclides Beranger — Bol. Eleit.
53. Claudionor, filho de João Evangelista Vargas e Maria Vargas — R. Civ.
54. Claudionor, filho de José Ribeiro e Izabel Candida Ribeiro — R. Civ.
55. Cleto Guimarães, filho de Francisco Guimarães — Bol. Eleit.
56. Dalmo, filho de Mario Antonio Moreira e Julieta do Vale Moreira — R. Civ.
57. Delcínio dos Santos, filho de Cristina dos Santos — R. Civ.
58. Diófano Montes, filho de Felix Montes e Sofia Montes — R. Civ.
59. Djelma, filho de Luiz de Azevedo Souza — R. Civ.
60. Ivoralino de Andrade, filho de Eugenio José de Andrade — R. Civ.
61. Edgar de Souza Pinto, filho de Oscar de Souza Pinto — Fab. Anilinas.
62. Eduardo Soares da Silva, filho de Severino Soares da Silva — R. Civ.
63. Elias Rodrigues da Silva, filho de Joaquim Rodrigues da Silva — R. Civ.
64. Elio, filho de João Luiz Martins e Helida Luiz Martins — R. Civ.
65. Emilio, filho de Constantino Andelo e Rosa Aira Campos — R. Civ.
66. Ernesto Faria, filho de Luiz Alberto Faria — R. Civ.
67. Euclides, filho de Jacomo da Silva Gomes e Margarida Rita — R. Civ.
68. Expedito, filho de Francisco dos Santos Junior e Palmira Gomes dos Santos — R. Civ.
69. Felipe, filho de Manuel Moreira e Maria da Conceição — R. Civ.
70. Felix Antunes Rodrigues, filho de Portilino Antunes Rodrigues — Fab. Ladr.
71. Flavio da Silva Sequeira, filho de Manuel da Silva Sequeira — Bol. Eleit.
72. Francisco, filho de Manuel Fernandes da Rocha e Maria Angelica Rodrigues — R. Civ.
73. Francisco, filho de Manuel Salgado Araujo e Izabel Branco Riquelme — R. Civ.
74. Francisco Dias Duarte, filho de Manuel Dias Duarte — R. Civ.
75. Francisco Esteves, filho de Benedito Esteves e Maria Esteves — R. Civ.
76. Francisco Rodrigues Filho, filho de Francisco Rodrigues — Fab. Tupi.
77. Geraldo Gonçalves, filho de Carmelinda Augusta — R. Civ.
78. Geraldo Ventura Moraes, filho de Luiz Ventura de Moraes — R. Civ.
79. Guilherme, filho de Antonio Silvestre da Mota e Domingas Colete — R. Civ.
80. Guilherme Manuel de Souza, filho de Alice Maria da Conceição — R. Civ.
81. Gumercindo Belmonte Oliveira, filho de João Belmonte de Oliveira — Bol. Eleit.
82. Hamílcar, filho de Hugo Campani e Hilda Russ Campani — R. Civ.
83. Hamílcar, filho de Manuel Gomes Novo e Maria Novais — R. Civ.
84. Haroldo Maria Teixeira, filho de Dr. Felipe Maria Teixeira — R. Civ.
85. Heitor, filho de Oscar Diogenes Veloso e Laura da Camara Veloso — R. Civ.
86. Henrique Schaladowsky, filho de Samuel Schaladowsky — Bol. Eleit.
87. Hesio, filho de João José de Souza Melo — R. Civ.
88. Hilton, filho de José Mendes Adão e Albertina Tereza Mendes — R. Civ.
89. Hugo, filho de Manuel Mota e Alzira Mota — R. Civ.
90. Hugo de Almeida, filho de Ildfonso de Almeida — Fab. Esberard.
91. Irani, filho de José Machado Leonardo e Herminia Guerra — R. Civ.
92. Irineu, filho de Leontino Costa e Conceição Rodrigues — R. Civ.

93. Ivan, filho de João Dias da Silveira e Maria Izabel da Silveira — R. Civ.
94. Ivo, filho de Arlindo Dias Lima e Maria Dias Lima — R. Civ.
95. Ivo, filho de Matias Ximenes de Oliva e Vitalina Gomes — R. Civ.
96. Ivo Gabriel, filho de Antonio Gabriel e Carolina Rosa da Silva — R. Civ.
97. Jair, filho de Maria Leopoldina de Oliveira — R. Civ.
98. Jarbas, filho de Henrique Guimarães de Barros e Lidia de Oliveira Barros — R. Civ.
99. Jaime, filho de Maria do Camo Souto — R. Civ.
100. Jessé Gomes de Macedo, filho de Jessé Domingos de Macedo — R. Civ.
101. Jesú Valdemiro de Paula, filho de Maria das Dores de Paula — R. Civ.
102. João, filho de Elvino Teles de Menezes e Adalgiza Teixeira Menezes — R. Civ.
103. João, filho de João Batista Pereira e Eulalia de Souza Pereira — R. Civ.
104. João, filho de João Dantas e Alzira Dantas da Silva — R. Civ.
105. João Evangelista Gomes de Oliveira, filho de Roberto Freitas de Oliveira — Fab. Lad.
106. João Manuel Porfirio, filho de Manuel Porfirio de Matos — Fab. Tupi.
107. João Paulo Bruno, filho de Antonio Bruno e Genoveva Pepe — Bol. Eleit.
108. Joaquim, filho de Maria Catarina — R. Civ.
109. Joaquim Pereira da Silva, filho de Joaquim Pereira da Silva — Fab. Esberard.
110. Jofre Sales, filho de Deodato Sales e Djanira Sales — R. Civ.
111. Jorge, filho de Lucio Antonio Pereira e Guilhermina Alves Pereira — R. Civ.
112. Jorge Fleming de Almeida, filho de Arnadino Fleming de Almeida — Fab. Hilpert.
113. Jorge Lopes da Silva, filho de Manuel Lopes da Silva — R. Civ.
114. José, filho de Alexandre José de Santana e Zulmira Pires — R. Civ.
115. José, filho de Americo Teixeira de Carvalho e Olga Quadros — R. Civ.
116. José, filho de Izabel Ferreira Matos — R. Civ.
117. José, filho de Salvador Fernandes e Angela Matias Fernandes — R. Civ.
118. José Alves de Carvalho, filho de Raul Alves de Carvalho — Bol. Eleit.
119. José Coutinho Filho, filho de José Coutinho e Angelina Nunes — Bol. Eleit.
120. José Miguel de Araujo, filho de Cassiano Miguel de Araujo — Ag. Ford.
121. José Pinto, filho de Joaquim Pinto e Barbara Rodrigues — R. Civ.
122. José Rosa, filho de Maria do Carmo — R. Civ.
123. José da Silva, filho de Raimunda da Silva — R. Civ.
124. Julio, filho de Albino da Silva e Maria Custodia da Silva — R. Civ.
125. Julio, filho de Antonio da Silva e Amelia Maria Ferreira — R. Civ.
126. Julio, filho de Joaquim de Freitas Lourenço Filho — R. Civ.
127. Kleber Gomes Ferreira, filho de Colimerio Gomes Ferreira — Bol. Eleit.
128. Lenair dos Santos Queiroz, filho de Alfredo Queiroz — R. Civ.
129. Lourival, filho de Eduardo Moreira Coupé e Olivia Simões Coupé — R. Civ.
130. Lourival, filho de Faustino do Nascimento e Dolores Teixeira — R. Civ.
131. Lovis, filho de Almerindo Martins de Castro e Otília Martins — R. Civ.
132. Lucio, filho de Francisco Maximo da Cunha e Beatriz da Costa Maxima — R. Civ.
133. Luiz, filho de José Soares de Melo e Maria Virginia do Nascimento — R. Civ.
134. Luiz Espirito Santo Souza, filho de Manoel de Souza Serio — R. Civ.
135. Luiz dos Santos Martins, filho de Manoel de Jesus Martins — R. Civ.
136. Manoel, filho de José Morata e Trindade Mentores Morata — R. Civ.
137. Manoel, filho de Manoel Vieira de Castro e Violeta Vieira de Castro — R. Civ.
138. Manoel, filho de Rosa dos Santos — R. Civ.
139. Manoel Cesario, filho de Ramiro Cesario e Agueda Carmelita Cesario — R. Civ.
140. Manoel Gomes de Oliveira, filho de José Gomes de Oliveira — R. Civ.
141. Manoel de Jesus Rodrigues, filho de Carolina de Jesus Rodrigues — R. Civ.
142. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Manoel Rodrigues da Silva — R. Civ.
143. Manoel Rosa Lopez, filho de Manoel Lopez e Maria Rosa — R. Civ.
144. Mario Raposo, filho de Juvenal Mario Raposo — Veiu do 1º Dist.
145. Manoel da Silva, filho de Maria da Silva — R. Civ.
146. Manoel de Souza Oliveira, filho de Manoel Oliveira — R. Civ.
147. Mario, filho de Alfredo dos Passos e Maria dos Remedios dos Passos — R. Civ.
148. Mario, filho de Atila da Costa Guimarães e Hercília da Costa Guimarães — R. Civ.
149. Mario, filho de Germano Domingos e Alzira Martins Domingos — R. Civ.
150. Mario, filho de Jonatas Mayrinck de Azevedo e Francisca do Amaral Baduen — R. Civ.
151. Mario, filho de Juvenal Mario Raposo e Allee de Melo Matos Raposo — R. Civ.
152. Mario, filho de Osvaldo de Melo Matos e Corina Frivela de Melo Matos — R. Civ.
153. Mario Cunha, filho de João da Cunha e Maria de Melo — R. Civ.
154. Mario José, filho de José de Faria Oliveira — R. Civ.
155. Mauri, filho de Ernani Arouca Brandão e Leonor Flores — R. Civ.
156. Miguel Arcangelo, filho de Firmo Ribeiro e Elisa Ribeiro — R. Civ.
157. Miguel, filho de Francisco da Silva Rodrigues e Maria Amelia — R. Civ.
158. Milton, filho de Antonio Peregrino da Silva e Olimpia Peregrino da Silva — R. Civ.
159. Milton, filho de Emilio Huguet e Maria das Neves — R. Civ.
160. Moacir, filho de Sebastião Dias de Castro e Brasilina Maria da Conceição — R. Civ.
161. Moisés Duck, filho de Lazaro Duck e Sara Duck — R. Civ.
162. Moisés Marquizeini, filho de Artur Marquizeini — R. Civ.
163. Munir de Oliveira, filho de Alfredo de Oliveira e Claudia Tavares — R. Civ.
164. Nabuco Donosor, filho de Manoel Tertuliano Carneiro da Cunha — R. Civ.
165. Nelson, filho de Afonso Luiz de Lemos e Julia da Gloria Lemos — R. Civ.
166. Nelson, filho de Domingos José de Faria e Emilia Corrêa — R. Civ.
167. Nelson de Almeida Cunha, filho de Carlos de Almeida Cunha — R. Civ.
168. Newton, filho de Firmino do Nascimento e Lindonora Pereira dos Santos — R. Civ.
169. Nei, filho de Alvaro José de Melo e Lucilia Guimarães de Melo — R. Civ.
170. Nei, filho de Ratael Gaspar da Silva e Julieta Dias da Silva — R. Civ.
171. Nicanor de Freitas, filho de Elói de Freitas — R. Civ.
172. Nilo, filho de José Feliz do Nascimento e Maria Angelica de Oliveira — R. Civ.
173. Nilson Caio de Souza, filho de Nelson Souza e Candida da Silva — R. Civ.
174. Nilton, filho de Paulo Torres Carvalho e Iracema Peixoto de Carvalho — R. Civ.
175. Otacito Costa, filho de Odorico da Costa e Maria Catarina da Gloria — R. Civ.
176. Otacilio, filho de Tobias Francisco Lopes e Rufina dos Santos — R. Civ.
177. Omar Rebelo Cardoso, filho de José Rebelo Cardoso — R. Civ.
178. Orlando, filho de Arlando Teixeira da Silva e Amelia Ribeiro da Silva — R. Civ.
179. Oscar Amelio Flores, filho de Carmelo Flores e Antonia Louzana — Bol. Eleit.
180. Oscar Cristaldo Filho, filho de Oscar Cristaldo — R. Civ.
181. Osmar, filho de Joaquim Pinheiro da Silva e Carmen Costa Soares — R. Civ.
182. Osmar de Lima Isaias, filho de José Isaias — R. Civ.
183. Osvaldo, filho de Arlindo Francisco Santiago e Eduarda Martins — R. Civ.
184. Osvaldo, filho de Manoel Corrêa e Silvina Vicencia — R. Civ.
185. Otelo, filho de Otavio Quintiliano Dias e Abigail de Carvalho Dias — R. Civ.
186. Paulo, filho de Augusto da Silva e Deolinda da Silva — R. Civ.
187. Paulo, filho de Jaime Botelho Machado e Georgeta Couto Machado — R. Civ.
188. Paulo André, filho de Bernardina Maria da Conceição — R. Civ.
189. Pedro, filho de Januario Machado e Idalina da Conceição — R. Civ.
190. Pepino Polochico, filho de Lodorico Polochico — R. Civ.
191. Plinio, filho de Arlindo Rebelo e Emilia Rebelo — R. Civ.
192. Radegazio, filho de Eurico Soares e Alzira Ribeiro das Neves — R. Civ.
193. Raul Pinto dos Santos Filho, filho de Raul Pinto dos Santos — Fab. Maquin.
194. Renault Faria Raibolt, filho de Pedro Faria Raibolt — R. Civ.
195. Rosario Quilelli, filho de Francisco Quilelli — Bol. Eleit.
196. Rubem, filho de João Rodrigues Teixeira — R. Civ.
197. Rubem Torres, filho de Balbino José Torres — R. Civ.

98. Salatiel Luiz, filho de Salatiel Peregrino Duarte da Fonseca — R. Civ.
 99. Sebastião, filho de Cristovão Vieira de Melo — R. Civ.
 100. Sebastião Gonçalves, filho de Ana Gonçalves — R. Civ.
 101. Sebastião José de Oliveira, filho de Sabino José de Oliveira — R. Civ.
 102. Sebastião de Oliveira, filho de João Manoel de Oliveira — R. Civ.
 103. Sidney, filho de Jorge Lobo Machado — R. Civ.
 104. Silvio, filho de Alvaro de Souza Oliveira — R. Civ.
 105. Silvio Dantas, filho de Manoel Corrêa Dantas — R. Civ.
 106. Silvio Xavier da Cunha, filho de Agnêla Xavier da Cunha — Bol. Eleit.
 107. Tito Urbano da Silveira, filho de Otavio Henrique da Silveira — R. Civ.
 108. Ubiraf Moreira Ramos, filho de Manoel Moreira Ramos — R. Civ.
 109. Ventura, filho de Ventura José Barbosa — R. Civ.
 110. Vicente, filho de Alcides Fialho e Julieta Fialho — R. Civ.
 111. Virgílio Ferreira, filho de Antonio Ferreira e Rosa Maria Ferreira — R. Civ.
 112. Valdemar Antonio Vieira, filho de Joaquim Antonio Vieira — R. Civ.
 113. Valdemar da Silva, filho de Olinda da Silva — R. Civ.
 114. Valdemiro Gonçalves Rodrigues, filho de Antonio G. Rodrigues — Fab. Esberard.
 115. Valdemiro Manoel Pereira, filho de Jaime M. Pereira — Fab. Beija-Flor.
 116. Valdir, filho de Alberto Costa e Guilhermina Pereira Costa — R. Civ.
 117. Valquirio, filho de Pedro dos Santos Freire — R. Civ.
 118. Valter, filho de Antonio Bueno de Oliveira Junior — R. Civ.
 119. Valter, filho de Margarida da Conceição — R. Civ.
 120. Valter, filho de Nicomedes Soares de Azevedo — R. Civ.
 121. Valter Francisco Hallier, filho de Heitor Francisco Hallier — R. Civ.
 122. Wilson, filho de Joaquim Ribeiro Pontes — R. Civ.
 123. Wilson, filho de José Nicacio Valença — R. Civ.
 124. Wilson, filho de Valdomiro da Silva Lobo — R. Civ.
 125. Wilson de Almeida, filho de Adelino de Almeida — Bol. Eleit.
 126. Wilson Dias Azevedo, filho de Luiz Dias de Azevedo — R. Civ. — Veio do 9º Dist.
 127. Wilson Moura, filho de José Moura e Otilia Moura — Fab. Tupi.
 128. Wilson da Silva Coelho, filho de José Daniel da Silva Coelho — R. Civ.
 129. Wilson de Souza, filho de Albino Caetano de Souza — Bol. Eleit.
 130. Zulcero Zeferino, filho de Francisco Zeferino Pereira — R. Civ. — R. Civ.
- Classe de 1918
231. Adolfo Pinto, filho de Joaquim Pinto — Fab. Esberard.
 232. Alfredo do Amaral Osorio, filho de Alfredo de Carvalho Pinto Osorio — Bol. Eleit.
 233. Aloisio Medeiros, filho de Sebastião Medeiros e Rosa de Lima — Bol. Eleit.
 234. Antenor José de Magalhães, filho de Joaquim J. de Magalhães — Fab. Bomfim.
 235. Antenor de Souza e Silva, filho de Ernesto Moreira da Silva — Bol. Eleit.
 236. Antonio Faria Salgado, filho de Julio Faria Salgado — Fab. Bomfim.
 237. Aristeu Pereira Guedes, filho de Antonio P. Guedes — Bol. Eleit.
 238. Armando Ferreira de Souza, filho de Tomaz F. de Souza — Bol. Eleit.
 239. Armindo Gaspar de Oliveira Bastos, filho de Armindo G. de Oliveira Bastos — Bol. El.
 240. Arnaldo Ribeiro Xisto, filho de José Ribeiro Xisto — Bol. Eleit.
 241. Aires Silva Dias, filho de José da Silva Dias — Bol. Eleit.
 242. Belarmino José Santos, filho de João José dos Santos — Fab. Ladrilhos.
 243. Carlos Pereira da Gama, filho de Delfina Nascimento Gama — Bol. Eleit.
 244. Carlos da Silva Ribeiro, filho de João Ribeiro — Bol. Eleit.
 245. Claudionor Soares, filho de Emilio Soares — Fab. Esberard.
 246. Constantino Gonçalves, filho de Benito Gonçalves — Fab. Bomfim.
 247. Domicio Elias de Moraes, filho de Estanislão E. de Moraes — Bol. Eleit.
 248. Domingos Lopes, filho de Domingos José Peixoto — Bol. Eleit.
 249. Felix Rodrigues, filho de Portilino Antonio Rodrigues — Fab. Ladrilhos.
 250. Firmino da Rocha Palva, filho de Acaio Rodrigues — Fab. Esberard.
 251. Francisco Rodrigues Faria, filho de Nicoláo R. Faria — Veio do 20º Dist.
252. Gilberto Moser Perrin, filho de Henrique Perrin — Bol. Eleit.
 253. Helio Borges, filho de Henrique Borges e Ana Carneiro — Bol. Eleit.
 254. Helio da Silva Pinto, filho de Manoel da Silva P. Neto — Bol. Eleit.
 255. Hildebrando de Castro Melo, filho de José de Castro Melo — Bol. Eleit.
 256. Isaed Pereira da Silva, filho de Joaquim P. da Silva — Bol. Eleit.
 257. Jaime Francisco do Sacramento, filho de Mário Francisco do Sacramento — Bol. Eleit.
 258. Joaquim de Sousa, filho de José A. de Sousa e Maria da Natividade — Bol. Eleit.
 259. Joaquim Vieira da Rocha, filho de Manoel Vieira da Rocha — Bol. Eleit.
 260. Jorge Firmino, filho de Emília Mano Firmino — Bol. Eleit.
 261. Jorge de Freitas, filho de João de Freitas e Ana de Freitas — Bol. Eleit.
 262. Jorge José da Fonseca, filho de Juvenal J. da Fonseca — Bol. Eleitoral.
 263. Jorge Pais Moreira, filho de Américo Pais Moreira — Bol. Eleit.
 264. Jorge da Silva Maia, filho de Antônio Rodrigues Maia — Bol. Eleitoral.
 265. José Paulino Santos, filho de Estanislão José da Silva — Fab. Ladrilhos.
 266. José Salomão Israel, filho de Salomão Israel — Bol. Eleit.
 267. Manoel Medeiros, filho de Artur Medeiros — Fab. Bomfim.
 268. Mauricio da Costa, filho de Inácio Costa e Elizabeth Correia — Bol. Eleit.
 269. Napoleão Malheiros, filho de Napoleão Lima Malheiros — Bol. Eleitoral.
 270. Nelson Lacerda dos Santos, filho de Alfredo L. dos Santos — Bol. Eleit.
 271. Otávio Teixeira Campos, filho de Francisco J. Teixeira Campos — Bol. Eleit.
 272. Osvaldo de Almeida, filho de Manoel de Almeida — Fab. Bomfim.
 273. Osvaldo Conde, filho de Joaquim Conde e Sebastiana Machado — Bol. Eleit.
 274. Osvaldo Madalena, filho de Domingos Madalena — Bol. Eleit.
 275. Osvaldo dos Santos Coutinho, filho de Agenor do Livramento Coutinho — Bol. Eleit.
 276. Paulo da Costa Barbosa, filho de Targino da Costa Barbosa — Bol. Eleit.
 277. Raúl da Costa Sardinha, filho de João Guilherme Sardinha — Bol. Eleit.
 278. Raúl Pereira Cortez, filho de Américo Pereira Cortez — Bol. Eleitoral.
 279. Raimundo Felix da Rosa, filho de Mário Rosa — Bol. Eleit.
 280. Roberto Tobias Mortari, filho de Mário Mortari — Bol. Eleit.
 281. Rufino Pinto Carneiro, filho de Manoel Pinto Carneiro — Fab. Esberard.
 282. Sebastião Dutra Correia, filho de Alfredo D. Correia — Bol. Eleitoral.
 283. Sebastião Ferreira d'Assunção, filho de Artur F. d'Assunção — Bol. Eleit.
 284. Silvério de Freitas, filho de Antônio de Freitas e Ana da Silva — Bol. Eleit.
 285. Silvio Santos, filho de Francisco Antônio dos Santos — Bol. Eleitoral.
 286. Tácito Pereira da Fonseca, filho de Mário Cesar da Fonseca — Bol. Eleit.
 287. Ubiratan Jorge Ribeiro, filho de Pedro de Sousa Ribeiro — Bol. Eleit.
- Classe de 1917
288. Ademar Gomes de Oliveira, filho de Carlos Gomes de Oliveira — Espontaneo.
 289. Adoentino da Silva, filho de Francisco Silva — Bol. Eleit.
 290. Amaro Braz de Azevedo, filho de João Bruno de Azevedo — Bol. Eleit.
 291. Amauri Mendonça Costa, filho de Oscar Frederico Mendonça — Fab. Esberard.
 292. Antônio Teixeira, filho de Francisco Antônio Teixeira — Fab. Esberard.
 293. Ari Fernandes Ribeiro, filho de Luiz Fernandes Ribeiro — Bol. Eleit.
 294. Ailton Pereira Gomes, filho de Olímpio Pereira Gomes — Fab. Esberard.
 295. Caio Raimundo de Freitas, filho de João S. Pinto — Bol. Eleit.
 296. Derli de Brito Nunes, filho de Antônio Augusto Nunes — Bol. Eleitoral.
 297. Dioclético Braga da Silva, filho de Sebastião Braga e Júlio Braga — Fab. Tint. Ipir.
 298. Edgar Castelo Branco, filho de Mário Castelo Branco — Bol. Eleitoral.
 299. Evilásio Lopes, filho de José Joaquim Lopes — Bol. Eleit.
 300. Francisco Raimundo da Silva Carneiro, filho de Francisco Luiz da Silva Carneiro — Bol. Eleit.
 301. Gentil Cianelli, filho de Santos Cianelli — Bol. Eleit.
 302. Gerson do Amaral Bastos, filho de Alvaro da Costa Bastos — Bol. Eleit.

303. José Ferreira da Fonseca, filho de Júlio Ferreira da Fonseca — Bol. Eleit.
 304. José Joaquim Nunes, filho de Henrique Nunes — Bol. Eleit.
 305. José Maria de Castro Luna, filho de Antônio da Rocha Luna — Bol. Eleit.
 306. José Vital Wanderley, filho de Zeferino Ricoriti — Fab. Bomfim.
 307. Luiz Eugênio Fernandes, filho de Eugênio Fernandes de Oliveira — Bol. Eleit.
 308. Mário Moreira, filho de Egberto Moreira — Bol. Eleit.
 309. Maurílio Silva de Abreu, filho de Rebeldino Abreu — Fab. Bomfim.
 310. Moacir Mariano de Brito, filho de João Mariano de Brito — Fab. Tupi.
 311. Otávio Coelho, filho de Basílio da Costa Coelho — Bol. Eleit.
 312. Osvaldo Ferreira Bittencourt, filho de Manoel Moreira Bittencourt — Bol. Eleit.
 313. Osvaldo Torquato dos Santos, filho de Antônio Raimundo dos Santos — Bol. Eleit.
 314. Raimundo Ribeiro, filho de Ilário Pereira Ribeiro — Fab. Mach.
 315. Sebastião Marques de Lima, filho de Benedito Marques de Lima — Fab. Mach.

Classe de 1916

316. Abílio Pereira, filho de Luciano Pereira — Bol. Eleit.
 317. Adelino Pires dos Santos, filho de Antônio Pires dos Santos — Bol. Eleit.
 318. Agnaldo Cleto Antunes, filho de José Cesar Antunes — Bol. Eleit.
 319. Aloício de Ataíde, filho de Pedro Gomes de Ataíde — Bol. Eleit.
 320. Altair José Pereira da Silva, filho de Aluisio J. Pereira da Silva — Bol. Eleit.
 321. Armstrong Correia, filho de José Correia — Bol. Eleit.
 322. Aurélio Dias de Almeida, filho de Firmo Dias de Almeida — Bol. Eleit.
 323. Avelino da Cruz, filho de Constantino da Cruz — Bol. Eleit.
 324. Carlos Bastos, filho de Bernardino Bastos — Bol. Eleit.
 325. Celso Pereira da Fonseca, filho de Eduardo Joaquim da Fonseca — Bol. Eleit.
 326. Copérnico dos Santos Altro, filho de Augusto Rafael dos Santos Altro — Bol. Eleit.
 327. Delman Bonatto, filho de Antonieta Bonatto — Bol. Eleit.
 328. Frederico Guilherme de Assis, filho de Dilermando Candido de Assis — Bol. Eleit.
 329. Hugo Alves Guerra, filho de Cornélio Alves Guerra — Bol. Eleit.
 330. João Medeiros, filho de Urbano Medeiros — Bol. Eleit.
 331. José Coelho, filho de Maria Luiza Coelho — Bol. Eleit.
 332. Manoel Genival Barbosa, filho de João Rolins Barbosa — Bol. Eleitoral.
 333. Moacir Freitas Leite, filho de Remígio Ferreira Leite — Fab. Hilpert.
 334. Nelson Gonçalves Austin, filho de Joaquim Austin — Bol. Eleit.
 335. Osvaldo Bernardinelli, filho de José Bernardinelli — Bol. Eleit.
 336. Osvaldo Ribeiro, filho de Jovino Ribeiro e Maria Luiza — Bol. Eleitoral.
 337. Pedro Eugênio de Oliveira, filho de Antônio Nascimento de Oliveira — Bol. Eleit.
 338. Rubem Rodrigues Lima, filho de Laurindo R. Lima — Bol. Eleit.
 339. Rui Vidal, filho de Maria Vidal — Bol. Eleit.
 340. Sebastião José dos Santos, filho de Sebastião J. dos Santos — Bol. Eleit.
 341. Sotones Bentes da Costa, filho de Raimundo Simões da Costa — Bol. Eleit.

Classe de 1915

342. Afonso Teixeira, filho de Maria Teixeira — Voto do 20.º Dist.
 343. Agenor Ferreira Santos, filho de Candido F. Santos — Fab. Máquinas.
 344. Antenor Claudino da Silva, filho de Manoel G. da Silva — Bol. Eleitoral.
 345. Geraldo Rosa, filho de Faustino Rosa e Honorina Rosa — Bol. Eleitoral.
 346. Gilberto Leov da Silva, filho de Inocêncio José da Silva — Bol. Eleitoral.
 347. Guilherme Resemberger, filho de Luiz Resemberger — Bol. Eleit.
 348. Guilherme Santos Ambrósio, filho de Anselmo Ambrósio — Bol. Eleit.
 349. Kleber Prat Canelas, filho de Átila Canelas — Bol. Eleit.
 350. João Laureano da Costa, filho de Eustáquio Laureano da Costa — Bol. Eleit.
 351. José de Albuquerque Santos, filho de Antônio de Albuquerque Santos — Bol. Eleit.
 352. Lauro do Rêgo Medeiros, filho de Eduardo do R. Medeiros — Bol. Eleit.
 353. Nelson José Gaudêncio, filho de Manoel José Gaudêncio — Bol. Eleit.
 354. Paulo Spinelli, filho de José Spinelli — Bol. Eleit.
 355. Rubens Santos Macedo, filho de Alberto Santos Macedo — Bol. Eleitoral.

356. Teófilo Marum, filho de Calil Marum e Maria Marum — Bol. Eleitoral.
 357. Valdemiro Fidelis, filho de Francisco Fidelis de Carvalho — Bol. Eleit.

Classe de 1914

358. Anibal Dias de Oliveira, filho de Lucinda Maria da Sousa — Bol. Eleit.
 359. Artur Fernandes da Rocha Filho, filho de Artur Fernandes da Rocha — Bol. Eleit.
 360. Claudionor Monteiro Machado, filho de Antônio M. da Silva — Bol. Eleit.
 361. Elício Pereira, filho de Elídio Pereira — Fab. Ladrilhos.
 362. Geraldo Barcelos, filho de Antenor Barcelos Gonçalves — Bol. Eleit.
 363. Hugo Augusto de Andrade, filho de Procópio Augusto de Andrade — Bol. Eleit.
 364. Ilde de Araújo, filho de Eduardo de Araújo e Marina da Silva — Bol. Eleit.
 365. João Rosa, filho de Justino Rosa — Fab. Ipiranga.
 366. Leôncio Gonçalves dos Santos, filho de Hermínio G. dos Santos — Bol. Eleit.
 367. Manoel Ferreira, filho de Olavo de Andrade e Maria Figênia — Espontaneo.
 368. Mário Gonçalves de Jesus, filho de Feliciano de Jesus — Bol. Eleitoral.
 369. Mário Pereira Gomes de Oliveira, filho de Manoel P. Gomes de Oliveira — Bol. Eleit.
 370. Norival Alves de Oliveira, filho de Vicente Alves de Oliveira Júnior — Bol. Eleit.
 371. Paulo Ramos Barbosa, filho de Manoel Luiz Barbosa — Bol. Eleitoral.
 372. Roberto de Melo Barreto, filho de Henrique Barreto — Bol. Eleitoral.
 373. Ulisses Alves Viana, filho de Francisco Alves Viana, Bol. Eleit.
 374. Univaldo Setínio Segreto, filho de Felipe Segreto — Bol. Eleit.
 375. Vicente Fernandes Batista, filho de Jonas Fernandes Batista — Bol. Eleit.

Classe de 1913

376. Antônio Geraldo da Silva, filho de Ezequiel Ferreira da Silva — Bol. Eleit.
 377. Arlindo Lourenço Ferreira, filho de Francisco da Paixão Ferreira — Bol. Eleit.
 378. Dario Rodrigues Coelho, filho de Manoel Rodrigues Coelho — Bol. Eleit.
 379. Edmundo Martins Moreira, filho de Gaspar Martins Moreira — Bol. Eleit.
 380. Hemetério Pereira, filho de Antônio Joaquim Pereira — Bol. Eleitoral.
 381. João Batista Guedes, filho de Francisco da Silva Guedes — Bol. Eleit.
 382. Jorge de Souza Vidal, filho de Manuel José de Souza Vidal — Bol. Eleit.
 383. José Marques da Silva, filho de Paulo Marques da Silva — Fab. Mach.
 384. Júlio Ferreira da Silva, filho de Luís Ferreira da Silva — Bol. Eleit.
 385. Manuel Eugênio de Oliveira, filho de Antônio do Nascimento Oliveira — Bol. Eleit.
 386. Manuel Felipe da Cruz, filho de Emílio Felipe — Bol. Eleit.
 387. Milton da Silva Pinto, filho de Manuel da Silva Pinto — Bol. Eleit.
 388. Nelson Luís de Carvalho, filho de Antônio Luís de Carvalho — Bol. Eleit.
 389. Oscar Lemos de Mesquita, filho de Luís Maria Pipa de Mesquita — Bol. Eleit.
 390. Osmundo Fernandes de Souza, filho de Eufrásio Fernandes de Souza — Bol. Eleit.
 391. Perfi de Souza Macedo, filho de João de Souza Macedo — Bol. Eleit.
 392. Raul Ferreira de Paiva, filho de Ludovico José de Paiva — Bol. Eleit.

Classe de 1912

393. Adamar Corrêa, filho de Protestado Alves Corrêa — Fab. Ladrilhos.
 394. Antônio Marques dos Santos, filho de Joaquim Antônio dos Santos — Bol. Eleit.
 395. Carlos de Albuquerque Melo, filho de Antenor Rodrigues de Melo — Bol. Eleit.
 396. Cecílio da Silva Moreira, filho de Alípio Alves Moreira — Bol. Eleit.
 397. Crisostomo de Carvalho, filho de Andreino Mesquita de Carvalho — Bol. Eleit.
 398. Deoclécio Avelino Freire, filho de Antônio Avelino Freire — Bol. Eleit.
 399. Euclides de Souza Bessa, filho de Gabriel José Bessa — Bol. Eleit.

400. João Couto Guimarães, filho de Manuel Couto Guimarães — Bol. Eleit.
 401. Júlio da Costa Narciso, filho de Henrique da Costa Narciso — Bol. Eleit.
 402. Luís Rodrigues de Almeida, filho de Francisco Rodrigues de Almeida — Bol. Eleit.
 403. Mário Lima de Albuquerque, filho de Ildelfonso Lima de Albuquerque — Bol. Eleit.
 404. Orlando do Rego Raposo, filho de José do Rego Raposo — Bol. Eleit.
 405. Pedro do Rego Medeiros, filho de Mercedes Maria do Nascimento — Bol. Eleit.
 406. Renato Pardelinha, filho de Justino M. Pardelinha — Bol. Eleit.
 407. Sebastião André de Assis, filho de José C. de Assis — Bol. Eleit.
 408. Tiago César de Almeida, filho de Tiago César de Almeida — Bol. Eleit.

Classe de 1911

409. Adolfo Martins dos Santos, filho de Maria Apolinária de Jesus — Bol. Eleit.
 410. Afonso Pinto Teixeira, filho de Miguel Pinto Teixeira — Bol. Eleit.
 411. Alberto Pereira da Silva, filho de Júlio Pereira da Silva — Bol. Eleit.
 412. Antônio Mariano de Souza, filho de João Mariano de Souza — Bol. Eleit.
 413. Armindo de Oliveira da Silva Sarmiento, filho de José de O. da Silva Sarmiento — Bol. Eleit.
 414. Arnaldo Ribeiro Wright, filho de João Francisco Wright — Bol. Eleit.
 415. Benedito Amorim, filho de José G. de Souza Amorim — Fund. Aurca.
 416. Carlos Chiavegatto, filho de José Chiavegatto — Bol. Eleit.
 417. Carlos Ferreira dos Santos, filho de Carlos Ferreira dos Santos — Bol. Eleit.
 418. Carmelino Antônio Teodoro, filho de Felisbino Antônio Teodoro — Bol. Eleit.
 419. Elidônio Manuel da Silva, filho de Adolfo Manuel da Silva — Bol. Eleit.
 420. Finau Severino Antonini, filho de Pedro Antonini — Bol. Eleit.
 421. Francisco Gonçalves dos Santos, filho de Pedro Gonçalves dos Santos — Bol. Eleit.
 422. Francisco Marques Lopes Filho, filho de Francisco Marques Lopes — Bol. Eleit.
 423. Francisco Visconde, filho de Domingos Visconde — Bol. Eleit.
 424. Geraldo de Paula Pereira, filho de Benedito de P. Pereira — Bol. Eleit.
 425. Heitor Turibio dos Santos, filho de Oscar Turibio dos Santos — Bol. Eleit.
 426. José Tavares Cadas, filho de Pedro Osório Tavares — Bol. Eleit.
 427. Juvenal Nunes Sampaio Sobrinho, filho de Luís Nunes Sampaio — Bol. Eleit.
 428. Laércio de Miranda Cantuário, filho de Anselmo Luís de Cantuária — Bol. Eleit.
 429. Laurindo Jacinto da Silva, filho de José Lourenço da Silva — Bol. Eleit.
 430. Manuel Roque da Cunha, filho de Elpidio de Souza Cunha — Bol. Eleit.
 431. Mário de Souza Bastos, filho de Mário de Souza Bastos — Bol. Eleit.
 432. Pedro Nascimento, filho de Boaventura Nascimento — Bol. Eleit.
 433. Serafim Martins, filho de Helena Martins — Bol. Eleit.
 434. Severo José de Moraes Filho, filho de Severo José de Moraes — Bol. Eleit.
 435. Teotônio Lourenço da Cunha, filho de Joaquim Lourenço Cunha — Bol. Eleit.
 436. Valdemar Luís, filho de Manuel Luís — Bol. Eleit.

Classe de 1910

437. Albino de Souza Filho, filho de Albino Caetano de Souza — Bol. Eleit.
 438. Antônio da Conceição, filho de Carolina Maria da Conceição — Bol. Eleit.
 439. Antônio Gomes Ribeiro, filho de Pedro Gomes Ribeiro — Bol. Eleit.
 440. Assad Marum, filho de Calil Assad Madum — Bol. Eleit.
 441. Benedito de Oliveira, filho de Pedro José de Oliveira — Bol. Eleit.
 442. Edgar Luís, filho de José Lima — Bol. Eleit.
 443. Eugênio de Souza Jordão Filho, filho de Engênio de Souza Jordão — Bol. Eleit.
 444. José Augusto Brandão, filho de Faustino João Gonçalves — Bol. Eleit.
 445. José Augusto Brandão, filho de José Augusto Brandão — Bol. Eleit.
 446. Joverciano Isidoro da Cruz, filho de Vital Isidório da Cruz — Bol. Eleit.

447. Manuel da Rocha Vieira da Silva, filho de José Bernardino Vieira da Silva — Bol. Eleit.
 448. Manuel da Silva Corrêa, filho de Manuel Antônio da Silva — Bol. Eleit.
 449. Manuel Rodrigues, filho de Abel Rodrigues — Bol. Eleit.
 450. Mateus Schettini, filho de João Schettini — Fab. Tint. Hilpert.
 451. Manuel da Silva Torres, filho de Alípio de Oliveira Torres — Bol. Eleit.
 452. Nelson Pinheiro Cerqueira, filho de Raul Cerqueira — Bol. Eleit.
 453. Pedro Joaquim Gomes, filho de João Joaquim Gomes — Bol. Eleit.
 454. Sebastião Moreira Leitão, filho de Severino Tertuliano Leitão — Fab. Hilpert.

SEGUNDA LINHA

Classe de 1909

455. Aduari Brasil, filho de José Ferreira dos Santos — Bol. Eleit.
 456. Alfredo Alves de Oliveira, filho de Antônio José de Oliveira — Bol. Eleit.
 457. Alvaro Moreira, filho de José Bento Moreira — Bol. Eleit.
 458. Antônio Barbosa, filho de Lázaro Barbosa Adorno — Bol. Eleit.
 459. Antônio da Costa Barbosa, filho de Targino Pereira da Costa Barbosa — Bol. Eleit.
 460. Benjamin Rosa dos Santos, filho de Antônio Luís dos Santos — Bol. Eleit.
 461. Deolindo Barbosa de Oliveira, filho de José Barbosa de Oliveira — Bol. Eleit.
 462. Francisco Fidelis, filho de Francisco Fidelis — Bol. Eleit.
 463. João Ferreira Machado, filho de João F. Machado — Bol. Eleit.
 464. João da Silva Cardoso, filho de Enéas da Silva Cardoso — Bol. Eleit.
 465. Joaquim Vidal Damasceno, filho de João Damasceno dos Santos — Bol. Eleit.
 466. Jorge Felipe da Cruz, filho de Emílio — Bol. Eleit.
 467. José Dallro Dantas, filho de Marcello Dantas — Bol. Eleit.
 468. José Moacir Cavalcante, filho de Francisco Cavalcante — Bol. Eleit.
 469. José de Oliveira Martins, filho de Manuel de Oliveira — Bol. Eleit.
 470. Jovino Alves da Silva, filho de Nestor da Silva — Bol. Eleit.
 471. Osvaldo José Ferreira, filho de Rufino Ferreira — Bol. Eleit.
 472. Presciliano Tavares, filho de José Tavares — Bol. Eleit.
 473. Rubem da Cunha Nabuco de Freitas, filho de Luís da Mota N. de Freitas — Bol. Eleit.
 474. Rubens de Castro Salerno, filho de Terigio Salerno — Bol. Eleit.
 475. Sílvio Pinto da Silva, filho de José Pinto da Silva — Bol. Eleit.

Classe de 1908

476. Antônio Bento Cunha, filho de Bernardino Bento da Cunha — Fab. Ladrilhos.
 477. Benedito Soares, filho de Antônio Soares — Bol. Eleit.
 478. Manuel Corrêa Melo, filho de Antônio Corrêa de Melo — Fab. Ladrilhos.
 479. Otávio de Almeida Figueiredo, filho de Antônio de A. Figueiredo — Bol. Eleit.

Classe de 1907

480. Alfredo Lino Barbosa, filho de Manuel L. Barbosa — Bol. Eleit.
 481. Gaudêncio José de Almeida, filho de José Gaudêncio — Bol. Eleit.
 482. Lauro Maia de Castro, filho de Vítor Manuel de Castro — Bol. Eleit.

Classe de 1906

483. Arsênio Alves Fricks, filho de Antônio Alves Fricks — Bol. Eleit.
 484. Benedito Antônio da Silva, filho de Antônio José da Silva — Fab. Hilpert.
 485. Carlos Sette Chaves, filho de Abel de Medeiros Chaves — Bol. Eleit.
 486. Ibraim dos Anjos Carvalho, filho de Angelino dos Anjos — Bol. Eleit.

Classe de 1905

487. Tertuliano Machado da Silva, filho de Antônio Machado da Silva — Fab. Baldes Tupi.

Classe de 1904

488. Joaquim Serqueira, filho de Jerônimo de Sá Pinto Serqueira — Bol. Eleit.

Classe de 1901

489. Erotildes Silveira, filho de Crescêncio José da Silveira — Voto do 2º Distrito.

Classe de 1900

490. Pedro de Souza Pimentel, filho de Jacinto de Souza Pimentel — Espontaneo.

Classe de 1899

491. Sebastião Rodrigues dos Santos, filho de João Rodrigues dos Santos — Espontaneo.
492. Sílvio Pereira Dutra, filho de Silvério F. Pereira — Bol. Eleit.

Classe de 1897

493. Antenor Martins, filho de Antônio F. Martins — Bol. Eleit.
494. Arnaldo Joaquim Esteves, filho de Maria Tereza Esteves — Espontaneo.
495. José Jorge de Carvalho, filho de Zacarias de Carvalho — Bol. Eleit.

Classe de 1896

496. Alfredo da Silva Medeiros, filho de Mariano da F. Medeiros — Bol. Eleit.

Classe de 1894

497. Anacleto Raimundo Gomes, filho de Herculiano R. Gomes — Bol. Eleit.
498. Conclínio da Silva, filho de Perfírio da Silva — Ars. de Guerra.
Junta Permanente de Alistamento Militar do 13º Distrito de São Cristóvão.

Capital Federal 1 de fevereiro de 1938. — *Lycurgo Martins Pereira*, Presidente. — *Pedro Dantas*, Secretário.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO)

Rua Machado Coelho n. 34

Edital de alistamento

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito (Espírito Santo), etc.:
Faz saber que foram alistados no período de 2 a 31 de janeiro do corrente ano, os cidadãos constantes da relação abaixo:

Classe de 1919

1. Abílio Marques, filho de Tomaz Marques.
2. Adail, filho de Antônio Jorge.
3. Adelino, filho de José Rodrigues.
4. Ademar, filho de Antônio Guianee Nogueira.
5. Ademar, filho de Francisca Moreira.
6. Adjalma, filho de Luiz Cipriano Viegas.
7. Adriano, filho de Adriano da Costa.
8. Adriano, filho de Antônio do Nascimento Fonseca.
9. Alberico, filho de Antônio Agostinho de Sá.
10. Alberto, filho de Antônio Custódio da Rocha.
11. Alberto, filho de João da Silva Lourenço.
12. Alcebiades, filho de Alcides dos Santos.
13. Alcelino, filho de Luiz de Paula Ferreira.
14. Alcino, filho de Hermenegildo Pais de Almeida.
15. Alexandre, filho de Antônio Martins.
16. Alexandre, filho de Teoneto Marcondes do Prado.
17. Alexandre de Sá Neto, filho de Valdemar de Sá.
18. Alfredo, filho de Acácio Augusto.
19. Alfredo Luiz Gomes Henrique, filho de Antônio Henrique.
20. Alfredo, filho de Beatriz de Carvalho.
21. Almerindo, filho de Manuel José Caldas.
22. Altemiro, filho de Frederico Francisco Coelho.
23. Alvaef Gomes do Prado, filho de Antônio José Gomes.
24. Alvaro, filho de Alcides Lourenço.
25. Alvaro, filho de Armindo Aurélio Leite.
26. Angenor, filho de José Paulino de Macedo.
27. Anibal, filho de Geraldo Borges Peres.
28. Anibal, filho de Melcior Elisiário de Azevedo Fernandes da Silva.
29. Antônio Pereira da Silva, filho de Abílio Pereira da Silva.
30. Antônio, filho de Alberto Borges Carneiro.
31. Antônio, filho de Alexandre Passos Gonçalves.
32. Antônio Teixeira, filho de Ana Emília.
33. Antônio, filho de Francisco Mendes Martins.
34. Antônio, filho de João Maria Vaz.
35. Antônio, filho de Joaquim de Souza Moreira.
36. Antônio, filho de Joaquim Ferreira.
37. Antônio, filho de Manuel Antônio Quintais.
38. Antônio, filho de Manuel de Araújo.

39. Antônio, filho de Estela de Lima Castro.
40. Antônio, filho de Virgolino Fernandes de Oliveira.
41. Arestides, filho de Adelino Alves de Mendonça.
42. Arlindo, filho de Francisco dos Santos Oliveira.
43. Arlindo, filho de José Machado Lourenço.
44. Armando, filho de Albino da Cunha Mendes.
45. Armando, filho de Joaquim Nunes.
46. Armando, filho de Manuel da Silva Coelho.
47. Arnaldo, filho de Reinaldo Jorge da Silva.
48. Artur, filho de Albano Cardozo da Silva.
49. Ari, filho de José Ferreira de Matos.
50. Ari, filho de Vitor Pinto Nunes.
51. Atílio Guio, filho de Armando Guio.
52. Atílio, filho de Luiz Turano.
53. Augusto, filho de Augusto da Silva Picota.
54. Aires Filho Duarte Alves, filho de Aires Duarte Correia.
55. Aires, filho de João Gonçalves Tosta.
56. Ayrthon, filho de Fidelis Francisco Lopes.
57. Berrno Monteiro Neves, filho de Cesar Carmo Monteiro das Neves.
58. Bismarck Walter Alo, filho de Antônio Alo.
59. Carlos, filho de Albino Martins.
60. Carlos Pereira Marques, filho de Luiz Marques.
61. Carlos, filho de Manuel Gomes.
62. Cerico de Oliveira Vasconcelos, filho de Astério de Oliveira Vasconcelos.
63. Cesar Augusto, filho de Oscar Correia Barboza.
64. Claudionor, filho de Leônidas João de Souza.
65. Claudionor Loureiro, filho de Manuel Loureiro.
66. Cosme, filho de Bonifácio Alves da Silva.
67. Custódio, filho de Alberto Pinto Nogueira.
68. Dagmar, filho de José Maria.
69. Delermendo, filho de Carlos Francisco de Barros.
70. Delmar, filho de Aurélio Viana de Araújo.
71. Diamantino, filho de Alexandre Ribeiro.
72. Diamantino, filho de José Maria da Costa.
73. Dídimo, filho de Otávio Fernandes Moreira.
74. Dornenico de Braz, filho de Salvador Braz.
75. Durval Ferreira, filho de Antônio Ferreira.
76. Eduardo, filho de Agostinho José dos Santos.
77. Edilo, filho de Cesar Goulart da Silva.
78. Euclides, filho de João Pires da Fonseca.
79. Euclides, filho de Veríssimo Domingos da Costa.
80. Eugênio, filho de José Elias do Nascimento.
81. Evandro, filho de Francisco Palermo.
82. Evangelista, filho de Evangelista Soares Calçada.
83. Evangelista Gonçalves, filho de João Gonçalves.
84. Felizardo, filho de Adriano Ferreira.
85. Fernando José Nogueira, filho de Antônio José Nogueira.
86. Fernando Gonçalves Liano, filho de José Fernandes Liano.
87. Fernando José, filho de José Joaquim Sampaio Guimarães.
88. Fernando, filho de Luiz Antônio Vieira da Silva.
89. Floriano Luiz Lima, filho de Hemetério Luiz Lima.
90. Francisco, filho de José Carlos da Cunha.
91. Gastão, filho de Alfredo Alves Batista Teixeira.
92. Geraldo, filho de Benevenuto José dos Santos.
93. Geraldo, filho de João de Oliveira Lins.
94. Germano, filho de Germano Valearce.
95. Glen de Medeiros Hinds, filho de Wilfred Carlton Hinds.
96. Gonzaga, filho de Manuel Antônio.
97. Guaporé, filho de Inácio Frazão da Silva.
98. Guilhermino, filho de Amaro Gonçalves.
99. Gustavo Reis, filho de Manuel José Reis.
100. Hélio, filho de João Baptista Salema Gargão Ribeiro.
101. Hélio, filho de Manuel Marques Antunes.
102. Heitor, filho de Matildes Gonçalves Rosa.
103. Hilton Manes, filho de Guilherme Manes.
104. Homero, filho de Epifanio Lobão Guimarães.
105. Ibsen, filho de Antônio Carneiro.
106. Italo, filho de Alberto Tavares Martins.
107. Italo, filho de Italo Correia.
108. Issa Warnar, filho de Tufik Warnar.
109. Jacinto Luiz Guimarães, filho de Miguel dos Santos Guimarães.
110. Januário da Silva Rondon Neto, filho de Aristides Rondon.
111. Jaime Vicente dos Santos, filho de Alfredo Vicente dos Santos.
112. Jaime Pinto Evaristo, filho de Francisco Pinto Evaristo.
113. Jaime dos Santos, filho de José Antônio dos Santos.
114. João de Souza Oliveira, filho de Albano de Souza.
115. João Batista, filho de Antônio da Silva Magalhães.
116. João Batista Biscardi, filho de Francisco Biscardi.
117. João Cupello Calônia, filho de Francisco Cupello Calônia.
118. João Augusto, filho de João Barrelo.
119. João, filho de João Ribeiro Simões.
120. João Ferreira, filho de João Maria Ferreira.
121. João, filho de Manoel de Paula Rangel.
122. João Machado Cota, filho de Manoel Machado Cota.
123. Joaquim, filho de Dejanira de Jesus de Almeida.
124. Joaquim, filho de Joaquim Pereira Campos.
125. Jorge, filho de Albino Pereira Simões.
126. Jorge, filho de Lúcia Rosa do Nascimento.
127. Jorge Braga, filho de Inácio Braga Junior.
128. Jorge da Costa Pinto, filho de João da Costa Pinto.
129. Jorge Gonçalves de Lima, filho de Manoel José Gonçalves.
130. José Antônio, filho de Antônio Augusto Ferreira.

131. José, filho de Henrique Luiz Pereira.
 132. José, filho de João Ricardo.
 133. José, filho de José Augusto da Costa.
 134. José, filho de José Edmundo de Araujo.
 135. José, filho de José Ferreira.
 136. José, filho de José Gonçalves Loureiro.
 137. José, filho de José Martins Leal Viana.
 138. José, filho de José Peres Gutierrez.
 139. José da Fonseca, filho de Luiz Magalhães.
 140. José, filho de Manoel Bento de Oliveira.
 141. José, filho de Manoel Gonçalves da Silva.
 142. José Monteiro, filho de Valentim Monteiro.
 143. Júlio, filho de Júlio Gomes da Silva.
 144. Jupir de Souza Pinto, filho de Olivier de Lavor Pinto.
 145. Juvelino, filho de Manoel Paulo Leal.
 146. Juvenal, filho de Virgílio Tomaz Pinto.
 147. Lafayette, filho de Cândido Augusto de Oliveira.
 148. Leonardo, filho de Leonardo Fernandes Lopes Cavalcas.
 149. Leonardo, filho de Sebastião de Oliveira.
 150. Lfcínio, filho de Eurico Ribeiro Viana.
 151. Lourivaldo, filho de Francisco Pacheco Neto.
 152. Lourivaldo, filho de Maria Fernandes.
 153. Luciano, filho de Manoel Afonso.
 154. Luiz Gonzaga, filho de Ludgero Antônio Coelho.
 155. Luiz, filho de João Felipe Garcia.
 156. Luiz, filho de José Rafael Rizzo.
 157. Luiz, filho de Luiz Gabriel Monteiro.
 158. Luiz Martins, filho de Sebastião Braz Martins.
 159. Marcelo, filho de Manoel da Silva Oliveira.
 160. Mário, filho de Edmundo William Wacchler.
 161. Mário, filho de Joaquim Roque Rodrigues.
 162. Mário, filho de Jácómerato.
 163. Mário Tomaz de Brito, filho de Joaquim Tomaz de Brito.
 164. Mário Sampaio, filho de José da Cruz Sampaio.
 165. Mário José, filho de José de Almeida Paulino.
 166. Mário, filho de Manoel Ferreira da Graça.
 167. Maurício, filho de Antônio Morgado.
 168. Maurício, filho de Avelino Rodrigues Mourão.
 169. Maurício, filho de Manoel Rodrigues Mourão.
 170. Milton, filho de Miguel de Gavalda Oliver.
 171. Milton, filho de Miguel Pereira da Silva.
 172. Minotte, filho de Antônio Signorilli.
 173. Moacir, filho de Augusto José Afonso.
 174. Moacir, filho de Fausto Luiz de Góvea.
 175. Murilo, filho de Bernardino José Machado.
 176. Nataldo Nascimento, filho de Virgínia dos Anjos.
 177. Natalino, filho de João Clemente da Silva.
 178. Nelsen, filho de Joaquim Evangelista.
 179. Nelsen, filho de Manoel Coelho.
 180. Nelsen, filho de Albano Gomes dos Reis.
 181. Nilsen, filho de Dalvino Gonçalves de Menezes.
 182. Nilson, filho de Francisco Meireles de Souza.
 183. Noé, filho de Noel Alves de Souza.
 184. Nourival, filho de Artur Teodoro dos Santos.
 185. Otacilio, filho de Oscar Barreto.
 186. Otávio, filho de João de Oliveira Carvalho.
 187. Otávio, filho de Jesus Lopes Dias.
 188. Otávio, filho de Telmo Couto Reis.
 189. Olavo do Nascimento, filho de Benedita Bárbara da Conceição.
 190. Orlando, filho de Antônio Pinto de Azevedo.
 191. Orlando, filho de João José Gomes da Costa.
 192. Orlando, filho de Joaquim Pereira dos Santos.
 193. Orlando, filho de José Augusto Pereira de Souza.
 194. Orlando, filho de Olímpio Santana.
 195. Orlando Baía, filho de Presciana Virgínia da Conceição.
 196. Orlando, filho de Raul da Silva Dias.
 197. Orlando, filho de Rosário Ferreira de Azevedo.
 198. Oscar Sydow, filho de Jaime Vitor Sydow.
 199. Oscar Frederico, filho de Raul Lindgren.
 200. Osvaldo, filho de Alberto José Gomes.
 201. Osvaldo, filho de Fernando Gonçalves Soares.
 202. Osvaldo Lopes da Silva, filho de José Lopes da Silva.
 203. Osvaldo, filho de Manoel Hermenegildo Pereira.
 204. Osvaldo, filho de Pedro Alexandrino.
 205. Paulo, filho de Amílcar Moreira da Silva.
 206. Paulo, filho de Franklin Roberto Cordeiro Dias.
 207. Paulo, filho de José Marcelino de Oliveira.
 208. Paulo Nogueira da Costa, filho de Manoel Nogueira da Costa.
 209. Paulo Raul, filho de Paulo Medeiros e Albuquerque.
 210. Pedro Augusto Madaleno, filho de Abílio Augusto Madaleno.
 211. Pedro, filho de Américo Guagliardi.
 212. Plínio Lopes Guimarães, filho de Plínio dos Santos Guimarães.
 213. Rafael, filho de Manoel Augusto de Macedo.
 214. Rafael, filho de Manoel Barbotou Plaza.
 215. Ramiro, filho de Manoel dos Santos Pereira.
 216. Paul, filho de Artur Bernardo Lima.
 217. Reinaldo, filho de Artur Bernardo Lima.
 218. Ricardo, filho de Custódio Pereira Prima.
 219. Roberto Mário Tonello, filho de Francisco Tonello.
 220. Roberto José da Rocha Guimarães, filho de Otávio Gonçalves Guimarães.
 221. Rolival, filho de Ernesto Gomes da Silva.
 222. Rubem, filho de Lucas Júlio Ferreira.

223. Rubem de Macedo, filho de Luiz de Macedo.
 224. Rubem da Silva, filho de Maria Albertina da Silva.
 225. Salvador Madera, filho de José Madera.
 226. Sebastião, filho de Carlos Marzano.
 227. Sebastião, filho de José Antônio da Costa.
 228. Sebastião, filho de José Rodrigues Pereira.
 229. Sebastião Bragança, filho de Manoel Esteves Bragança.
 230. Sérgio, filho de Egas Ribeiro Mendonça.
 231. Silvestre, filho de Manoel Pinto.
 232. Silvino, filho de Maria dos Anjos.
 233. Sílvio, filho de Luiz Vitor Mertens.
 234. Teobaldo, filho de José Aristóteles Teixeira Novais.
 235. Venício, filho de Carlos Luiz da Costa.
 236. Vicente de Paula, filho de Francisco Ferreira.
 237. Vicente, filho de Joaquim Marques de Carvalho.
 238. Valdemar, filho de Cirilo da Costa Ribeiro.
 239. Valdemar Pereira da Rosa, filho de Ernesto Pereira da Rosa.
 240. Valderna, filho de Felinto Figueiredo da Silva.
 241. Valdemiro, filho de Balbino Corrêa da Silva.
 242. Valdir, filho de Valdemar Honório da Silva.
 243. Valdir, filho de Oldemar de Azevedo Santos.
 244. Valter, filho de Afonso Carvalho de Santana.
 245. Valter, filho de Antônio Bernardo Gonçalves.
 246. Valter, filho de Elisa Secundino Franco.
 247. Valter, filho de Elpidio Pinto Coelho.
 248. Valter, filho de Luiz Ferreira Pinto.
 249. Valter, filho de Luiz José Viegas Proença.
 250. Valter, filho de Manoel Maria Gomes.
 251. Valter, filho de Sebastião Raimundo da Silva.
 252. Welter, filho de Otávio Corbo.
 253. Wilson, filho de Alfredo Ferreira de Almeida.
 254. Wilson, filho de Antônio Luiz Silva.
 255. Wilson, filho de Nelson Soares Guimarães.
 256. Zadir, filho de Arlindo Rodrigues Pila.
 257. Zoé, filho de Henrique Fernando Ribeiro.

Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito — Espírito Santo, em 31 de janeiro de 1938. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

De acordo com os termos da circular n. 111, de 6 de dezembro de 1935, convido o auxiliar de artefice de primeira classe, João Nogueira, a comparecer dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação do presente edital, ao Almoxtarifado do Primeiro Depósito da Locomoção, em São Diego, perante a comissão designada para apurar, em inquérito administrativo, o motivo de sua ausência do serviço, sem causa justificada há mais de 30 dias, sob pena de correr o processo à sua revelia.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 28 de janeiro de 1938. — *Manoel Machado*, chefe do gabinete.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REMOÇÃO DA CARCASSA DO PONTÃO "ITAPOAN" SUBMERSO NA BAHIA DE GUANABARA

Torno público que no dia 15 de fevereiro de 1938, às 15 horas, na sede desta Fiscalização, à praça Mauá n. 10, 2º andar, serão recebidas propostas para o fim acima designado, de acordo com o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 de janeiro de 1938.

Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro. — *F. B. Gallotti*, engenheiro-chefe.

Departamento dos Correios e Telégrafos

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL, DURANTE O CORRENTE ANO

De ordem do Sr. diretor geral, faço público que no dia dezoito do mês de fevereiro corrente, na Diretoria do Material deste Departamento, à rua Visconde de Itaboraí, esquina da travessa Tinoco, segundo andar, serão recebidos os requerimentos de inscrição e propostas para os serviços de transporte, durante o corrente ano, de volumes do Almoxtarifado e suas dependências para as seguintes zonas do Distrito Federal, ou vice e versa.

1ª Zona — Da avenida Central ao Cais até a Ponta do Calabouço e Arsenal de Marinha;

2ª Zona — Cais do Porto até Armazem n. 18 — S. Diego e Marítima;

3ª Zona — Praças Barão de Drummond — Sacre Pena e Duque de Caxias;

- 4ª Zona — Estação Rádio do Arpoador, Meyer e Estação Rádio de Benfica;
5ª Zona — Estação Rádio de São Bento.

I

Os requerimentos de inscrição deverão ser entregues em envelopes fechados, acompanhados dos seguintes anexos:

- documentos que provem a existência legal da firma;
- documentos que atestem quitação com as Fazendas Nacional e Municipal pelos impostos devidos;
- certidão do Ministério do Trabalho, pela qual se verifique haver a firma cumprido os dispositivos do regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (lei dos 213);
- certificado da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, para garantia da prestação dos serviços, mediante guia de recolhimento expedida pelo diretor do Material deste Departamento.

II

Em envólucros fechados deverão ser igualmente entregues as propostas, em tres vias, sendo a primeira selada com estampilha federal de \$1000 por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (2500).

III

Só serão admitidos preços em moeda nacional, escritos em algarismos e confirmados por extenso, sem rasuras nem entrelinhas, prevalecendo em caso de divergência o que estiver escrito por extenso. Os preços não poderão ser alterados antes de decorridos quatro meses, devendo sua denúncia ser feita em requerimento, quinze dias antes de expirar aquele prazo.

IV

Os preços deverão ser dados por unidade — carrada até 2.600 quilos, para percurso nas zonas indicadas no presente edital, correndo por conta do proponente a carga, descarga, arrumação do material e execução dos transportes com a urgência com que for solicitada.

V

Os envólucros de que trata a cláusula I, serão abertos pela Comissão, em primeiro lugar, afim de ser resolvido se cada proponente está ou não em condições de ser inscrito.

VI

Os envólucros de que trata a cláusula I, serão abertos diante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha por folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente da Comissão julgadora, que por sua vez, as autenticará com a sua rubrica.

Parágrafo único. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

VII

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

VIII

Caberá a preferência para a execução dos transportes ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes na praça.

Parágrafo único. De acordo com esse critério, cada proposta poderá ser preferida no todo ou em parte.

IX

Os proponentes não poderão em caso algum deixar de efetuar o transporte, com a prestação devida, sempre que este lhes for solicitado, sob pena de incorrer na sanção do § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade.

Parágrafo único. No caso de não ser possível a aplicação do dispositivo de que trata a presente cláusula, ficará a firma infratora sujeita a uma multa que a juízo da administração poderá atingir até o valor total da caução de que trata a cláusula V (letra d), caução essa que só será desembargada depois de decorridos os 4 meses da vigência desta concorrência.

X

Fica reservado ao Departamento o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, não cabendo aos proponentes direito a qualquer indenização.

XI

Em todas as propostas deverá haver a declaração de inteira submissão aos termos do presente edital.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Elesbão de Castro Veloso*, diretor do Material.

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Faço saber, pelo presente edital, que, por despacho do Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, exarado no processo 37.643-37, fica o inspetor de linhas da classe I, Henrique Tedim Costa, intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de trinta dias a contar da data da publicação deste, a importância de dois contos de réis (2:000\$000), relativa à ajuda de custo que lhe foi concedida em portaria n. 637, de 31 de maio de 1937, e a qual não fez jus, como está no processo acima citado.

Diretoria do Material, 1 de fevereiro de 1938. — *Carlos Manhães*, oficial alm., cl. "I".

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil

EDITAL N. 6

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA O FORNECIMENTO, DURANTE O ANO DE 1938, DE MOBILIÁRIO E MÓVEIS DIVERSOS

De ordem do Sr. diretor, faço público que no dia 23 de fevereiro de 1938, às 15 horas, no escritório do Almoxarifado da Estrada, em Baurú, Estado de São Paulo, serão recebidas, por comissão designada pela Diretoria da Estrada e presidida pelo Sr. engenheiro chefe da II Divisão, propostas para o fornecimento à Estrada, durante o ano de 1938, dos materiais constantes da relação publicada no final deste edital.

I — As propostas, escritas em papel formato ofício serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima indicados, todas datadas, assinadas, com a indicação da nacionalidade e endereço do proponente, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas, no fecho, com estampilha federal de \$1000 por folha e o selo de \$200, criado pelo decreto n. 22.014, de 26 de outubro de 1932. Serão entregues em envólucros fechados, com a declaração, por fora, do assunto e do nome do proponente.

II — Em outro envólucro, que será apresentado na mesma ocasião, reunirá o proponente os seguintes documentos:

a) de haver pago o imposto de indústria e comércio; imposto sobre a renda, relativo ao exercício anterior ou certidão negativa; imposto de consumo (para isto basta apresentar o registro ou patente de que trata o respectivo regulamento);

b) licença da Prefeitura referente ao ramo de negócio;

c) certidão, referente ao ano anterior, fornecida pela Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, ou pela repartição que, nos Estados, o representar, provando que mantém ao seu serviço brasileiros em proporção não inferior a 2/3 de seus empregados, como exige o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931;

d) certidão do contrato social, passada pela Junta Comercial, ou certidão do registro, quando se tratar de firma individual;

e) estar constituída legalmente e autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira (anexar o *Diário Oficial* que publicou o decreto de autorização);

III — No ato da entrega da proposta, deverá o proponente exhibir o recibo da caução de 1:000\$000, feita na Tesouraria da Estrada, até a véspera do dia marcado para a realização da concorrência, em dinheiro ou em títulos da dívida pública federal, recebidos pelo seu valor nominal. Esta caução, como garantia da proposta, reverterá para os cofres da Estrada se o proponente preferido para qualquer número de artigos deixar de efetuar nova caução para garantia do fornecimento desses artigos, dentro do prazo de oito dias, contados da data do convite que lhe for expedido para esse fim, findo o qual será considerado excluído desde logo da concorrência, independente de qualquer aviso e sem direito a reclamação de espécie alguma. Poderá ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

IV — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, à vista dos documentos referidos na cláusula II. Resolvido o julgamento, tais documentos serão restituídos aos interessados, o que se fazendo com relação às propostas que não serão abertas, daqueles que não tiverem sido considerados idoneos. As demais propostas serão abertas e lidas diante de todos os proponentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros. O *Diário Oficial* da União publicará o mapa comparativo das propostas apresentadas.

V — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % (dez por cento) dos que estiverem sendo cobrados no mercado por ocasião da concorrência.

VI — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

VII — Serão rejeitadas integralmente as propostas:

a) que mencionarem materiais pedidos no edital, sem a indicação dos respectivos preços;

b) que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

e) que oferecerem vantagens ou restrições não previstas neste edital.

VIII — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou de outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou anular a concorrência, caso isso convenha a seus interesses, assim, como de restringir as quantidades pedidas.

IX — Os materiais a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às especificações constantes da relação que acompanha este edital, bem como às amostras que a Estrada põe à disposição dos interessados no seu Almoxarifado em Baurú, e sempre de primeira qualidade aqueles para os quais não indique fabricante ou não houver amostras.

Poderão ser propostos artigos nacionais ou estrangeiros de marcas ou fábricas diferentes das indicadas na relação referida, desde que, com as propostas, sejam apresentados documentos que comprovem experiências feitas nesta Estrada, ou em outras repartições do Governo Federal.

Sempre que o material proposto for de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

X — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra. Havendo igualdade de preços, decidirá-se a por sorteio, salvo se o empate se der entre firmas nacionais e estrangeiras; neste caso, o fornecimento será adjudicado à firma nacional.

XI — O material a importar será consignado diretamente à Estrada, em cujo nome virão os documentos relativos à importação, e será despachado na forma do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934. Os proponentes não incluirão nos preços dos materiais a importar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, e declararão expressamente "Material a importar". Todas as despesas até o local da entrega, nos termos da cláusula XIII, correrão por conta do fornecedor.

Se o material de procedência estrangeira já tiver sido importado anteriormente à proposta, os direitos aduaneiros e taxas de expediente pagos não serão restituídos e nem deduzidos do preço oferecido para o efeito de preferência determinado na cláusula X.

XII — Os materiais correspondentes aos produtos nacionais similares aos estrangeiros, registrados na Diretoria da Receita Pública do Tesouro Nacional, não terão direito à isenção prevista na cláusula antecedente, em vista do que os seus preços deverão compreender, além das despesas até o local da entrega, as referentes a direitos aduaneiros e taxas, que correrão por conta do fornecedor, em cujo nome deverão vir consignados.

Se, porém, a Alfândega negar isenção de direitos para determinados materiais adquiridos com a cláusula "Material a importar", pelo fato de existirem similares na indústria nacional, os proponentes ficam obrigados a pagar os direitos aduaneiros e taxas de expediente, sem direito a indenização alguma, pois a eles incumbe conhecer, previamente, os materiais nacionais similares aos estrangeiros.

XIII — Todos os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Estrada em Baurú, ou despachados para esta cidade, com frete pago, correndo por conta do proponente todas as despesas de embalagem, seguros, fretes marítimos e ferroviários, carga, descarga, capatazias, armazenagens, despachante e quaisquer outras até o local da entrega, exceto as de direitos aduaneiros e taxas de expediente que recaem sobre o material a importar, nas condições da cláusula XI.

O proponente preferido ficará obrigado a remeter imediatamente ao Almoxarifado, em carta registrada, os conhecimentos dos despachos, acompanhados das respectivas faturas. Responderá também pelo pagamento de diferenças acaso verificadas nos fretes e pelo de armazenagens e multas que recaírem sobre tais despachos.

Cada volume deverá ter a contra marca do remittente e junto à fatura será remetida uma nota do conteúdo de cada volume.

Para os efeitos da cláusula XV será observada a data dos conhecimentos.

XIV — No caso de rejeição do material de importação por parte da Estrada, ficará o proponente obrigado a pagar na repartição competente os respectivos direitos aduaneiros e taxas de expediente.

XV — Os proponentes ficam obrigados a fornecer os materiais que lhes forem adjudicados dentro dos prazos de 30 a 120 dias, fixados em carta do Almoxarifado da Estrada. Ficam igualmente obrigados a substituir, nos prazos que lhes forem determinados, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações exigidas.

XVI — Caso não seja satisfeita a cláusula anterior, a Estrada reserva-se o direito de adquirir o material não entregue nos prazos estipulados, correndo por conta do proponente todos as despesas dessa aquisição.

XVII — Independentemente do que estabelece a cláusula anterior, pela inobservância das condições estipuladas neste edital, o proponente escolhido ficará sujeito a multas que, conforme entendimento da administração, poderão ser até o valor da caução de que trata a cláusula XVIII, se a administração não preferir o cancelamento da encomenda, por simples aviso, independente de interposição judicial, com perda da caução e sem que assista ao proponente direito a reclamação de espécie alguma.

XVIII — Para garantia do fornecimento, o proponente preferido obrigou-se a fazer uma caução de 10 % sobre a importância do material a fornecer, nas condições da cláusula III. Esta caução,

será efetuada no prazo de oito dias, a contar da data do convite, por escrito, expedido pela Estrada e só poderá ser restituído depois de completo o fornecimento respectivo e liquidadas todas as responsabilidades dele resultantes.

XIX — Os pagamentos decorrentes do fornecimento serão efetuados em moeda corrente, na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em São Paulo, na proporção da entrega do material e mediante a apresentação de contas devidamente processadas pelo Almoxarifado e Contribuição da Estrada.

XX — A concorrência só se tornará efetiva depois de aprovada pelo Ministério da Viação e Obras Públicas.

XXI — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital não será tomada em consideração.

Baurú, 27 de janeiro de 1938. — Angelo Maringoni, secretário.

Mobiliário e móveis diversos

Relação dos materiais a que se refere o edital de concorrência administrativa n. 6, para o ano de 1938:

1. 20 arquivos de aço, "Edwards", "Fiel" ou "Nascimento", com quatro gavetas, de 1,32 x 0,70 x 0,455, com rolamento de esferas de aço nas corredeiras.
2. 20 armários de madeira, de 2,00 x 1,10 x 0,50, com cinco prateleiras.
3. 24 cadeiras "Gerda", com assento de madeira.
4. 10 mesas de madeira, com duas gavetas, com fechaduras de duas chaves, de 1,40 x 0,80 x 0,80.
5. 60 relógios para parede, tipo marinha, marca C. N. de E. Kienzle.
6. 10 relógios de vigia, completos, com seis chaves, marca "Delect".

Observação — O proponente deve mencionar em sua proposta qual a marca ou marcas, dentre as indicadas, que pretende fornecer. No caso da proposta reproduzir todas as marcas constantes da presente relação, reserva-se a Estrada o direito de escolher a que mais lhe convier e pelo preço oferecido.

Baurú, 23 de janeiro de 1938 — Alvaro Pinto Mendes, almoxarife.

Departamento de Aeronáutica Civil

"B. Dutra & Cia. Ltda" e "Companhia Geral de Obras e Construções (Geobra)" solicitando inclusão na concorrência administrativa para a construção do hangar n. 1 do aeroporto Santos Dumont.

Quando o Departamento fixou o tipo de hangar a construir, convenceu-se, desde logo, de que as dificuldades da obra a executar impunham o maior cuidado na escolha das firmas a serem convocadas para a concorrência e por isso estabeleceram o critério de somente chamar à licitação firmas convenientemente dotadas do aparelhamento apropriado e que já tivessem executado satisfatoriamente obras de realização delicada, isto é, obras de complexidade similar à do hangar em apreço, servindo de paradigma trabalhos da natureza dos da ponte da Ribeira, de Itaocara, de Lussanvira e das treliças do Edifício Rex.

Para observância desse critério, solicitou o Departamento autorização para a dispensa de concorrência pública, afim de assegurar a perfeita execução da obra sem precalços ou dúvidas, de consequências funestas para a administração.

A administração pública não pode entregar obras desse vulto e responsabilidade a empreiteiros sem experiência em construções similares, acarretando possíveis insucessos e seus consequentes prejuízos para os cofres públicos.

É evidente que uma repartição que abra concurso para a elaboração de projetos e procura a colaboração de técnicos de valor, estranhos ao seu quadro, para projetar muitas de suas obras, só poderia encerrar favoravelmente a sugestão de uma firma brasileira, como B. Dutra & Companhia, para melhorar um projeto arrojado como o do hangar a construir, cuja execução foi inicialmente taxada até de impossível no nosso clima.

Em tal matéria não podem, porém, existir segredos ou privilégios e o projeto, tal como está, poderá ser construído por quaisquer empreiteiros afeitos a obras similares, cujas sugestões, neste particular serão sempre recebidas e examinadas. Não é de se admitir, porém, que possa ser apresentado um esboço de variantes para obra de semelhante vulto, já prefixando a economia a realizar nas "quantidades de trabalho".

Se a concorrência compreendesse o projeto ou se a firma B. Dutra & Comp. Ltda. procurasse o Departamento, afim de expor os seus pontos de vista, a administração não poderia ter dúvida em examiná-los, e mesmo em adotá-los se fossem julgados procedentes.

A prevalecer o critério dos requerentes e tendo em vista as obras pelos mesmos executadas, deveriam ter sido convidadas numerosas firmas de S. Paulo e do Rio de Janeiro, que já construíram prédios de 12 a 14 andares, vigas de ponte em pórtico, e mesmo estruturas mais complexas. Seria, porém, abandonar as diretrizes até aqui seguidas e a orientação que desde o início foi adotada com o objetivo de assegurar o êxito da construção.

Por estas razões, indefiro os requerimentos das firmas B. Dutra & Comp. Ltda. e da Companhia Geral de Obras e Construções "Geobra".

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Furtado Reis, diretor.

MINISTERIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal****DIRETORIA DO ENSINO AGRICOLA****ESCOLA NACIONAL DE AGRONOMIA**

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício faço público, para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, a partir de hoje, 1 de fevereiro, até o dia 15 do mesmo mês, as inscrições para os exames de segunda época, do Curso de Engenheiros Agrônomos desta Escola, bem como do Curso Complementar, anexo à mesma.

Acham-se também abertas, durante o período acima referido, as inscrições ao concurso de habilitação, para os candidatos à matrícula no primeiro ano do Curso de Engenheiros Agrônomos.

Para a inscrição ao referido concurso, o candidato deverá requerê-la ao diretor, instruindo a petição com os seguintes documentos:

- a) certificado de aprovação da 5ª série ginásial, de colégios oficiais ou sob inspeção oficial;
- b) certificado de conclusão do Curso Complementar, grupo "Engenharia, Química, Arquitetura e Agronomia", para os candidatos que estão obrigados ao mesmo, de acordo com a lei;
- c) certidão de idade;
- d) atestado de vacina;
- e) atestado de sanidade física e mental;
- f) tres retratos tamanho 3 x 4).

As assinaturas firmadas nos documentos, inclusive no requerimento de inscrição, deverão ser reconhecidas por rubrica desta capital.

Secretaria da Escola Nacional de Agronomia, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Fernando Teixeira de Souza*, pelo secretário.

Escola Nacional de Veterinária**SEGUNDA ÉPOCA**

Pelo presente, científico aos interessados, que as inscrições para prestação de exames em 2ª época, estarão abertas de 1 a 15 de fevereiro, de 8 às 17 horas.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Octavio Dupont*, diretor.

Escola Nacional de Veterinária

Pelo presente faço público, para conhecimento dos interessados, que estará aberta de 1 a 15 de fevereiro, próximo futuro, de 8 às 17 horas, a inscrição para os candidatos a exame vestibular.

Ao requerimento, que será selado na forma da lei e com a firma reconhecida, serão anexados os documentos seguintes:

- a) certidão de nascimento, com a firma reconhecida;
- b) certificado de exame na 5ª série ginásial
- c) atestado de vacina contra a varíola;
- d) atestado médico com declaração de que o candidato não sofre de moléstia contagiosa ou repugnante, nem tem defeito físico que o impossibilite para a profissão de veterinário.

A idade mínima para ingresso na escola é de dezesseis anos. O requerimento pode ser assinado pelo próprio, pai, tutor ou procurador legal.

No ato da inscrição o candidato pagará 60\$000 de taxa. Nos casos previstos nas leis os candidatos terão, também, de apresentar carteira de reservista.

Escola Nacional de Veterinária, Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 1938. — *Octavio Dupont*, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

Convido o Sr. José Vicente Martinho a vir selar o memorial que apresentou ao Sr. ministro da Agricultura em dezembro último, de acordo com o que dispõe a lei vigente e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

Caso não seja atendido o presente edital, o processo será remetido, de acordo com a lei, ao diretor da Recebedoria do Distrito Federal para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

Serviço de Caça e Pesca

A diretoria do Serviço de Caça e Pesca chama a atenção dos vendedores ambulantes do pescado e dos comerciantes do mesmo artigo nas feiras livres, que faltam apenas 60 dias para terminação do prazo, que lhes foi concedido para satisfazerem às exigências do decreto n. 24.549, de 30 de junho de 1934.

Este prazo, que improrrogável termina à 31 de março próximo futuro, época até quando será permitida a venda do pescado em cestas e caixas como vem sendo feito até aqui.

Estando o Ministério da Agricultura trabalhando, neste assunto, em estreita colaboração com a Prefeitura do Distrito Federal, após a terminação do prazo dado, as repartições competentes de um e outra aplicarão as multas e farão as apreensões previstas na citada lei.

Aqueles que ainda não providenciaram na construção dos veículos apropriados, devem, sem demora, procurar a sede do Serviço de Caça e Pesca, à rua Mata Machado, onde encontrarão plantas e terão todas as informações que precisarem.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *João L. Moreira da Rocha*, diretor.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO**Departamento Nacional do Trabalho****SEGUNDA SECÇÃO**

A firma Manuel Fernandes, estabelecida com negócio de café e bilhares, à rua do Livramento n. 87, nesta Capital, fica notificada de que deverá comparecer nesta Secção, para cumprimento da declaração prestada na Procuradoria deste Departamento, no caso da reclamação de seu ex-empregado Antônio Martins.

MINISTERIO DA FAZENDA**Recebedoria do Distrito Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 4**

Auto de infração n. 81, de 1937

Pelo presente fica intimada a firma M. Pinheiro, à rua Senador Eusébio n. 58, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa correspondente ao auto n. 81, de 1937, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *Gastão Cavalcante*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5**

Auto de infração n. 127, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma União Artística Internacional de Pintura Limitada, à rua Correia Vasques n. 20, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 600\$000 de multa e a de 78\$000, correspondente ao imposto, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *Gastão Cavalcante*.

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6**

Auto de infração n. 248, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Feliciano da Silva, à rua da América n. 253, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *Gastão Cavalcante*.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 7

Auto de infração n. 288, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma **Armando Vidal & Comp.**, à rua S. Francisco Xavier n. 288, A, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:500\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 8

Auto de infração n. 289, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma **João Alfredo da Silva**, residência ignorada, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 8

Auto de infração n. 289, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma **Francisco Wanderley da Silva**, à rua Barão do Iguaçu n. 136, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa e correspondente, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos do art. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 8

Auto de infração n. 289, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma **Ademar Carneiro**, residência ignorada, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$, de multa e a correspondente, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos do art. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 9

Auto de infração n. 289, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma **Daniel Miranda**, à rua Marcellio Dias n. 30, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000, de multa e a de correspondente, na conformidade do despacho que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos do art. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 9

Auto de infração n. 290, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma **Manoel Joaquim Gonçalves**, à rua Pedro Americo n. 98, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de réis 2:000\$000, de multa na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 10

Pelo presente, fica intimada a firma **Silvino José Messias**, à rua Tavares Bastos n. 8, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa sob pena de revelia no processo que teve por base o auto n. 373 de 18 de março de 1937, instaurado nesta Capital por infração do art. 81 do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 11

Pelo presente, fica intimada a firma **Lavras, Pinto & Cia. Ltda.**, no Edifício d' "A Noite", praça Mauá, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 395, de 19 de março de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 12

Pelo presente, fica intimada a firma **Abraão Mustaphá**, à rua Regente Feijó n. 81, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 396, de 19 de março de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 12.461, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 13

Auto de infração n. 405, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma **Daniel Moreira**, residência ignorada, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa e a de correspondente, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 14

Pelo presente fica intimada a firma **E. Salathé & Comp.**, à rua da Alfândega n. 331, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 415, de 19 de março de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897 e decreto 14.728, de 16 de março de 1924.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — **M. G. Leite.**

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 15**

Auto de infração n. 462, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Edgard de Freitas Brilhante, á praia S. Cristóvão n. 350, nesta cidade, mas aí não encontrada a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$, correspondente, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 16**

Pelo presente fica intimada a firma M. G. dos Santos, á rua Enes Filho n. 90, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 467, de 30 de março de 1937, instaurado nesta capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 17**

Pelo presente, fica intimada a firma Casa Sentelha, de Cid Americano & Comp. Ltda., largo de S. Francisco n. 21, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 468, de 29 de março de 1937, instaurado nesta capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 18**

Auto de infração n. 484, de 1937

Pelo presente fica intimada a firma Saturnino Arnaldo Pinheiro, á rua Francisco Sá n. 357, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 5.000\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 19**

Pelo presente fica intimada a firma Fábrica de Calçados Metro, á rua Regente Feijó n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 510, de 6 de abril de 1937, instaurado nesta Capital por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 20**

Pelo presente, fica intimada a firma M. Rodrigues Castro, sucessor de F. Fische, á rua Regente Feijó n. 34, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 518, de 7 de abril de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 21**

Pelo presente, fica intimada a firma Haim Podlub, 4 rua Barão de Mesquita n. 620, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 548, de 12 de abril de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 22**

Pelo presente, fica intimada a firma Valdemar Smith, ou a firma Theodor Smith, á rua Caminho Maria Angú n. 49, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 558, de 13 de abril de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 23**

Auto de infração n. 595, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Alfredo José, á rua Buenos Aires n. 330, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 24**

Auto de infração n. 636, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma José Hayun, á praça da República n. 92, 2ª, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de 60 dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais 20 dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 25**

Auto de infração n. 719, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Kalin Jorge Rilan, á rua General Caldwell n. 322, 1ª, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal**EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 26**

Pelo presente, fica intimada a firma Manuel da Cunha Terceiro, á rua Desembargador Isidro n. 75, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 740, de 5 de maio de 1937, instaurado nesta capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 27

Auto de infração n. 806, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Rodrigues & Nascimento, à travessa do Ouvidor n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 28

Auto de infração n. 807, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Cipriano Francisco de Azevedo, à rua Barão do Flamengo n. 16, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 29

Auto de infração n. 812, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Antonio Ferreira de Barros, à rua Santana n. 138, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 30

Auto de infração n. 942, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma W. Jasmim, à rua Senhor dos Passos n. 102, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 31

Auto de infração n. 1.195, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Condor Limitada, à rua General Belegarde n. 26, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 200\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 32

Pelo presente, fica intimada a firma F. R. Gonçalves, à rua da Alfandega n. 144, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.281, de 19 de julho de 1937, por infração do Regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 33

Pelo presente, fica intimada a firma Mário Ribeiro, à rua Carvalho Alvim n. 165, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.318, de 29 de junho de 1937, instaurado nesta capital, por infração do regulamento junto à lei n. 187, de 15 de janeiro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 34

Auto de infração n. 1.035, de 1937

Pelo presente edital, fica intimada a firma Abraham A. Frank, à rua Buenos Aires n. 104, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 12:\$88\$800, de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 35

Pelo presente, fica intimada a firma Osvaldo Ferreira, à rua Noré Pinheiro n. 110, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 967, de 3 de junho de 1937, instaurado nesta capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 36

Pelo presente, fica intimada a firma Adeline da Silva, à rua Itacéa n. 125, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 964, de 2 de junho de 1937, instaurado nesta capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 37

Auto de infração n. 949, de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma João Simão, à rua General Pedra n. 126, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 100\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 38

Auto de infração n. 471, de 1924

Pelo presente edital fica intimada a firma J. G. Serrano, à rua Gonçalves Dias n. 14, nesta cidade, mas aí não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2:834\$600, correspondente ao imposto devido, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 39

Pelo presente, fica intimada a firma João Valente, à rua Caminhoá n. 32, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.410, de 2 de agosto de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 40

Auto de infração n. 1.603

Pelo presente edital fica intimada a firma Alexandre Cortez do Amaral, com residência ignorada, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 de multa, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos dos arts. 6º e 7º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 41

Pelo presente, fica intimada a firma F. P. da Silva, à rua Leopoldina Rêgo n. 936, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.627, de 20 de agosto de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 42

Pelo presente, fica intimada a firma Oto Lessa Sanches, à rua São Luiz Gonzaga n. 253, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.804, de 31 de agosto de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 43

Pelo presente, fica intimada a firma Augusto Pinto Seabra, à rua Santo Cristo n. 267, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de três dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.983 de 9 de setembro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 44

Pelo presente, fica intimada a firma Moraes & Petrescky, à estrada Marechal Rangel n. 370 A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.895, de 8 de setembro de 1937, instaurado nesta Capital por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 45

Auto de infração n. 1.915 de 1937

Pelo presente edital fica intimada a firma Antônio Alves Ladeira ou Antônio Wanderley Sacramento, residência ignorada, nesta cidade, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$ de multa correspondente, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, ficando neste caso dilatado aquele prazo por mais vinte (20) dias, nos termos do art. 6º e 7º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Terceira Sub-Diretoria, em 2 de fevereiro de 1938. — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 46

Pelo presente, fica intimada a firma João Camara, à rua Engenho da Rainha, s. n. desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.932, de 16 de setembro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 47

Pelo presente, fica intimada a firma Vicente Laterza, à rua da Quitanda n. 97, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 1.969, de 20 de setembro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 48

Pelo presente, fica intimada a firma J. dos Santos Jacinto, à rua da Alfandega n. 48, 4º, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.060, de 29 de setembro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 49

Pelo presente, fica intimada a firma Abigail Barbosa, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto número 1.973, de 13 de setembro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — *M. G. Leite.*

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 50

Pelo presente, fica intimada a firma Isaac Soter, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.131, de 7 de outubro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.193, de 11 de novembro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 51

Pelo presente, fica intimada a firma Abel Pereira de Castro, a rua Francisco Eugênio n. 102-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.135, de 8 de outubro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 52

Pelo presente, fica intimada a firma Abel Pereira de Castro, a rua Francisco Eugênio n. 102-A, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.161, de 9 de outubro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 53

Pelo presente, fica intimada a firma Osvaldo da Cunha Caetano, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.214, de 13 de outubro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 54

Pelo presente, fica intimada a firma Beraldo Madeira da Silva, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.223, de 18 de outubro de 1937 instaurado nesta Capital por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.193, de 11 de novembro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 55

Pelo presente, fica intimada a firma Angelo Garcia, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.224, de 21 de outubro de 1937 instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.193, de 11 de novembro de 1937.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 56

Pelo presente, fica intimada a firma Calazans de tal, Ponta do Calabouço, sem número, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.317, de 26 de outubro de 1937 instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.187, de 15 de janeiro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 57

Pelo presente, fica intimada a firma Luiz Cardoso da Silva Veloso, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.335, de 3 de novembro de 1937 instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938. — Gastão Cavalcanti.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 58

Pelo presente, fica intimada a firma Sarah Bebi, residência ignorada, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aí não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, alegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 2.513, de 2 de novembro de 1937, instaurado nesta Capital, por infração do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Recebedoria, em 2 de fevereiro de 1938 — M. G. Leite.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convindo os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim dirigir-se a secretaria:

Oliveira Sobrinho & Raphael, endereço desconhecido.
M. Santos & Comp., endereço desconhecido.
Meslerman & Boim, endereço desconhecido.
Manuel R. Beiro Junior, endereço desconhecido.
Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, de fevereiro de 1938. — Ramiro Affonso Guerreiro, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito de impostos relativos ao exercício de 1935, decorrente de lançamentos e efetuados nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.

Galisa — Gervásio Gonçalves
Guimarães — Artur Pinheiro
J. Lúcio & Comp.
José de Magalhães & Comp.
Landim — Jorge Ferreira
Loureiro — Ezequiel Pires.
Madame Jacqueline
Madalena — Antônio
Nogueira — Olinto
Oliveira — João Alves de
Paz — Pedro
Pena — José Simões
Pinto F. S.
Raso — Otávio
Ribeiro — Odete
Riedel — Gustavo
Rodrigues — Luiz
Sampaio — Waldeck
Silva — Luiza Dioncia Costa Ferreira da
Teixeira — Frederico Nunes
Teixeira — Ramiro José

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público nos termos do art. 155 do regulamento, que o contribuinte abaixo indicado se acha em débito do imposto relativo ao exercício de 1935 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverá o interessado comparecer à seção de lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado, no aludido prazo, o direito de reclamação contra o respectivo lançamento.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — O secretário, Ramiro Affonso Guerreiro.
Costa — José Vieira da

Comissão Central de Compras do Governo Federal

A Comissão Central de Compras do Governo Federal leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de fevereiro de 1938, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da Comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição — Material

- 227.045 — Material de expediente.
- 227.047 — Material de expediente.
- 254.025 — Reformas de colchões, etc.
- 447.004 — Mobiliário, móveis, etc.
- 612.033 — Costumes de brim.
- 612.034 — Material para automóveis.
- 624.015 — Material para desenho.
- 624.020 — Papel calandrado.
- 624.021 — Flans.
- 909.006 — Mobiliário, móveis, etc.

Em 2 de fevereiro de 1938. — A. de Faria Filho, diretor

Caixa de Amortização**EDITAL N. 2**

Faço público que, tendo-se extraviado as apólices da Dívida Pública, nominativas, "uniformizadas", de 1:000\$00, cada uma, números 219.370, 219.945, 219.999, 247.365, 255.048, 255.051, 314.615, 314.616, 314.617 e 361.626, e uma do valor de 200\$, n. 1.359, pertencentes a Zenite de Lacerda Novais, solteira, brasileira, serão expedidos novos títulos em substituição si, no prazo de cinco dias contados da data da publicação deste edital, nenhuma reclamação for apresentada.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — Gladstone Rodrigues Flores, diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma, Antônio da Silva Pinheiro & Comp. a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, a importância de 110\$000, conforme ficou resolvido no processo n. 44.938, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio, 1 de fevereiro de 1938. — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Silvestre & Irmãos a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, a importância de 463\$600, conforme foi resolvido no processo n. 44.928, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio, 1 de fevereiro de 1938. — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Companhia Fiação e Tecidos Lanifício Plástica a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, a importância de 304\$500, conforme foi resolvido no processo n. 44.935, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio, 1 de fevereiro de 1938. — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspetor e sob pena de cobrança executiva, fica intimada a firma Roberto Schlekan Ltd. a recolher aos cofres desta Alfândega, no prazo de 20 dias, contados da publicação deste, a importância de 143\$000, conforme foi resolvido no processo n. 44.929, de 1937.

Secretaria da Alfândega do Rio, 1 de fevereiro de 1938. — João Alves de Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**EDITAL COM O PRAZO DE TRINTA DIAS**

De ordem do Sr. inspetor, convido os interessados ou donos de 12 camisas de seda e 3 1/2 dúzias de gravatas de seda, mercadorias essas apreendidas no dia 24 de dezembro de 1937, na faixa interna do Cais do Porto (processo n. 53.134-37, apreensão n. 313); 28 maços de cigarros, apreendidos no posto de venda de ingressos, em 24 de dezembro de 1937 (processo n. 53.130, de 1937, apreensão n. 314); uma garrafa de champagne Dry Monopole, apreendida a bordo do

vapor *Formose*, no dia 28 de dezembro de 1937 (processo n. 53-38, apreensão n. 1); 18 calças de seda bordadas, apreendidas no posto fiscal 10/11, do Cais do Porto, no dia 10 de janeiro de 1938 (processo n. 2.854-38, apreensão n. 2); 8 chapéus tipo "Panamá", apreendidos no vapor *Buenos Aires Maru*, no dia 13 de janeiro de 1938 (processo n. 2.855-38, apreensão n. 3); e 3 chapéus tipo Panamá e 5 camisetas de seda, mercadorias essas apreendidas a bordo do vapor *American Legion*, no dia 14 de janeiro de 1938 (processo número 2.856-38, apreensão n. 4); a virem alegar o que entenderem a bem dos seus direitos, dentro do prazo de 30 dias úteis, a contar da publicação deste, sob pena de revelia.

Secretaria, 1 de fevereiro de 1938. — João A. Moura, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cais do Porto, em 5 de setembro de 1937, apreendeu 2 peças de tussor de seda, intatas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho do 8 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 11 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 853\$300 no valor comercial de 1:000\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deoclides Fortes, e ao seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho; 50 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 36.547-37).

Gega do Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro**DECISÃO**

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cais do Porto, em 5 de setembro de 1937, apreendeu 24 pijamas de seda, sendo 18 para homem e 6 para mulher.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho do 8 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 11 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 2:415\$500, no valor comercial de réis 2:700\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deoclides Fortes, e ao seu auxiliar José de Azeredo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 36.546-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães, auxiliado pelo guarda Heitor de Melo, em serviço de fiscalização no Cais do Porto, em 28 de agosto de 1937, apreendeu 6 lenços de crepe para senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no *Diário Oficial* de 4 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 184\$900, no valor comercial de 210\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães e ao seu auxiliar, guarda Heitor de Melo; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.764-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araújo Lopes da Costa, em serviço de fiscalização, no posto de venda de ingressos, em 16 de setembro de 1937, apreendeu 6 gravatas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 24 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 43\$600, no valor comercial de 60\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Benjamin de Araújo Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.107-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1º de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães, auxiliado pelos guardas Manuel Martinho, Anibal Thompson e pelo remador José Francisco da Silva, em serviço de fiscalização, no dia 28 de agosto de 1937, em frente ao armazém n. 1, apreendeu 18 caixas de jersey.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 1 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *"Diário Oficial"* de 4 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto

n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 165\$500 no valor comercial de 200\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50% do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Eduardo de Oliveira Guimarães, e aos seus auxiliares, guardas Manuel Martinho e Anibal Thompson e remador José Francisco da Silva; 30% para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.765, de 1937).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Siqueira Campos", no dia 21 de setembro de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, as seguintes mercadorias: 208 pares de meias de seda, para senhora; 197 panos para mesa, de chá; 6 jogos de calça e camisa, para senhora; 300 laminas HP.; 20 pinceis para barba, 17 relógios fantasia, 22 vidros de extrato, 3 ditos de loção, 5 latas de Nivea Creme, 5 caixas de rouge, 1 isqueiro, 2 sabonetes, 6 pequenos funis para extrato e 3 pulverizadores.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, a pesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas:

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 6:740\$000, importando os seus direitos em 9:164\$900.

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda-mór Olegário do Prado Carvalho, e aos seus auxiliares, sargento Gustavo Nunes Pires e Alberto Rêgo Barros e guardas Pascoal Lanzeiote e Benjamin Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651 da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.708-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de janeiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelos guardas Manuel Ramos de Freitas e César Tovar de Vasconcelos, em serviço de fiscalização no vapor "Northern Prince", em 6 de setembro de 1937, apreendeu 83 camisas de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 8 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *"Diário Oficial"*, de 11 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 3:903\$000 no valor comercial de 4:400\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Henrique Fernandes da Silva, auxiliado pelos guardas Manuel Ramos de Freitas e César Tovar de Vasconcelos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 36.545-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes, auxiliado pelo guarda Carlos Arnold e o remador J. de Azevedo Coutinho, em serviço de fiscalização, na faixa interna do Cais do Porto, em 22 de setembro de 1937, apreendeu 2 cortes de casemira inglesa com 3 metros cada um e um corte de linho com 4m,50.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 27 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 124\$320 no valor comercial de 195\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciado, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deoclides Fortes, e aos seus auxiliares guarda Carlos Arnold e remador J. de Azevedo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.308-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araújo Lopes da Costa, em serviço de fiscalização, nas "Borboletas", em 16 de setembro de 1937, apreendeu seis vidros de tintura para cabelo, uma lata de nivea creme e seis toucas de malha.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial", de 24 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 55\$100, no valor comercial de 72\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do produto ao apreensor

guarda aduaneiro Benjamin de Araújo Lopes da Costa: 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.106-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Domingos de Santana, auxiliado pelos seus colegas, Biasi G. Lento e Euclides G. da Costa, em serviço de fiscalização, no vapor "Aurigny", em 11 de setembro de 1937, apreendeu três litros de vinho quindado "Ferrei-rinha", e meia garrafa de "Champagne".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 16 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial", de 24 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 26\$240 no valor comercial de 50\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do produto ao apreensor guarda aduaneiro Domingos de Santana e aos seus auxiliares, também guardas, Biasi G. Lento e Euclides G. da Costa; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 37.878-37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Deusdedit Serôa da Mota, auxiliado pelo guarda do Cais do Porto Antônio Gomes de Oliveira, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 7-8, do Cais do Porto, em 24 de setembro de 1937, apreendeu um vidro de perfume "Chanel", dois maços de cigarros "Lucky Strike", e um dito "Camel".

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado no "Diário Oficial" de 29 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 9\$100 no valor comercial de 27\$000.

Assim:

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 por cento do produto ao apreensor guarda aduaneiro Deusdedit Serôa da Mota e ao seu auxiliar, guarda do Cais do Porto Antônio Gomes de Oliveira; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.307-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deolides Fortes, auxiliado pelo remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, no vapor "Buenos Aires Maru", em 23 de setembro de 1937, apreendeu 48 kimonos de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 29 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto número 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 5:120\$700, no valor comercial de réis 6:390\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal 50 por cento do produto ao apreensor sargento aduaneiro Deolides Fortes, e ao seu auxiliar, remador José de Azeredo Coutinho; 30 por cento para a Fazenda Nacional e os restantes 20 por cento divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.309-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Belarmino Augusto de Ataíde, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em 19 de setembro de 1937, apreendeu tres camisas para homem.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 27 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de flhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 29 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 174\$500, no valor comercial de 200\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Belarmino Augusto de Ataíde, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo número 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.306-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Valdemiro de Oliveira Leitão, em serviço de fiscalização, no dia vinte e dois do mês de setembro de mil novecentos e trinta e sete, apreendeu uma camisa de seda.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 24 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de flhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 29 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto

n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 43\$600, no valor comercial de 50\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Valdemiro de Oliveira Leitão, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo número 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 39.108-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, em serviço de fiscalização, no Cais do Porto, em 14 de setembro de 1937, apreendeu 12 latas de cigarros e tres ditas de fumo.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 20 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de flhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 127\$900 no valor comercial de 205\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Benjamin de Araujo Lopes da Costa, e ao seu auxiliar, remador Luiz Montezuma; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo número 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.317-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, auxiliado pelo remador José Francisco da Silva, em serviço de fiscalização, no dia 11 de setembro de 1937, em frente ao armazem n. 3, do Cais, apreendeu seis metros de fazenda própria para lençóis de senhora.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 16 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de flhas.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 150\$200 no valor comercial de 180\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública,

ca, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, sargento aduaneiro Eduardo Guimarães, e ao seu auxiliar o remador José Francisco da Silva, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo número 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 37.877-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Otávio de Oliveira Vasconcelos, auxiliado pelo remador Moacir Silva e pelo guarda do Cais do Porto Augusto Souza Braga, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 9-10, do Cais do Porto, em 2 de setembro de 1937, apreendeu 6 vidros de perfume.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 8 de setembro de 1937 com o prazo de 30 (trinta dias) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 34\$320 no valor comercial de 40\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida, em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Otávio de Oliveira Vasconcelos, e aos seus auxiliares, guarda do Cais do Porto Augusto Souza Braga e remador Moacir Silva; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 35.975-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o guarda aduaneiro José Pantaleão dos Santos, em serviço de fiscalização, no posto fiscal I da Praça Mauá em 13 de setembro de 1937 apreendeu 18 sabões igiezes.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 16 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 27 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta dias) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 70\$200 no valor comercial de 90\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida, em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro José Pantaleão dos Santos, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 37.880, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Deoclides Fortes e remador José de Azeredo Coutinho, em serviço de fiscalização, na caixa interna do Cais do Porto, em 6 de agosto de 1937, apreendeu 6 caixas de baralhos.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de agosto de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no "Diário Oficial" de 11 de agosto de 1937 com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 74\$900 no valor comercial de 300\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida, em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda sargento aduaneiro Deoclides Forte e remador José de Azeredo Coutinho, 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 31.981-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

Alfândega do Rio de Janeiro

DECISÃO

Consta deste processo que o sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires em companhia do sargento Alberto Rego Barros e guardas Paschoal Lanzelote e Benjamin Lopes da Costa, em serviço de fiscalização no vapor Aratimbó, em 15 de setembro de 1937, apreenderam 65 vidros de perfumes diversos, 35 gravatas e 19 lenços.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 17 de setembro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado o edital no "Diário Oficial" de 24 de setembro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o Decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 657\$500 no valor comercial de réis 1:135\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu á revelia:

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida, em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guardas sargentos aduaneiros Gustavo Nunes Pires e Alberto Rego Barros e guardas Paschoal Lanzelote e Benjamin Lopes da Costa; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de número 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 38.108-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — José dos Santos Leal, inspetor.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA MINAS DO RIO CARVÃO

Ata da sessão da Diretoria e Conselho Fiscal da Companhia Minas do Rio Carvão, realizada em 29 de janeiro de 1938

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, convocados pelo Dr. Gastão de Azevedo Vilela, presidente da Companhia reuniram-se com este os membros do Conselho Fiscal, Fidelis Botelho Junqueira, Dr. Eurico de Azevedo Vilela e Luiz Gomes de Almeida, afim de tomarem conhecimento da carta datada de 31 de dezembro de 1937 em que o Dr. Jaci Ribeiro Junqueira renuncia o cargo de diretor da Companhia pelos motivos expostos. O presidente e membros do Conselho Fiscal lamentando verem-se privados do concurso desse distinto acionista, aceitando a sua renúncia pelos motivos ponderosos que alega, consignam nessa ata um voto de agradecimento pelos relevantes serviços prestados á Companhia. De conformidade com o art. 13 § 3.º dos estatutos

resolveram convidar o acionista Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira para preencher o lugar de diretor até que a assembléa eleja o substituto definitivo. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — *Gastão de Azevedo Villela*. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — *Dr. Eurico de Azevedo Villela*. — *Luiz Gomes de Almeida*.

(C. — 802 — 2-2-1938 — 30\$600)

SOCIEDADE ANÔNIMA COMPANHIA THEWICO DE ARMAZENS GERAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS, REALIZADA AOS 31 DE JANEIRO DE 1938

Aos trinta e um dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, no escritório desta companhia, à avenida Rio Branco n. 79, 2º andar, às 14 horas, presentes seis acionistas que representam 97% das ações, o Sr. Theodor Simon, diretor-presidente da companhia, abre a sessão e propõe que seja indicado para presidir os trabalhos o Sr. Paul Heilborn, o que os Srs. acionistas aceitaram unanimemente.

Assumindo a presidência, o Sr. Paul Heilborn agradece a designação e convida para secretários os Srs. Arnold Voigt e Aurélio Castilho, que ocuparam na mesa os seus lugares.

O Sr. presidente informa que, de acordo com o anunciado no "Diário Oficial", a presente assembléa geral tem por fim a leitura do parecer dos fiscais e exame, discussão e deliberação sobre o balanço e contas da administração da companhia, no ano social terminando a 31 de dezembro de 1937, bem como a eleição dos membros do conselho fiscal e suplentes, para o desempenho anual do seu mandato.

Atendendo ao Sr. presidente, o Sr. secretário leu, em seguida, o relatório dos membros do conselho fiscal, nos seguintes termos:

"Os membros do conselho fiscal da S. A. Companhia Thewico de Armazens Gerais, abaixo assinados, após haverem procedido ao exame dos livros, documentos, registro de mercadorias, de operações e ao que se relaciona com os negócios desta companhia, são de parecer que aprovem as suas contas e o balanço, fechado a 31 de dezembro de 1937, por se acharem em perfeita ordem e plenamente justificados.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1938. — Os fiscais, Paul Heilborn. — Alfredo Mohrstedt Junior. — Aurélio Castilho.

Pois em discussão o parecer e o relatório dos fiscais e não havendo quem sobre eles fizesse uso da palavra, o Sr. presidente os submeteu à votação, sendo aprovados unanimemente.

Passou-se à eleição dos membros do conselho fiscal, sendo reeleitos os Srs. Paul Heilborn, Alfredo Mohrstedt Junior e Aurélio Castilho, reelegendo-se também para suplentes os Srs. Manuel de Carvalho, Artur Soares Valente e Manuel da Costa Belo.

Não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. acionistas e, nada mais havendo a tratar, declara que fica suspensa a sessão, para ser lavrada a ata. Realiza a sessão, é a presente ata lida e aprovada, sendo assinada pelos Srs. presidente, secretários e acionistas.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Paul Heilborn*, presidente. — *Arnold Voigt* e *Aurélio Castilho*, secretários. — *Theodor Wille & Comp. Ltda.*. — *Theodor Simon*. — *Eduard Quintin*. — *Alfredo Mohrstedt Junior*.

C 456 — 2-2-38 — 70\$400

CASA BANCARIA IRMAOS GUIMARÃES, LTDA.

Fundada em 15 de fevereiro de 1937

(Autorizada pela carta-patente n. 1.368, de 2 de julho de 1936)

Rua do Ouvidor n. 50

BALANCETE DO MÊS DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras Descontadas	2.070:348\$200
Empréstimos em C/Caução	1.107:307\$540
Valores Depositados e em Caução	1.982:795\$900
Apólices Diversas	509:305\$800

Caixa:

Em moeda corrente	296:381\$230	
No Banco do Brasil	50:250\$800	
Em outros Bancos	106:912\$100	453:584\$130

Diversas Contas	182:683\$600
-----------------------	--------------

Soma	6.306:025\$170
------------	----------------

Passivo

Capital	500:000\$000
Fundo de Reserva	75:046\$580

Depósitos:

C/Correntes com Juros	828:840\$200	
C/Correntes Limitadas	559:229\$010	
C/Correntes Populares	117:212\$600	
A Prazo Fixo	2.024:598\$400	3.529:880\$210

Credores por Valores Depositados e em Caução ...	1.982:795\$900
Diversas Contas	218:302\$480

Soma	6.306:025\$170
------------	----------------

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *J. A. Moura*, contador. — *David A. O. Guimarães*, gerente.

(C. 469 — 2-2-1938 — 93\$800.)

CORDOARIA BRASILEIRA, S. A.

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis	1.190:638\$100	
Maquinismos e pertences	1.557:627\$600	
Instalações	212:275\$000	
Móveis e utensílios	69:604\$900	
Automóvel	8:818\$300	
Marcas de fábrica	5:100\$090	3.041:063\$900
Matéria prima	1.488:497\$000	
Manufatura	285:140\$700	
Manufaturados	1.869:232\$900	
Almoxarifado	213:873\$600	3.856:744\$200

Títulos:

Em caução	1.486:637\$300	
A receber	100:323\$300	1.587:160\$600

Numerários:

Em caixa	21:227\$100	
Em depósitos	1:276\$000	22:503\$100

Valores diversos	994:500\$000	
Ações caucionadas	20:000\$000	
Contas correntes	6.684:160\$100	
Diversas contas	65:310\$200	
		16.275:042\$200

Passivo

Capital	1.000:000\$000	
Fundo de reserva	48:909\$000	1.048:909\$000
Contas correntes	14.412:863\$800	
Credores diversos	128:675\$500	
Obrigações a pagar	352:741\$500	14.894:220\$800
Caução da diretoria	20:000\$000	
Percentagem da diretoria	6:912\$100	
Dividendos	305:000\$000	
		16.275:042\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Lucro bruto verificado nas vendas		1.926:785\$500
Despesas gerais	1.576:075\$300	
Contencioso	5:094\$100	
Percentagem da diretoria	6:912\$400	
Fundo de reserva	33:703\$700	
Dividendos	305:000\$000	
	1.926:785\$500	1.926:785\$500

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Alvaro de Souza Carvalho*, diretor-presidente. — *Ferruccio Zamboni*, diretor-gerente. — *Miguel Ferreira Longra*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal da Cordoaria Brasileira, S. A., no desempenho das atribuições que lhe conferem os estatutos, procedeu ao exame das contas e balanço da sociedade, referentes ao exercício de 1937, tudo havendo encontrado em perfeita ordem, em razão do que é de parecer que as referidas contas e balanço devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Aristides de Toledo Fonseca*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Angelo Vettori*.

(C-810-2-2-938-132\$600).

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

BALANÇO GERAL REALIZADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Imóveis	817:482\$600	
Maquinismos e pertences	4.358:913\$600	
Instalações	4:481\$800	
Móveis e utensílios	61:062\$000	
Veículos	23:000\$000	
Marcas de fábrica	1:140\$000	5.266:080\$000
Matéria prima	1.215:353\$700	
Manufatura	50:142\$500	
Manufaturados	1.123:203\$100	
Armoxar.fado	52:888\$800	2.441:588\$100
Títulos		
Em caução	556:314\$400	
A receber	2:650\$400	558:961\$800
Numerários:		
Em caixa	4:047\$400	
Em depósitos	750\$000	4:797\$400
Valores diversos		500\$000
Ações caucionadas		10:000\$000
Contas correntes		1:440\$500
Diversas contas		4:912\$600
		9.288:280\$400

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Contas correntes	7.173:091\$500
Créditos diversos	60:429\$100
Obrigações a pagar	43:859\$800
Caução da diretoria	10:000\$000
Lucros e perdas	900\$000
	8.288:280\$400

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

	Débito	Crédito
Lucro bruto verificado nas vendas		457:230\$700
Despesas gerais	445:724\$400	
Contencioso	2:355\$300	
Depreciações	8:251\$000	
Lucro líquido	900\$000	
	457:230\$700	457:230\$700

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1937. — *Alvaro da Souza Carvalho*, diretor-presidente. — *Ferruccio Zamboni*, diretor-gerente. — *Miguel Ferreira Longra*, contador.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia União Industrial, tendo procedida ao exame das contas e balanço da companhia, referentes ao exercício de 1937, e tudo havendo encontrado em ordem e exatidão, propõem que as referidas contas e balanço devem ser aprovados.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Goffredo Griselli*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — *Francisco Xavier de Souza*.

(C-811-2-2-938-132\$600).

COMPANHIA CARBONÍFERA DE URUSSANGA

ATA DA SESSÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA CARBONÍFERA DE URUSSANGA, REALIZADA EM 29 DE JANEIRO DE 1938

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, convocados pelo Dr. Gastão de Azevedo Villela, presidente da Companhia, reuniram-se com este os membros do conselho fiscal, Dr. Guilherme Augusto de Moura, Fidelis Botelho Junqueira e Luís Gomes de Almeida, afim de tomarem conhecimento da carta datada de 31 de dezembro de 1937, em que o Dr. Jaci Ribeiro Junqueira renuncia o cargo de diretor da Companhia pelos motivos expostos. O presidente e membros do conselho fiscal lamentando verem-se privados do concurso desse distinto acionista, aceitando a sua renúncia pelos motivos poderosos que alega, consignam nessa ata um voto de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Companhia. De conformidade com o artigo 13 § 3º dos estatutos resolveram convidar o acionista Dr. José Monteiro Ribeiro Junqueira para preencher o lugar de diretor até que a assembléia eleja o substituto definitivo. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — *Gastão de Azevedo Villela*. — *Dr. Guilherme Augusto de Moura*. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — *Luiz Gomes de Almeida*.

(C 803-2-2-1938-30\$600)

LLOYD REAL BELGA (BRASIL). S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

As quatorze horas do dia vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e oito, na sede social à Avenida Rio Branco número cinco, presentes os acionistas, senhores Eugene Janssens, Ricardo Chaves, Emile Pieters, Manoel Mota, Lloyd Royal Belge S. A., M. de Tabuena e Paul Crefen, os três últimos, representados pelo seu procurador, senhor Eugene Janssens, conforme procurações depositadas no escritório da sociedade, assumiu a presidência, por indicação da assembléia, o senhor Emile Pieters, que convidou para secretários os senhores Ricardo Chaves e Manoel Mota, declarando abertos os trabalhos da assembléia geral ordinária, convocada, na forma dos estatutos, para exame do balanço relativo ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, com o respectivo parecer do conselho fiscal e eleição do referido conselho para o exercício de mil novecentos e trinta e oito.

Lida a ata da assembléia anterior, que foi aprovada, foi posto em discussão o balanço relativo ao exercício de mil novecentos e trinta e sete, com parecer do conselho fiscal, que foram, sem discussão, unanimemente aprovados.

E do seguinte teor, o parecer do conselho fiscal:

"O conselho fiscal, tendo acompanhado com a máxima atenção, os negócios da companhia e examinado escrupulosamente a escrituração e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessária clareza, sendo de parecer que merecem a aprovação dos senhores acionistas, todos os atos e contas da diretoria".

Submetidos à votação, são aprovados por unanimidade.

O acionista, senhor Manoel Mota, propõe que seja consignado, na ata, um voto de louvor à diretoria, pela maneira diligente com que foram conduzidos os negócios da companhia. Submetida à votação, foi essa proposta unanimemente aprovada, abstendo-se de votar os senhores diretores presentes.

O senhor presidente declara então que vai proceder à eleição do conselho fiscal para o exercício de mil novecentos e trinta e oito, e, recolhidas as cédulas, verifica-se terem sido unanimemente eleitos, para membros efetivos, os senhores Sebastião de Paiva Magalhães Calvet, Manoel Mota e Mário Howat Rodrigues, e para suplentes os senhores Luiz Edmundo da Costa, Emile Pieters e Alberto Pinto.

Ninguém mais desejando a palavra, foi, pelo senhor presidente, encerrada a assembléia, da qual foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela mesa e por todos os senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e trinta e oito. — O presidente da mesa *Emile Pieters*. — O 1º secretário, *Ricardo Chaves*. — O 2º secretário, *Manoel Mota*.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Mobiliária — Rio	3:650\$940
Mobiliária — Santos	978\$290
Depósitos — Santos	50\$000
Lloyd Real Belga — Santos	43:804\$100
Contas vapores	20:633\$000
Contas correntes	3:952\$700
Cie. Maritime Belge Anv.	66:450\$720
Banco Italo Belga	31:278\$600
Lloyd R. Belga c/seguro	126\$000
Caixa	24:814\$890
Caixa pequena	42\$700
Ações caucionadas	4:000\$000
	199:781\$940

Passivo

Capital	100:000\$000
Caixa Aposent. — Santos	11:516\$400
Caixa Aposent. Estiv. — Santos	57\$400
Caixa Aposent. — Rio	5:649\$700
Depósito para passagens	3:567\$000
Reserva legal	10:000\$000
Caução da diretoria	4:000\$000
Deved. credores gerais	36:301\$650
Lucro em suspenso, 1935	9:214\$750
Lucro em suspenso, 1936	6:859\$440
Lucro em suspenso, 1937	12:585\$600
	<u>199:781\$940</u>

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — O presidente em exercício, *E. Janssens*. — O contador, *E. Pieters*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS". EM 31 DE DEZEMBRO DE 1937

Ativo

Despesas gerais — Rio	34:684\$900
Despesas gerais — Santos	27:531\$800
Ordenados — Rio	269:336\$900
Ordenados — Santos	63:087\$500
Amortiz. mobília — Rio	405\$700
Amortiz. mobília — Santos	108\$700
Lucro em suspenso — 1937	12:585\$600
	<u>412:744\$100</u>

Passivo

Comissões — Rio	151:471\$500
Comissões — Santos	261:272\$600
	<u>412:744\$100</u>

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — O presidente em exercício, *E. Janssens*. — O contador, *E. Pieters*.

O conselho fiscal, tendo acompanhado com a máxima atenção os negócios da companhia e examinado escrupulosamente a escrituração e balanço, declara que encontrou tudo em muito boa ordem e com a necessária clareza, sendo de opinião que mereça a aprovação dos Srs. acionistas, todos os atos e contas da diretoria.

Rio de Janeiro. O conselho fiscal: *Manuel Motta*. — *Sebastião de Paiva Magalhães Calvet*. — *M. Rodrigues*.

(C. 452—2-2-38—161\$200)

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Carta patente n. 973, de 10 de outubro de 1931

Capital autorizado	5.657:300\$000
Capital realizado	2.828:650\$000

Sede: Rua 1º de Março, 43

BALANCETE EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras descontadas	1.125:456\$100
Empréstimos em contas correntes	1.020:463\$000
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	5:905\$800
Valores em liquidações	78:291\$900
Valores caucionados	1.189:000\$000
Valores depositados	302:811\$100
Correspondentes do exterior	15:800\$400
Correspondentes do interior	590\$900
Títulos e propriedades do Banco	173:877\$400
Hipotecas	47:000\$000
Caixa em moeda corrente	32:923\$500
Caixa em depósito no Banco do Brasil	54:588\$400
Diversas contas	2.754:310\$200
	<u>6.801:118\$700</u>

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Depósitos em c/c. com juros	109:091\$100
Depósitos em c/c. limitada	47:362\$600
Depósitos sem juros	22:857\$400
Depósitos em c/cobrança no interior	5:905\$800
Títulos em caução e em depósitos	1.491:811\$100
Valores hipotecários	47:000\$000
Diversas contas	2.248:440\$700
	<u>6.801:118\$700</u>

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Manuel Conde Lorenzo*, presidente. — *Angel Colmenero Suarez*, gerente. — *José Fernandes*, contador.

(C 457—2-2-38—86\$700)

THE BRITISH BANK OF SOUTH AMERICA, LIMITED

EM LIQUIDAÇÃO

Autorizado a funcionar no Brasil, conforme carta patente n. 1.031, de 7 de novembro de 1932

Estabelecido em 1863

Capital	£ 2.000.000
Capital realizado	£ 1.000.000
Fundos de reserva	£ 1.000.000

Casa Matriz: Londres

Filiais em: Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Bahia, Pernambuco e Porto Alegre

BALANCETE DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE JANEIRO DE 1938

Ativo

Letras e efeitos a receber:

Letras do exterior	20:035\$800
Letras do interior	585\$600
	<u>20:621\$400</u>

Valores em liquidação	481:798\$700
Empréstimos em contas correntes	1:150\$300
Valores caucionados	88:900\$000
Valores depositados	3.285:945\$000
Depósitos com aviso prévio em outros bancos	1.800:000\$000
Agências e filiais	24:255\$400
Correspondentes do estrangeiro	125:753\$000
Títulos e fundos pertencentes ao banco	547:505\$000
Hipotecas	47:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	25:113\$200
No Banco do Brasil	1.665:980\$100
Em outros bancos	—
Diversas contas	6.470:406\$050
	<u>14.584:428\$150</u>

Passivo

Capital:

Para o Brasil	20.000:000\$000
Sendo das outras filiais	11.500:000\$000
Desta filial	8.500:000\$000
Fundos de reserva especial (Contra valores em liquidação)	387:781\$100
Depósitos em conta corrente com juros	—
Dito, limitadas, sem juros	344:584\$100
Depósitos em contas correntes, sem juros	639:085\$000
Depósitos a prazo fixo	—
Títulos em caução em depósito	3.395:466\$400
Casa Matriz	—
Agências e filiais	41\$100
Correspondentes do estrangeiro	125:378\$200
Valores hipotecários	47:000\$000
Letras a pagar	2:315\$600
Diversas contas	842:773\$650
	<u>14.584:428\$150</u>

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938 — Pelo The British Bank of South America, Limited, em liquidação, *A. H. Sharp*. — *C. L. P. Trapaud*, p. p. liquidantes.

(C 459 — 2-2-1938 — 143\$800)

SOCIEDADES CIVIS

COLÉGIO SÃO LUIZ GONZAGA

EXTRATO DOS ESTATUTOS DO COLÉGIO SÃO LUIZ GONZAGA

O Colégio São Luiz Gonzaga foi fundado em 1921, nesta Capital, onde tem sede e foro jurídico, pela professora Auristela Cardoso dos Santos, sua atual diretora-proprietária e que o administra e representa, ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente. Sua diretora é única responsável pela situação financeira e por todos atos administrativos. Tem por objetivo a difusão do ensino primário, secundário, comercial e profissional. Estatutos reformáveis por iniciativa e a critério da diretora. Dar-se-á a extinção do colégio, quando desvirtuadas suas finalidades, revertendo o seu patrimônio à propriedade plena da diretora.

Rio de Janeiro, 5 de janeiro de 1938. — A diretora.

(C 813 — 2-2-1938 — 21\$400)

ANÚNCIOS

Vendas judiciais

O corretor Alexandre Dale, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da Provedoria e Resíduos, venderá em leilão, na Bolsa do dia 4 de fevereiro, os títulos abaixo, pertencentes ao espólio de dona Leopoldina de Paula Rangel:

20 apólices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.; 12 apólices do empréstimo municipal, do decreto n. 1.999; 150 ditas do empréstimo de 1906, port.; 35 ditas do empréstimo de 1914, port.; 178 ditas do empréstimo de 1917, port.; 20 apólices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port., e 40 debentures da Companhia de Tecidos Aliança, da 1ª série, com o cupão 25, referente ao 1º semestre de 1936, pago.

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 1938. — Juvenal de Queiroz Vieira, síndico.

(C 657 — 26-1-1938 — 137\$700 — 8 vezes)

Aviso

Declaro que os certificados de meus exames de Português, Francês, Física, Aritmética, Geometria, Química, História Natural e Álgebra, bem como os que foram prestados *ex-vi* do decreto n. 3.603, de 1918, se acham retidos na Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, de onde não podem ser retirados.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1938. — Alvaro Pinto de Souza Vargues.

(C 692 — 31-1-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Associação dos Funcionários do Ministério das Relações Exteriores

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Primeira convocação

De ordem do senhor presidente, convido todos os associados desta associação a comparecer à assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 11 de fevereiro, às quatorze horas, em uma das salas do Palácio Itamarati, afim de se proceder à eleição do conselho deliberativo da associação, nos termos da letra a do art. 5º dos respectivos estatutos.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Estevam Botelho, secretário.

(C 691 — 31-1-1938 — 62\$300 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 24, SOBRADO

RIO DE JANEIRO

Acham-se à disposição dos senhores acionistas no escritório da sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Pela Companhia Armazens Gerais Santana, Marcellino Martins dos Santos Filho. — Carlos Pinheiro da Silva, diretores.

(C 582 — 1-2-1938 — 44\$900 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 24, SOBRADO

RIO DE JANEIRO

Estão suspensas as transferências de ações a que se refere o art. 28, § 1º, dos estatutos em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Pela Companhia Armazens Gerais Santana, Marcellino Martins dos Santos Filho. — Carlos Pinheiro da Silva, diretores.

(C 581 — 1-2-1938 — 37\$700 — 3 vezes)

Companhia de Armazens Gerais Santana

RUA CONSELHEIRO SARAIVA N. 24, SOBRADO

RIO DE JANEIRO

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem à rua Conselheiro Saraiva n. 24, sobrado, no dia 1 de março, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento das contas do exercício de 1937, do parecer do conselho fiscal, elegerem a nova diretoria, novo conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — Pela Companhia Armazens Gerais Santana, Marcellino Martins dos Santos Filho. — Carlos Pinheiro da Silva, diretores.

(C 583 — 1-2-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Associação Beneficente Campista de Auxílios às Famílias

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, são convidados os sócios da A. B. C. de Auxílios às Famílias para a assembleia geral ordinária, a se realizar na sua sede social, à rua Santos Dumont n. 45, às 20 horas do dia 9 de fevereiro próximo futuro, para o seguinte: Leitura do relatório da administração;

Eleição da comissão de exames de contas e seus suplentes. De conformidade com o art. 50 do decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, realizar-se-á a assembleia em segunda convocação, com qualquer número de associados.

Campos, 25 de janeiro de 1938. — Roldão Monteiro da Silva, diretor-secretário.

(C 589 — 1-2-1938 — 51\$000 — 2 vezes)

Empresa de Terrenos e Edificações

SOCIEDADE ANÔNIMA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de fevereiro, às 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Buenos Aires n. 93, 3º andar, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal, balanço e demais documentos relativos ao exercício de 1937.

Eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

(C 585 — 1-2-1938 — 40\$800 — 3 vezes)

Policlínica Geral do Rio de Janeiro

PRIMEIRA CONVOCÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores sócios para a sessão de assembleia geral ordinária, no dia 9 de fevereiro próximo, às 10 horas, na sua sede, à avenida Rio Branco n. 167, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da diretoria e para julgarem as contas e o balanço da tesouraria, referentes ao exercício de 1937 e para procederem à eleição para os cargos da diretoria e membros da comissão de contas para o triênio de 15 de março de 1938 a 15 de março de 1941.

Rio de Janeiro, 28 de janeiro de 1938. — Dr. Gabriel de Andrade, diretor.

(C 648 — 26-1-1938 — 34\$700 — 2 vezes)

Companhia "Continental" S. A. de Seguros

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, no próximo dia 17 do corrente, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento e votarem o relatório da diretoria, balanço e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1937 e eleger os novos membros do conselho fiscal e suplentes, para o exercício de 1938.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — A diretoria.

(C 455 — 2-2-1938 — 33\$700 — 3 vezes)

Rádio Educadora do Brasil, S. A.

SEDE: RUA 1º DE MARÇO N. 80 — 3º ANDAR

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 699 — 2-2-1938 — 27\$500 — 3 vezes)

Sociedade Beneficente Cruzeiro do Sul

SEDE: RUA VISCONDE DE INHAUMA N. 115 — 1º ANDAR

PRIMEIRA E ÚNICA CONVOCAÇÃO

De acordo com o § 1º e letra A do art. 19 dos estatutos, convido os senhores associados quites a se reunirem em assembleia geral ordinária, que se realizará, em primeira e única convocação, de acordo com o art. 22 dos estatutos, às três horas do dia 12 do corrente mês, com a seguinte ordem do dia:

- a) leitura do relatório, balanço e parecer do conselho fiscal;
- b) interesses sociais.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Daniel Mazimo Martins*, presidente perpétuo.

(C 700 — 2-2-1938 — 18\$400)

Rádio Clube do Brasil S. A.

Convidamos os senhores acionistas, na forma dos estatutos e de acordo com a lei, para a assembleia geral ordinária, a realizar-se a 14 do corrente mês, às 17 horas, na sede social, à rua Bethencourt da Silva n. 21, 3º andar. Os documentos exigidos estão à disposição dos mesmos, na sede social. — Pela diretoria, *Edgard Baptista Pereira*, vice-presidente em exercício da presidência.

(C 801 — 2-2-1938 — 20\$100 — 2 vezes)

Associação Beneficente do Pessoal dos Correios e Telégrafos

DA SECRETARIA

De ordem do senhor presidente, convoco todos os associados quites para tomarem parte na segunda assembleia geral ordinária desta associação, em segunda convocação, que realizar-se-á no dia 5 do corrente, às 14 horas e 15 minutos, afim de eleger a nova diretoria e dar cumprimento aos demais dispositivos do § 2º do art. 48 dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *Thomaz Henrique de Oliveira Leite*, 1º secretário.

(C 804 — 2-2-1938 — 14\$300)

Companhia Suburbana de Terrenos & Construções

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 90, no dia 10 do corrente mês, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação do art. 12 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 805 — 2-2-1938 — 12\$200)

Companhia Popular de Imóveis

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 90, no dia 15 do corrente mês, às 15 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação do art. 5º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 806 — 2-2-1938 — 12\$200)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 90, no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, afim de deliberarem sobre uma proposta de modificação do art. 6º dos estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 807 — 2-2-1938 — 12\$200)

Promissória extraviada.

Declaro, para conhecimento da praça, que foi extraviada uma nota promissória, de 1:000\$000 (um conto de réis), emitida em 24 de julho de 1937, por Vítor Marques de Oliveira, avalizada por Carlos Marques de Oliveira, com vencimento para 28 de fevereiro de 1938, título esse a meu favor, representativo do saldo do capital com que me retirei da firma Vítor & Lupovici, desta praça, conforme diário social arquivado no Departamento Nacional da Indústria e Comércio. A presente declaração é feita de acordo com o art. 36 da lei n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908, e art. 15 da lei n. 2.591, de 7 de agosto de 1912, para proclamar que o aludido documento fica completamente sem efeito.

Selado com 1\$200.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Ronaldo Lupovici.*

Reconheço a firma Ronaldo Lupovici.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Plínio Carneiro de Mendonça*, tabelião substituto.

(C 451 — 2-2-1938 — 22\$400)

Companhia União Industrial

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 22 do corrente, na sede da companhia, à rua General Câmara n. 55, loja, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 808 — 2-2-1938 — 36\$700 — 3 vezes)

Cordaria Brasileira, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de fevereiro de 1938, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua General Câmara n. 35, afim de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e balanço, referentes ao exercício de 1937, bem como para se proceder à eleição do conselho fiscal para 1938.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 809 — 2-2-1938 — 39\$800 — 3 vezes)

Companhia Federal de Fundição

"DEBENTURES"

Os possuidores de debentures ficam avisados de que até 5 de março próximo futuro, serão pagos, no escritório de Herm. Stoltz & Comp., à avenida Rio Branco ns. 66/74, 8 % de juros ao ano, relativos aos dias recorridos de 1 de janeiro até a data acima.

Com esse pagamento, e na mesma ocasião, dar-se-á o resgate dos debentures, sendo depositado judicialmente os juros e o valor dos que não forem apresentados.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 453 — 2-2-1938 — 45\$900 — 3 vezes)

Companhia Metropolitana de Armazens Gerais

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia Metropolitana de Armazens Gerais a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à rua da Candelária n. 41, primeiro andar, às 14 horas do dia 28 de fevereiro corrente, afim de tomar conhecimento do relatório, contas e balanço, apresentados pela diretoria, relativos ao ano de 1937, com parecer do conselho fiscal, e procederem à eleição do conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1938.

As ações ao portador deverão ser depositadas na caixa três dias antes da realização da assembleia, para que possam ser representadas nesta.

Ficam à disposição dos senhores acionistas, na sede social, os documentos exigidos pelo art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 454 — 2-2-1938 — 70\$400 — 3 vezes)

Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, S. A.

Na sede desta companhia, à rua da Quitanda n. 147, acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria.*

(C 462 — 2-2-1938 — 10\$200)

S. A. Monitor Mercantil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar no dia 5 de março próximo vindouro, às 15 horas, na sede desta sociedade, à rua Primeiro de Março n. 80, 2º andar, nesta praça, afim de tomarem conhecimento do parecer do conselho fiscal e examinarem as contas e balanços do exercício de 1937, assim como elegerem o conselho fiscal, suplentes e o conselho consultivo, tudo de conformidade com o art. 14 dos estatutos da sociedade.

Ficam à disposição dos senhores acionistas os documentos a que se refere o art. 143 da lei das sociedades anônimas.

O art. 15 determina: Só poderão tomar parte nas assembleias da sociedade, por si ou por seus procuradores, os acionistas inscritos no respectivo livro de registro, 30 dias antes das reuniões.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Pedro Leite Bastos*, diretor-presidente.

(C 458 — 2-2-1938 — 80\$600 — 3 vezes)

Irmandade do SS. Sacramento da Antiga Sé**EDITAL****CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO**

Da data da publicação deste até o dia 5 do corrente (votos os duas úteis), das 15 às 17 horas, na secretaria desta irmandade, à avenida Passas, aos senhores arquitetos-construtores (munidos dos seus respectivos documentos, cartas, títulos e respectivos contratos), serão facilitados detalhes, plantas, cadernos de encargos e as responsabilidades, para concorrerem, apresentando propostas, à construção de um edifício à avenida Passos n. 18, de propriedade da irmandade.

Secretaria, 1 de fevereiro de 1938. — O secretário, *Alberto Barthazar Portella*.

(C 462 — 2-2-1938 — 20\$400)

Asilo Espirita João Evangelista**ASSEMBLÉIA DELIBERATIVA**

Convido, de ordem da senhora presidente, os membros da assembleia deliberativa para, juntamente com a diretoria, comparecerem na sede do asilo, à rua Visconde de Silva n. 92, Botafogo, no dia 7 de fevereiro próximo, às 20 horas, para eleição do conselho fiscal, que tem de funcionar no corrente ano. Na falta de comparecimento de número legal a essa reunião, a assembleia se reunirá com a presença dos suplentes necessários para o perfazer a 15 do referido mês, terça-feira, em última convocação.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1938. — *Jeronyma Albernaz*, 2ª secretária.

(C 470 — 2-2-1938 — 16\$300)

Imobiliária São Francisco Xavier Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 9 do corrente, em sua sede, à rua São Bento n. 26, 1º andar, nesta Capital, para procederem à verificação do cumprimento dos requisitos legais e estatutários para aumento do seu capital social e consequente modificação dos seus estatutos; discutirem e deliberarem sobre o assunto acima citado e ainda sobre: a) ratificação desse aumento e dos atos para sua efetivação; b) retificação e ratificação da ata da assembleia geral extraordinária desta sociedade, realizada a 4 de janeiro do corrente ano, e em que se deliberou e autorizou o citado aumento; c) autorização à diretoria para levantamento do depósito legal realizado para o mesmo aumento.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 463 — 2-2-1938 — 66\$300 — 3 vezes)

Empresa Industrial de Salto S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 7 de fevereiro, às 20 horas, à rua da Constituição n. 6, 1º andar, para tomar conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos;
- b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 471 — 2-2-1938 — 47\$900 — 3 vezes)

Sequeira Jorge, S. A.

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária, a realizar-se a 21 do corrente, às 14 horas, na sede social, para o exame, discussão e deliberação sobre o balanço, leitura do parecer do conselho fiscal e eleição dos membros deste mesmo conselho e seus suplentes, para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 468 — 2-2-1938 — 10\$200)

Ingersoll — Rand do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar, na sede social, à rua Teófilo Otoni n. 48, no dia 19 deste mês, às onze horas da manhã, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria e do conselho fiscal e suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1938. — *A diretoria*.

(C 467 — 2-2-1938 — 17\$300)

União Beneficente dos Militares**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 17 do corrente, às 16 horas, na sede social, à rua 13 de maio ns. 33/35, 9º andar, de acordo com o art. 74, parágrafo único dos estatutos, para os fins determinados no art. 70, letra a, funcionando a assembleia com qualquer número de votos. — *Manoel Caçolcanti de Arruda Camara*, diretor-presidente.

(C 466 — 2-2-1938 — 15\$300)

Caixa Beneficente da Marinha**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Os senhores sócios são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no próximo dia 17 do corrente, às 14 horas, na sede social, à rua 13 de Maio ns. 33/35, 9º andar, de acordo com o art. 48, parágrafo único, dos estatutos e para os fins determinados no artigo 43, letra a, funcionando a assembleia com qualquer número de votos. — *Alberto Pereira de Lucena*, diretor-presidente.

(C 465 — 2-2-1938 — 15\$300)

Transportadora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Para resolver sobre os assuntos constantes do § 2º do do art. 16 dos estatutos, é convocada, extraordinariamente, uma assembleia geral de acionistas, a se realizar no dia 17 de fevereiro corrente, às quinze horas, na sede social, à rua Miguel Couto n. 143.

Fica desde já suspensa a transferência de ações, até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *Antonio Vieira Cortez*, diretor-presidente.

(C 464 — 2-2-1938 — 15\$300)

Banco do Comércio**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Terceira convocação**

Por não ter comparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, de novo o convindo a se reunirem no dia 12 do corrente, às 14 horas, na sede social, devendo a assembleia resolver sobre alterações nos estatutos, na parte relativa à administração social.

Sendo esta a terceira convocação, a assembleia geral extraordinária deliberará, com qualquer soma de capital representado pelos senhores acionistas presentes.

Continuam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1938. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 812 — 2-2-1938 — 107\$100 — 5 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares de "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) —

Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 3\$000

B

Benefícios (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934 2\$000

Bancos e Casas Bancárias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931 1\$000

Bancos e Casas Bancárias (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931 1\$000

Brasil em Haia (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa 12\$000

Banã de porco e vinho (esta- belece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923 1\$000

Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto de), volume 1º 10\$000

C

Caixa de Amortização — Decreto n. 6.711 1\$000

Caixa de Amortização — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927 1\$500

Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932 1\$000

Circulares do Ministério da Fazenda, por Afonso D. Ribeiro:

1º volume — 1889 a 1900. 10\$000

2º volume — 1901 a 1918. 12\$000

3º volume — 1918 a 1931. 10\$000

4º volume — 1932 a 1933. 8\$000

Código Civil Brasileiro (Trabalhos relativos à sua elaboração):

1º volume

2º volume

3º volume

— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ... 20\$000

— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa

— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados ... 2\$000

— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues

Código Civil e Rui Barbosa (O), por Fernando Nery 25\$000

Código de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimen-

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931. 1\$000

Código de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias 30\$000

Código de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933). 15\$000

Código de Menores — Decreto n. 17.943 A, de 1927 1\$500

Código de Menores — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o) 1\$000

Código Eleitoral — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923 1\$000

Código do Agente Fiscal 0\$000

Código de Processo Penal (Índice do) 5\$000

Coletorias Federais — Decreto n. 24.502, de 1934 4\$000

Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatório), 1º volume 10\$000

Contabilidade Pública — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909) 6\$000

Constituição da República (revisita), 1926 2\$000

Constitution of Brazil (edição em inglês), 1891 2\$000

Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure 10\$000

Contadores e Guarda-Livros (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ... 1\$000

Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araújo Correia 2\$000

Contrabando (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913 1\$000

Consumo (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932 ... 1\$000

Conselho Nacional do Trabalho — Decreto n. 18.074, de 1928. 1\$000

Contas Assinadas (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara) 6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva 6\$000

Construção de casas para funcionários e operários da União — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922. 1\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922 3\$000

Capatacias de Portos — Decreto 16.197, de 1923 3\$000

Capitanias dos Portos — Decreto n. 24.288, de 1934 4\$000

Correios (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931 1\$000

Correios e Telégrafos (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931 2\$000

Cheques — Decreto n. 2.591, de 1912 \$500

Conselhos Consultivos — Decreto n. 20.348 1\$000

Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927 1\$000

Conselho dos Contribuintes — Decreto n. 20.350 1\$000

Custas da Justiça Local — Decreto n. 24.153 2\$000

Custas na Justiça Local — Decreto n. 18.393, de 1928 2\$000

Custas na Justiça Federal (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899 1\$000

Comerciários (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935 2\$000

Consignações em folha — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576 2\$000

Caixas de Aposentadorias e Pensões (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081. 2\$000

Caixa de Estabilização — Decreto n. 5.108, de 1926 1\$000

Casamento Religioso — Lei número 379, de 1937 1\$000

Constituição (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional) 3\$000

Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara 25\$000

Contratado (Tabela) 6\$000

Capitanias de Portos — Decreto n. 220 A de 1936 5\$000

Caixa A. P. e Institutos — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937 1\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890

De maio de 1890

De junho de 1890

De outubro de 1890

De janeiro de 1891

Decisões do Governo (Coleções)

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1850 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume	25\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
--	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
---	--------

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000
---	---------

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000
---	--------

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico):	
--	--

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1924	1\$000
--	--------

Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
--	--------

Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
--	--------

Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
---	--------

Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
---	--------

Distrito Federal (Lei orgânica). ...	1\$500
--------------------------------------	--------

Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
--	---------

Distrito Federal (Lei Orgânica). ...	2\$000
--------------------------------------	--------

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídas no Nordeste Brasileiro	8\$000
--	--------

Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 13.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
--	--------

Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
---	--------

Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
--	--------

Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500
---	--------

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
--	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...	1\$000
---	--------

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
--	--------

Ensino Comercial e Regularizar da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
--	--------

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
--	--------

Engenheiro, Arquiteto, Agrimensor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
--	--------

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...	1\$000
---	--------

Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	4\$000
--	--------

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...	1\$000
--	--------

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...	1\$000
---	--------

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
--	--------

Formação Econômica do Brasil, pelo Dr. Vítor Viana	6\$000
--	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
---	--------

Funcionários Federais e Contratados (Nomenclatura) — Decreto n. 18.088	1\$000
--	--------

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
---	--------

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
---	--------

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103	1\$000
--	--------

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
---	--------

Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
-------------------------------	--------

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
---	--------

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000
---	--------

Filosofia da fase colonial	1\$000
---------------------------------	--------

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
---	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará. ...	2\$500
---	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares) 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 5\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 3\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti. 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei de) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Menssalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 224, de 20 de novembro de 1894. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação) — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação). 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 0\$000

De janeiro a março de 1933 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de):

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Fevereiro de 1938

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 28

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ATA DA 194ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE JANEIRO DE 1938 — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO D. N. P. I.

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e trinta e oito, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do D. N. P. I., e com a presença dos Srs. J. Caetano de Oliveira, J. M. de Lacerda e Godofredo Maciel, realizou-se a sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, à falta de expediente, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registrando-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.742 — Processo n. 5.738/36 — Termo n. 42.600 — Marca CHLORAZENE — Recorrente, Fontoura & Serpe; recorridos, Abbot Laboratories e o D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.752 — Processo n. 11.219/36 — Termo n. 44.722 — Marca KAPA — Dep. e recorrente, Farmácia e Laboratório Paulista de Homoeopatia Dr. A. Seabra Ltda.; recorridos, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.809 — Processo n. 9.617/36 — Termo n. 43.586 — Marca CICALGINA — Dep. e recorrente, Odette Halfeld; recorridos, D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, por ter pedido vista do processo o Sr. J. M. de Lacerda.

N. 1.816 — Processo n. 11.525/36 — Termo n. 44.342 — Marca EMBLEMÁTICA (Figura de corneta); recorrente, A. W. Faber Castell-Bleistift-Fabrik, A. G.; recorridos, Sotero Arruda Campos Filho e o D. N. P. I. — O Conselho, de acordo com o parecer do auditor, não tomou conhecimento do recurso, de que se desistiu, mas, conhecendo *ex-officio* do pedido e do despacho concessivo do registro, com restrições, resolveu reformá-lo, para denegar *in totum*, a marca.

N. 1.817 — Processo n. 25.098/36 — Termo n. 47.333 — Marca CEDRO — Recorrente, Bleistift Fabrik vorm Johann Faber, A. G.; recorridos, Sotero Arruda Campos Filho e o D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso, de que desistiu a recorrente.

N. 1.818 — Processo n. 5.472/27 — Marca TRANSDERMOL, número 82.954 — Recurso contra o arquivamento; recorrente, Enrique E. N. dos Santos; recorridos, D. N. P. I. — Não se tomou conhecimento do recurso, à falta de objeto.

N. 1.819 — Processo n. 15.693/36 — Termo n. 45.101 — Marca DERMÓIDINA — Recorrente, Enrique E. N. Santos & Comp.; recorridos, Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.820 — Processo n. 19.392/35 — Termo n. 39.820 — Marca PILSATOR — Dep. e recorrente, Companhia Antártica Paulista; recorridos, Loven-Brauerei-Bohmiesches A. G. e o D. N. P. I. Pela recorrida falou o agente oficial Eduardo Dannemann. — Negou-se provimento.

N. 1.821 — Processo n. 9.616/33 — Termo n. 36.905 — Marca NEVAL — Dep. e recorrente Jacinto Vieira de Carmo; recorridos, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.822 — Processo n. 23.985/35 — Termo n. 40.616 — Marca ANEMOFER — Dep. e recorrente, Dr. Rau Leite & Comp.; recorridos, D. N. P. I. — Deu-se provimento.

N. 1.823 — Processo n. 16.236/36 — Termo n. 45.265 — Marca MACUGE — Dep. e recorrente G. Gonçalves & Comp.; recorridos, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

N. 1.824 — Processo n. 8.656/35 — Marca EUFILINA, n. 85.235, de Berna; recorrente, Oliveira Queiroz & Comp.; recorridos, Birk-Guldenwerke Chemische Fabrik, A. G. e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligência.

N. 1.825 — Processo n. 12.464/36 — Termo n. 46.923 — Privilégio: tules e rendas com fios elásticos e múltiplos; recorrente, Fábrica de Filô, S. A.; recorridos, Dognin Société Anonime e o D. N. P. I. Pela recorrida falou o advogado Thomas Leonardos. — Deu-se provimento ao recurso.

N. 1.825 — Processo n. 12.464/36 — Termo n. 46.923 — Privilégio: um dispositivo metálico para prender fios ou pêlos para a fabricação de escovas circulares. (Modelo de utilidade) — Dep. e recorrente, Oderich Vetter & Comp. Ltda.; recorridos, D. N. P. I. Falou o agente oficial Rosa e Silva, tendo o Conselho convertido o julgamento em diligência, afim de serem novamente ouvidos os consultores técnicos.

N. 1.827 — Processos n. 35.125/36 — Termo n. 47.170 — Privilégio: um novo modelo de recipiente de vidro. (Modelo industrial) — Dep. e recorrente, Sociedade Commercial Ltda.; recorridos, D. N. P. I. — Negou-se provimento.

Em seguida o presidente encerra os trabalhos, convocando a próxima reunião para sexta-feira, 21 do corrente, às 14 horas, quando serão julgados os processos constantes da pauta publicada no *Diário Oficial* de 15 de janeiro.

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — João Maria de Lacerda. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

Acórdãos

ACÓRDÃO N. 1.742

Processo n. 5.738/36 — Termo n. 42.600.
Recurso n. 1.742.
Recorrentes, Fontoura & Serpe.
Recorridos, Abbot Laboratories e o D. N. P. I.

Marca — CHLORAZENE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes Fontoura & Serpe e são recorridos Abbot Laboratories e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e em conformidade com o parecer do auditor de fls. 51, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Parecer

Assegurando ao proprietário da marca o direito ao seu uso exclusivo, o registro fixa, ao mesmo tempo, a extensão desse direito. A lei protege tudo e só aquilo que se acha compreendido nos termos do registro, quer no que toca à constituição de marca, quer no que respeita às suas aplicações. (Gama Serqueira — "Privilégios e Marcas", vol. 2º, pág. 287, n. 199.)

Segundo está declarado no registro da marca n. 39.410, dos recorrentes, anexa por cópia, o que a constitui em essência são os dizeres: "Chlorogeno Fontoura", e, entre parêntesis, "Líquido de Carrel".

Por não me parecer que tais elementos, constitutivos da marca dos recorrentes — "Chlorogeno Fontoura" — "Líquido de Carrel" — sejam confundíveis com a denominação CHLORAZENE, tanto mais que dos rótulos ou etiquetas dos dois produtos, um nacional, estrangeiro o outro, ambos especialidades farmacêuticas, deverá constar o lugar do laboratório ou fábrica e o nome do respectivo fabricante (decreto n. 20.377, de 1931, art. 117); proponho a confirmação do despacho que deferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — Godofredo Maciel, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.734

Processo n. 11.525/36 — Termo n. 44.342.
Recurso n. 1.816.
Recorrente, A. W. Faber Castell-Bleistift-Fabrik, A. G.
Recorridos, Sotero Arruda Campos Filho e o D. N. P. I.

Marca emblemática (Figura de corneta)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente A. W. Faber Castell-Bleistift-Fabrik, A. G. e são recorridos Sotero Arruda Campos Filho e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, de que se desistiu, mas conhecer *ex-officio* do pedido e do despacho concessivo do registro com restrições, afim de reformá-lo, para o efeito de denegar, *in totum*, a marca.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — Francisco Antonio Coelho. — José Caetano de Oliveira. — João Maria de Lacerda. — Godofredo Maciel.

Parecer

I — Sotero Arruda Campos Filho apresenta a registro a marca representada nos exemplares de fls. 19 a 21, a qual consiste no emblema de uma corneta, para diferenciar artigos de escritório e de desenho ali discriminados, classe 17.

Ao pedido opôs-se desde logo a titular da marca n. 27.692, marca emblemática, "que consiste na representação de uma corneta ou buzina", conforme faz certo a cópia de fls. 15, registrada para distinguir lápis em geral.

Dai o despacho concedendo o registro aqui pedido, menos para distinguir lápis, despacho com o qual não concordou a titular da mesma marca n. 27.692, que interpôs o recurso de fls. 28 a 29, fundado em razões que me parecem procedentes.

II — Não obstante, resolve agora a firma recorrente, nos termos da petição dirigida ao Conselho, desistir do recurso interposto, "por motivos de ordem comercial".

Por mais respeitáveis que sejam tais motivos, julgo do nosso dever, uma vez que o recurso devolve ao Conselho o conhecimento do pedido desde a inicial, examinar se aos motivos comerciais, de ordem particular, alegados pela recorrente para desistir do seu recurso, não se opõem motivos outros, de ordem pública.

Penso que se opõem. Havendo já registrada a marca n. 27.692, constituída pelo emblema de uma corneta ou buzina, para distinguir um artigo de escritório (classe 17), não pode ser o mesmo emblema para assinalar quaisquer outros artigos da mesma classe.

Proíbe-o, em termos claros e indubitáveis, o art. 86, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923, declarando excluída de sua proteção a marca que reproduzir outra já registrada para produto ou artigo da mesma classe.

No caso, o que constitui a marca, o que a lei protege, é o próprio emblema e não sua forma particular. Não há que cogitar de possibilidade de confusão por semelhança de marcas, bastando a identidade do emblema para ser impedido o seu uso, se outrem já o houver registrado para produto da mesma classe a que se destina a segunda marca. (Gama Cerqueira — "Privilégios e Marcas", vol. II, pág. 123.)

Alega-se, com viso de verdade, que ninguém iria confundir um lápis, único produto protegido pela marca n. 27.692, com uma corneta, por exemplo, ou uma régua, ou uma raspadeira, ou qualquer dos outros artigos a que se destina a marca do recorrido.

Realmente, ninguém iria confundir tais objetos entre si, mas, por outro lado, ninguém contestará que eles, sendo de escritório, guardam entre si essa afinidade. Não se confundem, mas são todos artigos de escritório. A confusão nem sempre se dá pela identidade dos produtos, podendo também o comprador ser induzido em erro por supor, dada a afinidade dos mesmos produtos, que ambos são fabricados pelo mesmo industrial, cuja marca é conhecida. (Gama Cerqueira, obr. cit., vol. cit., n. 64.)

Nessas condições, entendo, sem tomar conhecimento do recurso, de que desistiu a recorrente, mas conhecendo *ex-officio* do pedido, e do despacho concessivo do registro com restrições, que o Conselho deve reformar esse despacho, denegando *in totum* a marca.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.744

Processo n. 23.089/36 — Termo n. 47.333.

Recurso n. 1.817.

Recorrente, Bleistift-Fabrik vorm. Johann Faber, A. G.

Recorridos, Sotero Arruda Campos Filho e o D. N. P. I.

Marca — CEDRO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Bleistift-Fabrik vorm. Johann Faber, A. G., e são recorridos Sotero Arruda Campos Filho e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, tendo em vista a desistência do recurso, não tomar conhecimento do mesmo, subsistindo, para todos os efeitos, o despacho que concedeu o registro, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 28 verso.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Nada tenho a opôr ao pedido de desistência do recurso, tanto mais que a parte recorrente nem sequer o fundamentou, carecendo de objeto o mesmo recurso.

Não havendo sobre o que prover, e já que a recorrente declara desistir do seu recurso, não se tome conhecimento dele, subsistindo para todos os efeitos o despacho concessivo do registro.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.745

Processo n. 5.472/37.

Recurso n. 1.818.

Recorrente, Enrique E. N. dos Santos.

Recorrido, o D. N. P. I.

Marca — TRANSDERMOL, n. 82.954, de Berna

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Enrique E. N. dos Santos e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial,

por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, não tomar conhecimento do recurso, á falta de objeto.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Como se vê do relatório, o titular da marca n. 34.138, DERMOL, recorre do despacho que, segundo ele supõe, mandou arquivar a marca internacional n. 82.954, denominada TRANSDERMOL.

Informa, no entanto, o Arquivo (fls. 6), que o arquivamento da supradita marca de Berna não foi ainda ordenado, e o despacho, a respeito, está aguardando o licenciamento do respectivo produto por parte da Saúde Pública.

Consequentemente, o recurso não tem objeto; nem há sobre o que prover. Não se deve tomar conhecimento. Assim o proponho.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.746

Processo n. 15.693/36 — Termo n. 45.101.

Recurso n. 1.819.

Recorrentes, Enrique E. N. Santos & Cia.

Recorridos, Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda., e o D. N. P. I.

Marca — DERMOIDINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Enrique E. N. Santos & Cia. e são recorridos Laboratório Brasileiro de Quimioterapia, Ltda., e o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e de conformidade ao parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o pedido.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pareceu-me haver possibilidade de erro ou confusão entre a marca DERMOIDINA, cujo registro aqui se pede para produto farmacêutico, classe 3, e a marca do recorrente, DERMOLINA, já registrada para produto da mesma classe, sou pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.717

Processo n. 12.616/35 — Termo n. 32.820.

Recurso n. 1.820.

Recorrente, Companhia Antártica Paulista.

Recorrido, o D. N. P. I.

Marca — PILSATOR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Companhia Antártica Paulista e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Pede-se o registro da denominação PILSATOR, para assinalar águas minerais e gaseosas, naturais e artificiais (classe 43).

Havendo, porém, já registrada em nome de outrem a mesma palavra PILSATOR, que, embora o seja para distinguir cerveja, pode, todavia, induzir o consumidor a erro, supondo tratar-se ali do mesmo fabricante da marca já registrada, por se tratar de produtos do mesmo gênero (bebidas); sou pela confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.748

Processo n. 9.616-35 — Termo n. 36.905.

Recurso n. 1.821.

Recorrente, Jacinto Vieira do Carmo.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — NEVAL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Jacinto Vieira do Carmo e recorrido o D. N. P. I.; acórdam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 17, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

ACÓRDÃO N. 1.751

NEVAL é a denominação da marca apresentada aqui a registro para artigos de perfumaria (classe 48). Havendo, porém, já registrada em nome de outrem, para artigos da mesma classe, e em pleno vigor, a marca nacional n. 37.440, igualmente denominada NEVAL; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor

ACÓRDÃO N. 1.749

Processo n. 23.985-35 — Termo 40.616.

Recurso n. 1.822.

Recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — ANEMOFER

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes, Dr. Raul Leite & Comp. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, concedido o registro, de acordo com o parecer do auditor.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Os comerciantes e industriais, geralmente, procuram dar a suas marcas um certo caráter descritivo, indicando ao público a utilidade do produto e os fins a que ele se presta. Essa tendência se nota, principalmente, em relação aos produtos farmacêuticos, cujas marcas indicam quasi sempre as virtudes terapêuticas que lhes são peculiares e seus fins medicinais, ou são ideadas de modo a revelar as substâncias que entram em sua composição. (Gama Cerqueira, "Privil. e Marcas", vol. 2º, pag. 112).

A marca de que se trata, ANEMOFER, destina-se, evidentemente, a um remédio curativo da anemia, do mesmo modo que a marca havida por colidente, ANEMOTRAT.

De comum, entre as duas, ha sem dúvida o elemento verbal ENEMO indicativo da moléstia a que se destinam os dous produtos; não me parece, entretanto, confundíveis as duas denominações, vistas e ouvidas em seus conjuntos: ANEMOTRAT, ANEMOFER. A meu ver, as diferenças das duas marcas podem ser reconhecidas sem exame ou confrontação, excluindo, portanto, a proibição prevista no art. 80, n. 7, do decreto 16.264, de 1923.

Sou pelo provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal concedido.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.750

Processo n. 16.236-36 — Termo n. 45.265.

Recurso n. 1.823.

Recorrentes, G. Gonçalves & Comp.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca — MACUGE

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes, G. Gonçalves & Comp. e é recorrido, o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e na conformidade do parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando, assim, o despacho denegatório do registro.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O decreto n. 16.264, de 1923, proíbe, expressamente, de parte qualquer possibilidade de erro ou confusão, no art. 80, n. 6º, o registro de marca que contiver a reprodução de outra já registrada para produtos ou artigos da mesma classe.

Aqui se pede o registro da denominação MACUGE, para vários artigos da classe 41 (substâncias alimentícias) discriminados nos exemplares da marca (fls. 4 a 6).

Existindo, porém, já registrada em nome de outrem aquela denominação MACUGE, embora destinada somente a laticínios, confundíveis com diversos dos artigos a que se destina a marca objeto deste pedido, entendo que, ainda assim, o registro lhe deve ser denegado, aliás também prevista no art. 116, n. 1º do citado decreto n. 16.264, cujo dispositivo, como já se viu, proíbe o registro da marca reprodução de outra já registrada para artigos ou produtos da mesma classe, de parte qualquer possibilidade de erro ou confusão, hipótese aliás também prevista no art. 116, n. 1º do citado decreto n. 16.264, que af pune criminalmente aquêle que reproduzir, sem licença do dono ou do seu legítimo representante, por qualquer meio, no todo ou em parte, marca de indústria ou de comércio devidamente registrada.

Proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

Processo n. 12.464-36 — Termo n. 16.988.

Recurso n. 1.825.

Recorrente, Fábrica de Filó, S. A.

Recorridos, Dognin Societé Anonyme e o D. N. P. I.

Privilégio: TULES E RENDAS COM FIOS ELASTICOS E MÚLTIPLOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente Fábrica de Filó S. A. e são recorridos Dognin Societé Anonyme e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser denegada a patente.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Ouvidos a respeito deste pedido de privilégio, opinaram pela sua concessão, a princípio, os consultores técnicos Drs. Mário de Sousa e Galliez Filho, opinando em contrário, pelo indeferimento do pedido, o Dr. Ildefonso Albano. Foi assim o pedido deferido.

Interposto recurso desse despacho, é reexaminada a matéria, à luz de novos subsídios, modificaram aquêles técnicos, Dr. Galliez Filho e Mário de Sousa, os seus pareceres, visto que a patente alemã n. 1.264.227, constitui autoridade, concluindo assim pela falta de novidade do pedido.

Nessas condições, proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser denegada, à falta de requisito assencial de novidade, de acordo com os laudos técnicos.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.752

Processo n. 25.125-36 — Termo n. 17.710.

Recurso n. 1.827.

Recorrente, Sociedade Comercial Ltda.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilégio — NOVO MODELO DE RECIPIENTES EM VIDRO (modelo industrial)

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é recorrente a Sociedade Comercial Ltda. e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por unanimidade de votos negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que indeferiu o pedido, de acordo com o parecer do auditor, de fls. 19.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

De acordo com os laudos técnicos, em maioria, contestando a privilegiabilidade do pedido, à falta de novidade, proponho a confirmação do despacho que o indeferiu, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 14 de janeiro de 1938. — *Godofredo Maciel*, auditor.

A ENTRADA DE PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I. e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grão de recurso:

Marcas de indústria e de comércio

Processos:

N. 24.035/34 — termo n. 34.313 — Marca NATA DE COLONIA — Depositantes e recorrentes, Alvarez & Caninéo.

N. 18.230/36 — termo n. 45.777 — Marca BRASIL — Depositante e recorrente, Cervejaria Sul Brasil, Ltda.

N. 21.241/36 — termo n. 46.709 — Marca FAN MAGAZINE — Recorrente, Editorial Novidades Limitada; recorridos, Josefa Rottenslein e o D. N. P. I.

N. 24.154/36 — termo n. 47.536 — Marca FIG. DE BORBOLETA DO BICHO DA SEDA DENTRO DE UM CIRCULO FORMADO DE CASULOS — Depositante e recorrente, Tecelagem de Seda Santa Madalena Ltda.

N. 28.765/36 — termo n. 49.260 — Marca GIPSY — Depositante e recorrente, De Marchi & Comp. Ltda.

N. 29.550/36 — termo n. 48.781 — Marca GLOBULIN — Depositante e recorrente, Laboratório Thibaut Ltda.

N. 27.932/36 — termo n. 48.305 — Marca IMAN — Depositante e recorrente, Indústria Mecano Elétrica Aparelhos Nacionais Ltda. — I. M. A. N. Ltda.

N. 24.967/36 — termo n. 47.549 — Marca IMUNINA — Recorrentes, Xavier Irmãos; recorridos, Barros, Hollnagel & Comp. e o D. N. P. I.

N. 18.383/36 — termo n. 45.827 — Marca LIB-HORMON — Depositante e recorrente, Lib S. A.

N. 17.561/37 — termo n. 45.599 — Título: PADARIA E CONFEITARIA COIMBRA — Depositantes e recorrentes, Borges & Figueiredo.

N. 26.315/36 — termo n. 48.310 — Marca ZANGA TEMPO — C — Depositante e recorrente, Bernardo Guertzenstein.

N. 7.569/37 — termo n. 50.703 — Marca APOLLO — Recorrente, o procurador da Propriedade Industrial; recorridos: Ebling & Huchi e o D. N. P. I.

N. 9.209/37 — termo n. 51.076 — Marca BLONDINE (Renovação) — Recorrente, J. Silva Nunes; recorridos, João Evangelista de Paiva e o D. N. P. I.

N. 430/37 — termo n. 48.955 — Marca BRASILEIRA — Recorrente, Carlos Renaux, S. A.; recorridos, S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira e o D. N. P. I.

N. 431/37 — termo n. 48.956 — Marca A BRASILEIRA — Recorrente, Carlos Renaux, S. A.; recorridos, S. A. Tecelagem de Seda Italo-Brasileira e o D. N. P. I.

N. 2.057/37 — termo n. 49.389 — Marca COQUETE — Depositante e recorrente, D. Schwery.

N. 965/37 — termo n. 49.098 — Marca EUCEINA — Depositante e recorrente, V. Werneck & Comp.

N. 1.606/37 — termo n. 49.222 — Marca FERTIPHOS — Depositante e recorrente, Fernando Hackradt & Comp.

N. 2.964/37 — termo n. 49.571 — Marca FLOX — Depositante e recorrente, Vereinigte Glanzstoff-Fabriken Aktiengesellschaft.

N. 2.966/37 — termo n. 49.573 — Marca FLOX — Depositante e recorrente, Vereinigte Glanzstoff-Fabriken Aktiengesellschaft.

N. 5.960/37 — termo n. 50.218 — Marca IMPERIAL — Recorrentes, Irmãos Iglésias & Comp.; recorridos, Albino, Costa & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.842/37 — termo n. 49.299 — Marca LAXANTIL — Recorrente, Pierre Paul Placide Astier; recorridos, José Cerqueira Garcia e o D. N. P. I.

N. 4.881/37 — termo n. 49.974 — Título LEITERIA BOM PASTOR — Depositantes e recorrentes, Lopes & Lourenço.

N. 1.947/37 — termo n. 49.346 — Marca LOUVRE — Depositante e recorrente, Boaventura J. de Carvalho & Comp.

N. 1.948/37 — termo n. 49.347 — Marca LOUVRE — Depositante e recorrente, Boaventura J. de Carvalho.

N. 3.278/37 — termo n. 49.643 — Marca MUGOFUL — Recorrentes, L. Picollo & Comp.; recorridos, Renato Palestino, Mammana & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.673/37 — termo n. 49.231 — Marca RATAPAX — Vicente C. Melo, depositante e recorrente.

N. 1.989/37 — termo n. 49.367 — Marca SATURNO — Depositante e recorrente, Sílvio Magalhães Torraca.

N. 4.354/37 — termo n. 49.847 — Marca SKOL — Depositante e recorrente, George Gallowhur.

N. 3.153/37 — termo n. 49.629 — Marca S. O. M. — Recorrente Società Vinicola Italiana (S. A. V. I.); recorridos, Luiz Michelson & Comp. e o D. N. P. I.

N. 3.023/37 — termo n. 49.581 — Marca STEELE'S — Depositante e recorrente, The Columbus Dental Manufacturing Co.

N. 1.021/37 — termo n. 49.108 — Título PHARMACIA PHENIX — Depositante e recorrente, Pereira, Gomes & Comp. Ltda.

N. 1.741/37 — termo n. 49.249 — Marca PILULAS SANGUINEAS — Depositante e recorrente, Dr. Raul Leite & Comp.

N. 4.668/37 — termo n. 49.914 — Marca POLAR — Depositante e recorrente, Gutermann & Comp.

N. 4.669/37 — termo n. 49.915 — Marca POLAR — Depositante e recorrente, Gutermann & Comp.

N. 1.676/37 — termo n. 49.234 — Marca TIB BITS — Depositante e recorrente, Pedro Cabral Esteves.

N. 2.753/37 — termo n. 49.523 — Marca VACINA M. B.; recorrentes, Moura Brasil & Comp.; recorridos, Laboratório de Quimioterapia Ltda. e o D. N. P. I.

Patentes de invenção

Processos:

N. 19.362/35 — termo n. 18.855 — Priv.: Máquina aperfeiçoada de impressão rápida — Recorrentes, R. Petersen & Comp. Ltda.; Dresden-Leipziger Schnellpressen Fabrik Aktiengesellschaft; e Società Nebiolo; recorridos, Hans Albrecht e Valentim Zimmermann e o D. N. P. I.

N. 14.121/36 — termo n. 17.079 — Priv.: Aperfeiçoamentos em vacinas e no processo para a fabricação de vacinas — Depositante e recorrente, Virgil Jackson Dorset.

N. 18.194/36 — termo n. 17.304 — Modelo de utilidade: Um novo tipo de arado reversível; recorrente, International Harvester Export Company; recorridos, Altivo Garcia Leão e o D. N. P. I.

N. 22.655/36 — termo n. 17.566 — Modelo de utilidade: Um novo tipo de campainha elétrica — Recorrente, Valdemar Teixeira de Freitas; recorridos, Fábrica Eletro Ltda. e o D. N. P. I.

N. 28.781/36 — termo n. 17.998 — Priv.: Novo dispositivo de válvula automática para aparelhos sanitários em geral; recorrente, Alípio Ricotti; recorridos, N. Sansone e o D. N. P. I.

N. 4.753/37 — termo n. 18.284 — Priv.: Aperfeiçoamentos em peças de mobília — Depositante e recorrente, Franz Singer.

N. 5.076/37 — termo n. 18.297 — Priv.: Um novo sistema de moldes para vestidos e outras peças da indumentaria feminina — Depositante e recorrente, Joseph Dubi.

N. 6.006/37 — termo n. 18.346 — Priv.: Dispositivo para registrar o desenvolvimento do jogo de rolê e outros — Depositante e recorrente, Johannes Prinz Zu Lowenstein Wer-Thein Freundenberg.

N. 7.290/37 — termo n. 18.426 — Priv.: Extintor de formigueiros pela aplicação de formicida líquida, transformada em estado gasoso, pelo aquecimento produzido por reservatório de água quente — Depositante e recorrente, Masakichi Tomita.

N. 8.564/37 — termo n. 18.492 — Priv.: Massas plásticas à base de resinas sintéticas — Depositante e recorrente, Sociedade Amalbit, Ltda.

N. 12.133/37 — termo n. 18.831 — Priv.: Um novo tipo de caldeira a vapor — Depositante e recorrente, Nicolino Guimarães Moreira.

N. 15.298/37 — termo n. 18.912 — Priv.: Novo fecho para ligaduras e similares — Depositante e recorrente, Baade & Baade.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Sr. Diretor Geral

Dia 1 de fevereiro de 1938

Privilégios de invenção

Alvaro de Castro Carvalho — "Aperfeiçoamento em máquinas de fazer café (termo n. 16.958). — Deferido, de acordo com os laudos técnicos.

Standard Brands Incorporated — "Um processo para o tratamento de fermento ou levedura que melhora as suas qualidades e cor" (termo n. 17.193). — Deferido, de acordo com o parecer do técnico.

Carlos Tyll e Dr. José Augusto Martins Silva — "Um processo químico aplicável à extração e decorticação de fibras têxteis de plantas brasileiras" (termo n. 18.278). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Guido Politzer — "Um dispositivo para obter em uma e a mesma placa uma radiografia dupla ou múltipla de qualquer órgão ou objeto em movimento apanhado pela impressão durante várias fases de sua carreira" (termo n. 18.668). — Deferido, de acordo com o parecer examinador.

Pasqual Aldo Alário — "Aperfeiçoamento na junção das curvas ao correção e pés em camas de madeira para ocultar e assim atenuar os defeitos da centragem, dispensando a ajustagem de tais peças" (termo n. 18.693). — Indeferido, de acordo com a maioria dos laudos técnicos, que declara não constituir novidade.

Ernesto Cocito & Cia. — "Uma tampa higienica de recipientes de líquidos" (termo n. 18.217). — Indeferido, à vista do parecer do técnico. A oposição tem fundamento, uma vez que prova encontrar-se patenteada a invenção na Argentina, em nome de terceiro.

Irmãos Spina — "Aperfeiçoamentos na encadernação de livros, registros, blocos de papel e similares" (termo n. 19.226). — Indeferido, de acordo com o laudo técnico, uma vez que se trata de matéria de domínio público.

Jesse B. Hawley — "Meios e método de produzir artigos compostos de fibras, e os artigos assim produzidos" (termo n. 19.209). — Deferido, de acordo com o parecer do técnico.

Dr. Ing. Guido Angelo Guidetti — "Um motor a explosão rotativo" (termo n. 19.434). — Deferido, de acordo com o parecer do examinador.

Fernando Hackradt & Cia. — "Êmbolo de condução retilínea das bombas motores para combate de organismos daninhos" (termo número 15.509). — Deferido, de acordo com os pareceres dos técnicos.

Horst Gemeinert — "Processo e dispositivo para moldar gáspas para sapatos" (termo n. 19.552). — Deferido, de acordo com o parecer do técnico.

Modelo industrial

Abramo Eberle & Cia. — "Novo modelo ornamental e artístico de fivela para cintos e semelhantes" (termo n. 19.296). — Deferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista os pareceres dos técnicos.

Célio Caratin — "Novo modelo de pulverizador para líquidos" (termo n. 19.551). — Deferido, nos termos do art. 1º do decreto n. 24.507, de 1934, tendo em vista o parecer do técnico.

Modelo de utilidade

Maria Cristina Alvarez de Sotomayor — "Uma nova e original disposição de manequins" (termo n. 17.900). — Rejeito o pedido, nos termos do art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923, por ter sido mal formulado.

Melhoramentos

Júlio Otto Teodoro Lohmann — "Melhoramentos introduzidos na invenção de — Processo aperfeiçoado para o aproveitamento industrial do café" (termo n. 19.031). — Deferido, de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

Chemisch-Pharmazeutisch Aktiengesellschaft Bad Homburg — "Phosvitan", classe 3 (termo n. 49.935). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Domingos de Castro Rodrigues — "X", classe 2 (termo n. 50.468). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

M. J. Callisto Pereira — "Cajuli", classe 36 (termo n. 51.402). — Registre-se.

S. Condorelli — "Guanabara", classe 49 (termo n. 52.501). — Registre-se.

M. Rangel & Cia. Ltda. — "Cercacs", classe 41 (termo n. 52.533). — Registre-se.

S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I. N. I. C. S/A) — "Vitogan", classe 3 (termo n. 52.563). — Registre-se.

Davi Madeira — "O Naturista", classe 60 (termo n. 52.604). — Registre-se.

Empresa Industrial Sãogonçalense Ltda. — "Banha Brasileira", classe 41 (termo n. 52.819). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

J. Rolim — "Neve de Colonia", classe 48 (termo n. 52.820). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

F. Vellutini — "Glytonino", classe 3 (termo n. 53.020). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 6, do decreto n. 16.264, de 1923.

Cohnen & Rocha — "Leader", classe 8 (termo n. 53.172). — Registre-se.

Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S. A. — "Econonica", classe 41 (termo n. 53.495). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Caducidade de marca

(*) João Ribeiro de Freitas (29.007, de 1936, requer a caducidade da marca Pulmoiodol n. 32.093, depositada por Isaro Peixoto). — Anote-se a caducidade do registro da marca nacional Pulmoiodol n. 32.093, pertencente à Isaro Peixoto, estabelecido nesta Capital, para distinguir um produto farmacêutico (classe 3), de acordo com o art. 115 do decreto n. 16.264, de 1923, tendo em vista a certidão expedida pela Diretoria de Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República junta a fls. 6.

Cancelamento de marca

(*) Joseph Nathan & Co. Limited (25.965, de 1937, requer o cancelamento da marca 22.254, denominada Glaxo). — Anote-se o cancelamento do registro da marca 22.254, conforme foi requerido.

Transferência de patentes

Ti-Bo-Ri S. A. (31.910, de 1937, requer a transferência para o seu nome da patente n. 22.690, depositada por Gregor H. Rakowitzky, sob o n. 14.136). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Armazen Company (31.335, de 1937, requer a transferência para o seu nome da patente n. 24.690). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

William Mitchell Spencer (6.233, de 1937, requer a transferência da patente n. 24.252, para o nome da Société Internationale de Participations Industrielles & Commerciales "Filatex" S. A.). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Sabi A. G. fur Druckereibedarf (31.420, de 1937, requer a transferência para o seu nome da patente n. 24.615, depositada por Société Nouvelle des Etablissements I. N. D. R. I. sob o n. 17.846). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Sageb, société anonyme (29.487, de 1937, requer a transferência para o seu nome da patente n. 24.910, depositada por Edgar William Brant, sob o n. 17.495). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Z. Pack Corporation (31.334, de 1937, requer a transferência para o seu nome da patente n. 19.638, depositada por Michail Trofim Zarotschenzeff, sob o n. 8.199). — Anote-se a transferência e dê-se a certidão.

Exigências

Celonite Limitada (termo n. 19.006). — Preste esclarecimentos, tendo em vista o parecer do técnico quanto à redação dos pontos característicos.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termos ns. 18.421 e 18.422). — Apresente novos relatórios reivindicando, somente, o "processo" constante do dispositivo original, uma vez que, tanto a legislação brasileira, como a Convenção de Paris, não admitem a ampliação dos direitos limitados às reivindicações do país de origem.

Gomes Ferreira & Comp. (termo n. 52.884). — Aguarde-se solução do pedido de caducidade do registro n. 13.876.

(*) Reproduzidos por terem saído com incorreções.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 1 de fevereiro de 1938

Exigências

Argemiro Orestes Silveira (termo n. 18.784). — Satisfazer a exigência, do examinador, da A. Dentária Infantil.

Avelino Peixoto Nogueira (termo n. 19.630). — Satisfazer a exigência do técnico.

Piero Baita (termo n. 20.156). — Apresente procuração.

Fernando X. da Silveira (termo n. 19.482). Benjamin Rauch (termo n. 19.922). — Cumpra a exigência da secção.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (termo n. 18.146), Chinoin gyógyszer és vegyszeti termékek gyára r. t. (Dr. Kereszty & Dr. Wolf) (termo n. 18.279), The Door Company Inf. (termo número 18.952) e Edgar Frias Rocha (termo n. 19.350). — Cumpra a exigência do técnico.

Diversos

Silvia Cola e Mauro Herlitzka (termo n. 20.145), J. Pelosi (termo n. 20.147) e The English Electric Company Limited (termo número 20.143). — Concedo o prazo.

Armando Fernandes (1.572, de 1938, termo n. 19.388). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Dr. Mário de Sousa.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (1.296, de 1938, termo n. 18.515) e Teodoro Putz & Comp. Ltda. (1.955, de 1938, termo n. 19.232). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Dr. Flaviano de Andrade.

José Neiva (1.732, de 1938, termo n. 18.396 A), Eduardo Garcia (1.774, de 1938, termo n. 18.685), Gillette Safety Razor Company (1.445, de 1938, termo n. 18.891), Società Italiana Pirelli (1.298, de 1938, termo n. 19.009), John Joseph Cartledge (1.441, de 1938, termo n. 19.123) e Jacob William Frankel (1.443, de 1938, termo n. 19.165). — Junte-se e encaminhe-se ao Dr. Galiez Filho.

Westinghouse Electric & Manufacturing Company (1.362, de 1938, termo n. 18.973), Internacioual General Electric Company Inc. (1.381, de 1938, termo n. 18.975) e Westinghouse Electric & Manufacturing Company (1.364, de 1938, termo n. 19.143). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao Dr. Anibal de Sousa, retificando-se o título oportunamente.

Brevets Francotte Pour Chassis de Fenetres Metallique S. A. (1.294, de 1938, termo n. 19.548), Alfred Koschwitz (1.633, de 1938, termo n. 19.961), Telefunken Gesellschaft Fur Drahtlose Telegraphie M. B. H. (1.405, de 1938, termo n. 19.905) e Tefi-Apparatebau Dr. Daniel K. G. (1.925, de 1938, termo n. 19.996). — Junte-se ao processo.

Estevam Ract (1.777, de 1938, termo n. 19.216). — Junte-se ao processo.

Edred Rabjohn Mountstephen, William John Wood e Alexander George Spence (1.903, de 1938, termo n. 19.656), Adolfo Kallweit (1.816, de 1938, termo n. 20.034) e José Moraes das Neves (1.518, de 1938, termo n. 20.106). — Junte-se.

Momsen & Harris (2.031, de 1938), Walter de Campos Birnfeld (2.107, de 1938), Ernani Cadaval (2.046, de 1938, 2.047, de 1938, 2.048, de 1938, 2.049, de 1938, 2.050, de 1938, 2.051, de 1938, 2.052, de 1938, 2.053, de 1938, 2.054, de 1938, 2.055, de 1938, 2.056, de 1938, 2.057, de 1938, 2.058, de 1938, 2.059, de 1938, 2.060, de 1938, 2.061, de 1938, 2.062, de 1938, 2.063, de 1938, 2.064, de 1938, 2.065, de 1938, 2.066, de 1938, 2.067, de 1938, 2.069, de 1938, 2.070, de 1938 e 2.071, de 1938), José Müller Alves (2.192, de 1938, 2.193, de 1938 e 2.194, de 1938) e Stozembach & Co. Sucessores de Leclerc & Co. (2.204, de 1938, 2.205, de 1938, 2.206, de 1938, 2.207, de 1938, 2.208, de 1938, 2.209, de 1938, 2.210, de 1938 e 2.211, de 1938). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 1 de fevereiro de 1938

Exigências

J. Goulart Machado & Comp. Ltda. (29.117, de 1937, junto ao termo n. 47.913). — Apresente procuração a petição de fls. 18.

Arruda, Roso & Comp. (termo n. 53.460). — Satisfazer a exigência quanto ao pagamento da taxa de Educação e Saúde.

Carlos Benjamin da Silva Araújo (31.950, de 1937, junto ao termo n. 54.836). — Apresente procuração.

Irmãos Areniz & Comp. (termo n. 52.674), Batista Fonseca & Comp. (termos ns. 53.601, 53.602 e 53.599) e Cecchini & Milanese (termo n. 56.017). — Prestem esclarecimentos.

Anânias Ribeiro de Almeida (termo n. 44.535), D. Anderson & Son Limited (29.815, de 1937, junto ao termo n. 50.379 e 29.814, de 1937, junto ao termo n. 50.402), Byron Ortiz de Araújo (termo número 53.483), Filipe B. Aulicino (termo n. 53.517) e Martins Filho Limitada (termo n. 53.798). — Satisfazer a exigência constante da informação.

Aktiengesellschaft Fuer Feinmechanik, Vormals Jetter & Scheerer (termos ns. 55.924, 55.925, 55.926 e 55.922). — Satisfazer a exigência do Arquivo.

Sociedade Asclepias Ltda. (284, de 1938, junto ao processo número 7.445, de 1933, Restauração). — Apresente procuração a petição de fls. 12.

NOTICIÁRIO

RECURSOS

J. R. Kanitz (1.275, de 17-1-38 — recorreu do despacho que indeferiu o pedido de patente de modelo industrial, requerido por L. Candiota & Cia., para "uma tampa para recipiente, em forma de dedal", sob o n. 19.221).

Laboratórios Silva Araujo-Roussel S. A. (644, de 10-1-38 — recorreu do despacho que deferiu o pedido de restauração do processo n. 7.145-33, relativo ao pedido de registro da marca "NIBION" depositada sob o termo 26.286, pelo Instituto São Paulo Ltda.).

Almeida Cardoso & Cia. 1.963, de 26-1-38 — recorreu do despacho que indeferiu o seu pedido de registro da marca "ARTERIOES-CLEROL", depositada sob n. 52.305).

F. L. Barbosa & Cia. (2.034, de 26-1-38 — recorreram do despacho que indeferiu o pedido de seu título de estabelecimento "CASA BARBOSA", depositada sob o n. 51.330).

"Laboratório Kalmo Ltda." (2.132, de 27-1-38 — recorreu do despacho que indeferiu o pedido de registro da sua marca "BIODINA", depositada sob o n. 50.783).

"Laboratório Pelosi Ltda." (2.133, 2.134 e 2.135, de 27-1-38 — recorreu dos despachos que indeferiram os pedidos de registros das suas marcas "ACTIVINA", "METRAMINA" e "ACITRINA", depositadas sob os números 51.178, 51.175 e 51.179).

Holando Mendes (2.147, de 27-1-38 — recorreu do despacho que mandou que requeresse como Título de Estabelecimento, denegando assim o seu pedido de registro da marca "FABRICA HOLANDO", depositada sob o n. 50.657).

OPOSIÇÕES

Romeu Rodrigues (1.607-38 — apresentou oposição ao pedido de patente de invenção para "uma máquina para experimentar vasilhames de qualquer tamanho e formato por meio de ar comprimido ou qualquer ar", depositada sob o n. 19.737, por Gaspar Reis).

Domingos Avalone (1.641-38 — apresentou oposição ao pedido de patente depositado por Orestes Rena Turano, sob o n. 19.718, relativo a "um desenho industrial destinado à confecção de diplomas — brinde para nubes").

Agostinho Melo Mendes, José Bomcristiano, José Borges, Mário Corrêa da Silva e Oscar Fonseca (1.462-38 — apresentaram oposição ao pedido de privilégio de invenção para "um novo tipo de chuveiro elétrico", depositado por Manoel Soares e Frederico Stuckrath, sob o n. 19.686).

Dr. Gumercindo Saraiva de Melo (1.465-38 — apresentou oposição ao pedido de privilégio de invenção depositado por Gustav Tonnagel sob o n. 18.493, para "um dispositivo para abrir côco Babassú e similares").

Dr. Gumercindo Saraiva de Melo (1.464-38 — apresentou oposição ao pedido de privilégio de invenção depositado por Gerges Bruner, sob o n. 19.940, para "uma nova máquina para abrir côco Babassú").

Anglo-Mexican-Petroleum Company, Limited (2.038-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "COLOSAL", depositada sob o n. 56.151, por Orabe & Machado).

Agrício Lemos Furtado (2.073-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "CALIFIG", depositada sob o n. 56.832, por Sterling Products (Incorporated)).

Sina & Cia. (2.080-38 — apresentaram oposição ao pedido de registro da marca "R I M", depositada sob o n. 56.166, por A. Guidi Buffarini S. A.).

Anglo-Mexican Petroleum Company, Limited (2.036-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "CITROSIL", depositada sob o n. 56.167, por A. Guidi Buffarini S. A.).

Gaz Neon Pannon Ltda. (2.104-38 — apresentou oposição ao pedido de registro do nome comercial "CLAUDE LUZ DO BRASIL LTDA.", depositado sob o n. 56.273, por Claude Luz do Brasil Ltda.).

Bruno Heidrich (1.138-38 — apresentou oposição ao pedido de registro da marca "PRECIOSA", depositada sob o n. 56.539, pela firma Angelo Smania).

RÉPLICA À OPOSIÇÃO

Laboratório Medical Limitada (2.101-38 — apresentou réplica à oposição feita por C. Buchmann & Cia. ao seu pedido de registro da sua marca "SANIL", depositada sob o n. 55.489).

Gaz Neon Pannon Ltda. (2.103-38 — apresentou réplica à oposição feita pela Claude Luz do Brasil Ltda. ao seu pedido de registro da sua marca "CLAUDIO LUZ", depositada sob o n. 55.330).

Alfredo Magalhães Queiroz (2.158-38 — apresentou réplica às oposições feitas pelas firmas Almeida Cardoso & Cia. e Moura Brasil & Cia., ao seu pedido de registro da sua marca "CIANACRYL", depositada sob o n. 53.519).

AVISO AOS REQUERENTES DE PATENTES

Os requerentes de patentes ou seus procuradores abaixo mencionados são convidados a satisfazer o pagamento das taxas a que se referem os artigos 50 letra b, 51 letra a, do Decreto 16.264, de 19-12-23. A inobservância do prazo de 30 dias estabelecidos pelo artigo 1º letra b do Decreto 22.990, de 1933, importará no arquivamento definitivo do processo.

Termos — Nomes:

N. 17.210 — Hildebrando Amaral Páca.
N. 17.782 — Schneider & Cia.
N. 18.024 — Alfredo Jordão Junior.
N. 18.614 — Produtos de Lavoura Ltda.
N. 18.618 — Luís Mário Pinzan.
N. 18.779 — Aktibolaget Alka Aluminiumkapslar.
N. 18.782 — Edmundo Raulino.
N. 18.915 — Frederico Marcondes dos Santos.
N. 18.974 — William Polard Digby e outro.
N. 19.072 — Viktor Jereczek.
N. 18.893 — The San Paulo Gas Company Limited e outro.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo mencionados, ou seus procuradores, são convidados a comparecer a este Departamento, afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição de certificados:

Instituto Brasileiro de Microbiologia — Marca emblemática — 46.997.

Indústrias Martins Ferreira S. A. — Catapo — 48.111.
Indústrias Martins Ferreira S. A. — Manajós — 48.112.
Indústrias Martins Ferreira S. A. — Maracás — 48.113.
Indústrias Martins Ferreira S. A. — Boveró — 48.115.
Indústrias Martins Ferreira S. A. — Tupinambá — 48.118.
Oliveira Queiroz & Comp. Ltda. — Água oxigenada Eletrolítica — 48.961.

The Calco Chemical Company, Inc. — Calco — 49.453.
F. Soenneken — Marca emblemática — 49.751.
The Duriron Company, Inc. — Duriron — 50.272.
The Sherwin-Williams Company — Cover The Earth — 50.640.
Stewart-Warner Corporation — Alemite — 50.643.
Aktibolaget B. A. Hjorth & Co. — Primus — 51.011.
Cervejaria Rio Claro Ltda. — Brasi-Luza — 52.164.
Rodríguez Anido Hnos — Dante — 53.101.
Companhia Gessy S. A. — Dervis — 53.238.
Companhia Gessy S. A. — Erycina — 53.239.
Companhia Gessy S. A. — Jupiter — 53.240.
J. Moreira & Irmão — The Universal Kuick Blak — 23.280.
Jonas & Colver (Novo) Limited — Novc — 53.400.
Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S. A. — Suprema — 53.491.

Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S. A. — Record — 53.492.
Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S. A. — Independência — 53.493.
Companhia Moinho Central de Ribeirão Preto S. A. — Itália — 53.494.

Sabbado D'Angelo — Sudan Ovais — 54.123.
Worms & Comp. Ltda. — Casa Michel — 54.138.
Worms & Comp. Ltda. — Casa Michel — 54.140.
Worms & Comp. Ltda. — Casa Michel — 54.141.
Fontoura & Serpe — Guarana Phospho-Kola — 54.389.
Fontoura & Serpe — Kola Guaraná — 54.390.
Davidson, Pullen & Co. — Davico — 54.452.
Luiz Mora — Marca emblemática — 54.999.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.552.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.553.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.554.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.555.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.556.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.557.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.558.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.559.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.560.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.561.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.562.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.563.
Dollfus-Mieg & Cie. — D M C — 55.564.
J. R. Kanitz — Windler — 55.649.
J. R. Kanitz — Maryvon — 55.650.
J. R. Kanitz — Flutuante — 55.651.
J. R. Kanitz — Chypridéa — 55.652.
J. R. Kanitz — Ambrial — 55.653.
J. R. Kanitz — Floresmil — 55.654.
J. A. Sardinha Successores — Olinaça — 55.771.
Lawrence Ardern Limited — Silkateen — 55.773.
Dunlop Rubber Company Limited — Bales — 55.775.
Laboratório Esculápio Ltda. — Esterizado — 55.820.
Aires Figueirôa & Comp. — Progresso — 55.864.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo 20.132, de 25-1-38.

International Standard Electric Corporation — Est. Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou referentes a aparelhos rádio-goniométricos. "Priv. Inv."

Pontos característicos

1 — Um aparelho para dar uma indicação direta da direção ou polarização de ondas, compreendendo pelo menos dois coletores de ondas, meios para modular os sinais recebidos pelos ditos coletores com diferentes formas de onda e um dispositivo indicador ao qual se aplicam simultaneamente os envólucros de modulação resultantes e as formas de onda modulantes originais.

2 — Um aparelho para dar uma indicação direta da direção ou polarização de ondas, compreendendo pelos menos, três coletores de ondas, meios para modular os sinais recebidos por, pelo menos, dois dos ditos coletores e para combinar as ondas moduladas, e um dispositivo indicador ao qual se aplicam o envólucro de modulação dos sinais combinados e as formas de onda modulantes originais.

3 — Um dispositivo para dar uma indicação direta da direção de ondas eletromagnéticas incidentes, compreendendo dois sistemas de antenas direcionais, cujas direções de máxima recepção são dispostas em ângulo, meios para modular os sinais recebidos pelos ditos sistemas de antena com formas de onda de diferentes frequências e para combinar as ondas moduladas, um dispositivo indicador de direção, e meios para aplicar simultaneamente ao dito dispositivo indicador o resultante envólucro de modulação combinada e as formas de onda modulantes originais.

4 — Um dispositivo para dar uma indicação direta da direção de ondas eletromagnéticas incidentes, em que os sinais recebidos por dois sistemas de antena direcionais são modulados antes de ser combinados e o resultante envólucro de modulação combinada é aplicado a um detector cuja saída é usada para regular o brilho do ponto dum oscilógrafo de raio catódico, sendo as formas de onda modulantes aplicadas às placas desviadoras do dito oscilógrafo.

5 — Um dispositivo para dar uma indicação direta da direção de ondas eletromagnéticas incidentes, em que os sinais recebidos por dois sistemas de antena direcionais são modulados com diferentes formas de onda antes de ser combinados e o resultante envólucro de modulação combinada é aplicado a um detector cuja saída é ligada à bobina buscadora dum dinamômetro cujas bobinas do campo são excitadas desde as fontes das formas de onda modulantes originais.

6 — Um dispositivo para dar uma indicação direta da direção de ondas eletromagnéticas incidentes, como reivindicado no ponto 3, em que a recepção procedente duma antena não-direcional é combinada com a recepção modulada procedente dos ditos sistemas de antena direcionais.

7 — Um dispositivo para dar uma indicação direta da direção de ondas eletromagnéticas incidentes, como reivindicado no ponto 3, em que as ondas recebidas pelos ditos coletores de ondas ou sistemas de antena direcionais são respectivamente aplicadas a moduladores equilibrados de válvulas iônicas.

8 — Um dispositivo para dar uma indicação direta da direção de ondas eletromagnéticas incidentes, como reivindicado no ponto 3, em que as ondas recebidas pelos ditos coletores de ondas ou sistemas de antena direcionais são aplicadas a válvulas iônicas que funcionam como osciladores e moduladores combinados.

9 — Um dispositivo para dar uma indicação direta da direção de ondas eletromagnéticas incidentes, como reivindicado no ponto 3, em que as ondas recebidas são aplicadas a válvulas iônicas do tipo de múltiplos eletrodos, em que certos eletrodos funcionam como um oscilador e um outro eletrodo de regulação funciona para modular a corrente de elétrons.

10 — Um dispositivo como reivindicado no ponto 4, em que o dito envólucro de modulação combinada é passado, depois de revelação, através dum dispositivo que produz uma forma de onda com cumes, correspondendo os cumes a instantes alternados da amplitude zero do envólucro de modulação.

11 — Um dispositivo como reivindicado no ponto 4, em que o envólucro de modulação combinada é passado, depois de revelação, sucessivamente através dum dispositivo que produz uma forma de onda quadrada, um dispositivo que converte dita forma de onda quadrada numa forma de onda com cumes, e um dispositivo que passa sucessivamente cumes positivos de onda, sendo ditos cumes positivos aplicados a um eletrodo de regulação do dito oscilógrafo.

12 — Um dispositivo como reivindicado no ponto 3, em que se efetua compensação quanto a erro de sítio ou desequilíbrio dos sistemas de antena direcionais ou dos moduladores por ajustamento da amplitude dos sinais vindos dum sistema de antena e ou por ajustamento da sensibilidade dum modulador e ou ajustamento da am-

plitude da entrada de uma ou outra forma de onda modulante ao dispositivo que indica a direção das ondas incidentes.

13 — Um dispositivo como reivindicado no ponto 4, em que se efetua compensação quanto a erro de sítio por ajustamento das posições relativas dos ditos sistemas de antena direcionais.

14 — Um dispositivo como reivindicado no ponto 4, em que se efetua compensação quanto a erro de sítio por ajustamento da posição das placas desviadoras do dito oscilógrafo.

15 — Um dispositivo como reivindicado no ponto 5, em que se efetua compensação quanto a erro do sítio por ajustamento das posições relativas dos ditos sistemas de antena direcionais.

16 — Um dispositivo como reivindicado no ponto 5, em que se efetua compensação quanto a erro de sítio por ajustamento da direção das bobinas do campo do dito dinamômetro.

17 — Um dispositivo para dar uma indicação direta da direção de ondas eletromagnéticas incidentes, compreendendo dois sistemas de antena direcionais e um sistema de antena não-direcional, meios para modular os sinais recebidos pelos ditos sistemas de antena direcionais, meios para combinar as duas ondas moduladas com as ondas recebidas pelo dito sistema de antena não-direcional e meios para aplicar o resultante envólucro de modulação combinada juntamente com as ondas modulantes originais ao dispositivo indicador.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38 do Regulamento a que se refere o decreto 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes da Inglaterra, em 28 de fevereiro de 1937, sob o n. 5.412.

Térmo n. 20.134 de 25 de janeiro de 1938.

Natale Asborno e Giovanni Battista Asborno — Italia.

Pontos característicos da invenção de "sistema para a fabricação de caixas de válvula comum ou de comporta mediante elementos tubulares em forma embutida, por si só ou em combinação com elementos tubulares cilíndricos". (Patente de Invenção).

1 — Sistema para a fabricação de caixas de válvula por meio de membros tubulares, consistindo em prover um membro tubular em forma adequada, formado de uma só peça ou também em duas seções soldadas entre si, com abertura ou aberturas apropriadas, introduzindo através destas aberturas ou elementos internos fixos da válvula (sedes de válvula e semelhantes), juntamente os mesmos, por exemplo soldando, a caixa da válvula e ligando por solda autogénica ou solda dura o outro elemento ou elemento tubulares da válvula, e completando então a caixa da válvula assim construída.

2 — Forma de execução do sistema para a fabricação de caixas de válvula por meio de membros tubulares, de acordo com a reivindicação 1, consistindo em estrangular as extremidades da seção de tubo, cortar um pedaço da parte alargada entre as extremidades estranguladas, introduzir na abertura assim formada a sede da válvula e soldar nos bordos da abertura um membro tubular inclinado em relação ao eixo das extremidades estranguladas da caixa da válvula.

3 — Forma da execução do sistema para a fabricação de caixas de válvula por meio de membros tubulares, de acordo com a reivindicação 1, consistindo em formar seções de caixa de válvula de forma afunilada, cortar de modo adequado a parte alargada destas seções de maneira a formar seções da abertura da caixa de válvula, soldar entre si aos pares estas seções afuniladas para formar uma caixa de válvula provida de uma abertura, adaptar nesta abertura a sede da válvula e ligá-la à caixa de válvula, e adaptar e soldar na abertura da caixa de válvula um terceiro membro tubular ou afunilado formando um ângulo com o eixo da própria caixa de válvula.

4 — Forma de execução do sistema para a fabricação de caixas de válvula ovais de acordo com qualquer das reivindicações precedentes, caracterizada pelo fato de que o membro a ser soldado na abertura formada na própria caixa de válvula é obtido de uma seção de tubo, alargando-se ou estrangulando-se convenientemente uma de suas extremidades.

5 — Forma de execução do sistema para a fabricação de caixas de válvula por meio de membros tubulares, de acordo com as reivindicações 1 a 3, caracterizada pelo fato de ser afunilada a parte da válvula a ser soldada autogenicamente ou por solda dura na abertura formada na própria caixa de válvula.

6 — Forma de execução do sistema para a fabricação de caixas de válvula com gargalo inclinado, de acordo com as reivindicações 1 a 3, caracterizada pelo fato de que a sede da própria válvula é assentada num bloco de suporte introduzido e preso dentro da caixa propriamente dita de válvula.

Térmo n. 20.135 de 25 de janeiro de 1937.

Niederrheinische Maschinenfabrick Becker & Van Hullen e I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "processo de fabricação de peças de compressão de, principalmente chapas de permeio para chapas de marcenaria. (Patente de invenção).

1 — Processo de fabricação de peças comprimidas, especialmente chapas de permeio para chapas de marcenaria, de matérias soltas e um meio de ligação caracterizado pelo fato de serem empregados como matéria solta material contendo celulose e como meio de ligação emulsões de polímeros elevados sintéticos ou naturais.

2 — Processo de fabricação de peças comprimidas, especialmente chapas de permeio para chapas de marcenaria, de materias soltas e um meio de ligação, caracterizado pelo fato de ser empregado como materia solta material contendo celulose e como meio da ligação uma emulsão de um ester polivinílico.

3 — Processo de fabricação de peças comprimidas, como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato de adicionar-se ao meio de ligação para a materia solta um agente hidrofugo e/ou ignifugo.

4 — Processo de fabricação de peças comprimidas, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de adicionar-se ao meio de ligação como agente hidrofugo uma emulsão aquosa de betume.

5 — Processo de fabricação de peças comprimidas, como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo facto de adicionar-se ao meio de ligação como agente hidrofugo uma emulsão de parafina dura em uma solução de cola de ossos.

6 — Processo de fabricação de peças comprimidas como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato de adicionar-se ao meio de ligação como agente ignifugo fosfato de amonio.

7 — Processo de fabricação de peças comprimidas, como reivindicado em 1 a 6, caracterizado pelo fato do meio de ligação ser empregado em quantidades nunca maiores do que 5 % de substancia solida, calculada com relação a materia solta.

8 — Processo de fabricação de peças comprimidas, como reivindicado em 1 a 7, caracterizado pelo fato das quantidades de liquido empregadas serem menores do que o pezo da materia solta.

9 — Processo de fabricação de peças comprimidas, como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato do humedecimento da materia solta se realizar em um mecanismo de revolvimento de tal modo a ser primeiramente deitada no tacho de revolvimento a necessaria quantidade de liquido e em seguida gradativamente a materia solta.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha ns. N 40.287 XII/39c e N 41.294 XII/38c, respectivamente em 25 de janeiro de 1937 e 28 de outubro de 1937, nos termos da Convenção Internacional.

7º) O sistema para a fabricação de caixas de válvula, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a abertura da própria caixa de válvula tem uma forma de cunha e o membro tubular a ser nela soldado é cilíndrico em substancia na sua extremidade interna e cortado em forma de cunha.

8º) O sistema para a fabricação de caixas de válvula, de acordo com a reivindicação 1, caracterizado pelo fato de que a sede da válvula é ligada a um prolongamento do membro tubular adaptado na abertura formada na caixa propriamente dita de válvula sendo a válvula de retenção presa a este prolongamento.

9º) O sistema para a fabricação de caixas de válvula, de acordo com a reivindicação 1, especialmente adaptado para a fabricação de válvulas de gaveta, consistindo em formar duas aberturas diametralmente opostas em um membro tubular com uma das extremidades fechada a ligar a estas aberturas um par de ligações de ramais tubulares.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Itália em 26 de janeiro de 1937 e 29 de novembro de 1937, nos termos da Convenção Internacional.

Térmo n. 20.137, de 25 de janeiro de 1938.

Heberlein & Co. A. G. — Suissa.

Pontos característicos da patente de melhoramentos de "Melhoramentos introduzidos no processo para obtenção de padrões sobre estruturas planas texteis, a que se refere o termo de depósito número 18.192, de 5 de fevereiro de 1937" (patente de melhoramentos).

1º) "Melhoramentos introduzidos no processo para produzir efeitos de acabamento em forma de padrões sobre estruturas planas texteis contendo celulose, a que se refere o termo de depósito número 18.192, de 5 de fevereiro de 1937, caracterizados pelo fato de que, em qualquer fase do acabamento, é aplicada, por impressão, uma reserva pigmentada resistente á agua.

2º) Melhoramentos, segundo reivindicação 1, caracterizados pelo fato de que, como reserva de impressão, são empregadas albuminas vegetais ou animais.

3º) Melhoramentos, segundo reivindicação 1, caracterizados pelo fato de que, como reserva resistente á agua, antes do tratamento de efeito transparente localmente limitado, serve uma pasta pigmentada contendo celulose ou derivados de celulose, que é aplicada, por impressão, sobre o tecido, em padrões localmente limitados.

4º) Melhoramentos, segundo reivindicação 1, caracterizados pelo fato de que, como reserva de impressão, são empregadas substancias semelhantes a verniz, como vernizes derivados de celulose, vernizes com resinas naturais ou artificiais, ou soluções de caoutchouc ou derivados de caoutchouc.

5º) Melhoramentos, segundo reivindicação 1, caracterizados pelo fato de que, como reserva de impressão, são empregados pre-condensados de resinas artificiais engrossadas.

6º) Estrutura plana textil, munida de padrões segundo o depósito de patente n. 18.192, caracterizada pelo fato de que, contém impressões pigmentadas resistentes á agua, de celulose, derivados de celulose, albuminas vegetais ou animais, resinas naturais, resinas artificiais, caoutchouc ou derivados de caoutchouc.

Finalmente, a requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento a que se refere o Decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, as prioridades dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha em 27 de janeiro de 1937 e 12 de fevereiro de 1937 sob os números H 150 410 e H 150 616, respectivamente.

Térmo 20.138, de 26 de janeiro de 1938.

No-Nail Cases Proprietary Ltd — Inglaterra.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em caixas e relativos ás mesmas". — Priv. inv.:

Um recorte dobravel destinado a formar a frente, o fundo, a parte trazeira e a tampa da uma caixa, e debruado com tiras de fixação providas de uma parte central e de uma parte flangeada, e de dentes abertos na parte central e transversais á mesma — por meio dos quais as tiras se prendem ao recorte, — no qual, o bordo livre da parte central da tira é dobrado para baixo afim de formar um flange enrijecedor que fica encravado no material de que é feito o recorte dobravel.

Térmo 20.139, de 26 de janeiro de 1938.

Oedes Faria — Rio Grande do Sul.

Pontos característicos da invenção de: "Um novo tipo de chuveiro de água quente. "Mod. útil":

I — "Um novo tipo de chuveiro de água quente", caracterizado por constituir-se de uma serpentina formada por um tubo metálico enrolado sobre si mesmo, e que termina, na parte inferior, por um bocal, onde se adapta o chuveiro propriamente dito; serpentina esta recoberta, na parte superior, por uma carcassa metálica guarnecida de orifício para a tiragem, e tendo, na parte inferior, uma base ou plataforma para a colocação de um fogareiro de alcool;

II — "Um novo tipo de chuveiro de água quente", como reivindicado no ponto anterior, em que o fogareiro de alcool é constituído por uma caixa metálica cilíndrica, com cabo e tampa respectivamente, vasada no centro, e dividida em dois compartimentos concêntricos e forrados interiormente de amianto em cordas ou pavios; tudo como substancialmente descrito, reivindicado e de acordo com os desenhos anexos.

Térmo 20.140, de 26 de janeiro de 1938.

Carlos A. Grosse — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma pantalha ruia para anúncios de propaganda".

Mod. utilidade.

Reivindicações:

1 — Um dispositivo especial denominado "nomenclador superior" (1) para a denominação das avenidas, ruas, praças, parques e passeios;

2 — Uma placa denominada "numerador progressivo" (2) colocada na parte inferior imediata do dia positivo anterior para indicar a numeração dos edificios correspondentes local;

3 — Um cartaz (3) giratório em redor de dois pernos colocados nos extremos do eixo vertical central para facilitar a fixação de anúncios em ambas as faces do mesmo. Este cartaz será suportado com quatro grampos laterais do marco externo da "pantalha" conforme o desenho anexo. (a), (b), (c) e (d).

4 — Um dispositivo denominado "nomenclador inferior" (4) para denominação das ruas transversais ao local.

5 — Um dispositivo (5) adequado para a colocação de um relógio ou diffusor de legenda de utilidade pública, gravadas sobre chapas esmaltadas.

6 — Um dispositivo menor (6) similar ao anterior para indicar as paredes e direção do transito de veículos.

Térmo 20.141, de 27 de janeiro de 1938.

Camilo Loschi — Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova modalidade de diversão denominada loto".

Priv. inv.

1º — Uma nova modalidade de diversão denominada "Tri-Loto", cuja inovação consiste em tornar mais visíveis, pelos engrossamentos dos traços, da terceira (3ª) e sexta (6ª) linhas perpendiculares de que se compõe o quadriculado enfiado no retângulo que constitui a secular diversão denominada "loto", para que fiquem em evidência três (3) quadrados iguais, contendo cada um, cinco (5) algarismos sortáveis.

2º — Uma nova modalidade de diversão denominada "Tri-Loto", em que uma vés evidenciados os três (3) quadrados iguais, como descrito no item 1º, fica elevado ao dobro o número de chances (probabilidades) a favor dos participantes da diversão, como illustrado no desenho anexo.

3º — Uma nova modalidade de difusão denominada "Tri-Loto", como descrito nos itens 1º e 2º, em que mediante convênio prévio, pode ainda ser elevado ao triplo o número de chances a favor dos parceiros, conforme demonstrado no desenho anexo, subsistindo o prêmio maior concedido, como de hábito ao parceiro que preencher ou completar todo o cartão.

Termo n. 20.112, de 27 de janeiro de 1937.

Zeiss Ikon Aktiengesellschaft — Alemanha.

Pontos característicos da invenção de "Dispositivo de iluminação, especialmente para utensílios de imagens corredoras". (Patente de Invenção).

1.º Dispositivo de iluminação, especialmente para utensílios de imagens corredoras, consistindo de uma fonte de luz e de uma disposição ótica para a reprodução real dessa fonte de luz perto da janela da imagem, caracterizado pelo fato de, no vão dos raios entre a fonte de luz e a janela da imagem, estarem dispostos e conformados dois rastelos de lentes, cada um constituído de uma pluralidade de lentes elementares, de tal modo, que através de cada lente elementar de um dos rastelos realiza-se uma reprodução de cada uma das lentes elementares do outro rastelo no sentido da direção da luz sobre a janela da imagem e contrariamente ao sentido da direção da luz sobre o campo de iluminação da fonte de luz.

2.º Dispositivo como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato das lentes elementares dos rastelos de lentes serem de constituição esférica.

3.º Dispositivo como reivindicado em 1 e 2, caracterizado pelo fato das lentes elementares dos rastelos de lentes serem de igual forma e tamanho e se justapõem umas às outras sem interstícios.

4.º Dispositivo como reivindicado em 1 a 3, caracterizado pelo fato da forma das lentes elementares de um dos rastelos de lentes, que são reproduzidas sobre a janela da imagem, ser adaptada à forma da janela da imagem e pelo fato da forma das lentes elementares do outro rastelo de lentes, que são reproduzidas para dentro da fonte de luz, estar adaptada à forma do campo de iluminação dessa fonte de luz.

5.º Dispositivo como reivindicado em 1 a 4, caracterizado pelo fato das dimensões das lentes elementares, que são reproduzidas na janela da imagem, corresponderem às dimensões modificadas da janela da imagem nas proporções da escala dessas reproduções.

6.º Dispositivo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato dos pontos centrais óticos das lentes elementares constituírem em ambos os rastelos de lentes redes de pontos iguais ou semelhantes.

7.º Dispositivo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato dos pontos centrais geométricos dos elementos das lentes em ambos os rastelos de lentes constituírem redes de pontos iguais ou semelhantes ou quasi iguais ou quasi semelhantes.

8.º Dispositivo como reivindicado em 1 a 5, caracterizado pelo fato dos pontos centrais óticos e os pontos centrais geométricos dos elementos de lentes em cada um dos rastelos de lentes especialmente no rastelo de lentes do campo de iluminação, não deverem nem sempre coincidir.

9.º Dispositivo como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato das lentes elementares de ambos os rastelos de lentes serem delimitadas retangularmente e estarem dispostos em carreiras e regras cruzadas entre si.

10. Dispositivo como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato das lentes elementares em ambos os rastelos de lentes estarem delimitadas retangularmente e em cada rastelo de lentes estarem dispostas em carreiras ou regras que se sucedem umas às outras e estas alternadas pela metade da altura ou largura dos elementos.

11. Dispositivo como reivindicado em 1 a 8, caracterizado pelo fato das lentes elementares do rastelo de lentes do campo da imagem serem delimitadas retangularmente e estarem dispostas em carreiras ou regras deslocadas pela metade da largura ou altura dos elementos, enquanto os elementos das lentes do rastelo das lentes do campo de iluminação estão delimitados hexagonalmente e enfileirados em um padrão de favos.

12. Dispositivo como reivindicado em 1 a 11, caracterizado pelo fato de ser utilizável como fonte de luz para qualquer espécie de fonte de luz de projeção tanto um campo de luz de constituição homogênea como inhomogênea.

13. Dispositivo como reivindicado em 1 a 12, caracterizado pelo fato de estar disposta no lugar da janela da imagem, especialmente para projeções de filmes de rastelo de lentes, uma lente de campo que reproduz o rastelo de lentes mais perto da janela da imagem para dentro da objetiva de projeção.

14. Dispositivo como reivindicado em 1 a 11, caracterizado pelo fato de ambos os rastelos de lentes serem constituídos como discos unitários de vidro comprimidos.

15. Dispositivo como reivindicado em 1 a 10, caracterizado pelo fato de ambos os rastelos de lentes constituírem as superfícies limitrofes de uma única chapa de vidro espessa.

16. Dispositivo como reivindicado em 1 a 15, caracterizado pelo fato de se conseguir por meio de superfícies adicionais de quebra-luz uma modificação do curso dos raios entre os discos de rastelo.

17. Disposição de iluminação como reivindicado em 1 a 15, caracterizada pelo fato dos elementos do rastelo da primeira e segunda chapa de rastelo serem dispostos sobre superfícies esféricas, cujos

centros de encurvamento se encontram num plano da janela da imagem a ser iluminada difusa e uniformemente, ou num plano ao mesmo conjugado.

18. Disposição de iluminação como reivindicada em 1 a 15 e 17, caracterizada pelo fato dos elementos do rastelo estarem dispostos sobre superfícies esféricas concêntricas, cujo ponto central de encurvamento conjunto se encontra na janela da imagem a ser iluminada difusa e uniformemente.

19. Disposição de iluminação como reivindicada em 1 a 18, caracterizada pelo fato das lentes do rastelo estarem dispostas diretamente sobre os membros óticos do curso dos raios de iluminação.

20. Disposição de iluminação como reivindicada em 1 a 19, caracterizada pelo fato de ambos os rastelos de lentes constituírem as chapas de fechamento de um recipiente de arrefecimento.

Finalmente, reivindica a prioridade dos pedidos depositados na Repartição de Patentes da Alemanha ns. R 98 413 IX/42 h, Z 8.132 Gm 57a e Z 24 194 IX/42 h, respectivamente de 27 de janeiro de 1937, 30 de outubro de 1937, e 6 de novembro de 1937, nos termos da Convenção Internacional.

Termo n. 20.145, de 28 de janeiro de 1938.

Silvia Colla e Mauro Herlitzka — Itália.

Pontos característicos da invenção de "processo para agir sobre o desenvolvimento das raízes e sobre a atividade dos meristemas secundários" (Priv. inv.).

1º) processo para estimular a emissão de raízes, aumentar o desenvolvimento de meristemas (meristemas secundários) e dos tecidos da casca, para causar o crescimento, por divisão, diferenciação e turgidez, de muitos tecidos; utilizável para acelerar, aumentar ou provocar o desenvolvimento de raízes em mudas, estacas e outras formas vegetais similares, para facilitar o crescimento de enxertos, aumentar o desenvolvimento de calos, eliminar as partes mortas das plantas; caracterizado pelo fato de se tratar o indivíduo vegetal em questão com um excipiente adequado, ativado por uma substância que tem a propriedade de excitar ou provocar o crescimento das células por divisão, diferenciação ou turgidez; adicionando-se a tal ativador, ou ativadores, oportunamente, outras substâncias para o fim de melhorar sua aplicabilidade na agricultura;

2º) processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de ser a substância ativante uma mistura de éter-auxina ou de seus derivados;

3º) processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de ser a substância ativante um composto que tem ação análoga à das éter-auxinas, porém, uma composição química diferente, tais como derivados do fenol, indol, nafitaleno e antraceno; como, por exemplo, ácido — 3. idenacético; ácido 1. cumaril-acético; ácido 2.3 dihidro — 3. indol-acético, e seu éter-metilico; ácido 1 — metil — 3. indol-acético e seus derivados; ácido 2. metil — 3. indol-acético e seus derivados; ácido 2. etil — 3. indol-acético e seus derivados; ácido 5. metil — 3. indol-acético e seus derivados; ácido alfa — 3. indol-propionico; ácido 3. indolil-piruvico; ácido 3. indol-butílico e seus derivados; ácido 2. carboxindol-butírico; ácido 3. indolil-caprônico; ácido beta — 3. indolil-acrílico; e os subsequentes homólogos superiores até C 18; ácido alfa e beta-naftilaleno-acético e seus derivados e seus homólogos superiores até C 23; ácido alfa-naftilil-acetonitril-antraceno-acético e seus homólogos até C 18; ácido fenil-acético; ácido fluoren-acético; ácido aloxi-cinamico; ácido cis-o-metil-oxinamico; ácido atrolático; ácido vulpinico.

4º) processo de acordo com o ponto característico 1, caracterizado pelo fato de poder ser a substância ativante uma auxina verdadeira, obtida sinteticamente;

5º) processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de ser o ativante uma substância "bios";

6º) processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato de constar a substância ativante de etileno, acetileno, monóxido de carbono, ou de uma substância que desprende lentamente um desses gases;

7º) processo de acordo com os pontos característicos 1 a 6, caracterizado pelo fato de se poderem usar os diversos componentes isoladamente, ou melhor, em grupos de dois ou mais, em uma solução aquosa deles ou com excipientes sólidos, líquidos, ou semi-sólidos ou pastosos;

8º) processo de acordo com os pontos característicos 1 a 7, caracterizado pelo fato de poder ser o excipiente ácido, básico ou neutro e ser formado de diversas substâncias sólidas, líquidas, ou estas, misturadas ou não, com antisépticos;

9º) processo de acordo com os pontos característicos 1 a 8, com ativação por uma ou mais das substâncias supramencionadas, caracterizado pelo fato de se adicionarem uma ou mais substâncias acessórias áquelas, tais como amino-ácidos, hidrolisados de protides animais ou vegetais, glicídes, etc., ou metais divalentes.

Os requerentes reivindicam de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do regulamento a que se refere o decreto n.º 10.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes de Luxemburgo, em 29 de janeiro de 1937.

Térmo n. 20.147, de 28 de janeiro de 1938

J. Pelosi — S. Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma nova associação de produtos farmacêuticos medicinais de uso injetável" (Priv. Inv.).

1º) uma nova associação de produtos farmacêuticos e medicinais, de uso injetável que se caracteriza pelo emprego simultâneo da pepsina e do cloridrato de histidina, acompanhados de elementos neutralizadores e estabilizantes, como o benzoato de sódio em pó e o carbonato ácido de sódio, eficaz para o tratamento bio-químico das úlceras gastro duodenais;

2º) a nova associação de acordo com o ponto anterior, substancialmente como descrita, para os fins especificados.

Térmo n. 20.148, de 28 de janeiro de 1938.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, Estados Unidos da America do Norte.

Pontos característicos da invenção de — aparelho para fazer núcleos magnéticos de fita enrolada (Patente de Invenção):

1º, uma máquina para reunir um enrolamento enrolado em forma e um núcleo magnético compreendendo um espiral de material em forma de fita enrolada compreendendo a dita máquina elementos de fixação para suportar o dito enrolamento, mecanismo incluindo um cilindro rotativo para suportar a espiral de material em forma de fita magnética com seu eixo paralelo a um lado do dito enrolamento enrolado em forma, e meios de acionamento para fazer girar o dito cilindro, afim de desenrolar a dita espiral e simultaneamente reenrolá-la em volta de um lado do enrolamento;

2º, uma máquina como reivindicado em 1º, caracterizada por um segundo cilindro cooperando com o dito cilindro rotativo, e movel para perto e para distante dele, e meios de pressão para traz com mola, afim de forçar os ditos cilindros um em direção ao outro, para segurar a espiral de material em forma de fita entre eles.

3º, uma máquina como reivindicado em 1º, caracterizada por uma combinação consistindo em mecanismo para suportar a espiral de material de fita magnética compreendendo cilindros girando em sentido contrario, sendo os ditos cilindros espaçados da estrutura de enrolamento enrolado em forma para permitir uma volta relativamente grande da fita da dita espiral para ser passada através a dita estrutura de enrolamento, encaixando-se os ditos cilindros de rotação em sendo contrario por dentro e por fora da espiral de material em forma de fita para girar a dita espiral e levar a fita a desenrolar a espiral e reenrolar o material em forma de fita dentro de uma volta maior, e meios de pressão para traz com mola para forçar os cilindros de rotação em sentido contrario um em direção ao outro para segurar as voltas de material em forma de fita localizadas entre tais cilindros;

4º, uma máquina como reivindicado em 1º, compreendendo meios de reenrolar o dito material em forma de fita dentro de uma volta relativamente grande girando livremente através a estrutura de enrolamento, caracterizada por mecanismo para apertar as voltas da volta grande ao redor de um lado do enrolamento, compreendendo o dito mecanismo cilindros matrizes e meios para trazer e retirar os ditos cilindros de contato com as voltas a serem apertadas, incluindo os ditos meios elementos elásticos permitindo conexão elástica entre os ditos cilindros e os lados da dita volta.

5º, uma máquina como reivindicado em 1º, caracterizado por um cilindro segurando a borda do material em forma de fita para evitar movimento axial da dita fita em relação ao cilindro motriz;

6º, uma máquina como reivindicado em 1º, compreendendo meios para desenrolar uma espiral chata de fita e simultaneamente reenrolá-la em uma espiral maior, caracterizada por cilindros motrizes para apertarem a dita espiral maior, e meios para fazer andar para dentro os cilindros de compressão da espiral à proporção que esta diminua de diametro.

7º, uma máquina como reivindicado em 1º, caracterizada por compreender uma mesa suporte, um cilindro montado para rotação na dita mesa, um segundo cilindro com tendência a se aproximar do primeiro, meios dispostos para mover o dito segundo cilindro contra a sua tendência, afim de separar os cilindros, sendo o dito segundo cilindro montado de modo a poder ser retirado, afim de permitir que a espiral de material em forma de fita magnética possa ser colocada na mesa e em seguida o cilindro inserido através a espiral, dispositivos de engrenagem entre os ditos cilindros para fazer-los girar em sentidos opostos, e meios de acionar as ditas engrenagens;

8º, uma máquina como reivindicado em 1º, caracterizada por uma mesa suporte, um cabeçote de enrolamentos e meios para ajustar o cabeçote de enrolamento verticalmente em relação a dita mesa, um conjunto sobre eixo para suportar um enrolamento enrolado em forma no dito cabeçote de enrolamento e segura-lo em posições ajustadas do eixo, mecanismo montado sobre a mesa para fazer girar uma fita de material magnético através o enrolamento, e meios de ajustar o cabeçote do enrolamento longitudinalmente na mesa, afim de fazer variar a distancia entre o enrolamento e o dito mecanismo rotativo.

Térmo n. 20.149 de 28 de janeiro de 1938.

International General Electric Company Incorporated, Schenectady, Estados Unidos da America do Norte.

Pontos característicos da invenção de Aparelhos de Indução Eletro-Magnéticos e Métodos de Fabricá-los (patente de invenção).

1 — Aparelhos eletro-magnético tal como um transformador, compreendendo um enrolamento condutor do tipo enrolado em forma e tendo uma forma que é reta com o mesmo comprimento que substancialmente o comprimento do enrolamento condutor, e um núcleo magnético para o dito enrolamento condutor compreendendo um elemento de núcleo cilíndrico passando através e enchendo substancialmente a dita janela e composto de material magnético em forma de fita fina enrolada em espiral segundo um plano sobre a dita perna com as voltas da fita magnética ficando apertadamente umas dentro das outras, a superfície interna do dito elemento de núcleo cilíndrico encaixando-se na dita perna de modo que a secção transversal do enrolamento condutor na dita perna mantem uma alta percentagem da secção transversal da abertura no dito núcleo, tendo a dita fita a orientação magnética mais favorável dos grãos do material na direção longitudinal da fita e tendo substancial isenção de tensões elásticas que prejudicariam as características magnéticas do material.

2 — Aparelho eletro-magnético como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que o material em forma de fita do dito elemento de núcleo magnético cilíndrico possui no mínimo substancialmente tão alta permeabilidade e substancialmente características tão baixas de perda de watt como fita de aço de 14 mils laminadas a frio contendo 3% de sílica.

3 — Aparelho eletro-magnético como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que para qualquer dada eficiência e qualquer dada corrente magnetizante e em qualquer densidade de fluxo desejada, são requeridos menos material magnético e cobre que para construções de aparelho semelhante do mesmo KVA e número de voltas construído de laminações cortadas seja de fita laminada a frio de alta redução com 3 a 3 1/2 % de sílica, seja de chapa de material laminada a quente com 3 a 6 1/2 % de sílica.

4 — Em um aparelho eletro-magnético, um núcleo magnético de material magnético em forma de fita fina enrolado em espiral sob um plano na forma de um cilindro ôco com as voltas da espiral encaixando-se apertadamente umas às outras como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que o dito núcleo seja livre de adesões entre voltas que produziram pontos de curto circuito para correntes de Foucault, e pelo fato de que o material da dita fita tem uma forma permanente devido a um tratamento a quente.

5 — Aparelho eletro-magnético tal como um transformador como reivindicado em 1, tendo um elemento de núcleo magnético composto de material em forma de fita enrolada em espiral sob um plano com as voltas se encaixando apertadamente umas às outras para formar um cilindro ôco, caracterizado por uma estrutura de enrolamento produzindo um fluxo magnético longitudinalmente a dita fita compreendendo enrolamentos primário e secundário enrolados em forma sendo um dos ditos enrolamentos localizado com sua maior dimensão diametralmente na abertura no cilindro e o outro dos ditos enrolamentos tendo secções localizadas na dita abertura em lados opostos do dito enrolamento localizado diametralmente, sendo as dimensões dos ditos enrolamentos enrolados em forma tais, a encherem substancialmente a abertura no dito cilindro.

6 — O método de produzir um conjunto de um núcleo magnético e enrolamento, para aparelho eletro-magnético tal como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que o dito método inclui os passos do enrolamento de uma fita de chapa de material magnético em uma espiral, desenrolando a dita fita da dita espiral e simultaneamente tornando a enrolá-la sobre um lado do enrolamento e o eixo da dita espiral, e apertando a fita novamente enrolada em um cilindro compacto.

7 — O método de produzir um conjunto de núcleo magnético e enrolamento, para aparelho eletro-magnético tal como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que o dito método inclui os passos de enrolar uma fita de chapa de material magnético em uma espiral, passando a ponta externa da dita espiral através o enrolamento e segurando-a à superfície externa da espiral, para formar uma volta em volta de um lado do enrolamento, e girando a espiral para desenrolá-la e simultaneamente re-enrolá-la em volta de um lado do enrolamento.

8 — método de montar um núcleo enrolado sobre uma estrutura de enrolamento enrolado em forma para aparelho eletro-magnético tal como reivindicado em 1, caracterizado pelo fato de que o dito método compreende os passos de tratar a quente uma espiral de material magnético em forma de fita enrolada em espiral segundo um plano, encaixando-se suas voltas apertadamente umas às outras, e cujo diametro interno é igual ao diametro máximo da porção da estrutura de enrolamento a qual ela deve ser aplicada, para melhorar as qualidades magnéticas da fita e dar-lhe uma forma permanente, passando a ponta externa da dita fita magnética através a janela da dita estrutura de enrolamento e formando uma volta maior em diametro que o diametro externo da dita espiral tratada a quente e então girando a espiral em volta enquanto mantendo a ponta da fita em relação substancialmente fixa à volta seguinte da fita que fica por baixo para desenrolar a espiral dentro da volta, sendo a dita volta de dimensão tal que o material da dita fita não é forçado além do limite da elasticidade e suficientemente grande para permitir-lhe mover-se livremente através a janela na estrutura de enrolamento quando todo o material tinha sido enrolado dentro da volta

maior, e então contraindo-se a dita fita sobre a estrutura do enrolamento de modo a que o núcleo completo terá as mesmas dimensões que tinha a espiral durante o tratamento a quente e as voltas no núcleo completo terão a mesma sequência que na espiral tratada.

9 — O método de produzir um conjunto do núcleo magnético e enrolamento para aparelho eletro-magnético tal como reivindicado em 1, sendo o dito método caracterizado por compreender os passos de desenrolar uma espiral de material magnético em forma da fita enrolada em espiral segundo um plano, enrolando novamente simultaneamente a dita fita dentro de uma volta de diâmetro maior que o diâmetro externo da dita espiral em volta de um lado do dito enrolamento e então contraindo a dita volta maior sobre o enrolamento, de modo a que o núcleo completo assim formado, terá substancialmente a mesma dimensão que a espiral original e terá as voltas na mesma sequência.

Termo n. 20.150, de 29-1-38.

Oto Bender — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "uma disposição aperfeiçoada de mira falante". Mod. util.

Uma disposição aperfeiçoada de mira falante, caracterizada por ser dada a mesma uma combinação de engastamento, desengastamento na armação inferior e articulação, pela qual se obtém igualdade de largura do suas partes e com isto também o mesmo tamanho dos traços e números de visagem, conseguindo-se ao mesmo tempo uma contração da mira a um tamanho reduzido que oferece transporte cômodo e seguro, e proteção a todos os traços e números da escala; partes essas das quais a primeira inferior se engasta e desengasta na dita armação inferior, articulando-se nessa parte a subsequente e estabilizando-se mediante uma barra metálica, disposta no dorso da articulação, ficando esta entre o ponto de giro e a pressão da dita barra que, ao giro para o lado oposto, liberta a articulação; substancialmente como descrito e representado nos desenhos anexos.

Termo n. 20.151, de 29-1-38.

Pedro Henrique Gad — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de melhoramentos introduzidos na invenção de "um dispositivo aperfeiçoado de aparelho molhador de fitas gomadas". Patente de melhoramento.

1) Melhoramentos introduzidos na patente de invenção número 22.635, de 10 de abril de 1935, para "um dispositivo aperfeiçoado de aparelho molhador de fitas gomadas, de qualquer material e largura, dispostas em bobinas", caracterizado um dos melhoramentos pela disposição de pequenos relevos transversais no fundo do aparelho, onde assenta a bobina da fita gomada, afim de se evitar por esse modo a colagem da fita a esse fundo.

2) Os melhoramentos sob o título acima, caracterizado o outro melhoramento pela disposição do pequenos encostos na chapa que fica por baixo da chapa de bordo serrilhado e entre a qual e essa chapa serrilhada a fita gomada tem a sua passagem; encostos esses que, regindo contra a parede vertical limitadora do depósito de água, impedem o deslocamento da dita chapa inferior, quando a fita é chamada digitalmente na direção do elemento molhador.

3) Os melhoramentos reivindicados sob os ns. 1 e 2, substancialmente como descritos e elucidados nos desenhos anexos.

Termo n. 20.152, de 29-1-38.

Pirfe, Vilares & Cia. Ltda. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "um processo mecânico para, em motores elétricos accionadores de mecanismos de curso limitado, permitir nos limites extremos das alternativas do movimento as respectivas paradas de modo instantâneo decisivo. Privilégio de invenção.

1) Um processo mecânico para, em motores elétricos accionadores de mecanismos de curso limitado permitir nos limites extremos das alternativas do movimento as respectivas paradas de modo instantâneo decisivo, caracterizado por se operar por meio de um volante girando livre sobre o eixo do motor e influido por um freio deste que, freando esse volante, obriga-o a girar com o rotor do motor, e que, libertando o dito volante, freia o rotor; operando-se no primeiro caso, no fim do percurso e devido ao efeito de volante, um escorregamento entre esse volante e o freio; e, no segundo caso, também no fim do percurso, a eliminação desse efeito, resultando em ambos os casos a parada instantânea decisiva do freio com o rotor em ambos os finais do movimento.

2) O processo mecânico reivindicado sob o n. 1, caracterizado por ter o dito volante maior efeito de inércia do que o rotor e suas partes.

3) O processo mecânico reivindicado sob o n. 1, caracterizado pelo fato de que, quando o motor impulsiona o rotor juntamente com o seu freio, este se liga ao dito volante no momento em que se desliga de seu plano fixo de freiagem.

4) O processo mecânico reivindicado sob o n. 1, caracterizado pelo fato de que, ao estar o rotor ligado ao dito volante na posição final do percurso e ao voltar ao seu ponto inicial, esse volante é, no momento de voltar a esse ponto, desligado do dito freio, continuando a sua rotação, mas permitindo que o rotor com o seu freio estacione rápida e decisivamente, devido à sua menor inércia.

5) O processo mecânico reivindicado sob os ns. 1 a 4, substancialmente como descrito e elucidado nos desenhos anexos.

TÉRMS ANTERIORES

Térmo n. 17.663, de 22-10-36.

Albert Süskind — Berlim, Alemanha.

Pontos característicos da invenção de: "Processo para fabricação de fechos de puxar de quaisquer comprimento pelo retalhamento de fitas-suporte guarnecidas continuamente de elementos de fechamento em todo o comprimento, e meios para a sua execução" (Privilégio de invenção):

1 — Processo para a fabricação de fechos de puxar constantes de fitas-suporte guarnecidas de elementos de fechamento, as quais, para uso, são cortadas no comprimento desejado e guarnecidas de peças limitadoras, caracterizado pelo fato que os comprimentos desejados são cortados de duas fitas-suporte mantidas em engate com os seus elementos de fechamento.

2 — Fêcho de puxar fabricado pelo processo de acordo com o ponto 1, caracterizado pelo fato que a peça limitadora se encaixa entre dois elementos de fechamento da mesma fita de modo a prender-se automaticamente.

3 — Fêcho de puxar de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato que a peça limitadora se apresenta em forma de estojo dotado de saliências ou similares projetantes para dentro, e pelo fato que ela se acha aberta num dos lados longitudinais para o encaixe por sobre a fita-suporte.

4 — Fêcho de puxar de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da peça limitadora ser elástica, e possuir saliências ou similares, projetantes para dentro.

5 — Fêcho de puxar de acordo com o ponto 2, caracterizado pelo fato da peça limitadora ser em forma de estojo e apresentar, pela sua parte interna fechada, saliências que atuam como ganchos de encontro aos elementos de fechamento.

6 — Fêcho de puxar de acordo com os pontos 2 a 5, caracterizado pelo fato que pontas de fita-suporte, guarnecidas ou desguarnecidas nas peças limitadoras, são fixadas no lado oposto de das fitas-suporte guarnecidas, as quais, de conveniência, são cortadas obliquamente.

7 — Fêcho de puxar de acordo com o ponto 3, caracterizado pelo fato que as pontas das fitas-suporte são fixadas de modo articulado ou seus apoios acotovelados.

8 — Fêcho de puxar de acordo com os pontos 2 a 7, caracterizado pelo fato da peça limitadora ser mantida unida em si por meio de rebites ou saliências dobráveis.

9 — Fêcho de puxar de acordo com os pontos 2 a 5, caracterizado pelo fato que na peça limitadora existem apêndices laterais que abraçam as arestas de corte das fitas-suporte cortadas, para impedir o desafiamento.

10 — Fêcho de puxar de acordo com os pontos 6 e 7, caracterizado pelo fato de se aplicar uma substância colante às pontas das fitas-suporte que se sobrepõem uma sobre a outra.

11 — Fêcho de puxar de acordo com os pontos 2 a 10, caracterizado pelo fato de que as fitas são providas de uma marcação, para facilitar a montagem correta das diversas partes.

O requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o Art. 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.261, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes na Alemanha, em 24 de outubro de 1935.

Térmo n. 18.664, de 18 de maio de 1937.

Schwartz & Cia. Ltda. — Capital Federal.

Pontos característicos da invenção de: "processo de fabricação de meias em máquinas retilíneas unitárias" (Priv. de Invenção).

1º, processo de fabricação de meias em máquinas retilíneas unitárias, caracterizado pelo fato de fabricar em um só trabalho ininterrupto da máquina retilínea unitária, num só plano contínuo, sem partes de tecidos adjacentes tubulares a serem posteriormente devidamente cortados, sem auxílio de máquinas acessórias para a formação do calcanhar, mas tão somente com auxílio de cartões devidamente perfurados e cams apropriados, aplicados na máquina em combinação com as lançadeiras ou condutores de fio de trama, um corte de meia como indicado na fig. 1, apresentando no lugar do calcanhar de cada lado do tecido unitário, abas devidamente encurvadas de tecido reforçado que constituem o calcanhar quando reunido o corpo da meia por costura apropriada para constituir a meia;

2º, meias sempre que fabricadas pelo processo reivindicado em 1.

(*) Térmo n. 20.096, de 17 de janeiro de 1938.

Swift And Company, S. A. — Estados Unidos da America.

Pontos característicos da invenção de: "aperfeiçoamento no processo de encapar o corpo das rezes abatidas para consumo". (Privilégio de Invenção).

Pontos característicos

1º, um processo para encapar o corpo de animais abatidos para consumo, que consiste em estender um panno sobre a superfície exterior do mesmo corpo, ou carcassa, e em fixar esse panno em diversos pontos escolhidos da carcassa a que se aplique;

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções.

2º, um processo para encapar carcaças comestíveis já esfoladas, que consiste em esticar um pano sobre a superfície de uma carcaça e manter esse pano fixado na carcaça por meio de dispositivos de fixação não corrosivos e, ou, não metálicos;

3º, o processo para encapar carcaças comestíveis esfoladas que consiste em esticar o pano sobre a superfície exterior das mesmas carcaças e mantê-lo aí fixado por meios fixadores comestíveis;

4º, o fixamento de capas ou bainhas na carne, por meio de dispositivos fixadores, comestíveis, que atravessam a capa ou bainha e penetram na carne;

5º, o processo de acordo com os pontos anteriores, em que os fixadores comestíveis atravessam o pano ou material de encapamento, e o fixam na carne pela retenção positiva exercida por uma parte dos mesmos fixadores dentro da carne;

6º, o processo de acordo com os pontos anteriores, em que o pano ou material de encapamento é mantido em, contato íntimo com a superfície da carne pregando-se o mesmo pano á carne com elementos de prisão comestíveis;

7º, um fixador para prender o envoltório á carne que consiste numa tacha comestível;

8º, o fixador de acordo com o ponto 7º, em que a tacha comestível tem uma espiga serrilhada;

9º, o fixador de acordo com o ponto 7º, em que a tacha comestível tem uma ponta em gnacho;

10º, o fixador de acordo com o ponto 7º, em que a tacha comestível tem pontas que se alargam para os lados;

11º, o fixador de acordo com o ponto 7º, em que a tacha ou grampo comestível tem pontas que se fecham entre si;

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do Regulamento n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido depositado na Repartição de Patentes dos Estados Unidos em 20 de outubro de 1937, sob número 170.110.

Termo n. 20.097, de 17 de janeiro de 1938.

Oliver Babcock e John Ritchie Smith — —Portland, Oregon — Estados Unidos da América.

Pontos característicos da invenção de: "Limpador de ar". (Privilegio da invenção).

1 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa aberta para a atmosfera numa das suas extremidades, e comunicando pela outra extremidade com o interior de um vaso fechado; um dispositivo para dirigir o ar, em forma de turbilhão, desde a extremidade aberta da caixa até o vaso; e um dispositivo que puxa para fora o ar entrado na caixa.

2 — Um limpador de ar compreendendo: a caixa aberta para a atmosfera por uma extremidade e comunicando pela outra extremidade com um vaso preso á caixa e fechado em relação a ela; um conduto para descargas do ar, disposto no interior da caixa para extrair o ar de dentro desta caixa; e um dispositivo que fornece a caixa o ar em forma de turbilhão.

3 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa que comunica numa das suas extremidades com um filtrador de ar, que se acha em comunicação com a atmosfera, comunicando a caixa, pela sua outra extremidade, com o interior do vaso fechado, preso amovivelmente á caixa; e um dispositivo que dirige o ar, em turbilhão, desde a extremidade aberta da caixa até o vaso.

4 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa tendo uma pluralidade de paredes separadas entre si, estando uma das extremidades da caixa em comunicação com a atmosfera e estando a outra extremidade da mesma caixa, em comunicação com o interior do vaso fechado; um dispositivo que dirige o ar em forma de turbilhão, desde a extremidade aberta da caixa, fazendo-o passar nas referidas paredes até ao vaso, e uma saída para o ar, comunicando com o interior da caixa.

5 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa de formato cônico, aberta para a atmosfera numa das suas extremidades, e tendo a extremidade oposta, em comunicação com um vaso preso á mesma caixa e fechado em relação a ela; um conduto para descarga do ar, disposto dentro da caixa para extrair dela o ar; e um dispositivo que fornece o ar á mesma caixa, dando-lhe um movimento de descida em espiral ou rodameio na direção do vaso.

6 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa aberta numa das extremidades para a atmosfera, e tendo a outra extremidade encurvada e comunicando para dentro de um vaso fechado; um dispositivo que dirige o ar em forma de turbilhão, desde a extremidade aberta da caixa até ao vaso; e um dispositivo que extrai o ar depois de entrado na mesma caixa.

7 — Um limpador de ar compreendendo: a caixa aberta para a atmosfera por uma das extremidades e comunicando com o vaso fechado pela outra extremidade; o dispositivo que dirige o ar em forma de turbilhão ou rodameio, desde a extremidade aberta da caixa até ao vaso; e um dispositivo que quebra o turbilhão de ar no ponto em que ele entra na caixa ou vaso das poeiras.

8 — Num limpador de ar, tendo uma caixa aberta para a atmosfera numa das suas extremidades e comunicando com ela, e tendo um dispositivo, nesta extremidade, que dá um movimento de turbilhão ao ar que entra na caixa, a combinação de um vaso fechado, ligado á extremidade oposta da caixa, terminando esta caixa por uma comunicação que abre para dentro do mesmo vaso.

9 — Num limpador de ar, tendo uma caixa aberta, por um lado, para a atmosfera, e tendo neste lado o dispositivo que impõe o turbilhão ao ar que entra na mesma caixa, a combinação do vaso fechado e preso ao lado oposto da caixa, terminando esta caixa por uma terminação comunicante, que se abre para o vaso, e sendo esta terminação comunicante revirada na direção da parede do referido vaso.

10 — Um limpador de ar compreendendo: a caixa aberta para a atmosfera numa extremidade e comunicando pela outra extremidade com o interior de um vaso; um conduto de ar disposto dentro da extremidade aberta da caixa, estendendo-se até a extensão de um terço do comprimento desta caixa; e um dispositivo que circunda o conduto do ar para dirigir o fluido ou turbilhão desde a extremidade aberta da mesma caixa até ao vaso.

11 — Um processo de criar vácuo dentro do vaso que consiste em dirigir ar em movimento do turbilhão, através de uma caixa e na direção de um vaso e em extrair o ar da mesma caixa antes que entre no citado vaso.

12 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa cônica aberta para a atmosfera numa das extremidades; um dispositivo, na extremidade aberta da caixa, que dirige ar e poeira na mesma caixa em forma de turbilhão; um dispositivo que extrai o ar entrado na caixa; e um dispositivo em comunicação aberta com o interior da caixa; e um dispositivo que espalha o ar e a poeira do turbilhão depois que estas matérias tenham entrado no vaso.

13 — Um limpador de ar tendo uma caixa aberta para a atmosfera numa extremidade e comunicando pela outra extremidade, com o interior de um vaso fechado; um dispositivo para fazer subir o ar e a poeira em forma de turbilhão, até entrarem no vaso; e um dispositivo que extrai o ar entrado na caixa.

14 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa com abertura de admissão e abertura de descarga, dispondo-se esta última abertura por cima da primeira e comunicando para dentro do vaso fechado; o dispositivo que dirige o pó e o ar em turbilhão, através da caixa, e que atira a poeira sobre as paredes do vaso para quebrar o turbilhão da mesma poeira; e o dispositivo que extrai o ar entrado na caixa.

15 — Um limpador de ar com caixa aberta num lado para a atmosfera e tendo o lado oposto abraçado pelo vaso fechado e comunicando com ele; o dispositivo que dirige o ar e a poeira através da caixa em forma de turbilhão e faz entrar o mesmo ar e a poeira dentro do vaso, formando a referida parte abraçada o dispositivo que espalha o rodameio da poeira; e um dispositivo que extrai o ar entrado na caixa.

16 — Um processo de separar a poeira do ar e de coletar a mesma poeira, depois de separada, que consiste em fazer turbilhonar o ar carregado de pó de modo a subir á maneira de ciclone invertido, afim de criar uma área de baixa pressão em volta; e para transmitir ao pó um movimento de turbilhão progressivo e com momento suficiente para levá-lo além do ponto de reversão normal do ar em turbilhão, até dentro da referida área de baixa pressão, refletindo depois a poeira para os lados relativamente á mesma área de baixa pressão.

17 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa disposta verticalmente e tendo uma abertura de descarga na sua extremidade superior, ao passo que a sua outra extremidade se abre para a atmosfera, terminando a extremidade da descarga dentro do vaso fechado da poeira e comunicando com ele, estendendo-se este vaso por cima e por baixo da mesma extremidade de descarga; o dispositivo que faz subir o ar e o pó em turbilhão, através da caixa e descarrega o pó no vaso; e o dispositivo que extrai o ar entrado na caixa.

18 — Um limpador de ar compreendendo: uma caixa tendo numa extremidade uma admissão aberta para a atmosfera; uma descarga com diâmetro não excedente de tres milímetros, formada na extremidade oposta da caixa; a disposição desta descarga por cima da abertura de admissão e em comunicação com o interior do vaso fechado; o dispositivo que dirige o ar e o pó em turbilhão através da caixa e atira o pó sobre as paredes do vaso, para quebrar o turbilhão do mesmo pó; e o dispositivo que extrai o ar entrado na caixa.

19 — Cada um e todos os detalhes, característicos e princípios novos e ilustrados e descritos, individualmente, em sub-combinação, ou em completa combinação.

Os requerentes reivindicam, de acordo com a Convenção Internacional e com o artigo 38 do regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923 a prioridade dos correspondentes pedidos depositados na Repartição de Patentes dos Estados Unidos, em 22 de janeiro de 1937, e 3 de dezembro de 1937, sob número 123.581 e 177.937.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 31 do Regulamento vigente (Dec. n. 18.264, de 1923)
Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 57.398 de 29-1-38
Dr. Giovanni Infante — Capital Federal

STAFILO - AMINAS

DR. GIOVANNI INFANTE

Lab. CRISSIUMA DE TOLEDO & COMPANHIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.399 de 29-1-38
Dr. Giovanni Infante — Capital Federal

GONO - AMINAS

DR. GIOVANNI INFANTE

Lab. CRISSIUMA DE TOLEDO & COMPANHIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.400 de 29-1-38
Dr. Giovanni Infante — Capital Federal

POLIAMINAS

DR. GIOVANNI INFANTE

Lab. CRISSIUMA DE TOLEDO & COMPANHIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.401 de 29-1-38
Dr. Giovanni Infante — Capital Federal

STREPTO - AMINAS

DR. GIOVANNI INFANTE

Lab. CRISSIUMA DE TOLEDO & COMPANHIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.402 de 29-1-38
M. V. Hansen & Comp. Ltda. — Capital Federal

Luminosa

Classe 55 — Cera para soalho

Térmo n. 57.403 de 29-1-38
Ramos, Cardoso & Comp. Ltd. — Capital Federal

LIPOIDOCAL

RAMOS, CARDOSO & CIA LTDA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 57.404 de 29-1-38
Ramos, Cardoso & Comp. Ltda. — Capital Federal

CALCIOSTEROL

RAMOS, CARDOSO & CIA LTDA

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 57.405, de 31-1-38
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo

VITAMINICUM

LABORATORIO KALMO Ltda
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.406, de 31-1-38
Laboratório Kalmo Ltda. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 57.407, de 31-1-38
Bopp, Sassen, Rittler & Comp. Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 42 — Cerveja tipo Pilsen

Térmo n. 57.408, de 31-1-38
Laboratório Imex Ltda. — Capital Federal

STOPIRIL

LABORATORIO IMEX LTDA.

RUA LUIZ DE CAMÕES, 51-A
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 57.409, de 31-1-38
Laboratório Imex — Ltda. — Capital Federal

SPARK

LABORATORIO IMEX LTDA.

RUA LUIZ DE CAMÕES, 51-A
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Produto farmacêutico

Termos ns. 57.410 e 47.411, de 31-1-38
Companhia Antártica Paulista, S/A — São Paulo

CAP

Classe 42 — Cervejas, vinhos, licôres e aperitivos
Classe 43 — Águas minerais, xaropes, guaraná, gasosas e refrigerantes

Térmo n. 57.412, de 31-1-38
Novo Therapica Italo Brasileira G. de Mattia & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 10 — Dentes artificiais

Térmo n. 57.413, de 31-1-38
Michelin & Cie. — Clermont-Ferrand (Puy-de-Dôme), França

PILOTE

Classe 39 — Aros pneumáticos

Térmo n. 57.414, de 31-1-38
Wanderer-Werke Vorm. Winklhofer & Jaenocke Akt. — Ges. —

Continental

Schonau, perto de Chemnitz — Alemanha

Térmo n. 57.415, de 31-1-38
Wanderer-Werke Vorm. Winklhofer & Jaenocke Akt. — Ges. —
Schonau, perto de Chemnitz — Alemanha

Wanderer

Classe 21 — Bicycletas (renovação)

Térmo n. 57.416, de 31-1-38

Richard Hudnut — Estados Unidos da América

Three Flowers

Classe 48 — Produtos da classe (renovação)

Térmo n. 57.417, de 31-1-38

International Silver Company — Estados Unidos da América

SILCO.

Classe 12 — Artigos de mesa, colheres e garfos (renovação)

Térmo n. 57.418, de 31-1-38

Lanvin Parfums, — Paris — França

PRETEXTE

Classe 48 — Perfumaria, sabões, pentes, esponjas e outros acessórios de toucador, maquilage, pós

Térmo n. 57.419, de 31-1-38

Osram G. m. b. H. Kommanditgesellschaft — Berlim — Alemanha



Classe 8 — Lâmpadas elétricas

Térmo n. 57.420, de 31-1-38

Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerei A. G. — Leipzig — Alemanha



Classe 28 — Fio e linha de seda, natural e artificial, fiada ou torcida, seda natural ou artificial para costura (renovação)

Térmo n. 57.421, de 31-1-38

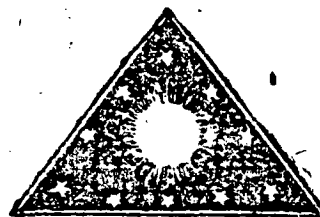
Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerei A. G. — Leipzig — Alemanha



Classe 28 — Fio e linha de seda, natural e artificial, fiada ou torcida, seda natural ou artificial para costura (renovação)

Térmo n. 57.422, de 31-1-38

Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerei A. G. — Leipzig — Alemanha



Classe 28 — Fio e linha de seda, natural e artificial, fiada ou torcida, seda natural ou artificial para costura (renovação)

Térmo n. 57.423, de 31-1-38

Benjamin & Johnes, Incorporated — Estados Unidos da América

BIENJOLIE

Classe 37 — Artigos da classe (renovação)

Térmo n. 57.424, de 31-1-38

Wollgarnfabrik Tittel & Kruger und Sternwoll Spinnerei A. G. — Leipzig — Alemanha



Classe 28 — Fio e linha de seda, natural e artificial, fiada ou torcida, seda natural ou artificial para costura (renovação)

Térmo n. 57.425, de 31-1-38

S. Dias & Comp. — Capital Federal



Classe 35 — Artefatos de couro

Térmo n. 57.426, de 31-1-38

Marieta Masson Jacques — Capital Federal



Classe 48 — Crème para a pele

Térmo n. 57.428, de 31-1-38

Adriano Ramos Pinto & Irmão, Limitada — Vila Nova de Gaia,
Distrito do Porto — Portugal

Classe 42 — Vermute

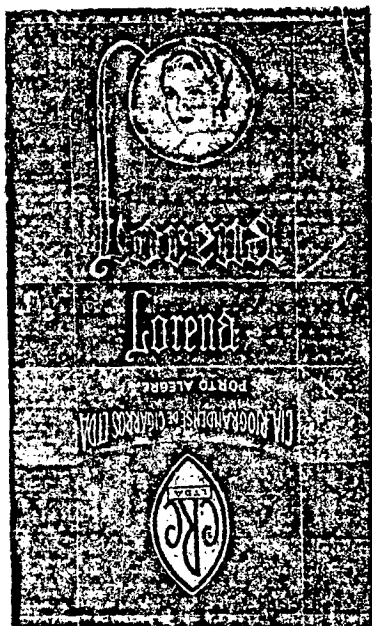
Térmo n. 57.429, de 31-1-38

J. Moreira & Comp. — São Paulo

Regio

Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Térmo n. 57.430, de 31-1-38

Companhia Riograndense de Cigarros Ltda. — Porto Alegre —
Rio Grande do Sul

Classe 44 — Tabacos manufacturados ou não e charutos

Térmo n. 57.432, de 31-1-38

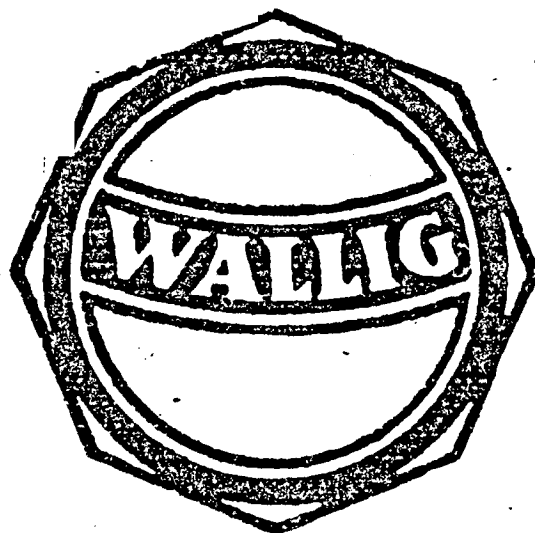
Sociedade de Produtos Suinos Barrense Ltda. — Estação Barro,
5º distrito do município de Erechim, Rio Grande do Sul

-YPIRANGA-

Classe 41 — Salames em geral, presuntos, bacon, cõpa e banha

Termos ns. 57.433, 57.434, 57.435, de 31-1-38

Wallig — Comp. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 12 — prégos e parafusos

Classe 40 — Camas e acessórios (renovação)

Classe 8 — Fogões e acessórios (renovação)

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 57.427, de 31-1-38

F. P. de Oliveira & Comp. — Capital Federal



Classes 1, 5, 11, 12, 15, 49 e 50 — Título

Térmo n. 57.431, de 31-1-38

A. & B. Meurer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 21 — Título

Térmo n. 57.436, de 31-1-38

F. Vaccibiano S. A. — Capital Federal

CASA ITALIA

Classes 5, 8, 12, 15, 16, 17, 22 — Título

Preço do número de hoje \$600

IMPrensa NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

PRAÇA MARCHEAL ÂNCORA — PONTA DO GALABOUÇO
